

DIREITOS HUMANOS

FILOSOFIAS E CONTEMPORANEIDADE

GABRIELA MAIA REBOUÇAS

ORGANIZADORA

Título: Direitos humanos, filosofias e contemporaneidade.
Organização de Gabriela Maia Rebouças
Colaboradora: Lara Costa Barroso Andrade de Oliveira
Fotografia: Paulo Renato Maia de Magalhães, em registro do Rio São Francisco
Edição 1ª
Ano 2023
Local: Aracaju/Sergipe

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

Direitos humanos, filosofias e contemporaneidade
[livro eletrônico] / organizadora Gabriela
Maia Rebouças. -- 1. ed. -- Aracaju, SE :
Ed. dos Autores, 2023.
PDF

Vários autores.
Bibliografia.
ISBN 978-65-00-89580-3

1. Direitos humanos 2. Filosofia 3. Pensamentos -
Citações, máximas etc. I. Rebouças, Gabriela Maia.

23-186776

CDD-361.614

Índices para catálogo sistemático:

1. Direitos humanos : Bem-estar social 361.614

Aline Grazielle Benitez - Bibliotecária - CRB-1/3129

ÍNDICE

Apresentação.....	3
Achille Mbembe.....	7
Ailton Krenak.....	34
Angela Davis.....	50
Beatriz Nascimento.....	80
Byung-Chul Han.....	99
Costas Douzinas.....	123
Edgar Morin.....	140
Judith Butler.....	167
Jürgen Habermas.....	187
Lynn Hunt.....	211
Manuel Castells.....	229
María Lugones.....	250
Oyèrónké Oyěwùmí.....	265
Paula Sibilia.....	285
Paulo Freire.....	305
Silvia Federici.....	328
Vandana Shiva.....	349

Apresentação

Gabriela Maia Rebouças

Os escritos que se reúnem nesta obra *Direitos Humanos, filosofias e contemporaneidade* são fruto do trabalho cuidadoso e das pesquisas de um coletivo de discentes do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes em Sergipe. Duas turmas se reuniram para viabilizar essa obra: discentes do mestrado que fizeram a disciplina obrigatória Filosofia e contemporaneidade no segundo semestre de 2022 e discentes de doutorado que fizeram a disciplina obrigatória Direitos Humanos: Fundamentos, Narrativas e Debates no primeiro semestre de 2023. Impulsionados pelas leituras e seminários desenvolvidos no decorrer das aulas, fomos experienciando ideias, críticas, narrativas, constituindo memória, pensando o presente, comprometidos com um futuro em que os direitos humanos permaneçam como potência para transformação do bem viver.

As duas disciplinas foram pensadas para subsidiar uma formação em direito mas também interdisciplinar, oferecendo ao campo jurídico uma reflexão complexa e plural das forças, matizes e dimensões que envolvem os direitos humanos. Na conjuntura atual, a teoria crítica dos direitos humanos exige a análise jurídica, sociológica e filosófica de seus fundamentos para a compreensão das narrativas que operam com os binômios exclusão-inclusão, garantias-violações, identidade-alteridade, pertencimento-desterritorialização. A variedade de sentidos que a expressão “direitos humanos” abarca nos remete ao fato de que os direitos nunca estão prontos. Seus conteúdos estão em constante construção e disputa. Invocamos aqui a filosofia heraclitiana do fluxo permanente, do movimento, da transformação.

Metodologicamente, os escritos foram pensados seguindo um roteiro que se propusesse a estimular novos leitores, guiar outros pesquisadores, firmar nosso compromisso com as leituras que, de alguma forma, foram constituindo nosso imaginário para pensar os direitos humanos. Um roteiro que se expressa como ensaio, permitindo voz e autoria. E que cumpre também uma função informativa, formativa, pedagógica. Somos leitores, antes de tudo, e compartilhamos aqui nossas leituras, dos textos e do mundo.

Como docente, pensando e lecionando sistematicamente essas disciplinas nos 10 anos do programa, a escolha dos textos sempre foi um desafio. Procuo escutar atentamente como reverberam as leituras nas pesquisas do programa e estamos aprendendo a olhar com lentes mais diversas. Tudo é aprendizado. Tudo está em transformação, como um rio: é preciso entrar em movimento e desejar sentir o fluir, o incomodar, o romper, o lavar e nutrir de novas ideias.

Para essa obra nascente, aglutinamos diversidade de gênero, etnia, raça, nacionalidade, de ideologias, de pensamento, de temáticas. Não há hierarquia de tempo, região, formação entre as e os escolhidos. Estão assim, sequenciados em ordem alfabética, pelo seu (pre)nome pessoal (e não pelo sobrenome familiar). Estão assim, à disposição, lado a lado, num fluxo de ideias, promovendo correntezas e redemoinhos em nossos pensamentos.

A proposta deseja que o esforço não se esgote aqui. A cada ano, com as turmas seguintes, que outras leituras possam ser incorporadas na forma de capítulos novos e que, uma vez publicizados e submetidos à crítica da comunidade científica e acadêmica, as leituras já publicadas possam ser revisadas por seus autores. Uma obra em constante transformação. Uma obra-rio, fluida, heraclitiana.

Finalmente, um agradecimento aos que acreditaram no projeto e se empenharam na escrita, participando para além dos seminários e aulas, todas e todos nomeados em seus capítulos. E em especial, a Lara Barroso que tomou para si a tarefa de editoração desta primeira edição. Uma alegria que estejamos aqui, juntos, compromissados com os direitos humanos. Boa leitura, boas ideias, mergulhem!

Aracaju, dezembro/verão de 2023.

Achille Mbembe

Bruno Teixeira Lins¹

Adson Müller de Andrade Moura²

Mathheus de Lima Andrade³

1. INTRODUÇÃO

A construção do conceito de raça se deu com um intuito de estabelecer parâmetros hierárquicos entre os indivíduos, justificando assim formas de dominação que seriam, na visão do opressor, totalmente legítimas. A presença institucional do pensamento racista se dissemina pelo destaque dado a pensadores que justificam uma hierarquia racial e consideram qualquer reação do povo oprimido como mero ato de barbárie.

¹ Advogado. Doutorando e mestre em Direitos Humanos pelo Programa em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes (PROSUP/CAPES) e Pós-graduando em Direito Público. E-mail: brunoteixeiralins@gmail.com.

² Advogado. Mestrando em Direitos Humanos pelo Programa em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes. Bacharel em Direito pela Universidade Tiradentes. E-mail: adson.direito@outlook.com.

³ Advogado. Doutorando e Mestre em Direitos Humanos pelo Programa em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes (bolsista PROSUP/CAPES). Especialista em Ciências Criminais pela Faculdade Oito de Julho e em Direito Constitucional Aplicado pela Faculdade Legale. Bacharel em Direito pela Universidade Tiradentes. E-mail: andradematheus.adv@gmail.com.

Contudo, na visão de Achille Mbembe (2014, 2018, 2020), o fator racial não é determinado por uma característica fenotípica, mas sim por uma condição de marginalidade imposta a determinados sujeitos, estes, por sua vez, submetidos a um regime de poder soberano capaz de decidir e administrar seus corpos e sua morte.

O presente trabalho busca debruçar-se sobre as contribuições teóricas desenvolvidas por esse teórico em relação à interpretação dos direitos humanos da população negra e periférica. Dessa forma, o presente estudo estabelece como objetivo geral: determinar de que forma as contribuições teóricas de Achille Mbembe são apropriadas para a análise dos direitos humanos a partir dos sujeitos periféricos.

A pesquisa determina como objetivos específicos: 1) elencar características relativas ao necropoder e a maneira pela qual ele é exercido; 2) determinar a contribuição teórica de Mbembe para os direitos humanos dos povos marginalizados.

O trabalho se justifica academicamente pela importância de recepcionar as pertinentes contribuições

teóricas do pensamento de Achille Mbembe no campo de estudos dos direitos humanos, além de ponderar sobre as múltiplas formas pela qual o necropoder pode ser exercido.

O desenvolvimento do artigo se divide em dois capítulos. Inicialmente, aborda-se uma biografia de Mbembe e o conceito de necropoder desenvolvido por ele, sua origem e precedentes teóricos, e as formas pelas quais pode ser exercido, de forma a determinar um padrão pelo qual esse fenômeno vem a se manifestar. Em seguida, pretende-se elencar o papel da construção teórica desenvolvida pelo pensador para a compreensão das relações raciais e, conseqüentemente, para uma corrente dos direitos humanos desenvolvida a partir dos sujeitos negros.

No tocante à metodologia adotada no desenvolvimento da presente pesquisa, cumpre-se determinar que se baseia num estudo de natureza qualitativa. Inicialmente, o estudo utiliza do ensaio enquanto método para debruçar-se sobre as construções teóricas de Mbembe. Essa estratégia metodológica consiste, primeiramente, num rompimento com as formas clássicas e positivistas de se construir um pensamento científico, pois, através do desenvolvimento subjetivo da argumentação por parte dos

autores, construído por meio de uma escrita que se assemelha à oralidade, apresenta-se, dessa forma, a própria natureza complexa da hermenêutica filosófica-jurídica, e gerando assim uma proximidade maior do leitor com o raciocínio desenvolvido na pesquisa (REBOUÇAS, 2008).

2. MINIBIOGRAFIA

Nascido no ano de 1957, Achille Mbembe é professor, filósofo e cientista político, originário da cidade de Otélé, Camarões. Sua formação acadêmica foi radicada nas suas experiências em África e França, com Ph.D. em História na Universidade Sorbonne, Paris, em 1989, e um D.E.A. em Ciência Política no Institut d'Etudes Politiques, também em Paris (WITS INSTITUTE FOR SOCIAL AND ECONOMIC RESEARCH, [2021?]).

É professor e pesquisador de história e ciência política do Instituto de Pesquisa W. E. B. Dubois na Universidade de Harvard, nos EUA; membro e professor do *Wits Institute for Social and Economic Research*, da Universidade de Witwatersrand, na África do Sul; e tem longo histórico de atuação e de premiações por outras

instituições⁴ (WITS INSTITUTE FOR SOCIAL AND ECONOMIC RESEARCH, [2021?]).

Dentre as obras desse autor, o destaque principal encontra-se no livro *A crítica da razão negra*, no qual Mbembe discorre sobre os aspectos relativos à criação da condição negra, suas implicações na colonialidade, e a forma como a raça é observada através do neoliberalismo e da sociedade de mercado (MBEMBE, 2014).

Desse manuscrito surge o ensaio popularmente conhecido: *Necropolítica*. Esse ensaio em questão aborda brevemente alguns aspectos já abordados pelo autor, e demonstra como se diferencia um regime de poder imposto

⁴ “Foi professor assistente de História na Universidade Columbia, em Nova York (1988-1991), pesquisador sênior do Brookings Institute, em Washington, D.C. (1991-1992), professor associado de História na Universidade da Pensilvânia (1992-1996), Secretário Executivo do Conselho para o Desenvolvimento da Pesquisa em Ciências Sociais na África (CODESRIA) em Dakar, Senegal (1996-2000). Ele também foi professor visitante na Universidade da Califórnia, Berkeley (2001), na Universidade Yale (2003), na Universidade da Califórnia, Irvine (2004-2005), na Universidade Duke (2006-2011) e na Universidade Harvard (2012). Recebeu um Doutorado Honorário da Universidade de Paris VIII (França) e da Universidade Católica de Louvain (Bélgica). Ele também ocupou a Cátedra Albert the Great na Universidade de Colônia (2019) e foi professor honorário no Jakob Fugger-Zentrum, na Universidade de Augsburg (Alemanha). Ele recebeu inúmeros prêmios, incluindo o Prêmio Geschwister Scholl de 2015, o Prêmio Gerda Henkel de 2018 e o Prêmio Ernst Bloch de 2018” (WITS INSTITUTE FOR SOCIAL AND ECONOMIC RESEARCH, [2021?]).

para os sujeitos e para os Outros (MBEMBE, 2018).

Nessa esteira, destaca-se também a obra *Políticas da inimizade* (MBEMBE, 2020), onde o autor, apoiado nos aportes de Frantz Fanon, expõe o processo de incorporação do ódio decorrente dos conflitos da descolonização e o condicionamento das relações de inimizade, própria de cenários de exceção, no bojo das democracias liberais e em escala global.

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

Dentre as obras do autor que possuem uma divulgação mais ampla e que se tornam cada vez mais utilizadas em pesquisas no campo dos direitos humanos, sendo, portanto, destrinchadas no presente trabalho, é possível destacar *A crítica da razão negra* (MBEMBE, 2014), *Necropolítica* (MBEMBE, 2018), um ensaio derivado da obra anterior, além do manuscrito *Política da inimizade* (MBEMBE, 2020). De igual forma, há de se mencionar alguns escritos de menor repercussão no cenário mundial, mas, ao mesmo tempo, importantes para compreender o pensamento do autor como um todo, tais quais: *On the postcolony*, *África insubmissa* e *Domains of freedom*.

Abordar a construção teórica de Achille Mbembe pressupõe a compreensão da noção de necropoder e, para tanto, se faz necessário delimitar o contexto teórico da qual essa ideia se construiu. Analisando as relações de poder no século XX, Foucault (2021) cunha o termo biopoder para descrever as relações de controle sobre os corpos e a própria vida dos indivíduos, tendo como ambiente para isso as sociedades industriais que possuem regime políticos de natureza disciplinar.

Nesse sentido, o poder do Estado sobre o sujeito passa a ser exercido, na perspectiva foucaultiana, não através de uma norma jurídica proibitiva, mas estabelecendo um parâmetro definidor do normal, determinando assim padrões voltados para a manutenção da subjetividade, alcançando-se um controle tanto por meio de um regime disciplinar microfísico quanto por um biopoder em escala macro (REBOUÇAS, 2015).

A biopolítica, portanto, representa, no campo teórico, um prólogo necessário para que seja desenvolvida um conceito de necropoder. Nesse aspecto, passa-se a definir o poder soberano como um controle absoluto não sobre a vida, mas sim sobre a mortalidade e o biopoder,

portanto, é exercido através de uma divisão entre dois sujeitos, aquele que merece viver e aquele ao qual é destinada a morte, sendo o racismo, na visão Foucault, fator decisivo para isso (MBEMBE, 2018).

A partir do século XXI, com a globalização do mercado sob a égide do neoliberalismo, a questão da raça passa a não somente estar ligada a traços fenotípicos, mas a uma característica simbólica inerente à humanidade subalterna, de forma que, Mbembe (2014) passa a considerar que há uma universalização da condição negra entre todos os povos que vivem sob um regime de segregação.

Note-se que, mesmo que haja, num contexto macro, a imputação da condição negra aos povos periféricos por parte dos países centrais, não se pode afirmar que essa condição se aplique identicamente num contexto micro, uma vez que se considera a clara existência de desigualdades sociais derivadas de raça num mesmo espaço geopolítico (MBEMBE, 2014).

A partir do que se afirma ser a universalização da condição negra para os povos periféricos, a raça torna-se um estado, pois o devir-negro no mundo, ou seja, a

condição de inferioridade nata e submissão a um poder superior, não dependeria das características do sujeito dominado, mas sim de uma imposição à servidão por parte do sujeito não-negro (MBEMBE, 2014).

Essa imposição é própria de sistemas hegemônicos, pois atribui-se a noção de pureza, definida por Bauman (2005), como uma condição atribuída a indivíduos, classes ou povos específicos, de forma a delimitar os demais enquanto representantes da desordem e da sujeira, sendo assim passíveis de eliminação visando um suposto bem comum.

Outrora, tais atribuições sedimentaram o empreendimento colonial, à medida que serviram de base ideológica para o exercício do domínio duradouro dos colonos sobre os povos colonizados. Esse processo, implicava em um trabalho permanente de segregação, concebido a partir de um jogo de representações estereotipadas do colonizado, a fim de transformá-lo em Outro, isto é, um corpo-coisa, desumanizado; que rodeia e serve ao sujeito colonizador e hegemônico, dotado da excelência e do marco zero do conhecimento (MBEMBE, 2020).

Esse movimento, realizado sob a criação desse objeto psíquico cunhado à figura do negro, do judeu – e que hoje se estende sob outras alcunhas, como o mulçumano, o árabe, o refugiado, entre outros – é corolário da ficção colonizadora da sua onipotência e onisciência, que recai no desejo de inimizade e de extermínio do Outro, porquanto esteja no liame entre ora fechar-se em seu local, alheio ao Outro, ora ver-se diante da necessidade de enfrentar a sua própria criação, que o cerca (MBEMBE, 2020).

Consoante Mbembe (2020), esses desejos são vetores por excelência da degeneração contemporânea, engendrando círculos de separação no seio das sociedades democráticas, as quais se demonstram cada vez mais distantes do significado teórico de democracia. Destarte, incorporação dessa hegemonia na forma política da democracia liberal burguesa conforma – e ao interesse do capital, da tecnologia e do militarismo – o ódio imanente das relações coloniais nas comunidades contemporâneas, provando-se um elemento estruturante da atual conjuntura de segregação, hostilidade e subjugação dos povos negros e periféricos (MBEMBE, 2020).

O ato de eliminar a sujeira social através da morte, na visão de Mbembe (2018), constitui a expressão máxima de soberania. A noção de biopolítica no século XXI é, portanto, representada pela integração entre os regimes disciplinares clássicos e os novos dispositivos de segurança, exercendo poder sobre o sujeito de mercado com a finalidade de implementar o capital mercantil e garantir a acumulação de riqueza, enquanto à necropolítica cabe a coisificação e instrumentalização do sujeito considerado negro (MBEMBE, 2014).

A política, “por estar intimamente ligada a uma vontade existencial de projeção do poder, ela necessariamente e por definição conduz a esta circunstância extrema que é o emprego infinito de meios puros e sem fim – a consumação do assassinato” (MBEMBE, 2020, p. 86). Nesse sentido, entende-se que a essência do necropoder está na soberania do sujeito advinda da possibilidade de decidir sobre a vida ou morte de outrem, porquanto visto como objeto; e que o racismo é, portanto, o motor do princípio necropolítico, viabilizando o gerenciamento dessa economia sacrificial a partir da redução do valor das vidas negras e da

familiarização com a sua perda (MBEMBE, 2020).

Dentre as maneiras pelas quais o necropoder é exercido num contexto colonial, apresentam-se características semelhantes, como a fragmentação territorial, ou seja, a delimitação entre o espaço do colono (sujeito) e o espaço do colonizado (coisa), havendo nesse aspecto uma separação vertical no espaço físico, e, somado a isso, há uma sabotagem da infraestrutura social e urbana visando apropriar-se dos recursos (MBEMBE, 2018).

A divisão entre o mundo dos colonos e dos colonizados podem ter demarcações sutis ou explícitas, de forma que, além da divisão territorial do espaço urbano entre terrenos mais baixos e mais elevados, Fanon (2022) afirma que uma linha divisória o mundo dos sujeitos na relação colonial é normalmente representado visualmente pelos quartéis de polícia.

No entanto, a separação física não é a única maneira pela qual o necropoder é exercido, uma vez que ele também se manifesta pela via simbólica, uma vez que “a condição de escravo resulta de uma tripla perda: perda de um ‘lar’, perda de direitos sobre seu corpo e perda do estatuto político. Essa tripla perda equivale a uma dominação

absoluta, uma alienação de nascença e uma morte social (que é expulsão fora da humanidade)” (MBEMBE, 2018, p. 27).

Daí infere-se que a maneira pela qual a necropolítica pode se expressar pela via subjetiva/física, aplicando limitações físicas ao indivíduo, tais quais a separação territorial, a tomada de recursos e a extinção física do colonizado, e pela via objetiva/abstrata, ligada à eliminação simbólica do indivíduo, desde a sua objetificação, até a apropriação de seu trabalho e, conseqüentemente, negação de sua humanidade.

Uma das características inerentes à aplicação da necropolítica pelo poder público é a ligação entre os princípios de mercado e de Estado, transformando este numa potência de guerra com interesses expansionistas (MBEMBE, 2014), e, simultaneamente, a existência simultânea de um Estado de Direito e de um Estado de Exceção num mesmo espaço nacional, de forma que ambos acabam por se confundir (MBEMBE, 2018). Nesse sentido, confirma-se que, além do necropoder ser exercido de forma subjetiva ou objetiva, também é reproduzido de forma sistêmica, uma vez que está ligado a princípios e

políticas de Estado, possuindo, portanto, uma natureza tríplice.

Partindo dessa constatação, é possível afirmar que os fenômenos da necropolítica e da violência são correlacionados, uma vez que esse, na condição de instrumento do poder, também tem como formas de exercício a subjetiva, intermediada por um sujeito e podendo ser a ele ligada, objetiva, quando manifestada por meio do discurso ou da ideologia, e sistêmica quando parte de fontes políticas (ŽIŽEK, 2014).

A forma simbólica, baseada principalmente na desumanização do outro, representa uma regra do projeto hegemônico nos regimes coloniais (FANON, 2022), e a violência em sua forma simbólica, por meio da imposição da figura do colono como o padrão de normalidade, configura o cerne ideológico e operacional dessa relação de poder. A partir do simbolismo, a inferioridade de determinado povo se torna absoluta, e, segundo o pensamento heideggeriano, representa uma violência essencial, que, por sua vez, constitui um pré-requisito necessário para o exercício da violência em sua forma física. (ŽIŽEK, 2014).

Conclui-se, portanto, que o necropoder aplica-se inicialmente nos povos periféricos, fundamentando-se na negação aplicada à condição negra, através da construção de um simbolismo voltado à sua desumanização, seguindo para a separação física entre os espaços do colono e do colonizado e a aplicação da técnica de terra arrasada a este, exercendo uma ação de natureza subjetiva, mas simultaneamente sistêmica, uma vez que esses atos não representam interesses individuais homogêneos, mas sim meras reproduções da forma ideológica adotada pelo Estado soberano segregacionista.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Cumpra-se notar inicialmente que a forma como os direitos humanos se desenvolveram à luz do pensamento e dos ideais liberais, destina-se a justificar um direito de conquista sobre os povos, posto que estabelece um padrão de civilidade focado na propriedade como um direito humano unicamente enquanto representar um instrumento para obter lucro, concedendo àqueles que cumprem esse requisito um poder/dever civilizatório sobre culturas e

indivíduos que não comunguem com tal noção (HINKELAMMERT, 2000).

A tradição liberal moderna, expressa nas declarações de direitos humanos, incorpora os direitos naturais do homem formulados na teoria do contrato social. Estes direitos surgiram como uma demanda por autonomia individual em oposição aos governos absolutistas europeus durante a expansão capitalista. Os direitos humanos, por este viés, se definem como direitos inerentes ao ser humano devido à sua natureza racional, o que lhe confere autonomia para fazer escolhas livres (BRAGATTO, 2014).

A fundamentação clássica dos direitos humanos baseia-se, portanto, na combinação de fatos históricos e concepções filosófico-antropológicas que emergiram no contexto europeu moderno e que, à despeito das valiosas contribuições provenientes do sul global, refletem o ideário cultural ocidental (BRAGATTO, 2014); especialmente, a noção de liberdade e racionalidade, atrelada à capacidade de exercer autonomia para celebrar contratos e adquirir propriedade privada.

Observa-se, portanto, um percurso de construção

cultural dos direitos humanos projetado sob a perspectiva europeia para se desenvolver em escala global, seja através do cristianismo nos séculos XVI a XVII, pelo secularismo dos séculos XVII a XIX, por meio de uma busca pela noção abstrata de desenvolvimento do século XIX a XX ou pelo neoliberalismo, a partir da globalização da segunda metade do século XX até a contemporaneidade (MIGNOLO, 2012).

O projeto global de hegemonia é semelhante à forma como a simbologia do negro é imbuída no ideário social, sendo que, o período entre o século XV ao XVII, é marcado pela objetificação e espoliação dos povos negros, o período contemporâneo é marcado pela forma como o neoliberalismo aplica a condição negra como um quinhão relativo a todas as sociedades subalternas (MBEMBE, 2014).

Cumprase, portanto, que a ideia de que os direitos humanos, a partir de sua vertente internacionalizada no século XX, foi desenvolvida não como um instrumento de garantia internacional da dignidade humana e voltado para reforçar a resposta jurídica nacional a suas violações, tal como afirma Flávia Piovesan (2012), mas enquanto um projeto global, voltado para a difusão do pensamento

eurocêntrico e criação de uma hegemonia internacional naturalizada enquanto padrão de humanidade (ALMEIDA, 2011).

Uma das características dessa corrente de direitos humanos é a dominação abstrata imposta à humanidade periférica, de maneira a superar o binômio senhor-escravo descrito na tradição hegeliana, uma vez que, por meio da indeterminação do sujeito dominante, o controle sociopolítico passa a ser impessoal, impossibilitando o autorreconhecimento por parte dos sujeitos desumanizados (MBEMBE, 2014).

Quando se pretende analisar historicamente a evolução dos direitos humanos, compreende-se que há uma transição constante culminando na sua positivação, tendo sua fundamentação lei não-escrita, proveniente de origem divina, evoluindo até sua internacionalização jurídica através da Declaração Universal dos Direitos Humanos (COMPARATO, 2003).

Nesse ponto, é possível vislumbrar similitude na maneira como o projeto hegemônico se encontra expresso tanto na concepção tradicional dos direitos humanos como nos contornos da democracia liberal. A começar pela forma

como ambas as manifestações são produtos culturais das sociedades burguesas ocidentais (HERRERA FLORES, 2009).

Porquanto frutos da mesma árvore contaminada, a democracia liberal e os direitos humanos sofrem do mesmo paradoxo: embora sejam defendidos frequentemente como ideais para a promoção de um mundo mais justo, inclusivo e fraterno, eles também servem para legitimar formas diversas de dominação e exclusão, bem como justificar a concentração de poder político e econômico às mãos das elites (VITÓRIA, 2018).

Com vistas à uma retomada da democracia, Mbembe (2020) propõe uma outra política do mundo, pensada para além da justaposição de singularidades (inerente à democracia liberal burguesa) e tomada a partir da construção de um futuro baseado na distinção clara entre o universal e o comum. Nesse sentido, importa pensar o desafio dos direitos humanos – assim como o da democracia – não mais pela perspectiva universal, de incluir algo a uma estrutura já constituída; mas sim num esforço pelo comum, isto é, construir uma relação de pertencimento mútuo e de compartilhamento entre todos seus legítimos beneficiários,

que pressupõe uma demanda por justiça e reparação (MBEMBE, 2020).

Na busca por esse caminho, é necessário reafirmar que a lógica dos direitos humanos, apesar de estar relacionada à sua forma positiva, não pode ser limitada a ela. Tendo em vista que a construção jurídica depende totalmente de sua formação social anterior e que os direitos humanos estão estreitamente ligados a movimentações populares destinadas a reformas empíricas, resumi-los ao parâmetro normativo é correr o risco de contrariar sua própria essência (DOUZINAS, 2009).

A implementação dos direitos humanos sempre fora conduzida através de lutas. O que difere entre a forma hegemônica constatada na tese proposta e a seu potencial valor libertador é o sujeito que vêm a compor essa luta. Enquanto as primeiras formas de mudanças sociais baseadas nos direitos humanos tiveram origem na burguesia, concedendo-lhe a posição de sujeito de direitos, as lutas seguintes são classificadas como populares, perpetuadas por aqueles concebidos socialmente enquanto o Outro (GALLARDO, 2010).

Nesse interim, levando em consideração à forma

como a condição negra é universalizada aos povos subalternos, aplica-se uma reformulação do que seria a razão negra, inicialmente ligada aos discursos da africanidade, seguindo pela desclassificação moral e prática legitimada pelos direitos humanos, e, por fim, ergue-se a evocação das experiências originárias dos povos conquistados e, por consequência, a sua autodeterminação (MBEMBE, 2014).

Assim, Mbembe (2014, p. 296) redefine a condição de condenados da terra para os tempos modernos, delimitando que o termo se refere àqueles “a quem é recusado o direito de ter direitos, aqueles que, segundo se pensa, não se devem manifestar, os condenados a viver em toda a espécie de estruturas de reclusão”. Em razão disso, o verdadeiro processo de autodeterminação reside numa política identitária capaz de alimentar, atualizar e reatualizar o que se compreende pela auto-invenção do sujeito negro e, somado a isso, um processo de reparação baseado numa ampla concepção de justiça e responsabilidade (MBEMBE, 2014).

Determina-se, portanto, que a contribuição de Mbembe (2014, 2018, 2020) para a construção de uma

teoria dos direitos humanos baseia-se, inicialmente, na afirmação de que, por meio do exercício do necropoder em suas diferentes vias, se estabelece um controle hegemônico baseado na raça e na universalização da condição negra para todos os povos periféricos.

Nota-se, pelo que fora exposto, que a necropolítica se origina enquanto uma forma de se exercer o controle sobre o corpo do Outro, ao qual é imposto a condição de objeto por meio de um ideal de pureza. Ao sujeito dominante é reservado o poder soberano de decidir sobre a vida ou a morte daquele que é dominado.

O exercício do necropoder consiste, nesse sentido, num viés tríplice, vez que possui uma natureza simbólica, ligada à ideologia de desumanização, uma subjetiva, voltada para a conquista e separação física dos mundos, e por fim, uma sistêmica, ligada à maneira pela qual esse fenômeno é manifestado como princípios de Estado e se reproduz através de suas instituições.

Cumpre-se destacar, de igual forma, que a via original pela qual o necropoder se manifesta é a simbólica, uma vez que, somente a partir da resignificação do Outro enquanto um objeto é possível que se exerça sobre ele uma força

subjetiva legítima, seja essa pautada na fé ou numa suposta racionalidade.

Destarte, Mbembe fornece elementos teóricos valiosos ao amadurecimento de um pensamento crítico dos direitos humanos, à medida que reforça o desafio a concepção tradicional desses direitos. Por meio de sua análise do necropoder, é possível depreender que a ruptura com essa relação de poder é fundamentalmente alcançada ao romper com a ideia positivista de direitos humanos e ao ressignificar o conceito de razão negra. Essa ressignificação implica na reivindicação político-epistemológica dos povos subalternos, desafiando as estruturas dominantes e permitindo uma abordagem crítica e mais inclusiva dos direitos humanos, em que a diversidade de experiências e perspectivas seja valorizada.

Nesse interim, as contribuições de Mbembe se mostram eficazes no sentido de compreender a maneira pela qual os sujeitos subalternos são vislumbrados no contexto da sociedade de mercado e, a partir disso, demonstrar o processo de reformulação da razão negra no sentido de referir-se à preservação epistemológica dos saberes tradicionais obscurecidos pelo véu colonial. Além disso,

apresenta as características necessárias de uma política identitária, devendo ser voltada para o autorreconhecimento do sujeito negro e o processo de reparação histórica sob o prisma da responsabilidade.

Por fim, a pesquisa também se volta a reconhecer a contribuição de Mbembe para a teoria dos direitos humanos quando da sua pertinente crítica à forma política contemporânea, que convoca a uma fuga dos aspectos positivistas ligados à tradição liberal burguesa e a sua inversão democrática. Assim, a proposta de Mbembe para os rumos da democracia estende-se à formulação de uma cultura de direitos humanos que, organizada coletivamente em torno de um encontro consigo mesma, possa somar-se na desarticulação do projeto (necro)político hegemônico.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, G. J. P. Los derechos humanos desde la colonialidad. *In*: GALLARDO, H. *et al* (org.). **Los derechos humanos desde el enfoque crítico**: reflexiones para el abordaje de la realidad venezolana y latinoamericana. Caracas: Fundación Juan Vives Suriá, 2011, p. 117-146.

BAUMAN, Z. **Identidade**: Entrevista a Benedetto Vecchi. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BRAGATO, F. F. Para além do discurso eurocêntrico dos

direitos humanos: contribuições da descolonialidade. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, [s. l.], v. 19, n. 1, 2014, p. 201–230. DOI: 10.14210/nej.v19n1.p201-230. Disponível em: <https://periodicos.univali.br/index.php/nej/article/view/5548>. Acesso em: 13 jun. 2023.

COMPARATO, F. K. **A afirmação histórica dos direitos humanos**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DOUZINAS, C. **O fim dos direitos humanos**. Tradução: Luiza Araújo. São Leopoldo: Unisinos, 2009.

FANON, F. **Os condenados da terra**. Tradução: Ligia Fonseca Ferreira, Regina Salgado Campos. Rio de Janeiro: Zahar, 2022.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 11. ed. São Paulo: Terra e Paz, 2021.

GALLARDO, H. Teoría crítica y derechos humanos. Una lectura latinoamericana. **Revista de Derechos Humanos y estudios sociales**, v. 2, n. 4, jul./dez. 2010, p. 57-89. Disponível em: <https://www.derecho.uaslp.mx/Documents/Revista%20REDHES/N%C3%BAmero%204/Redhes4-03.pdf>. Acesso em: 07 jul. 2022.

HERRERA FLORES, J. **Teoria crítica dos direitos humanos: os direitos humanos como produtos culturais**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

HINKELAMMERT, F. J. La inversión de los derechos humanos: el caso de John Locke. *In*: HERRERA FLORES, J. et al. **El vuelo de Anteo: Derechos humanos y crítica de la razón liberal**. Madrid: Desclée De Brouwer, 2000, p. 79-113.

MBEMBE, A. **Crítica da razão negra**. Tradução: Marta Lança.

Lisboa: Antígona, 2014.

MBEMBE, A. **Necropolítica**: biopoder, soberania, Estado de exceção, política da morte. Tradução: Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MBEMBE, A. **Políticas da Inimizade**. Tradução: Sebastião Nascimento. São Paulo: N-1 edições, 2020.

MIGNOLO, W. D. **Local Histories/Global Designs**: coloniality, subaltern knowledges and border thinking. Princeton: Princeton University Press, 2012.

PIOVESAN, F. **Temas de direitos humanos**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

REBOUÇAS, G. M. El reverso del sujeto: provocaciones de Foucault para pensar en derechos humanos. **Opinión jurídica**, v. 14, n. 28, jul/dez. 2015, p. 45-62. Disponível em: <https://revistas.udem.edu.co/index.php/opinion/article/view/1548>. Acesso em: 15 mar 2022.

REBOUÇAS, G. M. O ensaio como reflexão metodológica para o campo jurídico. *In*: **Anais do XVII encontro nacional do CONPEDI-Salvador**. FLORIANÓPOLIS: Fundação Boiteux, 2008, p. 3196-3209.

VITÓRIA, P. R. A colonização das utopias e outras consequências da assimilação acrítica dos principais discursos ocidentais sobre democracia e direitos humanos. **Revista Direitos Fundamentais & Democracia**, [s. l.], v. 23, n. 2, 2018, p. 198–236. DOI: 10.25192/issn.1982-0496.rdfd.v23i21298. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1298>. Acesso em: 14 jun. 2023.

WITS INSTITUTE FOR SOCIAL AND ECONOMIC RESEARCH. **Achille Mbembe**. [s. l.], [2021?]. Disponível em: <https://wiser.wits.ac.za/people/achille-mbembe> Acesso em: 13 jun. 2023.

ŽIŽEK, S. **Violência**: seis reflexões laterais. Tradução: Miguel Serras Pereira. São Paulo: Boitempo, 2014.

Ailton Krenak

*Lara Costa Barroso Andrade de Oliveira*⁵

*Nayana Viana Dantas*⁶

1. INTRODUÇÃO

“Somos mesmo uma humanidade?” (KRENAK, 2019, p. 8). Essa é a questão motora das discussões inspiradas por Ailton Krenak em seus escritos. Enquanto indígena aldeado e ativista, a proposta de repensar quem somos enquanto coletivo e o que nos faz ser o que somos a partir de um ponto de vista culturalmente rico e secularmente sujeitado torna sua filosofia merecedora de destaque. Sobretudo, dentro de um contexto político, social e econômico pós-moderno de superprodução, individualismo e intolerância que há décadas se comprometeu internacionalmente com a proteção dos Direitos Humanos.

As teorias críticas dos Direitos Humanos estão cada vez mais populares e, com elas, o entendimento de que a

⁵ Advogada. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes, bolsista CAPES/PROSUP. Especialista em Antropologia Social e Cultural. E-mail: lbaoliveira@gmail.com.

⁶ Geóloga pela Universidade Federal de Sergipe. Graduanda em Direito pela Faculdade Estácio de Sá. Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes, bolsista CAPES/PROSUP. E-mail: mestrado_nayana@souunit.com.br.

proposta de mundo e de sociedade pensada pelo Norte Ocidental no século passado, durante o pós-Segunda Guerra e a Guerra Fria, está ultrapassada. Acredita-se que a era do neoliberalismo, das tecnologias e da globalização – e de suas consequências e crises – exige novas epistemologias que reformulem, reinterpretem e revisem as prerrogativas humanísticas diante de suas falhas do passado e do presente, bem como das necessidades que se apresentam para o futuro.

Nesse sentido, Ailton Krenak, convida a reflexão sobre uma existência na qual o homem não é o centro, mas sim uma parte tão importante quanto qualquer outra dentro da natureza. Um local no qual o exaurimento da Terra é sinônimo do exaurimento do homem e que a sua preservação é imprescindível para além do mínimo de uma sustentabilidade mítica, pensada para perpetuar a exploração dos recursos naturais, mas para o viver pleno e experimental. Viver esse, que enxerga, reconhece e respeita a diversidade cultural, porque entende sua essencialidade para ele.

Assim, em busca de “sempre poder contar mais uma história” (KRENAK, 2019, p. 21), suspendendo o céu

existencial toda vez que ele se aproximar⁷, Ailton Krenak contribui para perspectivas decoloniais de transformação dos seres humanos e de seus direitos.

2. MINIBIOGRAFIA

Natural de Itabirinha, interior de Minas Gerais, Ailton Alves Lacerda Krenak (1953-) é “pensador, ambientalista, filósofo, poeta e escritor brasileiro de etnia crenaque” (ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, 2023), que se dedica exclusivamente à causa indígena desde a década de 80. Seus esforços somam a criação do Núcleo de Cultura Indígena (1985), ao qual se dedica até o presente através o Festival de Dança e Cultura Indígena; a representação de seus pares na Assembleia Constituinte (1988), a primeira parte de seu texto exclusivamente para proteção dos indígenas; a fundação da União dos Povos Indígenas (1988), responsável por representar os interesses das aldeias em escala nacional; e a participação na Aliança dos Povos das Florestas (1989), em prol da reserva de território na Amazônia para extração do

⁷ Para o autor (2019, p. 22), “suspender o céu é ampliar o nosso horizonte; não o horizonte prospectivo, mas um existencial. É enriquecer as nossas subjetividades, que é a matéria que este tempo que nós vivemos quer consumir”. Isto é somente possível quando se permite experimentar imergir nas narrativas dos outros.

látex para subsistência das comunidades originárias locais (ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, 2023).

Além disso, foi assessor especial para assuntos indígenas em Minas Gerais, durante os governos de Aécio Neves e Antônio Anastasia, entre 2003 e 2010 e seminarista no evento internacional “Mil Nomes de Gaia” em 2014. Participou, também, enquanto narrador, do documentário “Guerras do Brasil” da Netflix, no qual contou o processo violento de formação do país desde a colonização até o presente. Em 2020, recebeu o Prêmio Juca Pato de Intelectual do Ano pela União Brasileira de Escritores (ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, 2023).

Atualmente, reside na Reserva Indígena Krenak no interior de Minas Gerais e é professor doutor *honoris causa* tanto na Universidade Federal de Juiz de Fora, na qual leciona “Cultura e História dos Povos Indígenas” e “Artes e Ofícios dos Saberes Tradicionais”, quanto na Universidade de Brasília – UnB. Suas principais obras são “Ideias para adiar o fim do mundo” (2019), “A vida não é útil” (2020), “O amanhã não está à venda” (2020) (ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS, 2023).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

O livro “Encontros” foi lançado em 2015 pela editora Azougue, reúne depoimentos, discursos e entrevistas de Krenak de 1984 a 2013 com reflexões provocativas e de grande alcance acerca das relações entre a sociedade brasileira e as culturas ameríndias.

A sua segunda publicação foi na obra “Tembetá”, lançada em 2015 pela editora Azougue. É uma coleção de livros com ensaios, depoimentos e entrevistas de grandes pensadores indígenas. Nesse volume, o homenageado é Ailton Krenak, um dos maiores atuantes na luta pelos direitos indígenas e pela defesa da natureza.

A obra “Ideias para adiar o fim do mundo” foi lançada em 2019 pela editora Companhia das Letras, sendo o resultado de duas conferências e uma entrevista realizadas em Portugal entre 2017 e 2019, e conta com posfácio de Eduardo Viveiros de Castro. Trata-se de uma parábola sobre os tempos atuais. Nesse livro, ele explora como o pensamento criativo e a inovação podem nos ajudar a enfrentar os desafios atuais e construir um futuro melhor. O autor mostra histórias inspiradoras de líderes indígenas, cientistas, artistas e ativistas. Ailton Krenak oferece ideias e

estratégias para nos engajar na luta pela justiça social, pela preservação do meio ambiente e pela construção de um mundo melhor. Ele critica a ideia de humanidade como algo separado da natureza, pois acredita que somente o reconhecimento da diversidade e a recusa da ideia do humano como superior aos demais seres podem ressignificar nossas existências. É uma leitura que nos motiva a agir e adiar o fim do mundo.

A obra “A vida não é útil” foi lançada em julho de 2020 pela editora Companhia das Letras. É uma obra que relata a vida do autor, Ailton Krenak, e sua experiência como líder indígena e ativista ambiental. O livro aborda temas como o direito à terra, o racismo e a luta pela sobrevivência das culturas indígenas. Krenak traz reflexões acerca do enfrentamento da pandemia do covid-19 e destrincha o sistema capitalista, mostrando o modo como o capitalismo adquire novas roupagens, como é o caso da sustentabilidade. Ele aponta as tendências que destroem a civilização: o consumismo desenfreado, a devastação ambiental e a visão excludente do que é a humanidade. Na visão do autor, a invisibilidade das minorias sociais é parte de um processo que envolve a completa depredação e exploração dos

recursos naturais da Terra. O desmatamento das florestas, a crescente camada da população em situação de miséria, a atuação intensiva das indústrias exploratórias, a alienação causada pelas redes sociais e até a recente exploração turística do espaço são outras temáticas presentes na obra.

A obra “O amanhã não está à venda” foi lançada em 2020 e traz reflexões e análises sobre a pandemia de Covid-19 a partir do olhar do autor. A publicação reúne três entrevistas dadas por Krenak em 2020, no momento do isolamento social. Krenak questiona a ideia de “volta à normalidade” diante de uma humanidade que se distancia cada vez mais da natureza, destruindo o planeta e aumentando a desigualdade entre os povos. Depois dessa experiência da pandemia na qual o mundo passou, serão necessárias mudanças significativas no modo de vida da sociedade. Ele faz um paralelo entre a situação do mundo com a aldeia dos Krenak e diversos outros povos indígenas que precisam resistir contra sua própria extinção.

A obra “Lugares de Origem” foi lançada em 2021 pela editora Jandaíra, em coautoria com Yussef Campos. O livro nasceu a partir de conversas para uma tese de doutorado de Campos, que extrapolou o objeto de pesquisa

e virou uma reflexão profunda sobre a vida e o planeta. A obra é composta por três textos e apresenta-se como uma forma de enfrentamento à monocultura simbólica que as culturas hegemônicas tentam impor ao ser humano e à natureza.

A obra “O sistema e o antissistema: três ensaios, três mundos no mesmo mundo” foi lançada em outubro de 2021 pela editora Autêntica. É um livro que nos dá uma visão profunda e inovadora do mundo em que vivemos. A obra é dividida em três ensaios sobre o mesmo tema geral, escritos em diferentes contextos sociais, políticos e culturais, por autores de diferentes gerações e histórias de vida, mas envolvidos na mesma luta por uma sociedade mais igualitária. Ailton Krenak foi convidado por Boaventura de Sousa Santos para participar dessa obra. O autor examina as relações entre o sistema e o antissistema, mostrando como eles funcionam juntos para criar um mundo mais justo e equilibrado. O livro também discute as formas como o sistema e o antissistema se relacionam com os direitos humanos, a democracia e a justiça social. Nesse livro, Krenak também oferece uma visão abrangente da globalização e suas implicações para o mundo.

A obra “Futuro Ancestral” foi lançada em dezembro de 2022 pela editora Companhia das Letras. É um livro que destaca a luta dos povos indígenas brasileiros em busca de direitos. Nele, Krenak conta a sua história de vida e de luta a favor dos povos indígenas, mostrando como a cultura indígena é importante para o futuro do nosso país. O autor compartilha experiências, através de uma leitura enriquecedora, para mostrar que é possível lutar por um futuro melhor.

Dentro dessas produções, um conceito bastante explorado pelo autor é o de humanidade. Krenak entende que a ideia clássica de humanidade una, sob a qual os documentos internacionais de Direitos Humanos se fundamentam, trata-se de uma justificativa infundada para a exploração, inferiorização e apagamento de uma “sub-humanidade”, que abarca uma pluralidade de culturas que não refletem as europeias tradicionais, pelo interesse de homogeneização de uma cultura de informação e consumo (KRENAK, 2019).

Para ele, a violência motivada por uma humanidade se assemelha com a explicação civilizatória do colonizador para a realização das atrocidades da colonização e tanto

provoca a produção de uma “humanidade zumbi”, quanto divulga o mito da sustentabilidade. A primeira, designa um contexto em que o ser humano consumidor, inserido em uma sociedade estreitadora de visões e de possibilidade criativa, desconecta-se de sua ligação com a natureza e se põe como seu superior, retirando da vida a infinidade de significados. A sustentabilidade, por sua vez, é um mito criado por essa visão una de humanidade, a qual reconhece a necessidade de proteção da Terra e seus recursos naturais, mas estabelece a isto limitações para produção e consumo que excedem a subsistência (KRENAK, 2019).

O autor refere-se à terra como “mãe” e explica que esse tratamento transcende a dimensão poética. Ele diz que a terra pode ser chamada dessa forma porque faz exatamente o que as mães fariam: ela provê. A terra é provedora dos homens e precisa de atenção. Para Krenak, se a terra é deixada de lado, não existem direitos humanos, que o autor afirma serem divididos em direito à vida e direito ao pertencimento (KRENAK, 2019).

Krenak diz que os quase-humanos são a camada de pessoas que está sumindo e sendo exterminada, são as pessoas que ficam fora desse controle do planeta, do

consumismo e da utilização exacerbada dos recursos naturais. Dessa forma, os quase-humanos não se igualam aos demais e acabam sendo retirados de cena por violência, epidemia, fome ou pobreza (KRENAK, 2019).

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Em linguagem acessível, tão poética quanto objetiva, Ailton Krenak levanta questões para seus leitores sobre a existência do ser humano na Terra, as significações que são dadas a seus atos em vida tanto uns para com os outros, quanto deles para com a natureza, sem perder de vista a reflexão sobre o autocuidado. Nesse processo, o autor propõe o debate sobre a noção de humanidade que alicerça os Direitos Humanos e sua relação com temas como saúde mental e meio ambiente. Colabora, assim, para a construção de uma perspectiva crítica e decolonial contemporânea sobre esses direitos.

A informalidade da linguagem com a qual escreve, bem como a concisão de seus textos permitem que seus questionamentos e suas ideias toquem a um público que não necessariamente se dedica à Academia e são capazes de despertar o interesse na “humanidade zumbi” de desautomatizar suas vidas. Além disso, publiciza uma

cosmovisão indígena por séculos marginalizada.

Krenak foi o líder que influenciou a inclusão de um capítulo na Constituição sobre a proteção dos direitos dos indígenas, fazendo apelo às lideranças políticas para a aprovação da emenda constitucional que tratava dos direitos dos índios. O seu discurso chamou a atenção de todo o país e, como consequência, teve essa conquista inédita. Após a inclusão do capítulo da Constituição que versa sobre a proteção dos direitos dos indígenas, foi possível questionar as violações em cortes internacionais e em 2018 o Brasil foi condenado pela Corte Interamericana por violar os direitos dos povos indígenas (VIVAN, 2018).

Além de lutar pelos direitos dos povos indígenas, Krenak é um importante ativista ambiental, atuando na defesa do meio ambiente. Nas suas obras ele enfatiza a relação dos povos indígenas com a natureza, mostrando que os rios, para eles, são pessoas, e não recursos. A natureza transcende a dimensão da sobrevivência e dá sentido à existência deles, da mesma forma que nós tratamos de família. Para ele, a despersonalização da natureza é um atributo exclusivo dos humanos.

Porém, não é somente pela relação dos povos

originários com a natureza que ela precisa ser cuidada. Ele explica que “fomos, durante muito tempo, embalados com a história de que somos a humanidade e nos alienamos desse organismo de que somos parte, a Terra, passando a pensar que ele é uma coisa e nós, outra: a Terra e a humanidade” (KRENAK, 2020, posição 50) e que utilizamos dessa justificativa para drenar os recursos naturais a nosso serviço. Como consequência, nosso planeta se aproximando de um colapso, com as mudanças climáticas, o desaparecimento de espécies de plantas e animais e até de biomas inteiros que não suportam mais a demanda de produção e consumo.

Por isso, para além de uma preocupação espiritual com a biosfera, Krenak e sua filosofia têm um forte apelo ambientalista. Isso, pois diz não perceber “que exista algo que não seja natureza. Tudo é natureza. O cosmos é natureza. Tudo em que eu consigo pensar é natureza” (KRENAK, 2020, posição 52). Assim, cuidar da natureza é também cuidar da humanidade, eles são indissociáveis.

O filósofo retrata que estamos tão vislumbrados cotidianamente com a modernidade, o consumo e o entretenimento que nos desconectamos do organismo vivo do planeta. Diante disso temos geleiras derretendo pelo

aquecimento global, os oceanos cheios de lixo e a extinção de inúmeras espécies da fauna e da flora. Ele diz que o consumo tomou o lugar daquilo que antes era cidadania.

Desse relacionamento desconexo que o homem criou entre ele e a natureza, surge uma sociedade adoecida por um jeito de viver focado em produção, produtividade e consumo, o qual acredita ser único, certo e “civilizado”. O professor explica como essa visão estreita sobre como conduzir a experiência da vida é prejudicial não apenas para o potencial criativo e transcendental inerente a humanidade, mas também e sobretudo para conseguir se conectar com o outro, reconhecer e respeitar sua cultura. Tal visão contribui para desconstruir as subjetividades tradicionais sobre as quais os Direitos Humanos são articulados, ao tempo em que reforça valores de empatia, diversidade e saúde como basilares para uma nova interpretação desses direitos.

Ademais, Krenak argumenta, em termos de direito internacional dos Direitos Humanos, sobre a falência do modelo dos Estados nacionais. Questiona a persistência da “humanidade” em aplicar essa agência, fadada ao fracasso desde sua origem pela sua inflexibilidade e desvinculação com a ancestralidade, na atualidade.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA MINEIRA DE LETRAS. Ailton Krenak.

Academia Mineira de Letras, Belo Horizonte, 2023.

Disponível em:

<https://academiamineiradeletras.org.br/academicos/ailtonkrenak/>. Acesso em: 5 jan. 2023.

CAMPOS, Y.; KRENAK, A. **Lugares de origem**. São Paulo:

Editora Jandaíra, 2021.

COHN, S. (Comp.). **Encontros: Ailton Krenak**. Lisboa:

Azougue Editorial, 2015.

COHN, S.; KADIWÉU, I. (Orgs.). Ailton Krenak. Lisboa:

Azougue Editorial, 2019. *In*: COHN, S; KADIWÉU, I. (Orgs.).

Tembetá. Azougue Editorial, 2019.

DIAZ, L. Quem é Ailton Krenak, escritor indígena que entrou para lista da Unicamp. **Guia do Estudante**, [s. l.], 13 jul. 2022

Disponível em:

<https://guiadoestudante.abril.com.br/atualidades/quem-e-ailton-krenak-escritor-indigena-que-entrou-para-a-lista-da-unicamp/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

KRENAK, A. **A vida não é útil**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2020.

KRENAK, A. **Futuro ancestral**. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2022.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Companhia das Letras, 2019.

KRENAK, A. **O amanhã não está à venda**. Rio de Janeiro:

Companhia das Letras, 2020.

KRENAK, A.; SILVESTRE, H.; SANTOS, B. S. **O sistema e o antissistema**: três ensaios, três mundos no mesmo mundo. Belo Horizonte: Autêntica, 2021.

LIVROS de Ailton Krenak. **InLivros**, [s. l.], 4 nov. 2021. Disponível em: <https://www.inlivros.net/ailton-krenak/>. Acesso em: 16 jan. 2023.

MARQUES, B. Obras de Krenak fazem repensar relação entre humanidade e natureza. **Revista Fórum**, São Paulo, 7 dez. 2021. Disponível em: <https://revistaforum.com.br/opiniao/2021/12/7/obras-de-krenak-fazem-repensar-relao-entre-humanidade-natureza-blog-terra-em-transe-107213.html>. Acesso em: 12 jan. 2023.

QUEM é Ailton Krenak? Conheça a trajetória do último convidado do podcast Chamaê. **Nubank**, [s. l.], 24 ago. 2022. Disponível em: <https://blog.nubank.com.br/chamae-quem-e-ailton-krenak/>. Acesso em: 12 jan. 2023.

VIVAN, D. Ailton Krenak: os frutos do discurso que comoveu o país. **Believe Earth**, Resplendor, 6 set. 2018. Disponível em: <https://believe.earth/pt-br/ailton-krenak-os-frutos-do-discurso-que-comoveu-o-pais/>. Acesso em: 16 jan. 2023.

Angela Davis

*Rogério Ferreira da Silva*⁸

1. INTRODUÇÃO

No último dia 20 de julho, aconteceu no Eden Park, em Auckland, Nova Zelândia, a abertura do décimo torneio mundial de futebol feminino. A competição será realizada pela primeira vez em dois países, Nova Zelândia e Austrália. A cerimônia de abertura apresentou a cultura dos povos da Oceania, com a apresentação de músicas e danças. Essa competição acolhe pela primeira vez trinta e duas seleções, com representações de todos os continentes. Ainda hoje não existe simetria entre o futebol jogado por homens e o jogado por mulheres, tanto é verdade que no evento de abertura uma música dominou o gramado, foi a apresentação da neozelandesa Benec e da australiana Mallrat. A dupla cantou

⁸ Doutorando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (UNIT). Graduado em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Pós-graduado em Direito Constitucional Processual pela Universidade Federal de Sergipe. Mestre em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe. Atualmente ocupa o cargo de Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe na Sexta Promotoria de Justiça da Comarca de Aracaju/SE. Integrante do Corpo Docente da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Sergipe (ESMP).

a música-tema da Copa, "*Do It Again*"⁹, para falar sobre empoderamento feminino através da coragem e da determinação para realizar sonhos e quebrar paradigmas.

Esse tema “empoderamento feminino” segue presente na pauta de lutas dos movimentos sociais e femininos mundo afora. Essa luta não é só das mulheres negras, das mulheres latinas, das mulheres marginalizadas, das mulheres oprimidas, essa luta é uma luta simplesmente de todas as mulheres, de todas as origens e de todas as raças. No conjunto da obra de Angela Davis é possível perceber vários conteúdos que se tornaram centro de discussões e debates, tais como: prisão, opressão, resistência, antirracismo, liberdade, cultura. Essa expoente do pensamento filosófico americano se debruçou sobre essa discussão a partir do processo de luta contra a escravidão americana, o racismo explícito e as atrocidades praticadas, principalmente descortinando o racismo no feminismo.

Muitas questões são abordadas nas obras de Angela Davis: a desumanização da raça negra, a criação de estereótipos, a violência física e sexual, a influência do capitalismo na perenização da desigualdade racial e de

⁹ Fazer de novo.

gênero na estrutura política de diversos países, dentre os quais o Brasil. Centenas de anos se passaram e a sociedade ainda não conseguiu vencer essas questões, e ainda hoje, no ano de 2023, é preciso lembrar em um evento de amplitude mundial que é necessário lutar pelo empoderamento feminino e deixar para trás a exclusividade da participação da mulher restrita aos serviços domésticos das casas dos brancos e aos serviços pesados nas lavouras. Nesse contexto, abre-se a possibilidade de conhecer e descortinar as contribuições de Angela Davis quando alia conhecimentos acadêmicos e empíricos que permitem pensar as temáticas vinculadas à raça, ao gênero e à classe, com base na interseccionalidade, de forma a discutir conceitos e definir abordagens de temáticas muito relevantes na atualidade. Parece oportuno destacar que a desigualdade sexual no esporte é uma realidade.

2. MINIBIOGRAFIA

Angela Yvonne Davis é filha de uma família de classe média baixa, tinha mais três irmãos, nasceu em Birmingham, no estado do Alabama, localizado no sul dos Estados Unidos, em 26 de janeiro de 1944, em meio a evidência de uma

política de violência física e de segregação racial que alcançava os estados sulistas dos Estados Unidos e em desfavor dos negros. Na cidade e no bairro que Angela morava, foram observados constantes ataques racistas por membros da Ku Klux Klan¹⁰, inclusive, com a utilização de bombas e explosões contra a população negra. Na fase adolescente, já aos 14 anos, foi estudar em Nova Iorque, onde manteve os primeiros contatos com a doutrina comunista e o socialismo teórico marxista, que vão exercer fundamental influência na sua carreira de filósofa e ativista. Ali passou a integrar organizações de jovens estudantes. Na década de 1960, Angela Davis participou ativamente dos movimentos negros e feministas que eclodiam na sociedade norte-americana da época, a exemplo do Black Power e dos Panteras Negras.

Angela Yvonne Davis é filha de uma família de classe média baixa, tinha mais três irmãs, nasceu em Birmingham, no estado do Alabama, localizado no sul dos Estados Unidos, em 26 de janeiro de 1944, em meio a evidência de

¹⁰ Movimento social criado o final da guerra civil americana, em 1865, no estado do Tennessee, que desencadeou uma série de atos violentos e de terror contra a população negra americana e em defesa da absoluta supremacia branca.

uma política de violência física e de segregação racial que alcançava os estados sulistas dos Estados Unidos e em desfavor dos negros. Na cidade e no bairro que Angela morava, foram observados constantes ataques racistas por membros da Ku Klux Klan, inclusive, com a utilização de bombas e explosões contra a população negra. Na fase adolescente, já aos 14 anos, foi estudar em Nova Iorque, onde manteve os primeiros contatos com a doutrina comunista e o socialismo teórico marxista, que vão exercer fundamental influência na sua carreira de filósofa e ativista. Ali passou a integrar organizações de jovens estudantes. Na década de 1960, Angela Davis participou ativamente dos movimentos negros e feministas que eclodiam na sociedade norte-americana da época, a exemplo do Black Power¹¹ e dos Panteras Negras¹².

Ganhou destaque como filósofa, ativista política e escritora. Escreveu diversas obras criticando o sistema

¹¹Movimento que evidenciava a cultura e a resistência negra, utilizando o cabelo como símbolo de empoderamento que representava a luta contra o preconceito racial.

¹²Os Panteras Negras foram um partido político norte-americano surgido em defesa da comunidade afro-americana. Um dos símbolos da luta dos Panteras Negras era o punho erguido para o alto. Maiores esclarecimentos em <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/os-panteras-negras-e-o-movimento-racial-nos-eua.htm>.

carcerário dos Estados Unidos, chegando a defender a extinção do cumprimento de penas em presídios, destacando que a maioria dos detentos nos presídios americanos eram negros e latinos, cuja situação tinha como causa a classe e a raça dos apenados. Defende ardorosamente a abolição da pena de morte. Como ativista tornou-se uma importante referência na luta revolucionária negra, na defesa do feminismo da mulher negra, na igualdade de gênero e racial. É uma das mais importantes feministas contemporâneas. Sua história de luta política volta-se essencialmente para uma pauta de reivindicações por humanidade, igualdade e liberdade para o segmento social marginalizado.

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

No campo literário, várias obras de Angela Davis merecem destaque. Na obra *Mulheres, Raça e Classe*, publicado originalmente em 1981 e lançado no Brasil em 2016, a filósofa expõe uma de suas maiores ideias, a de que há uma inseparável intersecção entre os marcadores sociais classe, raça e gênero, que interagem de forma simultânea e se retroalimentam no sentido de criar e manter o processo de inferiorização e assimetria das mulheres negras frente à

sociedade capitalista contemporânea. Sem identificar qualquer processo de hierarquização das opressões sociais, o entendimento dessas interconexões vai abrir caminho para pensar um novo modelo de sociedade.

Neste texto, também apresenta a sua tese contra o sistema carcerário construído como mecanismo de controle e dominação da população negra. Destaca que o sujeito negro foi moldado como violento e perigoso, sujeitando-se a uma política de encarceramento em massa que permitiu que os negros não livres alimentassem os meios de produção de maneira vil e desumana, como forma de controle social. Por isso, ela defende o abolicionismo penal como o caminho natural e essencial para se combater o racismo institucional. Foi o primeiro e mais difundido livro de Angela Davis no Brasil.

Inicialmente percebe-se que a obra promove uma análise da condição de mulher negra durante o período de escravidão em solo americano. Projeta a mulher negra como escrava, trabalhadora incondicionalmente similar ao modo masculino, reprodutora e sujeita a exploração quanto a sua condição de mulher quando conveniente. Mostra como as mulheres negras eram submetidas a um processo diário de

desumanização pela escravidão, mas também como resistiam e desafiavam a escravidão em todos os momentos, igualando-se aos homens tanto nas condições sociais quanto nos atos de resistência. Destaca que

essas mulheres que labutaram sob o chicote dos seus senhores, trabalharam para sua família, protegendo-a, lutaram contra a escravidão e foram espancadas, estupradas, mas nunca subjugadas (DAVIS, 2016, p. 41).

Contudo, é através do engajamento no movimento escravagista americano do século XIX, que as mulheres negras e brancas aprenderam o caminho, sem volta, de se contrapor a supremacia masculina, descortinando a possibilidade de combater o “sexismo” através do enfrentamento político, ocupando seu lugar na luta por justiça e pelos direitos humanos, com a consciência consolidada de que a luta pela libertação negra e pela libertação feminina estavam totalmente associadas.

Depois de rompidos os grilhões da escravidão e vencida a batalha pela emancipação, outra se apresentou, qual seja, a da efetiva liberdade. Em razão da vulnerabilidade econômica, às mulheres negras eram impostos trabalhos humilhantes, mal remunerados ou os mais sujos. Além, dessa especial situação foi observado que o sistema de justiça

criminal foi deturpado e passou a ser empregado para a criminalização em massa da população recém-liberta da escravidão. Visava assim, seu emprego como mão de obra carcerária, oportunidade em que homens e mulheres, de forma indistinta, eram agrilhoados e colocados para trabalharem com o escopo de beneficiar os proprietários de terras, consolidando um sistema que era um “retorno a outra forma de escravidão” (DU BOIS apud DAVIS, 2016, p. 97). Ao discorrer sobre o pensamento de Angela Davis, De Souza (2022, p. 22) vai destacar que

as análises e organização política que interpreta as conexões de gênero, raça e classe possuem agenda própria e o feminismo ao qual ela se filia articula a crítica feminista antirracista à crítica marxista ao capitalismo. Este é um entendimento crucial para compreensão de sua produção intelectual e ativista.

A obra *Mulheres, Cultura e Política*, livro publicado originalmente em 1989 e lançado no Brasil em 2017, traz uma compilação de artigos escritos e conferências proferidas por Davis. Nesse livro, ela faz uma espécie de balanço geral sobre a sua luta e sobre a situação do feminismo negro no mundo. Aborda as mudanças políticas e sociais que foram percebidas em diversas sociedades, em especial em relação à igualdade racial, sexual e econômica. Faz reflexões sobre a necessidade da convergência dos diversos grupos e

movimentos sociais em diferentes partes do mundo para combater o racismo, a desigualdade, o preconceito, como forma de se construir um mundo mais igualitário e menos discriminatório.

Na reflexão que a autora faz sobre o processo de empoderamento feminino afro-americano, vale destacar a importância da união de esforços para superar a grande batalha pela igualdade. Vai adotar o princípio de que o processo de ascensão social deve garantir que “todas as irmãs, independente de classe social, assim como todos os nossos irmãos, subam conosco” (DAVIS, 2017, p. 17). Esse princípio gerou o lema “erguer-nos enquanto subimos”. A lógica do princípio é estender a luta das mulheres negras a todas as causas progressistas e ao conjunto amplo de mulheres de todas as origens raciais. Esse, na visão da autora, é o caminho para superar o processo histórico de invisibilidade a que foram submetidas as mulheres rumo ao empoderamento global.

Destaca ainda que as lutas contra as dificuldades em se estabelecer em postos dignos de trabalho, contra o racismo, contra o sexismo, contra a homofobia são essenciais para o êxito no processo de empoderamento.

Contudo, identifica no racismo o grande inimigo a ser vencido, por isso de forma exemplificativa, sugere um conjunto de ações afirmativas voltadas para o mercado de trabalho, especialmente para a juventude negra, para o ensino superior, para as escolas públicas, para o sistema de creches. Essas ações permitem a aquisição de conhecimentos e habilidades, fundamentais para se alcançar uma mudança de estilos de vida.

A obra *Estarão as prisões obsoletas?* é um livro publicado originalmente em 2003 e lançado no Brasil em 2018, em que a filósofa se dedica a desenvolver a sua tese contra o encarceramento de pessoas, ressaltando, a partir da visão do sistema carcerário estadunidense, como as prisões tornaram-se espaços para prender minorias étnicas. Faz uma análise histórica do sistema prisional e sua trajetória da fase da ressocialização à da exploração lucrativa do preso. A reforma do sistema prisional está no centro do debate da obra e é uma das ideias mais ardorosamente defendidas por Angela Davis. O discurso encampado pelos ativistas prisionais e pela filósofa, caminha no sentido de que o aumento do número de presídios e da população carcerária, não é eficaz no combate ao crime. Contudo, essa posição vai

de encontro ao que pensa e imagina a maior parte da sociedade, por entender pela necessidade e utilidade da prisão como ferramenta elementar para assegurar a ordem social. Davis mostra-se incrédula com a realidade do sistema prisional norte-americano que ampliou sua população carcerária de 200 mil pessoas no final da década de 1960 para 2 milhões de pessoas, contabilizadas no início do século XXI.

No Brasil essa realidade não é diferente. Instigadas pelas reflexões de Angela Davis e ao se investigar gênero como elemento que verdadeiramente estrutura as formas de punição modernas, Lima, Jeremias e Ferrazzo (2023, p. 4) afirmam, a partir dos dados levantados pelo Instituto Terra, Trabalho e Cidadania em 2019, do Conselho Nacional de Justiça em 2019 e do Ministério da Justiça em 2018 sobre a população encarcerada, que

assim como nos Estados Unidos, o encarceramento feminino no Brasil¹³ é seletivo: os indicadores oficiais demonstram que a mulher encarcerada aqui é negra, jovem, com baixo nível de escolaridade, solteira e mãe.

¹³As reflexões de Lima, Jeremias, Ferrazzo (2023, p. 4), sugerem pensar o gênero não somente a partir do encarceramento de mulheres e daqueles que performam a cisgenderidade ou a heterossexualidade compulsória. Todavia, propõem incluir nessa análise pessoas de gêneros não-binários, gays, lésbicas, orientações sexuais diversas e possibilidades queer.

Para Lima, Jeremias e Ferrazzo (2023, p. 6):

(...) a estrutura punitiva brasileira foi essencialmente organizada à manutenção da população negra em uma posição de subalternidade, de modo que racismo, sexismo e colonialismo estão impregnadas na lógica de funcionamento punitivo. É dizer, em síntese, que o sistema penal reflete e serve às estruturas e dinâmica do modo de produção capitalista, no qual confluem as formas de dominação de gênero, raça e trabalho.

Ao abordar a questão referente ao papel que o sistema prisional representa na sociedade contemporânea, vai traçar um paralelo entre a ideologia da prisão, racismo e capitalismo global (DAVIS, 2018). Através da ideologia da prisão sustenta que a sociedade é levada a acreditar que a penitenciária é o local naturalmente destinado a depositar as pessoas indesejáveis ao convívio social, afastando o compromisso reflexivo quanto aos problemas sociais que geram o encarceramento em massa. Não se vai discutir como a raça é uma variável essencialmente impactante na política de encarceramento vigente. Por fim, não se enxerga como a expansão do sistema prisional obedece a lógica do capitalismo global, pois quanto maior o número de prisioneiros, maior será o lucro.

A expressão complexo-prisional foi utilizada pela primeira vez pelo historiador Mike Davis, em 1990, quando se referiu ao sistema prisional californiano. Naquela

oportunidade comparou o sistema prisional ao agronegócio e a expansão imobiliária, inserindo-o nas principais forças econômicas do país. Destacou que o processo de punição deixou de observar, exclusivamente, a conduta criminal, entendendo que

a noção de complexo industrial-prisional exige entendimentos sobre o processo de punição que levem em conta estruturas e ideologias econômicas e políticas, em vez de se concentrar de forma míope na conduta criminal individual e nos esforços para “conter o crime” (DAVIS, 2018, p. 92).

Sustenta a ideia de que os corpos encarcerados de pessoas predominantemente pobres e de cor passaram a ser fonte de lucro e transformou o sistema carcerário em um monstro devorador de recursos públicos que deixam de ser aplicados em programas de saúde, educação, moradia, combate às drogas e outros programas sociais relevantes.

Na visão da autora o sistema de punição através do encarceramento em massa criou uma indústria de produtos e serviços movida pelo lucro, e por isso age diretamente interessada na manutenção dos seus serviços e na perpetuação do atual sistema fornecedor de matéria-prima, independentemente da mensuração do custo humano e social. Os ativistas opositores aos mecanismos vigentes no atual sistema prisional, defendem a sua extinção como o

caminho natural para que a democracia possa se consolidar de forma ampla. Além disso e ao mesmo tempo, tem o compromisso de encontrar alternativas que busquem remodelar o sistema de justiça criminal através de efetivos investimentos na educação das populações marginalizadas e na realização dos direitos civis básicos, buscando diminuir o número de encarceramentos até a sua natural extinção.

Na obra *O sentido da liberdade*, originalmente lançada em 2012, enfeixa uma coletânea de palestras realizadas pela autora entre os anos de 1994 e 2009, onde discute diversas formas de opressão que vão restringir a liberdade política, sexual e cultural. O livro foi publicado no Brasil em 2022. Desde o início a autora questiona o sentido da liberdade e vai rechaçar o conceito de liberdade tão somente vinculado ao aspecto jurídico, no sentido de ser possível fazer tudo o que não é vedado por lei. Ela enxerga a liberdade como um processo de transformação social que deve ser construído. A trajetória de vida de Angela Davis registra sua passagem pela prisão, por aproximadamente 18 meses, até ser julgada e absolvida. Certamente essa amarga experiência de vida lhe permitiu não só analisar, como ativista política e pensadora, os problemas estruturais do sistema prisional americano,

mas também permite trazer relatos e vivências experimentadas quando esteve inserida nesse próprio sistema. Essas percepções são expostas na obra em comento.

Angela Davis vai justificar a existência do sistema prisional americano a partir da lógica capitalista. Vai destacar que esse sistema se presta a abastecer com mão de obra barata a demanda capitalista do mercado americano, reproduzindo na sua essência a lógica dos tempos da escravidão, através de um contínuo processo de criminalização de pessoas negras com centralidade na raça. Argumenta que a razão para o aumento do número de pessoas inseridas no sistema prisional e pertencentes a grupos minoritários étnicos e raciais é a discriminação racial. Traz dados através dos quais informa que em 1994 mais de 32% ou 1/3 da população jovem negra estava encarcerada e sob o controle do sistema de justiça criminal americano. Esses dados aliados a campanhas ideológicas, segundo a ativista, são utilizados como ferramentas para convencer a sociedade de que “raça é um marcador de criminalidade” (DAVIS, 2022, p. 31). Por isso, a raça estigmatizada deve ser temida, criando assim um estado de “medo social coletivo”, colocando a população negra como grande protagonista

desse “status social” construído, moldando a raça negra como verdadeira inimiga pública.

Aliado ao rótulo pregado na juventude negra, a autora vai desenvolver o raciocínio que construiu o que denominou de “complexo industrial-prisional”. Segundo sua percepção, existe um imbricamento entre sistema prisional e capitalismo global.

Em outras palavras, não é possível separar a crescente indústria da punição na economia em desenvolvimento da era do capitalismo global. Outra indicação do imbricamento da punição na economia capitalista é a tendência à privatização das prisões (DAVIS, 2022, p. 39).

A busca permanente por lucros cada vez maiores leva as grandes corporações a migrarem para qualquer parte do globo. Esses constantes deslocamentos geram desemprego no local de partida e exploração onde se instalam, em razão do baixo custo da mão de obra. Esse movimento do capital impacta diretamente as economias locais e afetam as perspectivas futuras de gerações inteiras.

A visão histórica de que as prisões eram locais humanitários, concebidos para evitar os castigos corporais e imposição de penas capitais não mais subsistem. Assim, vai defender de forma veemente a abolição das penas e das próprias prisões, ancorada no argumento de que as prisões

não mais se prestam a promover a transformação de indivíduos violadores das leis, mas tão somente se constituem no local onde se “morre em vida”. As prisões atualmente ainda são lugares com precárias condições de higiene, geralmente superlotados, com acomodações que não valorizam o ser humano, e ainda persistem com a mesma lógica sobre a qual foram moldadas, ou seja, para conter os escravos e ex-escravos. Serviam para conter pessoas que possuíam capacidade penal mas que não tinham capacidade civil, portanto, não eram possuidores de direitos.

Justifica sua linha de pensamento com o fundamento de que a raça e a classe social, dentro de um contexto social, vai ser determinante para justificar a restrição da liberdade de uma pessoa, dentro de um disfarçado processo de criminalização da raça. Elementos como raça, classe e gênero vão interferir na determinação de quem será ou não punido e em qual intensidade. A punição deixou de ser uma consequência lógica do crime. Destaca que uma das formas de criminalização da raça é a forma como são realizadas as abordagens pelos agentes da segurança pública, mediante um contexto de filtragem racial.

Nesse sentido, vê a instituição prisão como o fator determinante que direcionou a história negra pós abolição da escravatura (DAVIS, 2022). Por isso, estabelece uma conexão entre a escravização e o sistema prisional contemporâneo, que recepcionou as estruturas e ideologias econômicas e políticas reinantes ao tempo da escravidão, nutridos pela desigualdade de raça, de classe e de gênero, cujos reflexos não atingem somente as pessoas encarceradas, mas vai refletir sobre comunidades inteiras, influenciando diretamente o processo de perenização do racismo.

Quando se discute o processo de seleção de negros pelas agências de criminalização no Brasil e citando Vera Batista, Ana Luíza Flauzina (2006) vai ressaltar que historicamente o negro foi construído como caricatura do mal, incompatível com o convívio social sadio e o corpo preferido do sistema penal, esse medo é um projeto estético que entra pelos olhos, pelos ouvidos e pelo coração. Destaca que

é justamente dentro desse projeto estético, alicerçado pelos parâmetros da pureza e da limpeza social, que o racismo passa a se constituir como pedra angular fundamental no recrutamento de indivíduos pelo sistema penal (FLAUZINA, 2006, p. 89).

Na obra *A liberdade é uma luta constante*, publicada no

Brasil em 2018, contudo, escrita em 2016, contém um conjunto de entrevistas realizadas por Frank Barat¹⁴ com Angela Davis entre os anos de 2013 e 2015. A autora que sempre teve sua imagem vinculada a luta pela liberdade, a autodeterminação e empoderamento das mulheres negras, como forma de elidir a representação das mulheres negras sempre associada à sobrevivência, à prática do sexismo e à desumanização.

Angela Davis, defende que é essencial buscar alcançar a mobilidade social da mulher negra, pois entende que estando esta na base da pirâmide social, sua ascensão provocaria uma desestruturação no sistema capitalista vigente e contribuiria para tornar mais efetivo o combate ao sexismo e suas diversas formas de violência contra a mulher. Seu ativismo concentra-se no combate ao modelo de sistema capitalista vigente, entendendo-o como uma forma de perenizar a continuidade do processo escravagista, através da criação de efetivo e complexo modelo industrial-prisional. Destaca que é essencial pensar as relações sociais atuais a partir da correlação entre as categorias gênero, raça e classe,

¹⁴ Frank Barat é um ativista de Direitos Humanos, autor e produtor de cinema francês, sediado em Londres e organizador dessa obra.

categorias essas que são utilizadas para moldar as diversas formas de opressão patrocinada pelo sistema capitalista.

Em seu entendimento, promove severas críticas ao modelo atual do sistema prisional por representar os interesses do capitalismo dominante e fomentar o encarceramento em massa de negros e desvalidos, promovendo um retorno às práticas escravocratas, simbolizados pelo racismo econômico, educacional e carcerário. Nesse sentido, torna-se árdua defensora do abolicionismo penal. Defende que o aprisionamento crescente é utilizado como método para ocultar os graves problemas sociais facilmente identificáveis na sociedade, tais como: a pobreza, o desemprego, a moradia, a ausência de educação, a dificuldade de acesso à saúde de boa qualidade, a discriminação, ao racismo. Ressalta que a solução para os desvios sociais não é a prisão, mas sim o enfrentamento de forma séria e eficaz as essas temáticas.

Ressalta que na sociedade atual o feminismo negro, tem o papel de buscar

aprender as formas complexas como raça, classe, gênero, sexualidade, nacionalidade, capacidades se entrelaçam - e como superamos essas categorias para entender as inter-relações entre ideias e processo que parecem ser isolados e dissociados (DAVIS, 2022, p. 107).

É o caráter da interseccionalidade do movimento feminista, elemento fundamental que vai diferenciar as trajetórias das mulheres. A interseccionalidade permite que o processo de análise feminista adote uma visão não ortodoxa, não baseada exclusivamente em certo padrão ideário ou dogma considerado tradicional e permite uma investigação que conecte classe, raça e gênero e como essas questões influenciam e são influenciadas mutuamente. Angela Davis destaca ainda a força do movimento coletivo e a amplitude do movimento pela liberdade. Vai criticar o fracionamento da luta pelos mais variados direitos civis e conclui que somente um movimento libertário amplo é capaz de alcançar a liberdade concreta e almejada pelo povo negro desde o século XIX.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Sem dúvida o conteúdo da obra da ativista e filósofa Angela Davis é de inestimável valor para entender como a sociedade atual deve manejar a luta pelos direitos humanos. Suas ideias plantadas ao longo de décadas em suas obras e palestras conectando o mundo mostra sua incansável luta por

igualdade e liberdade não só de mulheres e homens negros, mas que também se estende a todas as populações oprimidas e desvalorizadas socialmente. Ela não só escreveu sobre a necessidade de se garantir direitos para qualquer cidadão, ela sacrificou sua própria liberdade na busca pelos seus direitos e ideais.

O sentido de suas reflexões teóricas sobre a história da escravidão nos Estados Unidos e suas relações com sociedade e com a política que devem ser entendida como conservadoras, racistas e patriarcais, nos levam a refletir sobre a possibilidade dessa nova ordem social sugerida por ela, que restaria por transformar profundamente o atual cenário social. No outro extremo mostra como foi e deve ser organizada a luta feminina negra e todo um processo de conscientização, mobilização e luta pelo empoderamento feminino. Vai procurar mostrar que a luta da mulher negra não pode estar limitada à mulher negra, mas deve alcançar todas as mulheres, todos os negros, todos os imigrantes, todos os desvalidos e desvalorizados de qualquer sociedade. Busca apontar para a necessidade de fortalecimento de um processo de luta não de forma pontual, mas de forma a

conectar mundo afora a luta contra a escravidão, contra o racismo, contra a violência, contra a desumanização.

Dialogando com Angela Davis, Thaís de Souza vai destacar uma questão fundamental que é como se criar uma “solidariedade transnacional”, para catalisar apoio mútuo para as diversas lutas por justiça social e exemplifica com uma questão levantada por Davis, quando defende a conexão da questão Palestina com a luta racial nos Estados Unidos. Vai defender que a luta feminista deve amplificar suas vozes, deve dar amplitude aos seus ideais e amplificar seus objetivos, para tanto não deve se olvidar de buscar nas redes sociais uma poderosa ferramenta na construção de correntes de apoio mútuo e para criar estratégias globais que objetivem justiça social (DE SOUZA, 2022).

Para mostrar a realidade da mulher na sociedade atual vai fazer um mergulho histórico e analisar a posição social e de luta da mulher a partir do período pré-abolição da escravatura nos Estados Unidos, mostrando diversas etapas de processo de afirmação e empoderamento. Na obra *Mulheres, Raça e Classe* vai mostrar ricas experiências de dominação, desumanização e controle do povo negro, com especial destaque para a mulher negra. Vai mostrar como as

mulheres negras eram igualadas aos homens negros para serem exploradas na execução de trabalhos pesados na lavoura e na mineração. Vai mostrar as diversas formas de punição da mulher negra, que além de serem seviciadas como os homens, ainda eram submetidas a outra forma de violência, materializadas pelos estupros. Essa prática tinha a função de punir a mulher e reafirmar o poder de dominação e disposição que o homem branco tinha sobre o corpo da mulher.

Essa forma de entender o estupro como forma de violência física necessária para explorar e subjugar a mulher negra, funcionando como mecanismo de dominação também é compartilhado por outras pensadoras¹⁵, quando procuram desfazer a imagem criada de que a mulher negra aceitava e até encorajava a atenção sexual do homem branco.

Vozes negras se levantaram contra todas essas “injustiças”, vozes negras se tornaram lideranças religiosas e políticas, vozes negras ousaram falar em público, saindo do refúgio das casas, vozes negras passaram a reivindicar liberdades, tais como o direito ao voto. Vozes negras

¹⁵Para maior aprofundamento no tema ver Thaís Rodrigues de Souza (2022, p. 47) e Lélia Gonzales (2020, p. 183).

queriam mostrar que poderiam se impor sem a total dependência e subserviência masculina. Vozes negras ecoaram no sentido de dizer que tinham os mesmos direitos das mulheres brancas. É dentro desse contexto de efervescência social que Angela Davis vai apresentar narrativas que visam mostrar a evolução quanto ao processo de luta pelos direitos das mulheres negras e sua busca por igualdade, mas também suas contradições e intersecções entre raça, classe e gênero.

A obra de Angela Davis teve a capacidade de contribuir no sentido de agregar à teoria feminista modelos de atuação e estratégias adotadas pelas mulheres negras no período pós-abolição. Ela relata como as mulheres se organizaram entre si para resistirem à violência da escravidão (física e sexual), como se mobilizaram para organizarem fugas e conduzirem fugitivos a lugares seguros, realizando atos de pura resistência e bravura. As mulheres negras não se acomodaram, partiram para a luta, organizando eventos, participando de manifestações e apresentando petições em prol da extinção da escravatura e após essa, continuaram a buscar a realização dos mais diversos direitos civis, tais como: trabalho e remuneração justa, amplo domínio do

próprio corpo, liberdade, acesso ao conhecimento, igualdade, dentre tantos outros, sendo um dos principais, o direito ao voto, por entenderem que através do exercício do poder político poderiam promover de forma mais rápida e mais profunda as modificações na estrutura social da época.

No curso desse processo histórico de luta das mulheres negras, surgiram lideranças negras e brancas, alcançadas pela escravidão ou aristocratas, que utilizaram a oratória e poder de convencimento para unirem homens e mulheres, negros e não negros, escravos e livres, em torno do ideal de luta antirracista, vencendo as barreiras impostas pelas inconsistências estabelecidas pela classe social, pelo gênero e pela raça, fortalecendo, portanto, a luta contra o racismo, o sexismo e contra a exploração sexual, com a marca indelével a interseccionalidade, ainda que registre inúmeras narrativas de conflitos de interesses.

Angela Davis ainda carrega o mérito de ter dado significância e visibilidade à atuação e iniciativas de mulheres que foram resgatadas da invisibilidade histórica e que tiveram atuação decisiva em todo o processo que tinha por objetivo combater a escravidão. Luzes foram jogadas sob a trajetória de luta de trabalhadoras, operárias, donas de casa,

indígenas, imigrantes, e tantas outras, que se uniram no entorno do movimento escravagista e aprenderam a questionar e combater a supremacia masculina dominante.

Defende desde então que o processo de empoderamento da mulher deve obedecer a lógica da interseccionalidade, permitindo que todas subam juntas e ultrapassem juntas as barreiras históricas observadas desde a fase pré-abolição. Essa ideia de unidade na luta pela igualdade, traz à baila o argumento da tese da educação interseccional, como forma de educar a população, de forma articulada, envolvendo os assuntos que geram diversas formas de opressão, que conduzem a população negra à segregação e à marginalização social. Nessa perspectiva, o pensamento de Angela Davis mostra um caminho a ser trilhado no sentido de promover as propostas sociais necessárias para mudar a realidade das relações sociais estabelecidas no atual sistema capitalista. Com esse discurso desafiador, vai influenciar o pensamento feminista contemporâneo, instando indivíduos e movimentos sociais a atuarem em ações integradas na luta por justiça social.

REFERÊNCIAS

- DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2016.
- DAVIS, A. **Mulheres, cultura e política**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2017.
- DAVIS, A. **Estarão as prisões obsoletas**. Tradução Marina Vargas. 8. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2021.
- DAVIS, A. **O sentido da liberdade**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2022.
- DAVIS, A. BARAT, F. (Org.) **A liberdade é uma luta constante**. Tradução Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2022.
- BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Dados Estatísticos do Sistema Penitenciário. **Secretaria Nacional de Políticas Penais**, Brasília, [20--]. Disponível em: <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen>. Acesso em: 20 jul. 2023.
- BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios**. Brasília: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/6403#resultado>. Acesso em: 20 jul. 2023.
- DA SILVA, A. S. O pensamento crítico de Angela Davis: notas para se pensar uma educação interseccional. **Perspectivas Em Diálogo: Revista de Educação e Sociedade**, Mato Grosso do Sul, v. 10, n. 23, 2023, p. 204-217. Disponível em: <https://periodicos.ufms.br/index.php/persdia/article/view/17418>. Acesso em: 17 jul. 2023.

DE SOUZA, T. R. **Interconexões entre gênero, raça e classe na obra de Angela Davis**: As mulheres negras e a dialética entre opressões e resistências. 2022. 205 f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Guarulhos: Universidade Federal de São Paulo. Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, São Paulo, 2022.

FLAUZINA, A. L. **Corpo Negro caído no chão**: O sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro. 2006. 145 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Brasília: Universidade de Brasília. Faculdade de Direito, Brasília, 2006.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo afro-latino-americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

LIMA, F. S.; JEREMIAS, J. D. C.; FERRAZZO, D. Como gênero e raça estruturam o sistema prisional: Diálogos com Angela Davis sobre o racismo e sexismo no controle punitivo brasileiro. **Revista Direito e Práxis**, [s. l.], 2023, p. 1-29. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/66960>. Acesso em: 18 jul. 2023.

PANTERAS NEGRAS. **História do Mundo**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://www.historiadomundo.com.br/idade-contemporanea/os-panteras-negras-e-o-movimento-racial-nos-eua.htm>. Acesso em: 18 mar. 2024.

Beatriz Nascimento

*Roberta Hora Arcieri Barreto*¹⁶

1. INTRODUÇÃO

Beatriz Nascimento dedicou sua vida ao estudo e à valorização da cultura afro-brasileira, em particular das comunidades negras no Brasil. Foi uma das pioneiras na introdução do conceito de quilombismo, que se refere à valorização das raízes africanas e à luta pela preservação da identidade e dos direitos dos afrodescendentes. Ao abordar temas como a diáspora africana, a identidade negra e a afirmação cultural, Beatriz Nascimento evidenciou injustiças históricas enfrentadas por afro-brasileiros, enquanto defendia o empoderamento e a valorização da cultura afrodescendente.

Ao explorar as complexas interações entre raça, gênero e classe, Beatriz Nascimento oferece uma perspectiva abrangente e atual para a compreensão das desigualdades sociais e da discriminação enfrentadas por diversas

¹⁶ Doutoranda bolsista CAPES no Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes – Sergipe. E-mail: hora.arcieri@gmail.com.

comunidades. Nesse sentido, deixou como legado uma forma revolucionária de analisar o sexismo e o racismo, sob o prisma da lógica social dos quilombos antigos e contemporâneos, inspirando pesquisadores e ativistas de direitos humanos.

A relevância do trabalho de Beatriz Nascimento permanece hodiernamente, contribuindo para compreensão e promoção da igualdade racial e de gênero no Brasil. Destarte, o artigo que se apresenta pretende difundir a contribuição da obra, do ativismo e dos conceitos formulados por Beatriz Nascimento para os direitos humanos, bem como sua relevância e pertinência em discussões sobre direitos humanos, considerando o compromisso da ativista, historiadora, roteirista e poeta, na promoção da igualdade, dignidade e justiça, especialmente para pessoas e mulheres negras.

A pertinência do presente artigo revela-se na importância da perspectiva interseccional que Beatriz Nascimento oferece sobre questões raciais e de gênero. Ao disseminar suas contribuições e ideias, este artigo busca promover o reconhecimento e o fortalecimento dos direitos humanos. Além disso, propõe-se a divulgação e

popularização científica por meio de uma abordagem acadêmica e científica. Pretende-se, por fim, fomentar a reflexão sobre a luta por uma sociedade mais inclusiva e igualitária.

2. MINIBIOGRAFIA

A sergipana Maria Beatriz Nascimento nasceu em Aracaju, em 1942. Filha de Rubina Pereira do Nascimento, dona de casa, e de Francisco Xavier do Nascimento, pedreiro, mudou-se com os pais e seus oito irmãos para o Rio de Janeiro em 1949 (REIS, 2022). Mulher negra, importante historiadora, professora, roteirista, poeta e ativista pelos direitos humanos no Brasil, a vida de Beatriz Nascimento não foi tão diferente da vida de muitas outras mulheres negras brasileiras: enfrentou as adversidades comumente impostas a essa parcela da população, sofreu inúmeras situações de racismo, suportou abuso durante a infância e foi vítima de feminicídio aos 52 anos, ainda no Rio de Janeiro (SANTOS, 2020).

Em 1971 graduou-se em História pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), especializando-se em História do Brasil, em 1981, pela mesma instituição. No

papel de historiadora e pesquisadora, destaca-se o estudo realizado acerca dos quilombos como formações sociais relacionadas a estruturas escravistas, com potencial continuidade em aglomerados urbanos, tais quais as favelas, especialmente no contexto do Rio de Janeiro (MENEZES, VEIGA, 2022; RATTTS, 2006).

Participou do movimento negro em meados dos anos setenta, vinculando-se ao Movimento Negro contra a Discriminação Racial (MNUCDR ou MNU) em 1978. Em 1975 liderou a formação do Grupo de Trabalho André Rebouças (GTAR), na Universidade Federal Fluminense, organizado nos contextos político e teórico de modo a garantir uma formação permanente, possibilitando o enfrentamento das dificuldades que alunos negros poderiam enfrentar na universidade. A pesquisadora atuava a partir de suas experiências pessoais, e nesse sentido, entendia que sua trajetória acadêmica a deixava em situação de isolamento de outras pessoas negras, cuja presença era reduzida nos espaços acadêmicos, justificando a fundação do GTAR ao lado de outros pesquisadores e pesquisadoras negras (RATTTS, 2006).

Atuou no campo acadêmico como professora de história em escolas da rede estadual do Rio de Janeiro por onze anos, até sua morte, associando ensino e pesquisa. Utilizava seu conhecimento e comprometimento para transmitir e promover a história afro-brasileira e difundir os conceitos do quilombismo (MENEZES, VEIGA, 2022; RATTS, 2006).

Cursava Mestrado em Comunicação Social na Universidade Federal do Rio de Janeiro, quando teve a trajetória abruptamente interrompida. Beatriz Nascimento foi vítima de homicídio, cometido pelo companheiro de uma amiga, a quem aconselhava a cessar o relacionamento violento (REIS, 2022).

As contribuições de Beatriz Nascimento mantêm-se como fontes primordiais para o âmbito das ciências sociais. Seus trabalhos são referenciais incontestáveis, que continuam a inspirar e enriquecer o campo acadêmico. As análises profundas e fundamentadas de Beatriz Nascimento permanecem como alicerces para pesquisas contemporâneas, demonstrando sua relevância e impacto duradouro no pensamento social e nas humanidades (REIS, 2022).

Em reconhecimento ao importante papel como pesquisadora e ativista do movimento negro, suscitando os debates necessários para o desenvolvimento do pensamento crítico social brasileiro, o Conselho Universitário (Consuni) da UFRJ concedeu a Beatriz Nascimento o título póstumo de Doutora *Honoris Causa*, em outubro de 2021 (MENEZES; VEIGA, 2022). O relatório do Consuni sobreleva que a concessão do título difunde o conhecimento sobre quem se doou à pesquisa da tônica das pessoas negras no Brasil e à proteção dos direitos das mulheres: “Maria Beatriz Nascimento praticou em vida o que pregava no seu ativismo” (FRANÇA, 2021, n. p.).

Em 2016 a principal biblioteca do Arquivo Nacional recebeu o nome de Biblioteca Beatriz Nascimento, local em que desde 1999 conta com o acervo arquivístico da autora, composto por fitas audiomagnéticas, fotografias, documentação textual, correspondências, roteiro de filme, cartazes, projeto e relatórios de pesquisa, estudos, boletins e publicações de entidades militantes. Toda a documentação foi doada por sua filha e abrange o período de 1961 e 1995 (BATISTA, 2016).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

A obra de Maria Beatriz compreende múltiplos gêneros textuais: “poesia, aforismos, relatórios, crítica historiográfica, projetos de pesquisa e roteiro cinematográfico”. Os principais textos escritos ao longo de sua vida foram compilados e lançados em três livros: *Eu sou Atlântica* (2006); *Todas as distâncias: Poemas, Aforismos e Ensaios* (2015) e *Beatriz Nascimento, Quilombola e Intelectual* (2018). Além dos escritos, destaca-se ainda o documentário *Ôrí*, de 1989. Convém salientar que o método de pesquisa aplicado pela autora, de regra, apresentava precisão historiográfica (SANTOS, 2020, p. 2-4):

Já desde os seus primeiros estudos, Nascimento adota uma metodologia híbrida de pesquisa, com o uso de outo-etnografia e da história oral para além da pesquisa documental. Sabemos que esses métodos são alvo de crítica por parte de uma corrente mais tradicional do campo historiográfico, sendo assim, pode-se considerar que a escrita de Beatriz Nascimento representa uma quebra de paradigmas, em nome do que ela mesmo chamou de “movimento da história”, a fim de trazer à tona questões sobre as quais os documentos calam.

Considerada uma das pesquisadoras negras que mais tempo se debruçou sobre a temática, Beatriz Nascimento concentrou-se entre 1976 e 1994 à pesquisa científica acerca dos quilombos no Brasil, percebendo-os como espaços para a resistência de escravizados e seus descendentes. Não

obstante, pautava a pesquisa que desenvolvia pelas lentes de sua vivência pessoal ao passo em que promovia o ativismo político antirracista e defendia a importância de reconhecer a titulação de terras quilombolas. Mais especificamente, seu objeto de pesquisa consistia em “topônimos referentes ao termo quilombo, às favelas, aos bailes black e às comunidades negras rurais contemporâneas que estavam sendo identificadas naquele período” (RATTS, 2006, p. 54).

Alex Ratts esclarece em *Eu Sou Atlântica*, sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento (2006) que a pesquisadora analisou a relação entre o quilombo brasileiro e o africano, concluindo que na essência de todos os quilombos identifica-se uma busca espacial do ser humano que está intrinsecamente relacionada a diversas questões ainda em debate, a exemplo da ecologia. Na mesma obra Ratts apresenta a compreensão da autora sobre o quilombo, extraído de *Ôrí* (p. 59):

Quilombo é um conceito próprio dos africanos bantus, habitantes da África Centro Ocidental e Leste (sic). Este conceito vem sendo modificado através dos séculos da História do Brasil. Já em 1740, o Conselho Ultramarino define quilombo como qualquer e toda habitação que possuísse 5 fugitivos. Entretanto os Quilombos do Brasil, como Palmares, atingiram aproximadamente 20 mil habitantes. O nome original vem de Angola, que em determinado momento da história da resistência angolana queria dizer acampamento de guerreiros na floresta,

administrado por chefes rituais de guerra. [...] Do ponto de vista de uma organização social, a África era extremamente diversificada. Tudo fazia parte de um sistema. Assim o Quilombo, neste período [século XVII] era um sistema social baseado em povos de origem caçadora [jaga ou imbangala] e por isso mesmo guerreiros.

Estimado como uma das obras mais importantes de autoria de Beatriz Nascimento, o documentário *Ôrí* é narrado pela roteirista e protagonista, que discorre sobre diversos temas relacionados à diáspora, partindo de sua própria experiência. O filme registra os movimentos negros brasileiros durante o período de 1977 a 1988, abordando a interconexão entre o Brasil e a África, com o quilombo como conceito central. Nesse contexto, apresenta parte da história pessoal de Beatriz Nascimento, que emerge como uma das linhas condutoras do documentário. Além disso, sua participação revela uma faceta adicional de suas preocupações: sua escrita e oratória demonstram uma intenção estética explícita (RATTS, 2006).

Ôrí é um filme sobre o processo de libertação do povo negro brasileiro e os modos pelos quais os afrodescendentes têm organizado os seus territórios, desde o próprio corpo até a ocupação do espaço, sendo a diáspora a conexão entre continentes e modos de vida. Essa articulação coloca-se como um gesto assertivo para repensar o Brasil, principalmente sobre conceitos dominantes. Com isso, o filme propõe mudanças radicais, que passam pelos processos de revisão, do ponto de vista da formação nacional, reivindicando-se e atualizando um

posicionamento afrocentrado, uma outra narrativa da nação. Esse processo é desencadeado, no filme, por uma mulher negra, uma presença que atesta, enfaticamente, uma ausência histórica no domínio do documentário nacional, até então. Portanto, há uma postura singular, já que essa voz domina no filme e articula seu pensamento, tensionando entre o individual e o coletivo, e, conseqüentemente, estabelece outros parâmetros para o pensamento identitário da nação, à medida que gênero, raça e classe, articulados com a potência da memória e do passado, se entrecruzam nesse processo de reflexão (ALEXANDRE SOBRINHO, 2020, p. 3).

Beatriz Nascimento escreveu em torno de mil poemas sobre a negritude e a mulher negra (BATISTA, 2016). Alguns desses poemas inéditos podem ser vistos na obra *Todas as distâncias: Poemas, Aforismos e Ensaios de Beatriz Nascimento*, relançada em 2015 por Bethânia Nascimento e Alex Ratts. A coletânea de poemas ressalta a face poetisa da autora e é considerada uma biografia literária, com ênfase na vida pessoal. São “textos tocantes e complexos em variados gêneros e sentidos, resultados dos caminhos percorridos por Beatriz Nascimento” (RODRIGUES; TANUS, 2021, n. p.).

O livro *Beatriz Nascimento, Quilombola e Intelectual* (2018) é uma coletânea de cinquenta e sete textos da autora, organizada e editada pela União dos Coletivos Pan-Africanistas, dedicada aos africanos que trouxeram consigo a África na travessia pelo oceano Atlântico, para

enfrentar no Brasil a diáspora e estabelecer quilombos. Serve-se da apresentação de Bethânia Nascimento (2018, p. 19), que descreve a mãe “como a Lua. Iluminada e iluminante. Muitas vezes contemplada por admiradores e criticada por pessoas que não conseguiam entendê-la. [...] ela era profeta, guerreira da luz [...]”.

Com significativas contribuições para a compreensão da identidade negra enquanto ferramenta autoafirmação, Beatriz Nascimento (1985, p. 48) publicou artigo intitulado “O conceito de Quilombo e a Resistência Cultural Negra” na revista *Afrodiaspórica* em que afirma:

[...] o quilombo serve de símbolo que abrange conotações de resistência étnica e política. Como instituição guarda características singulares de seu modelo africano. Como prática política apregoa ideais de emancipação de cunho liberal que a qualquer momento de crise da nacionalidade brasileira corrige distorções impostas pelos poderes dominantes. O fascínio de heroicidade de um povo regularmente apresentado como dócil e subserviente reforça o caráter hodierno da comunidade negra que se volta para uma atitude crítica frente às desigualdades sociais a que está submetida. Por tudo isto o quilombo representa um instrumento vigoroso no processo de reconhecimento da identidade negra brasileira para uma maior autoafirmação étnica e nacional. O fato de ter existido como brecha no sistema em que os negros estavam moralmente submetidos projeta uma esperança de que instituições semelhantes possam atuar no presente ao lado de várias outras manifestações de reforço à identidade cultural.

Assim, Beatriz Nascimento difunde a ideia de quilombismo proposta por Abdias do Nascimento (1980) como “algo que envolve associações, irmandades, confrarias, clubes, grêmios, terreiros, escolas de samba.” (BATISTA, 2016). A autora refere-se ao quilombismo como uma abordagem filosófica e conceitual que valoriza a cultura e a resistência negra, trazendo a “a ideia de um território psíquico de autocuidado, criação e ressignificação estética da vida dentro de um sistema de opressão e subjugação dos povos negros [...]” (SANTOS, 2020, p. 2).

Partindo da problemática da diáspora de africanos e descendentes no Brasil, do deslocamento de povos negros de “um continente a outro, de um território de cativo a um território de liberdade, do campo à cidade, do Nordeste ao Sudeste”, a autora passa a se referir a transmigração e transatlanticidade. Utiliza os termos “transatlântico” e “transmigração” para explicitar a condição de movimento constante. É no documentário *Ôrí* (1989), que a roteirista sublinha como se percebia no mundo, “entre continentes, acompanhando o vaivém das ondas, segura de si, mas não sem conflitos e jamais sem perder de vista o firmamento” (MENEZES; VEIGA, 2022, n. p.).

As ideias de Beatriz Nascimento foram igualmente essenciais para a compreensão das práticas discriminatórias que recaíam sobre os corpos das mulheres negras, tornando-se um dos expoentes do que hoje é reconhecido como feminismo negro. Durante os anos 1980, enfatizou a situação de subordinação em que a maioria das afro-brasileiras estava inserida no mercado de trabalho. Nascimento afirmava que esse fenômeno derivava das marcas deixadas pela escravidão e dos obstáculos erguidos pela sociedade brasileira para garantir a falta de mobilidade social desse grupo (RODRIGUES; TANUS, 2021, n. p.).

O critério racial constitui-se num desses mecanismos de seleção, fazendo com que as pessoas negras sejam relegadas aos lugares mais baixos da hierarquia, através da discriminação. O efeito continuado da discriminação feita pelo branco tem também como consequência a internalização pelo grupo negro dos lugares inferiores que lhes são atribuídos [...] Se a mulher negra hoje permanece ocupando empregos similares aos que ocupava na sociedade colonial, é tanto devido ao fato de ser uma mulher de raça negra, como por terem sido escravos seus antepassados (NASCIMENTO, 1976 apud RATTIS, 2006, p. 104).

Nascimento sugere a busca de uma metodologia distinta para examinar a História do Negro no Brasil, incorporando outros conceitos que rejeitam os universalizados pela voz dominante. Propõe uma análise que tente identificar nos negros brasileiros, os elementos de

auto enunciação, para que se distanciem dos ideais impostos por uma cultura dominante. Assim, seria possível a apropriação de uma consciência histórica enquanto sujeitos ativos, emancipados do ponto de vista teórico interpretativo, agindo como participantes e não como vítimas ou indivíduos dependentes das definições apresentadas pela perspectiva dominante (SANTOS, 2020).

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Beatriz Nascimento desempenhou um papel crucial na defesa intransigente dos direitos humanos, focando especialmente nas questões que envolvem pessoas negras no Brasil. Sua jornada ao longo dos anos, na condição de estudiosa, militante e pesquisadora, deixou uma marca indelével no entendimento das complexas problemáticas relacionadas às questões raciais e de gênero no país. Além disso, sua atuação incisiva e comprometida contribuiu significativamente para a promoção da equidade, justiça social e igualdade de oportunidades. Através de suas ações e palavras, Beatriz Nascimento inspira diversas gerações a enfrentar adversidades e a lutar contra todas as formas de

discriminação e exclusão, tornando-se uma figura admirável e atemporal no cenário dos direitos humanos.

Não é possível dissociar a prática acadêmica do ativismo político antirracista de Beatriz Nascimento (REIS, 2022). A interseccionalidade intrínseca entre suas contribuições intelectuais e suas ações políticas a tornam, inegavelmente, uma ativista em direitos humanos. Sua dedicação como historiadora e pesquisadora, focada na minuciosa análise da história afro-brasileira e dos quilombos, desvelou uma dimensão adicional ao seu ativismo, empenhado na valorização inalienável da cultura afrodescendente e na denúncia contra o racismo sistêmico e a discriminação racial.

Empenhou-se em evidenciar a relevância dos quilombos no contexto brasileiro, reconhecendo-os como espaços cruciais de resistência e salvaguarda da cultura afro-brasileira, utilizando-se de abordagem inovadora para analisar a história do povo negro no país, desafiando a visão hegemônica e sublinhando a relevância de adotar uma metodologia distinta, a fim de ressaltar a importância e a singularidade desses aspectos culturais e históricos muitas vezes negligenciados.

Não se restringiu a apenas estudar os problemas sociais. Se destacou como uma das pioneiras do feminismo negro no Brasil, ao enfatizar a dupla marginalização enfrentada pelas mulheres negras, seja por conta do racismo ou do sexismo. Incorporou em suas pesquisas a perspectiva de uma mulher negra vivendo em uma sociedade marcada por desigualdades e injustiças. Sua vivência pessoal enriqueceu as análises que desenvolvia, permitindo a realização de uma abordagem mais sensível e realista acerca das questões de gênero, classe e raça. Ademais, seu compromisso com direitos humanos abarcou igualmente a batalha contra a discriminação racial, a desigualdade social e a exclusão dos afro-brasileiros da sociedade.

Ao mesmo tempo, seu ativismo político e sua defesa dos direitos humanos foram alimentados por sua pesquisa acadêmica, embasando suas ações com argumentos sólidos e embasados em evidências históricas. Nesse contexto, a pesquisa acadêmica de Nascimento enriqueceu sua perspectiva ativista, fornecendo uma base sólida de conhecimento e análise crítica. Em contrapartida, seu ativismo aprimorou seu trabalho acadêmico, conferindo-lhe uma sensibilidade mais aguçada para as questões sociais e

culturais pertinentes à luta pelos direitos humanos. Portanto, a vida acadêmica de Beatriz Nascimento e seu ativismo em direitos humanos caminharam juntos, influenciando-se mutuamente e refletindo seu compromisso com a justiça social.

Sob essa ótica, é imperativo que a pensadora Beatriz Nascimento seja examinada e divulgada como figura central da literatura afro-brasileira. Almeja-se que a autora em destaque alcance maior notoriedade em diversos contextos, especialmente nos espaços de instituições acadêmicas e escolas públicas, onde desempenhou o papel de professora e pesquisadora. Cabe a estudantes e pesquisadores garantir que a sua voz permaneça viva e não seja silenciada. A história e contribuições de Beatriz Nascimento merecem ser celebradas e perpetuadas como um símbolo de luta pelos direitos humanos, incentivando a continuação do legado de resistência e igualdade.

REFERÊNCIAS

ALEXANDRE SOBRINHO, G. Ôri e as vozes e o olhar da diáspora: cartografia de emoções políticas. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 60, 2020, p. 3-31. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/cadpagu/article/view/8664558/26159>.

ASSIS, D. N. C. **Interseccionalidades**. Salvador: UFBA, 2019.

BATISTA, W. V. **Palavras sobre uma historiadora transatlântica**: Estudo da trajetória intelectual de Maria Beatriz Nascimento. Tese de Doutorado. Programa Multidisciplinar de Pós-graduação em Estudos Étnicos e Africanos, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2016. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/handle/ri/25958>. Acesso em: 21 jul. 2023.

FRANCA, V. Beatriz Nascimento é doutora honoris causa in memoriam pela UFRJ. **Conexão UFRJ**, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://conexao.ufrj.br/2021/10/beatriz-nascimento-e-doutora-honoris-causa-in-memoriapela-ufrj/#:~:text=Atualizado%20%C3%A0s%20h45%20de%2029,10%2C%20sob%20unanimidade%20e%20aclama%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 20 jul. 2023.

MENEZES, T.; VEIGA, P. Maria Beatriz Nascimento: mulher negra e transatlântica. **Conexão UFRJ**, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://conexao.ufrj.br/2022/03/maria-beatriz-nascimento-mulher-negra-e-transatlantica/>. Acesso em: 20 jul. 2023.

NASCIMENTO, M. B. O conceito de quilombo e a resistência cultural negra. **Revista Afrodiáspora**, v. 3, n. 6-7, 1985, p. 41-49. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4408010/mod_resource/content/2/NASCIMENTO-Beatriz_O%20conceito%20de%20Quilombo%20e%20a%20resist%C3%A0ncia%20cultur%20negra.pdf. Acesso em: 24 jun. 2023.

NASCIMENTO, M. B. **Beatriz Nascimento, Quilombola e**

Intelectual: Possibilidade nos dias da destruição. Maria Beatriz Nascimento. São Paulo: Diáspora Africana: Ed. Filhos da África, 2018.

REIS, D. S. Maria Beatriz Nascimento. **Enciclopédia de Antropologia**, São Paulo, USP, 2022. Disponível em: <https://ea.fflch.usp.br/autor/maria-beatriz-nascimento>. Acesso em: 22 jul. 2023.

RATTS, A. **Eu sou Atlântica, sobre a trajetória de vida de Beatriz Nascimento**. São Paulo: Instituto Kuanza, 2006.

RODRIGUES, T.; TANUS, G. Caminhos percorridos, sendas descobertas: Todas [as] distâncias: poemas, aforismos e ensaios de Beatriz Nascimento. **Literafro**. 2021. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/resenhas/ensaio/7-beatriz-nascimento-todas-as-distancias>. Acesso em: 22 jun. 2023.

SANTOS, M. L. Beatriz Nascimento: Caminhos de uma Intelectual Quilombola. *In: III Seminário Nacional de Sociologia* - Distopias dos Extremos: Sociologias Necessárias. - Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Sergipe. 2020. Disponível em: <https://ri.ufs.br/bitstream/riufs/13825/2/BeatrizNascimentoCaminhos.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2023.

Byung-Chul Han

Sérgio José Barbosa Júnior¹⁷
Paulo Faria Almeida Neto¹⁸

1. INTRODUÇÃO

Quem diria que um jovem formado inicialmente em metalurgia seria um dos mais produtivos filósofos da atualidade. Byung-Chul Han, ao contemplar a sociedade em que vivemos, navegou entre as áreas do conhecimento, analisando tanto o indivíduo em relação a si e ao seu papel na sociedade, quanto os meios que os detentores do poder formataram estes indivíduos com crenças deturpadas sobre sucesso e autodeterminação, de modo a gerar características positivas a condições de vidas ruins.

Consciente de que os indivíduos são dominados pelo regime de informações, sem tempo suficiente para dedicar-se ao ócio criativo ou ao estudo profundo de densas e volumosas obras, Han decidiu apresentar os seus estudos

¹⁷ Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes, em Aracaju/SE, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7725961263025913>. E-mail: mestrado_sergiojb@souunit.com.br.

¹⁸ Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes, em Aracaju/SE, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6026302081859400>. E-mail: mestrado_paulo@souunit.com.br.

filosóficos em obras curtas, diretas. Elas fazem com que o leitor se visualize naquele contexto, uma vez que Han trata sempre de conceitos e situações aplicáveis ao nosso cotidiano.

O filósofo apresenta claramente os motivos pelos quais os indivíduos estão cada vez mais esgotados mentalmente, assim como os perigos da alta performance, o excesso de positividade e um mundo controlado pelo regime da informação. Ao longo dos anos e a cada obra publicada, Han demonstra seu incômodo com as falsas ideias de liberdade e controle que os indivíduos acham que tem, além de refletir como os próprios indivíduos fomentam e guarnecem os muros de suas prisões digitais através dos seus perfis em redes sociais.

A perspectiva de mundo apresentada por Byung-Chul Han é indispensável para que conheçamos o terreno árido e inóspito que permeia a infocracia¹⁹, proporcionada pelas Big Datas e pelos algoritmos, como forma de organização do estado pós-moderno em uma flagrante deterioração da democracia como conhecemos. O filósofo

¹⁹ Para maior aprofundamento recomendamos a leitura da obra do autor com o mesmo nome.

apresenta a sociedade em sua configuração, mais atual, e com isso, demonstra a dificuldade da universalização, aplicabilidade e efetividade de direitos e garantias individuais que permitam a preservação da dignidade da pessoa humana, princípio basilar da elaboração de toda a teoria crítica dos direitos humanos.

Assim, Han desenvolve o conceito auto exploração do sujeito em sua obra *Sociedade do Cansaço*, na qual define o que é o habitante voluntário da virtualização e digitalização da vida. Tudo isso para que em sua última obra Han conclua que em um regime pautado em informações, a todos os indivíduos, enquanto seres conectados, forçam-se a estar logados e em comunicação intermitente até o fim de suas existências, uma vez que são dependentes e encarcerados em rotinas de constante necessidade de aprovação virtual. Adoecendo e aprisionando ainda mais o ser humano, em uma sociedade doente e hoje controlado pelo poder algorítmico.

2. MINIBIOGRAFIA

Para compreender adequadamente as ideias de Byung-Chul Han, torna-se importante a análise do seu percurso histórico.

Nascido em 1959 na cidade de Seul, capital da Coreia do Sul, Han demonstrou desde a infância o interesse pela tecnologia, momento em que já se diferenciava das preferências dos demais da sua faixa etária. Considerando o seu talento precoce nessa área, iniciou os estudos em Metalurgia na Universidade da Coreia, área que era completamente distinta daquela que o promoveria no mundo acadêmico, mas que se apresentava como viável em seu país (SCANGARELLI, 2018).

No início dos anos 80, percebeu que os seus talentos na metalurgia não promoviam a sua realização pessoal e profissional. Desejando dedicar-se ao campo intelectual, decidiu abandonar os estudos da metalurgia para enveredar pela pesquisa em literatura e filosofia. Sem encontrar oportunidades em seu país de origem, emigrou para a Alemanha, onde direcionou suas investigações acadêmicas nos campos da literatura alemã, da filosofia e da teologia cristã. Como resultado de suas pesquisas, conseguiu concluir o seu curso de doutorado na Universidade de Munique mediante a elaboração de um trabalho sobre o filósofo Martin Heidegger (BRANDÃO, 2020).

Sobre essa mudança radical de área de estudo, Han

comentou o seguinte:

Al final de mis estudios me sentí como un idiota. Yo, en realidad, quería estudiar algo literario, pero en Corea ni podía cambiar de estudios ni mi familia me lo hubiera permitido. No me quedaba más remedio que irme. Mentí a mis padres y me instalé en Alemania pese a que apenas podía expresarme en alemán [...] Yo quería estudiar literatura alemana. De filosofía no sabía nada. Supe quiénes eran Husserl y Heidegger cuando llegué a Heidelberg. Yo, que soy un romántico, pretendía estudiar literatura, pero leía demasiado despacio, de modo que no pude hacerlo. Me pasé a la filosofía. Para estudiar a Hegel la velocidad no es importante. Basta con poder leer una página por día (ARROYO, 2014).

Ingressou no Departamento de Filosofia da Universidade de Basel no ano 2000, tornando-se docente da Universidade de Artes e Design de Karlsruhe em 2010. Nessa instituição, dedicou-se principalmente ao estudo da filosofia geral, da filosofia social, teoria cultural, fenomenologia, estética, ética, religião, filosofia intercultural e teoria da mídia. Atualmente, coordena o programa de estudos gerais na Universidade de Artes de Berlim, na qual devota o seu tempo produtivo para investigar temas sobre filosofia e estudos culturais (SCANGARELLI, 2018).

Sua pesquisa contemporânea está vinculada ao pós-modernismo e ao existencialismo. Por mais que seja um pesquisador mundialmente conhecido, mantém hábitos simples e distantes da vida virtual, evitando divulgar fatos da

sua vida privada, além de raramente conceder entrevista para os meios de comunicação, independentemente da forma de veiculação do material. É um homem, pois, fiel aos seus valores pessoais e profissionais, os quais o mantêm afastado das situações tipicamente atrativas na sociedade contemporânea, como o telefone celular, as redes sociais, a divulgação desarrazoada da intimidade, dentre outras situações que caracterizam a sociedade do século XXI (BRANDÃO, 2020).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

Consciente da trajetória percorrida por Byung-Chul Han em sua vida pessoal e acadêmica, torna-se possível analisar as suas principais obras e os conceitos a elas atrelados. No entanto, estudar as principais obras de Han exige o estabelecimento de determinados pressupostos teóricos, os quais advêm de pensadores que foram essenciais em seus estudos. Dessa forma, faz-se mister iniciar este tópico esclarecendo as bases teóricas que fundamentam as ideias transpostas nas obras de Han, de modo a apontar as principais referências utilizadas por ele.

O primeiro referencial teórico que merece destaque

é Heidegger, o qual foi objeto de estudo em sua tese de doutorado sobre o “ser-aí”, ideia que, de modo resumido, pode ser entendida como a reflexão sobre o homem e as tensões com as quais se depara durante sua vida. Essas tensões levariam o homem a entender a sua existência como um ser de cuidado (BERNABÉ; HUGO, 2022).

O segundo referencial a ser destacado são os textos de Foucault, principalmente os dedicados ao estudo das formas de controle social. Utilizando dos conceitos trabalhados pelo autor francês, Han destaca como a sociedade se submete aos diversos sistemas de controle que agem sobre cada cidadão. No entanto, ela inova quando inclui em seus estudos os mecanismos tecnológicos desenvolvidos nas últimas décadas (STECKER; DAL CASTEL, 2022).

O último filósofo que deve ser ressaltado no presente estudo é Jean-Paul Sartre, filósofo francês com obras dedicadas ao estudo de temas como o existencialismo e as relações humanas. A ideia de que o ser humano é formado segundo as experiências em sua vida questiona até que ponto o homem existe por características inatas, além de investigar como as diversas situações cotidianas interferem

em suas escolhas e como essas experiências moldam a forma de viver de cada ser pensante (PORFÍRIO, 2020).

Partindo principalmente desses três pontos referenciais, Han desenvolve diversas obras sobre filosofia, existencialismo e pós-modernidade. O livro que mais se destacou mundialmente é o intitulado “Sociedade do Cansaço”, publicado em outubro de 2010 sob o título original em alemão *Müdigkeitsgesellschaft*, tendo sua versão em português publicada no Brasil no ano de 2015 pela editora Vozes. Neste livro, o autor fala sobre a realidade das sociedades contemporâneas, nas quais o ser humano deixa de estar plenamente submetido ao poder disciplinar do outro para se submeter à sua autodisciplina, de modo a não mais estar apenas sob um mandamento de dever fazer algo. Na contemporaneidade, o indivíduo se coloca na posição individualista de único responsável por suas conquistas, fato que gera um enfraquecimento de sua saúde mental (PALMA; HERCULANO, 2021).

No decorrer do livro, Byung-Chul Han explica que a humanidade deixou de ser afetada por sérias epidemias virais e bacteriológicas para ser devastada por uma epidemia generalizada de enfermidades da mente. Como resultado do

excesso de autocobrança, da necessidade de ter sucesso e conquistar sempre algo a mais, o humano do século XXI se joga num vasto campo patológico neuronal, no qual predominam a síndrome da hiperatividade, o estado depressivo, a fadiga no campo profissional, o cansaço mental generalizado. Uma das causas dessa é o processo de objetificação do outro, de modo a tornar uma pessoa como um objeto produtivo, capaz de gerar o máximo de resultado com o máximo de empenho (COSTA; NOYAMA, 2017).

Nas palavras do próprio autor:

O sujeito de desempenho está livre da instância externa de domínio que o obriga a trabalhar ou que poderia explorá-lo. É senhor e soberano de si mesmo. Assim, não está submisso a ninguém ou está submisso apenas a si mesmo. É nisso que ele se distingue do sujeito de obediência. A queda da instância dominadora não leva à liberdade. Ao contrário, faz com que liberdade e coação coincidam. Assim, o sujeito de desempenho se entrega à liberdade coercitiva ou à livre coerção de maximizar o desempenho. O excesso de trabalho e desempenho agudiza-se numa autoexploração. Essa é mais eficiente que uma exploração do outro, pois caminha de mãos dadas com o sentimento de liberdade. O explorador é ao mesmo tempo o explorado. Agressor e vítima não podem mais ser distinguidos. Essa autorreferencialidade gera uma liberdade paradoxal que, em virtude das estruturas coercitivas que lhe são inerentes, se transforma em violência. Os adoecimentos psíquicos da sociedade de desempenho são precisamente as manifestações patológicas dessa liberdade paradoxal (HAN, 2015, p. 16-17).

Torna-se imperioso o apontamento para o fato de o livro ter sido lançado em 2010, uma década antes da

pandemia do COVID-19, momento em que a humanidade não mais esperava vivenciar outra epidemia viral. Dessa forma, Byung-Chul Han e todos os demais pensadores da temática não poderiam imaginar a mudança radical pela qual o mundo passaria após o aparecimento da epidemia iniciada em dezembro de 2019, a qual, destaque-se, agravou ainda mais a epidemia estudada pelo autor.

O segundo livro a ser analisado no presente estudo foi publicado em 2011 com título original em alemão *Topologie der Gewalt*, com tradução para português publicada no Brasil em 2017 pela editora Vozes, intitulado Topologia da Violência, analisando o aspecto violento decorrente da transparência existente na sociedade atual.

Esta obra analisa como os mecanismos de controle e disciplina mudaram a forma de impor violência na sociedade. Se na sociedade disciplinar o controle decorria de um poder externo, na sociedade do cansaço e do desempenho a disciplina age de modo intra-psíquico, haja vista a cobrança ser realizada pelo próprio ser objeto da violência. A ditadura agora é um instrumento utilizado pelo próprio subjugado, de modo que a violência física dá lugar a um policiamento ininterrupto de si mesmo. Surge, então, um

ser caracterizado pela obediência de suas próprias exigências, incorporando proibições, limitações e obrigações em sua esfera de liberdade e pensamento. A transparência de sociedade que rejeita o negativo e exige a demonstração do positivo transforma tudo em mercadoria cujo dono é o próprio objeto de comercialização, ou seja, o próprio ser humano violentado (DOMECQ, 2020).

A internalização psíquica é um dos deslocamentos topológicos centrais da violência na Modernidade; a violência toma forma de conflito intrapsíquico. Tensões destrutivas são suportadas internamente, em vez de serem descarregadas para fora; o front de batalha não se desenrola externamente, mas dentro das pessoas. [...] A agressão contra os outros transformou-se em autoagressão, e quanto mais uma pessoa refreia sua agressão contra eles, mais rigorosa e coercitiva se torna sua consciência moral. O sujeito de desempenho pós-moderno não está submisso a ninguém [...] em lugar da coerção exterior surge a autoc coerção (HAN, 2017b, p. 22-23).

O poder disciplinar na sociedade atual toma forma sobre outra vertente, a do agressor controlando a si mesmo. A violência intrapsíquica foi naturalizada em função de uma sociedade que busca o máximo desempenho, não importando as consequências neuropatológicas que possam derivar dessa atitude. O ideal capitalista de aproveitar cada segundo faz desaparecer o cuidado de si, gerando, pois, atitudes autodestrutivas, auto-humilhantes, circunstâncias que oprimem e violentam o sujeito (HABOWSKI; CONTE,

2021).

O terceiro livro que merece destaque foi lançado em 2012 com o título original em alemão *Transparenzgesellschaft* e versão traduzida para o português publicada no Brasil em 2017 pela editora Vozes sob o título *Sociedade da Transparência*, de modo a continuar as reflexões iniciadas nos livros destacados nos parágrafos anteriores.

Neste livro, o autor desenvolve a ideia de uma sociedade baseada na exposição da vida nas redes sociais, na necessidade de renúncia da privacidade em favor da cultura da exibição e da nudez. De acordo com o autor, o mundo contemporâneo se caracteriza pela existência de uma sociedade que nega a existência das diferenças e negatividades, que impõe o império da beleza e da estética superficial. Tudo que existe pode ser julgado pela forma que se expõe e, conseqüentemente, pela capacidade de externalizar beleza e perfeição numa sociedade cada vez mais superficial. Isso gera conseqüências imediatas na forma que nos expressamos social e sexualmente, de forma a subutilizar os demais sentidos em favor da superexploração da visão (COSTA; NOYAMA, 2018).

Han (2017c, p. 9-10) explica que:

As coisas se tornam transparentes quando eliminam de si toda e qualquer negatividade, quando se tornam rasas e planas, quando se encaixam sem qualquer resistência ao curso raso do capital, da comunicação e da informação. As ações se tornam transparentes quando se transformam em operacionais, quando se subordinam a um processo passível de cálculo, governo e controle.

Através da eliminação dos pontos negativos, o ser é coberto de características positivas, gerando um efeito de positividade sobre algo que, após esse ajuste, poderá ser publicizado nas redes sociais. Cria-se uma cultura de busca eterna do melhor, do mais adequado, do mais positivo para um determinado momento. Há, pois, um processo de reversão, criação de uma nova versão do objeto a ser publicado, a receber a transparência passível de observação pela sociedade. Algo anteriormente caracterizado por vícios e virtudes é reduzido a um objeto valioso, perfeito, comercializável, dispensando, assim, tudo que não agregar nesse processo de exposição, transparência, comercialização da imagem (DOMECQ, 2020).

Por fim, o quarto livro que exige comentários neste estudo foi publicado em 2014 com o título original em alemão *Psychopolitik*, tendo versão traduzida para o português publicada em Portugal pela editora Relógio D'Água em 2015 com o título *Psicopolítica*. Neste livro, Han vai centrar sua

reflexão no impacto do neoliberalismo e dos instrumentos tecnológicos sobre o exercício pleno da liberdade.

O neoliberalismo vivenciado no século XXI alterou profundamente os mecanismos de coerção existentes na sociedade. O capital neoliberal converteu o trabalhador em empresário, dono de seu próprio destino e sucesso, responsável por seu próprio controle e rendimento, razão pela qual o individualismo se tornou regra atualmente. Se antes o poder disciplinar era imposto, agora é objeto de desejo ao se manifestar como o instrumento disponível para as pessoas atingirem o sucesso em sociedade. O sujeito se torna escravo de si acreditando que o seu destino depende exclusivamente do seu esforço. E esse destino de sucesso precisa ser exposto nas redes sociais, criando uma imagem positiva de si na sociedade. Àqueles que não atingem essa idealização resta à depressão, a angústia, as patologias da contemporaneidade (LANDÁZURI, 2017).

E quanto mais bem sucedido for esse empresário do neoliberalismo, mais transparente sua vida deve ser, sob pena de ser classificado como um sujeito fracassado, julgado primeiramente por ele mesmo. Como destacado por Han (2018, p. 16):

Quem fracassa na sociedade neoliberal de desempenho, em vez de questionar a sociedade ou o sistema, considera a si mesmo como responsável e se envergonha por isso. Aí está a inteligência peculiar do regime neoliberal: não permite que emergja qualquer resistência ao sistema. [...] No regime neoliberal de autoexploração, a agressão é dirigida contra nós mesmos. Ela não transforma os explorados em revolucionários, mas sim em depressivos.

Dessa maneira, o sujeito contemporâneo se submete às exigências da sociedade por considerar tais circunstâncias não como violência, disciplina, controle, mas como pré-requisito para se tornar membro de uma comunidade idólatra da pseudo-perfeição, positiva por exigência e doente por essência. Pertencer à sociedade do cansaço exige, pois, a sujeição do cidadão a padrões de desempenho inalcançáveis, a manutenção de uma vida perfeita nas redes sociais e a regular utilização de medicamentos psicoativos.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Byung-Chul Han é um analista do quadro social contemporâneo. Escreve de forma breve, rápida e transparente, permitindo que o “homem médio” consiga iniciar e terminar sem dificuldade a leitura de seus livros. Além de conhecer e descrever a nova sociedade, Han

produz, em especial, o conceito da autoexploração do indivíduo, a qual reflete uma formação historicamente influenciada pelo capitalismo neoliberal, com a presença do sujeito de desempenho que “se entrega à liberdade coercitiva ou à livre coerção de maximizar o desempenho. O excesso de trabalho e desempenho agudiza-se numa autoexploração” (2017a, p. 29-30). Han traz em suas obras como a sociedade está sendo violada em sua rotina de autoexploração, apresentando aos leitores contextos que permitem o reconhecimento da violação de seus direitos humanos.

As obras ora estudadas contribuem para a proteção dos direitos humanos ao investigar as consequências da modificação da sociedade disciplinar para sociedade da informação, apontando que, para isso, passamos da valoração da exploração de corpos e energia dos indivíduos, os quais eram as fontes de estudos de Foucault para o mote a ser explorado em função dos dados que alimentam a Big data e os algoritmos (HAN, 2019a).

Ademais, essas produções literárias demonstram que as relações de poder não mais se baseiam na detenção dos meios de produção. O poder atual é expresso pelo controle da informação, com o domínio da Big Data, alimentada

pelos algoritmos que permitem uma vigilância psicopolítica associada à previsão personalizada do comportamento individual, de modo a violar, assim, o direito humano à liberdade e à identidade (HAN, 2019a).

Han, ressalta que uma das formas de dominação da sociedade, se dá através da crise da verdade, pois em uma sociedade em que o domínio se dá pela disseminação das informações em meios virtuais, independentemente de sua veracidade, ao ponto em que a verdade e a mentira deixam de ser antagônicas. Sendo a capacidade de que um indivíduo consiga distinguir, entre o que seja verdadeiro e o que seja inventado/mentiroso, passa a depender a rede de contatos, preferências e a calibragem gerada pelo algoritmo pela presença em meios virtuais da personalidade digital de cada um. O que levou a massificação do consumo de determinadas informações de acordo com o comportamento de cada um, sendo irrelevante se o conteúdo consumido por aquele indivíduo é verdadeiro ou não (HAN, 2021)

Abordando a violação do direito humano à informação, Han (2022) destaca a mudança de paradigma no controle da transmissão das informações e dos fatos, de forma a converter a tradicional guerra da mídia pela

audiência pela guerra de informação, ou melhor, desinformação, haja vista a forte presença das *fake news* nos meios de comunicação de massa, as quais têm o potencial de deturpar a realidade daqueles que aceitam como inquestionáveis as notícias falsas propagadas nas redes. Há na visão de Han (2021) uma infodemia que não pode ser curada apenas com a verdade pura, pois é o modo que a informação é entregue que vai influenciar diretamente o acolhimento, ou não, de determinado argumento. Nesse sentido, destaca que:

A racionalidade discursiva é ameaçada, hoje, também pela comunicação afetiva. A gente se deixa afetar demais por informações que se seguem apressadas umas às outras. Afetos são mais rápidos do que a racionalidade. Em uma comunicação afetiva, não prevalecem os melhores argumentos, mas as informações com maior potencial de estimular (HAN, 2022, p. 25).

Sobre o impacto das notícias falsas no direito a uma informação fiel aos fatos, Han (2022, p. 68) aponta que “a verdade decai em poeira de informação levada pelo vento digital”. A ilusão do sujeito digital de entender-se como um ser livre, autêntico e criativo, com o ilusório entendimento de que domina o que é e faz, em quase sua totalidade, não passam de uma violação ao direito à plena liberdade causado pelo império da informação, reproduzindo e fomentando,

sem perceber, a sua condição de vítima de seus próprios comportamentos.

Na ótica de Han (2022), a propagação das notícias falsas, em um grupo, calibrado pelo algoritmo avido pelo consumo de determinado tipo de informação. E as notícias falsas/manipuladas tornaram-se, poderosos instrumentos de dominação. Permitindo, que o indivíduo detentor de tais informações deixe de ser apenas um ser humano qualquer, em um anonimato e isolamento, como era na época do regime disciplinar observado nos estudos de Foucault. E possibilitem que o ser digitalizado, seja reconhecido como um alguém, com perfil virtual que venha alimentar os algoritmos e deem a esse o poder de replicar as suas “verdades” forjadas pela calibragem das informações consumidas por este ser digital, forjadas por seu comportamento.

E a partir dessa calibragem algorítmica propiciada pelo comportamento, o indivíduo dessa sociedade de controle informacional cria uma falsa sensação de domínio de si, de uma sensação de controle de sua liberdade, impulsionando ainda mais a exploração desse ser por si mesmo. Ademais, Han (2022) apresenta um paradoxo que as

próprias pessoas apertam as suas algemas à sua prisão informacional toda vez que produzem informações em suas redes sociais, sites de buscas e assistentes virtuais. Para elucidar as contínuas violações do direito à liberdade nessa sociedade de autoexploração, Han (2022, p. 67) faz alusão à alegoria da caverna de Platão nos seguintes termos:

Estamos, hoje, aprisionados em uma caverna digital supondo estarmos em liberdade. Estamos agrilhoados na tela digital. Os prisioneiros da caverna platônica estão inebriados pelas imagens mítico-narrativas. A caverna digital, por sua vez, nos mantém aprisionados em informações. A luz da verdade está completamente extinta. Não há mais fora da caverna informacional.

O ser digital, com esta falsa sensação de pleno controle, deixa-se dominar, passando a viver preso em uma célula virtual, sem qualquer percepção e resistência as amarras informacionais apresentadas e moldas pelo algoritmo (HAN, 2022). Logo, abandonamos a ideia de um poder disciplinador repressor apresentado por Foucault, a exploração da “liberdade” do indivíduo digitalizado denominado por Han (2022) como sendo o poder *smart*.

A sociedade da informação, dominada pelo poder smart, com o consumo calibrado pelo comportamento, levando cada vez mais a cada indivíduo digitalizado um determinado padrão de consumo informacional, propiciou a

disseminação dos ideais de extrema, apresentando discursos sem fundamentos lógicos, mas permeados de gatilhos emocionais que alcançaram indivíduos ávidos pelo consumo conforme a calibragem do algoritmo. E assim foram identificados e aproximados todos aqueles que consumiam as informações de extrema direita, com os compartilhamentos dessas informações propiciou-se o surgimento de comunidades virtuais, dando o sentimento a cada indivíduo de pertencimento ao um grupo, acarretando na linguagem apresentada por Han (2022), como tribalização da rede.

Por meio de suas obras, Byung-Chul Han promoveu a possibilidade de desvelar como as violações dos indivíduos estão postas na sociedade contemporânea, de modo a visualizar os fatos que devem ser combatidos e, conseqüentemente, as atitudes essenciais para a garantia dos direitos humanos em um mundo cada vez mais virtualizado e influenciado pelas mídias digitais. A partir dos estudos de Han é possível, com uma nova visão da estruturação da nossa sociedade, adaptemos e apliquemos os direitos e garantias individuais contra todas as formas de violação aos direitos humanos possibilitando tornar possível a construção

de uma sociedade menos desigual e mais justa.

REFERÊNCIAS

- ARROYO, F. Aviso de derrumbe. **El País**, [s. l.], 21 mar. 2014. Disponível em: https://elpais.com/cultura/2014/03/18/actualidad/1395166957_655811.html. Acesso em: 13 jan. 2023.
- BERNABÉ, M. O.; HUGO, V. Ética do cuidado e alteridade na sociedade do cansaço de Byung-Chul Han. **Aurora**, Marília, v. 15, n. 1, jan./jun., 2022, p. 115-130. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/aurora/article/view/12865>. Acesso em: 13 jan. 2023.
- BRANDÃO, L. Byung-Chul Han mostra-nos a sociedade do cansaço e da individualidade. **Comunidade, Cultura e Arte**, [s. l.], 7 set. 2020. Disponível em: <https://comunidadeculturaearte.com/byung-chul-han-mostra-nos-a-sociedade-do-cansaco-e-da-individualidade/>. Acesso em: 13 jan. 2023.
- COSTA, P. B.; NOYAMA; S. A sociedade do cansaço: Byung-Chul Han e o diagnóstico da condição do homem no século XXI. **Ensino & Pesquisa**, v. 15, n. 4, 10 out. 2017, p. 310-315. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/ensinoepesquisa/article/view/1874>. Acesso em: 14 jan. 2023.
- COSTA, P. B.; NOYAMA; S. Sociedade da transparência de Byung-Chul Han: a pornografia enquanto conceito filosófico. **Ensino & Pesquisa**, v. 16, n. 2, supl., abr./jun., 2018, p. 148-152. Disponível em: <https://periodicos.unespar.edu.br/index.php/ensinoepesquisa/article/view/2133>. Acesso em: 14 jan. 2023.

DOMECQ, M. Sobre a noção de transparência em Byung-Chul Han e a defesa de nossa desacreditada opacidade. **Griot: Revista de Filosofia**, Amargosa, v. 20, n. 3, out. 2020, p. 342-361.

Disponível em:

<https://www.redalyc.org/journal/5766/576664634025/576664634025.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2023.

HABOWSKI, A. C.; CONTE, E. Topologia da violência: uma visão panorâmica. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 42, 2021, p. 1-3.

Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/es/a/pBY83877ZkLxLM84gtk4r3f/>. Acesso em: 14 jan. 2023.

HAN, B. **Sociedade do cansaço**. Trad. Enio Giachini. Petrópolis: Vozes, 2015.

HAN, B. **Sociedade do Cansaço**. Trad. Enio Paulo Giachini. 2ª ed. Petrópolis: Vozes, 2017a.

HAN, B. **Topologia da violência**. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017b.

HAN, Byung-Chul. **Sociedade da transparência**. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017c.

HAN, B. **Psicopolítica**: o neoliberalismo e as novas técnicas de poder. Trad. Maurício Liesen. Belo Horizonte: Editora Âyiné, 2018.

HAN, B. **No exame**: perspectivas do digital. Trad. Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2019a.

HAN, B. **O que é poder?**. Trad. Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis: Vozes, 2019b.

HAN, B. **O desaparecimento dos rituais**: uma topologia do presente. Trad. Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis: Vozes, 2021.

HAN, B. **Infocracia**: digitalização e a crise da democracia. Trad. Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis: Vozes, 2022.

LANDÁZURI, M. C. O. De la biopolítica a la psicopolítica en el pensamiento social de Byung-Chul Han. **Athenea digital**, v. 17, n. 1, 2017, p. 187-203. Disponível em: <https://raco.cat/index.php/Athenea/article/view/319773>. Acesso em: 14 jan. 2023.

PALMA, M. A. M. M.; HERCULANO, V. C. A sociedade do cansaço de Byung-Chul-Han: o existencialismo da digitalização das redes. **Complexitas - Rev. Fil. Tem. Belém**, v. 6, n. 1, jan./dec. 2021, p. 11-23. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/complexitas/article/view/10133>>. Acesso em: 14 jan. 2023.

PORFÍRIO, F. Byung-Chul Han. **Brasil Escola**, [s. l], [2020?]. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/filosofia/byung-chul-han.htm>. Acesso em: 13 jan. 2023.

SCANGARELLI, A. A trajetória de Byung-Chul Han e a sua descrição do colapso social: coreanos pelo mundo. **Korea Post**, [s. l], 27 abr. 2018. Disponível em: <https://www.koreapost.com.br/entretenimento/trajetoria-de-byung-chul-han-e-sua-descricao-colapso-social-coreanos-pelo-mundo/>. Acesso em: 13 jan. 2023.

STECKER, M.; DAL CASTEL, M. Uma Breve Genealogia das Técnicas de Poder e Controle desde Michel Foucault a Byung-Chul Han. **Revista Opinião Filosófica**, [s. l], v. 13, 2022, p. 1–22. Disponível em: <https://opiniaofilosofica.org/index.php/opiniaofilosofica/articloe/view/1048>. Acesso em: 13 jan. 2023.

Costas Douzinas

José Jorge Barreto Torres²⁰

1. INTRODUÇÃO

Costas Douzinas é um renomado professor de Direito que já transitou como professor visitante em muitas Universidades na Europa. Em complemento à sua dedicação acadêmica, atua na política como membro do parlamento Helênico e acumula uma série de funções administrativas em conferências internacionais, editoras, veículos de imprensa e *journals*, também se destacando como fundador de algumas dessas iniciativas.

É conhecido por sua dedicação na pesquisa sobre direitos humanos, ética, teoria crítica, filosofia política e jurídica. Possui um vasto acervo bibliográfico que transita por todas essas áreas de conhecimento, além de numerosas contribuições através de capítulos de livros, artigos, colunas

²⁰ Doutorando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes. Mestre em Ciência da Computação pela Universidade Federal de Sergipe e Especialista em Bancos de Dados pela Universidade Tiradentes. Membro do Grupo de Pesquisa “Direito Público, Educação Jurídica e Direitos Humanos na Contemporaneidade” (CNPq/UNIT). Atua como Perito Criminal no Instituto de Criminalística, órgão que compõe a Coordenadoria Geral de Perícias da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Sergipe.

de jornais e sites de renome por toda Europa. Suas obras foram traduzidas em 13 idiomas, porém, apenas uma é encontrada em português-brasileiro, a seminal “O Fim Dos Direitos Humanos”²¹.

Este estudo efetua uma busca sobre as principais obras de Costas Douzinas que tratam de direitos humanos, em uma sequência de três livros com títulos provocativos e curiosos, apresentando o ponto de vista do autor sobre os conceitos envolvidos na temática e seus posicionamentos críticos a respeito das apropriações e destinações dos discursos de direitos humanos.

Além dos textos destacados no presente trabalho, Douzinas também participa de obras coletivas que discorrem sobre direitos humanos e que, entretanto, não foram incluídas nesta pesquisa, pois esta tem um enfoque nas concepções teóricas exclusivas do autor.

2. MINIBIOGRAFIA

Douzinas é professor de Direito, além de diretor e fundador do Instituto Birkbeck de Ciências Humanas, na

²¹ Título original: *The end of Human Rights: Critical Thought at the Turn of the Century*.

Universidade de Londres. Com formação em Atenas, Londres e Estrasburgo. Foi eleito membro do Parlamento Helênico em 2015 e foi o Presidente da Comissão Parlamentar Permanente de Defesa Nacional e Estrangeira de Relações de 2015 a 2019 (KOPE, 2023).

Também foi Pró-Vice Chanceler da *Birkbeck College*, na Universidade de Londres. Lecionou nas Universidades de Middlesex, Lancaster, Praga, Atenas, Griffith e Nanjing. É membro fundador da *Critical Legal Conference*, diretor administrativo da editora *Birkbeck Law Press* e editor-chefe do *Law and Critique: The International Journal of Critical Legal Thought*. Durante seus estudos, escreveu sobre filosofia jurídica e política, Direitos Humanos, ética e teoria crítica (MACBA, 2023).

Suas obras foram traduzidas em treze idiomas, sendo a maioria de seus consumidores da América Latina, África do Sul e Europa. Douzinas escreve com frequência para os veículos de imprensa *The Guardian* e *OpenDemocracy*, além de outros meios digitais. Em sua pesquisa sobre direitos humanos, destacam-se as obras da trilogia: *The End of Human Rights – Critical Legal Thought at the Turn of the Century*; *Human Rights and Empire – The Political Philosophy of Cosmopolitanism*; e

The Radical Philosophy of Rights (BIRKBECK, 2023).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

The end of Human Rights, obra de Douzinas, fornece uma perspectiva crítica sobre o conceito de direitos humanos na virada do século XX. Embora tenha sido publicada no ano 2000, muitos de seus argumentos ainda são relevantes e provocativos.

Douzinas critica a ideia de que os direitos humanos estão sendo enfraquecidos pelas forças globais do capitalismo e pelas práticas neoliberais, principalmente porque esses direitos seriam “a ideologia depois do fim, a derrocada das ideologias ou, para usar uma expressão em voga, a ideologia no fim da história” (DOUZINAS, 2000, p. 20). Ele argumenta que os direitos humanos são frequentemente apropriados como uma forma de justificar as desigualdades e as injustiças sociais, em vez de serem uma ferramenta eficaz para promover uma mudança real. Nesse teor, cita que estes “estavam ligados inicialmente a interesses de classe específicos e foram as armas ideológicas e políticas na luta da burguesia emergente contra o poder despótico e a organização social estática” (DOUZINAS, 2000, p. 19).

Durante o passeio pela obra, Douzinas adota uma perspectiva pessimista em relação aos direitos humanos. Inclusive, ressalta que o momento de maior destaque dos direitos humanos, o século XX, também é o pior momento da humanidade, onde destaca que “mais violações dos direitos humanos têm sido cometidas neste século obcecado por direitos do que em qualquer outro período da história” (DOUZINAS, 2000, p. 27).

O autor expõe a verdade de que os direitos humanos podem ser instrumentalizados e manipulados. Apesar disso, não significa que toda sua conceituação em seja falha. Os desafios enfrentados pelos direitos humanos são muitas vezes decorrentes de práticas e políticas inadequadas, e não da própria noção de direitos humanos. Na verdade, “os direitos humanos são tanto criações quanto criadores da modernidade, a maior invenção política e jurídica da filosofia e da jurisprudência modernas” (DOUZINAS, 2000, p. 37).

Douzinas aborda a cooptação dos direitos humanos a partir de perspectivas liberais e não-liberais, colocando-os frequentemente em destaque como uma “arma de resistência à onipotência do Estado e um importante antídoto contra a capacidade inerente do poder soberano de negar a

autonomia dos indivíduos em cujo nome ele passou a existir” (DOUZINAS, 2000, p. 38).

Nessa esteira, os direitos humanos atuam como uma norma externa e são associados ao que é correto e justo, formando uma frente contra as injustiças do Estado e confrontando suas leis em contraposição ao que demanda um Direito Natural, ou seja, o confronto do que é correto por natureza contra o que é legítimo por convenção (CARVALHO, 2011).

O autor examina visões históricas de filosofias ideologicamente divergentes, a partir de Kant, Hegel, Fukuyama, entre outros, para traçar um instigante paradoxo entre fim (morte), finalidade e triunfo dos direitos humanos. Com foco na dimensão “finalidade” ressalta que, o fim dos direitos humanos, “assim como o fim do Direito Natural, é a promessa do ‘ainda não’, da indeterminação da autocriação existencial diante do medo da incerteza e das certezas inautênticas do presente” (DOUZINAS, 2000, p. 384), transmitindo a ideia de constante evolução e infinitude dos direitos humanos.

Nota-se um distanciamento dos propósitos iniciais dos direitos humanos causado pela obscuridade causada pela

modernidade, em meio a declarações e tratados diplomáticos. Quando os pragmáticos proclamam o fim da ideologia, assinalam a sua morte pois os direitos humanos perdem seu fim utópico (CAPPELLARI; CAPPELLARI, 2009).

Human Rights and Empire: The Political Philosophy of Cosmopolitanism, de 2007, examina as relações entre os direitos humanos e o imperialismo, abordando a política filosófica do cosmopolitismo e fornecendo uma perspectiva crítica e reflexiva.

Douzinas investiga as conexões históricas e contemporâneas entre o império e os direitos humanos, destacando como as relações de poder e dominação influenciam a implementação e a eficácia dos direitos humanos em contextos imperialistas. Ele questiona se o cosmopolitismo, que busca promover uma cidadania global e uma comunidade moral universal, é realmente capaz de desafiar as estruturas imperiais existentes.

Ao longo da obra, percebe-se uma análise crítica da noção de cosmopolitismo como uma forma de política dos direitos humanos em um mundo globalizado e dominado pela hegemonia ocidental. Ele levanta questões sobre como

os direitos humanos podem ser cooptados pelos Estados imperialistas como uma ferramenta de controle, ou mesmo como uma forma de justificar intervenções militares em nome da proteção dos direitos humanos (OZSU, 2008).

Dessa forma, os direitos humanos podem recuperar seu papel redentor “nas mãos e na imaginação daqueles que os devolvem à tradição de resistência e luta contra os conselhos dos pregadores do moralismo, da humanidade sofredora e da filantropia humanitária” (DOUZINAS, 2007, p. 293, tradução nossa)²². Uma das principais contribuições da obra é a ênfase nas tensões e contradições inerentes à relação entre imperialismo e direitos humanos. Douzinas desafia os leitores a questionarem se o sistema internacional atual é capaz de promover verdadeiramente a igualdade e a justiça global, considerando as desigualdades estruturais e as dinâmicas de poder presentes no sistema (OZSU, 2008).

Human Rights and Empire funciona como uma espécie de continuação da obra *O Fim dos Direitos Humanos*, pois baseia-se em seus insights teóricos, indo além, na discussão

²² No original: “human rights can reclaim their redemptive role in the hands and imagination of those who return them to the tradition of resistance and struggle against the advice of the preachers of moralism, suffering humanity and humanitarian philanthropy”.

do uso do discurso humanitário a serviço da construção de um império global. O poder transformador dos direitos humanos, que agrega a promessa de um mundo sem opressão e dominação é citado por Douzinas, com o cuidado de sempre aceitá-lo de modo crítico (BOHLER-MÜLLER, 2007).

"Toda vez que uma pessoa pobre, oprimida e torturada usa a linguagem dos direitos [...] para protestar, resistir, lutar, ela se baseia e se conecta com a metafísica, a moralidade e a política mais honrosas do mundo ocidental" (DOUZINAS, 2007, p. 33, tradução nossa)²³. A institucionalização do discurso de direitos humanos os desvincula do propósito original de proteção aos marginalizados contra o poder estatal, entretanto, Douzinas não descarta a promessa transformadora, afirmando que dela permanece um resíduo de transcendência (BOHLER-MÜLLER, 2007).

Trabalhando com os paradoxos, evidencia-se no

²³ No original: "Every time a poor, oppressed, tortured person uses the language of rights –because no other is currently available – to protest, resist, fight, she draws from and connects with the most honorable metaphysics, morality and politics of the Western world. Human rights have only paradoxes to offer".

texto do autor uma maleabilidade na interpretação dos direitos humanos e, por isso, surge uma obrigação moral de resgate aos desamparados e à promoção da liberdade. A partir dessa narrativa, o ocidente reivindica a posição de salvador do mundo, diversas vezes por meio de uma imposição militarizada (BOHLER-MÜLLER, 2007).

“Apesar das diferenças de conteúdo, o colonialismo e o movimento dos direitos humanos formam um continuum, episódios do mesmo drama, que começou com as grandes descobertas do novo mundo e agora é realizado nas ruas do Iraque: levar a civilização aos bárbaros” (DOUZINAS, 2007, p. 83, tradução nossa)²⁴. Essa forma de utilização dos direitos humanos como ferramenta civilizatória culmina na perda de sua finalidade utópica, passando a operar como instrumento de força e hegemonia (BOHLER-MÜLLER, 2007).

Por fim, esta obra fornece uma lente crítica ao leitor, levando-o a se perguntar, por exemplo, sobre as questões morais de uma ocupação militar e quem possui a moralidade

²⁴ No original: “Despite differences in content, colonialism and the human rights movement form a continuum, episodes in the same drama, which started with the great discoveries of the new world and is now carried out in the streets of Iraq: bringing civilization to the barbarians”.

para decidir sobre isso. Aqui, é exposta uma bifurcação dos direitos humanos, em um componente jurídico e em seu fundamento e justificativa morais. Essa contribuição de Douzinas para o estudo dos direitos humanos faz dele um dos críticos mais importantes dessa temática (VAN WILT, 2009).

Como última obra da trilogia voltada à temática de direitos humanos, produzida por Costas Douzinas, *The Radical Philosophy of Rights* vai além da reavaliação da importância jusfilosófica dos direitos humanos. Alguns dos seus capítulos já estiveram presentes em outras obras coletivas, a exemplo de *The Idea of Communism*, *The Cambridge Companion to Human Rights Law* e *The Meaning of Rights: The Philosophy and Social Theory of Human Rights*, dessa forma, muitas das ideias e conclusões deste livro já não são inteiramente originais (ALMEIDA, 2021).

Nesta obra, o autor fornece uma divisão lógica da matéria de direitos humanos a ser dirimida. No primeiro recorte, ele se dedica à conceituação de “pessoa” partindo de uma perspectiva histórica, iniciada na *persona* romana, evoluindo com os conceitos acrescidos por influência do Cristianismo e da modernidade. Ressalta que a abstração do

referido conceito deixa de ser universal para ser classificatório e hierarquizador. A partir desse fato, urge a necessidade dos direitos humanos (CARDOSO, 2020).

Ainda dentro da exploração do conceito de “pessoa” Douzinas, ao explorar as personalidades jurídicas, busca ampliá-las para incluir categorias de sujeitos como, por exemplo, mulheres e animais não-humanos. Ao inserir esses novos sujeitos, é possível ampliar ou limitar a concessão de direitos ou privilégios que anteriormente só eram observados na pessoa jurídica humana. Os “direitos humanos não pertencem aos humanos; eles constroem os humanos num espectro entre a humanidade plena, a humanidade menor e a inumanidade” (DOUZINAS, 2019, p. 49). Dessa forma, encontra-se uma quebra da hierarquização anteriormente presente no conceito de “pessoa” e uma inclusão de minorias jurídicas então desprotegidas. Toda essa análise remonta mais uma vez aos paradoxos dos direitos sempre utilizados por Douzinas (ALMEIDA, 2021).

Em um segundo momento, passa-se a abordar o conceito de “dignidade”, no mesmo *modus operandi* do anterior, buscando as origens históricas em roma. A *dignitas*

romana servia como uma forma de separação dos privilegiados da plebe e só foi vinculada à humanidade com a identificação do homem à divindade. Nesse contexto, a “pessoa” se transforma de um conceito jurídico para se tornar um ente que possui “dignidade”. No terceiro capítulo, o autor procura uma definição para a “pessoa jurídica”, visto que as corporações são abstrações das pessoas reconhecidas pelo Direito (CARDOSO, 2020).

As próximas partes da obra, de maneira semelhante às anteriores, efetuam uma análise dos conceitos de “humano” e a distinção entre “direito” no singular e “direitos” no plural. Também há uma dedicação aos paradoxos dos direitos, em destaque na coexistência entre esses direitos para, em seguida, formular um axioma dos direitos humanos, com foco em sua finalidade em meio a ideologias políticas que a deturpam (CARDOSO, 2020).

Ao finalizar a obra, Douzinas apresenta a crítica marxista aos direitos com ênfase no direito de resistência e na luta radical por igualdade. Confronta o direito positivado com a dinâmica das revoluções e sai do âmbito acadêmico para a prática das ruas, dos fóruns e da cidadania ativa. Costa Douzinas expoe o fator transformador da desobediência,

contra os mecanismos estatais e antidemocráticos, procurando materializar a justiça social (ALMEIDA, 2021).

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Em sua trilogia voltada à temática de direitos humanos, Douzinas traça contextos históricos, faz provocações e fornece contribuições para a constante evolução desses direitos. O autor sempre tece duras críticas às concepções liberais dos direitos humanos e trabalha em cima de paradoxos, mostrando que esses direitos podem ser utilizados tanto para emancipação, quanto para dominação e opressão.

De modo abstrato, traça a finalidade utópica dos direitos humanos, que não se encerram em derrocadas ideológicas diversas e precisam se transformar e adaptar às novas necessidades sociais e ter a capacidade de enxergar novos alvos que demandam proteção.

Douzinas mostra, além de sua criticidade, um ceticismo, através da identificação dos problemas que envolvem a aplicação dos direitos humanos, seja em sua soberania ou em seu potencial radical. Passa-se a enxergar os

direitos humanos como uma ferramenta da nova sociedade, podendo ser invocado, inclusive, para o chamado “humanismo militar”. A leitura das obras de Douzinas, leva expectador a levantar perguntas e analisar fatos antes nunca suscitados, alimenta o pensamento crítico e aumenta a sede pelos questionamentos acerca da avocação dos direitos humanos a partir de diversas perspectivas sociopolíticas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, M. R. The Radical Philosophy of Rights (resenha). **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 125, 2021. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/12330>. Acesso em: 13 jul. 2023.

BIRKBECK. Prof Costas Douzinas. **University of London**, London, 2023. Disponível em: <https://www.bbk.ac.uk/our-staff/profile/8005248/costas-douzinas>. Acesso em: 14 jul. 2023.

BOHLER-MÜLLER, N. Human Rights and Empire: The Political Philosophy of Cosmopolitanism, Costas Douzinas: Book Review. **Sabinet African Journals**, v. 27, i. 1, p. 182, 2007. Disponível em: <https://journals.co.za/doi/10.10520/EJC85207>. Acesso em: 13 jul. 2023.

CAPPELLARI, I.; CAPPELLARI, R. T. Resenha da Obra: O Fim dos Direitos Humanos. **Revista Eletrônica de Ciências Sociais Aplicadas**, Garibaldi, v. 3, n. 1, p. 105-112, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://revista.fisul.edu.br/index.php/revista/article/download>

/25/26. Acesso em: 14 jul. 2023.

CARDOSO, A. F. The Radical Philosophy of Rights (resenha). **Conexão Política**. Teresina, v. 9, n. 2, p. 133-139, 2020.

Disponível em:

<https://revistas.ufpi.br/index.php/conexaopolitica/article/view/12461>. Acesso em 14 jul. 2023.

CARVALHO, L. M. O Fim dos Direitos Humanos (resenha).

Revista Ética e Filosofia Política, UFJF, Juiz de Fora, v. 2, n. 14, p. 183-185, out. 2011. Disponível em:

<https://periodicos.ufjf.br/index.php/eticaefilosofia/article/view/17754>. Acesso em 14 jul. 2023.

DOUZINAS, C. **O Fim dos Direitos Humanos**. Traduzido por Luiza Araújo. São Leopoldo. Unisinos, 2009.

DOUZINAS, C. **Human Rights and Empire: The Political Philosophy of Cosmopolitanism**. Routledge-Cavendish, 2007.

DOUZINAS, C. **The Radical Philosophy of Rights**. Routledge, 2019.

KOPE. Costas Douzinas. **KOPE**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://kope.org/professores/costas-douzinas>. Acesso em: 15 jun. 2023.

MACBA. The Mediterranean to Come. **MACBA**, 2023.

Disponível em: <https://www.macba.cat/en/learn-explore/publications/mediterranean-come>. Acesso em: 4 jul. 2023.

OZSU, U. Human Rights and Empire: The Political Philosophy of Cosmopolitanism. **European Journal of International Law**, Oxford, v. 19, i. 4, p. 862-864, set. 2008. Disponível em: <https://academic.oup.com/ejil/article/19/4/862/349395>.

Acesso em: 7 jul. 2023.

VAN WILT, Y. The Paradox of Human Rights. **Journal of Critical Globalisation Studies**, [s. l.], i. 1, 2009. Disponível em: http://financeandsociety.ed.ac.uk/ojs-images/financeandsociety/JCGS_1_111.pdf. Acesso em: 13 jul. 2023.

Edgar Morin

Raquel Torres de Brito Silva²⁵

1. INTRODUÇÃO

Convém destacar, preliminarmente, que Edgar Morin é uma constante referência nas bibliografias de diversos cursos, sobretudo nas áreas de educação, psicologia, filosofia e sociologia. É conhecido, especialmente, como um dos filósofos mais respeitados do pensamento ocidental contemporâneo. No campo educacional, foi um dos primeiros pensadores a sugerir uma reforma desse paradigma, de modo a questionar o ensino meramente disciplinar e limitado aos conteúdos técnicos. Segundo os seus ensinamentos, a capacidade de aplicar o conhecimento de maneira crítica ajudará no desenvolvimento do pensamento humano (AS CONTRIBUIÇÕES..., 2019).

²⁵ Doutoranda em Direitos Humanos pelo PPGD/UNIT e bolsista pela CAPES. Mestra em Direito pelo PRODIR/UFS. Mestra em Desenvolvimento e Meio Ambiente pelo PRODEMA/UFS. Especialista em Advocacia Pública pela UCAM. Especialista em Tributário e Processo Tributário pela LEGALE. E-mail: raqueltores.95@hotmail.com. Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8494423740027563>. Orcid: <http://orcid.org/0000-0002-9862-0608>.

O autor pode ser considerado como um dos maiores pensadores das Ciências em todos os tempos. Completando 100 anos de idade em 08 de julho de 2021, o filósofo deixa evidente que a sua idade não limita os seus pensamentos, inclusive mantendo a comunicação frequente com os seus seguidores do Instagram e Twitter. Dentre os vários pontos tratados em seus livros, e palestras, o autor se preocupa quanto a crise de paradigmas do conhecimento, a fragmentação dos saberes, e as separações entre a natureza e a cultura (REBOUÇAS, 2021).

Dentre as formas de enfrentamento da preocupante fragmentação da cultura científica, que gera a invisibilidade do sujeito e projeta uma inteligência cega, Edgar propõe cinco finalidade essenciais: 1) reforma do conhecimento; 2) ensino da condição humana; 3) aprender a viver; 4) o enfrentamento das incertezas da vida e do mundo; 5) aprender a ser cidadão. Com discursos inspirados na humanidade, bem como nas crises do mundo moderno e na decepção das gerações, ele contempla a possibilidade de metamorfoses a serem oferecidas pelas reações políticas e humanas. Em defesa aos Direitos Humanos, ele constantemente demonstra a sua preocupação quanto as

desigualdades sociais, havendo enriquecimento de uma parcela da população e uma outra parte com extensões grandes de miséria (de sobremodo aqueles que vivem nas favelas/subúrbios) (REBOUÇAS, 2021).

Para que essa metamorfose seja possível, uma reforma da vida (e do conhecimento) é algo fundamental. Nesse sentido, somos ensinados sobre a pertinência do desenvolvimento do conhecimento complexo que permita enfrentar os problemas sociais observados e retomar a influência educacional. No que tange as suas contribuições para as ciências, sobretudo para as humanidades, Edgar escreveu centenas de livros mostrando preocupação com a trajetória humana.

Sob a influência dos seus ensinamentos, diversos Grupos de Pesquisa surgiram para debater filosoficamente sobre as complexidades do pensamento e sobre os pontos principais tratados pelo filósofo. Assim sendo, um dos maiores exemplos é o Grupo de Pesquisa do Pensamento Complexo (Gecom/UERN), cujas atividades vão além dos muros institucionais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, iniciado em 2008. Outro grupo de destaque é o Marginalia, o qual se debruça em debater as obras do Morin,

bem como o Grupo de Estudos da Complexidade (Grecom/UFRN) (REBOUÇAS, 2021).

Com base em seu vasto conhecimento e grandes contribuições científicas, Edgar Morin é um filósofo humanista cujas principais lições precisam de destaque neste capítulo de E-book, especialmente desenvolvendo as suas reflexões a partir do estudo de algumas das suas obras, as quais se relacionam à crise civilizatória das sociedades, ao paradigma socioambiental atualmente caótico, à importância da educação em seu processo de ensino e transformações, bem como à necessidade em torno de fomentar um maior respeito aos Direitos Humanos para as gerações atuais e futuras, de sobremodo por meio da análise da complexidade do conhecimento e da busca pelo Bem-Viver.

2. MINIBIOGRAFIA

Nascido em Paris, em 1921, Edgar Nahoum é um judeu de origem sefardita, sendo filho de gregos naturalizados franceses. Seu pai, Vidal Nahoum, era um comerciante originário de Salônica. Já a sua mãe, Luna Beressim, faleceu quando ele tinha nove anos de idade. Morin foi criado pelo seu pai, se dedicando à leitura desde muito cedo, se

interessando pelo autodidatismo e pelo campo investigativo. Se matriculou, simultaneamente, nas faculdades de Letras, de Direito e de Ciências Políticas, em 1940, quando tinha apenas 19 anos de idade, e ainda prestou exame para ingressar na Universidade de Sorbonne. Contudo, devido a invasão alemã na França, em 1940, em virtude da Segunda Guerra Mundial, seus estudos foram interrompidos. Mas, persistindo na academia, Edgar se formou em Letras, Geografia e em Direito, em 1942 (REBOUÇAS, 2021).

Sendo muito estudioso, Morin também se destacou na militância pelos estudantes defensores do socialismo de linhagem trotskista, levantando a bandeira do nacionalismo e rechaçando a guerra. Em decorrência disso, Edgar mudou o seu nome para *Edgar Morin*, sendo assim consagrado com apenas 20 anos de idade, em 1941. Morin lançou o seu primeiro livro intitulado “O ano zero da Alemanha”, em 1946, eximindo o povo alemão da culpabilidade coletiva decorrente das atrocidades da guerra (REBOUÇAS, 2021).

Sua trajetória foi marcada por muitas culpabilidades iniciais, o que contribuiu para que mudasse de cidade e trabalho. Atualmente ele é casado com a sua quarta esposa: a socióloga e urbanista Sabah Abouessalam Morin. Vivem

juntos no interior da França e de Marrocos. Sendo antropólogo, sociólogo e filósofo, realizou estudos em Filosofia, Sociologia e Epistemologia. Pela grande magnitude das suas obras, ele é considerado como um dos principais, e mais importantes, pensadores contemporâneos - sendo também um dos grandes teóricos da complexidade (REBOUÇAS, 2021).

Com a adoção do novo pseudônimo “Morin”, ele participou da Resistência da Guerra durante a ocupação nazista na França, sendo expulso do Partido Comunista Francês em virtude da sua oposição ao stalinismo (BELLESA, 2021). Edgar Morin é doutor honoris causa em 17 universidades, sendo sociológico, antropólogo, historiador e filósofo francês, reconhecido mundialmente como um dos últimos grandes intelectuais da época de ouro do pensamento francês do século XX. Sendo autor de mais de 60 livros, seus temas envolvem, principalmente, a filosofia, política, psicologia, cinema, etnologia e educação (EDGAR MORIN, 2023).

Um dos seus principais trabalhos foi a publicação de seis volumes de “O método”, de 1977 a 2004. O autor também é destacado pela sua contribuição em diversas áreas

do conhecimento científico, como na educação, ecologia, ciência política, mídia, antropologia, sistemas biológicos complexos, e outras (BELLESA, 2021). A seguir, algumas das suas principais obras serão brevemente ressaltadas.

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

Em sua obra “Os sete saberes necessários à educação do futuro” (de 2013), Edgar propõe críticas reflexões quanto ao conhecimento e as suas cegueiras, abordando os principais erros mentais, intelectuais, e da razão, que contribuem para o seu desequilíbrio. É enfatizado a pertinência do conhecimento e do ato de ensinar em um contexto no qual a compreensão das coisas se mostra um constante desafio, sendo necessário que tenhamos consciência da “complexidade humana”.

O pensamento humano, nesse contexto, deve ser complexo, ecologizado, capaz de relacionar, religar e contextualizar os saberes, sendo pertinente que a humanidade desenvolva sensibilidades para a transformação pessoal e mundial. O autor propõe a criação de espaços dialógicos, reflexivos, pautados na ética, solidariedade, paz, justiça social, e em prol do desenvolvimento da condição

humana e da formação de sujeitos que possam enfrentar as crises sociais, políticas, econômicas e ambientais que colocam em risco a existência planetária (MORIN, 2013).

Em sua publicação, “Para una política de la civilización”, Edgar demonstra sua preocupação quanto aos problemas que são vivenciados em nosso dia a dia, refletindo na qualidade de vida humana e nas vivências rotineiras que demonstram constantes carências civilizatórias (MORIN, 2009, tradução nossa).

Em seu livro "O Paradigma Perdido: a natureza humana", Morin traça considerações quanto ao fenômeno da natureza enquanto um "paradigma perdido", trazendo apontamentos sobre o conhecimento humano ser inoperante, e sobre a posição do homem enquanto sujeito pertencente de um mundo de objetos, mas sendo soberano nele, mostrando as tratativas de superioridade em relação à natureza. Nesse aspecto, articulando aqui os saberes da biologia e antropologia, se propõe que a chave cultural se encontra na nossa natureza (MORIN, 1973).

A natureza, por sua vez, tem a chave que se encontra na cultura, de modo a apresentar a evolução além das sociedades arcaicas, sendo apontadas as falhas do ser

humano enquanto um animal dotado de despropósitos, cujas problemáticas fundantes precisam de questionamentos em prol de uma auto-organização (MORIN, 1973).

Ao tratar de "Diálogo Sobre a Natureza Humana", Edgar, em coautoria, expõe as deficiências na realização de estudos que desconsideram a complexidade do meio vivenciado, a exemplo das grandes catástrofes ambientais que cominam em “destruições culturais” impulsionadas por uma lógica meramente econômica. Isso repercute nas mazelas constantemente observadas pela atualidade, como no caso da Amazônia e do derretimento das geleiras polares. Nesse contexto, se propõe reflexões quanto a importância de estimular o sentimento de comunidade planetária, com mais empatia baseada na nossa identidade com a natureza a qual pertencemos e devemos respeitar (MORIN; CYRULNIK, 2004).

Abordando sobre "As Duas Globalizações", Edgar expressa quais seriam as suas formas: a primeira sendo de escravização de populações que são conquistadas, conforme o contexto da dominação da Europa Ocidental no século XIX. A segunda globalização seria o negativo da primeira, chamada de minoritária. Ambas estariam ligadas, e sendo

antagônicas, em um mundo que é cada vez mais uno e particularizado, se encontrando, na sua globalidade, em cada parte. Assim, há um mundo de consumo, no qual cada ser humano tem a sua singularidade (MORIN, 2007).

Na obra "O Enigma do homem", Morin defende que não há uma superação fundamental entre o homem e a natureza, defendendo uma orientação biológica. Observa-se uma denúncia quanto a colocação dos problemas científicos da ciência do homem, sendo pertinente compreender a "lógica de complexidade ou hipercomplexidade", a qual envolve a aceitação do teor de autodestruição (MORIN, 1975).

Sobre "Educar na era planetária", Morin e outros coautores destacam a importância do ato pedagógico na condução à uma educação no contexto humano planetário. Na realidade que presenciamos, os desenvolvimentos do cunho científico, bem como econômico e técnico, propiciam um "dever comum" para a humanidade, sendo pertinente enfrentar questões como as ameaças de morte nuclear e ecológica que demonstram o destino planetário vivenciado. Isso reforça ainda mais a pertinência da educação para a era planetária que exige reformas no modo de conhecimento, no

pensamento e no ensino (MORIN; CIURANA; MOTTA, 2003).

Com a publicação "Como viver em tempo de crise?", há reflexões oportunas sobre como devemos viver em tempos caóticos, mostrando a necessidade em torno da união em coletividade, de modo a construir uma nova fase que esteja pautada na prática da "solidariedade", fazendo da crise uma oportunidade de "metamorfose", onde o desafio da globalidade é um desafio da complexidade - na qual a condição humana é marcada pelas incertezas cognitivas e históricas (MORIN; VIVERET, 2013).

Em especial atenção, há críticas tecidas quanto a questão ambiental²⁶ vivenciada, refletindo na degradação da biosfera, no aquecimento global e nas suas ameaças perante a diminuição da biodiversidade, da vida oceânica, e das demais degradações generalizadas que geram riscos ao próprio processo civilizatório. Há críticas quanto ao atual modelo insustentável pautado em "desregularizações" da natureza, climática, e perante a biodiversidade. A destruição

²⁶ Sobre as degradações socioambientais no cenário nefasto observado, *vide* as leituras: Fritjof Capra (1996), Délton Winter de Carvalho (2015), Enrique Leff (2006), Gilvan Sampaio de Oliveira (2010), Marcelo Firpo de Souza (2012) e José Eli de Veiga (2007).

ecológica é uma consequência das ações antrópicas nefastas que levam a destruição da própria humanidade (MORIN, 2013).

Na leitura "Cultura e Barbárie Européias", o autor busca apontar sobre as barbáries cometidas na história, propondo resistências enquanto bases para a consolidação da democracia. Mostrando os reflexos da barbárie, sobretudo na proliferação de exclusões étnicas e culturais de povos sem Estado, ele mostra as realidades pautadas nas exclusões, repressões, extermínios e demais realidades históricas cuja análise e enfrentamento se tornam urgentes (MORIN, 2009).

Na medida em que a civilização produz a barbárie, também projeta conquistas/dominações. Para uma mudança concreta de paradigma, se busca a memória da "consciência planetária" quanto a abordagem de alguns pontos históricos, de modo a não se reviver mais o contexto deletério proveniente de extermínios, repressões, massacres e exclusões (MORIN, 2009).

Sobre "O método 5: a humanidade da humanidade", o autor explica acerca da riqueza, contradição e ambivalência do termo "humano", o qual é carregado de "complexidade",

principalmente quanto ao conhecimento - não limitado às ciências, e no qual também é influenciado pela poesia, literatura e as artes. Tal conhecimento deve ser cada vez mais científico, filosófico e poético. Tendo em vista que a Terra pode ser vislumbrada enquanto um laboratório único, onde se manifestam constantes variações humanas de cunho social, individual e cultural, o autor ensina que os seus elementos são fundamentais (MORIN, 2012).

Esse conhecimento é complexo por diversas razões, mas especialmente por reconhecer o sujeito humano como incluído no objeto, por reconhecer como inseparáveis a unidade e diversidade humanas, por conceber as dimensões da realidade humana (como as sociais, econômicas, históricas, biológicas), por incluir também as “dimensões epistemológicas e reflexivas” aliadas a dimensão científica, dentre outros pontos. É notório o quanto o problema humano, hoje, é o de conhecimento e de destino (como observado na era da disseminação nuclear e degradação da biosfera) (MORIN, 2012).

Afinal, essa “visão de complexidade” igualmente nos remete a projeção da sustentabilidade, essencial para reverter o quadro de vulnerabilidade no qual todos estamos inseridos,

em especial com o vislumbre dos impactos socioambientais preocupantes para o Planeta Terra, englobado em sua totalidade complexa (TÓRRES, 2005).

Consoante a publicação "Ensinar a viver", Morin nos alerta sobre o estágio e a crise das sociedades atuais, sendo pertinente prezar pela superação desse mal-estar por meio de soluções originais que proponham contribuições pautadas em perspectivas para o futuro da humanidade e do próprio Planeta Terra. Um dos exemplos tratados, dessa crise profunda, conduz ao "desregramento ecológico", explorações ilimitadas aos recursos naturais, busca frenética pelo lucro, exclusão social e o aumento das desigualdades (MORIN, 2015).

Nesse sentido, a pertinência da educação é reiterada, ensinando os alunos a viver (conforme ensinado por Rousseau), buscando reflexões sobre "o que é a vida", "qual é o seu significado" e "o que vem a ser o Bem-Viver e o Viver-Bem". O autor propõe que um conhecimento pertinente é aquele pautado na contemplação dos diferentes saberes, possibilitando as visões mais complexas de um mundo no qual o processo cognitivo se torna fundamental

para a resolução dos problemas apresentados no cotidiano (MORIN, 2015).

As reflexões em torno do “Bem-viver”²⁷ permite ressignificar o conceito de sustentabilidade, apresentando elementos de enfrentamento das crises socioambientais, bem como fortalecendo a proteção em face do meio ambiente. Essa proposta conceitual passa a enxergar a sustentabilidade como promotora do encontro entre a sociedade, o indivíduo e os Direitos Humanos. É necessário protagonizar o meio ambiente, o ser humano, a natureza, a dignidade e o bem-viver em detrimento do materialismo econômico (ARAÚJO JUNIOR; MARTINS, 2020).

Ao tratar sobre a "Fraternidade", o autor a propõe como uma forma de promover um novo pensar e uma nova compreensão sobre as coisas, de modo a insurgir um futuro melhor em tempos tão caóticos (MORIN, 2019). Essa obra reflete um grito de esperança diante do caos trilhado pela humanidade, mostrando como percorrer um caminho que leve a sociedade justa, perfeita, de amor e com fraternidade (SCHIAN, 2020).

²⁷ Sobre o “Bem-Viver”, *vide*: Alberto Acosta (2016) e Benjamin Kantner (2022).

A fraternidade, um dos ideais da Revolução Francesa, é vista por Morin como algo intrínseco a essência de cada indivíduo, intentando uma nova sociedade com indivíduos mais emancipados e sem desigualdade social, desenvolvendo plenamente as suas potencialidades. Logo, a fraternidade é vista como uma essência pertencente a cada indivíduo, sendo pertinente reconhecer as relações afetivas com base no "Outro" e no vínculo de irmandade (SCHIAN, 2020).

O autor nos incentiva ao vislumbre conjunto de um oásis almejado, no qual se liga a uma economia solidária, ambientalmente correta, com espaços para práticas fraternas, apesar de ainda não ser algo possível na era atual da globalização. Propondo a fraternidade enquanto uma resposta perante os problemas socioambientais vislumbrados, o autor preza pela mudança efetiva de vida. Para o alcance de tal pretensão, ele nos convida a refletir sobre o tema. Por meio da fraternidade, consoante as suas lições, será possível a comunhão para o vislumbre de uma humanidade plena (SCHIAN, 2020). Para a busca pelo Bem-Viver em sua plenitude, e um maior respeito aos Direitos

Humanos, tais lições precisam de consideração.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Ao refletir sobre a humanidade, Edgar Morin busca uma compreensão das condições socialmente críticas, bem como ecologicamente severas e economicamente vulneráveis, que são presenciadas na história desde o século XVII. Nesse aspecto, ele busca compreender o impacto da ação antrópica nas crises presenciadas, a exemplo do aquecimento global.

Morin aborda a importância da criação de novos horizontes civilizatórios para a humanidade, sobretudo pelo encorajamento de mudanças comportamentais, bem como de valores e atitudes que busquem a preservação da biodiversidade e que promovam condições de vida para todos os ecossistemas (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDGAR MORIN, 2022).

Para que a humanidade atinja a sua adequada plenitude, a educação de qualidade se torna essencial, sendo pertinente analisarmos a necessidade de uma nova aliança planetária que permita a superação dos atuais problemas presentes na realidade contemporânea. Tendo em vista que

a humanidade se encontra em um ponto crítico, se faz urgente uma mudança de hábitos, pensamentos e valores. Nesse sentido, a educação é pertinente para promover esses valores adequados, propondo mudanças profundas nos nossos estilos de vida (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDGAR MORIN, 2022).

A construção de uma vida viável para as gerações presentes e futuras dependerá das relações entre o indivíduo, a sociedade e a natureza. A educação aqui tem um papel imprescindível enquanto um direito humano inalienável, mostrando esforços em prol das renovações de paradigmas para a própria humanidade, a qual precisa de mentes abertas, de pessoas mais sensíveis, comprometidas e responsáveis com a transformação do mundo e de si mesmos (MORIN, 2013).

A educação, baseada no pensamento complexo, ajuda a sair do estado de desarticulação e fragmentação do saber contemporâneo e do pensamento social e político, cujos efeitos são conhecidos e sofridos pela humanidade. Assim, se aponta como grande desafio “educar em e para a era planetária”, onde o pensamento complexo se cria e recria no seu próprio caminhar, sendo um pensamento que postula

a dialógica, revelando e desvelando a incerteza (pois a certeza generalizada seria um mito) (MORIN; CIURANA; MOTTA, 2003).

Ao abordar sobre os avanços históricos humanos, é notório, na sociedade atual, a influência das redes de comunicação e do desenvolvimento das tecnologias, sendo pertinentes para o fomento de movimentos sociais, sobretudo no protesto e na crítica de práticas antiecológicas e que ferem os Direitos Humanos, por exemplo (MORIN; CIURANA; MOTTA, 2003).

Consoante os ensinamentos de Morin, é possível observarmos uma relação significativa entre educação, Direitos Humanos e as reflexões em torno da ecologia, os quais são integrados a partir de uma epistemologia da complexidade, tendo em vista que abordar a dimensão ecológica do ser humano também envolverá o biológico, social e psíquico. Assim sendo, os Direitos Humanos nos permitem analisar que o ser humano pode ser considerado enquanto um importante vetor de integração reflexiva, de modo a articular tais temas (FLORES; BOLZANI, 2018).

No que tange ao pensamento complexo, é possível firmar contribuições significativas de modo a indicar novas

perspectivas em torno da observação sobre o mundo que propõe religação de saberes enquanto forma de superação das insuficiências do mundo contemporâneo. Assim, é possível considerar tal pensamento complexo enquanto uma estratégia epistemológica que pode se articular por meio de pressupostos simbólicos em torno da ideia de uma perspectiva complexa. Através da educação, conforme muito defendido por Morin, é possível propor mudanças e transformações sociais voltados à promoção dos Direitos Humanos, considerando também a transdisciplinaridade que envolve aspectos da educação e dos Direitos Humanos. (FLORES; BOLZANI, 2018).

Os ensinamentos de Morin também nos direcionam para a análise da responsabilidade que temos no que tange a construção de um mundo melhor e propício para as gerações atuais e futuras. Desse modo, a educação, mais uma vez, mostra a sua pertinência, especialmente por meio de uma pedagogia social através da intrínseca dialética entre responsabilidade e reciprocidade, e de modo a melhor compreender os direitos e deveres humanos. Por meio dessa pedagogia, é desenvolvida a responsabilidade de si mesmos,

inclusive quanto a própria identidade (WAZLAWICK, 2011).

Ao abordar ainda sobre os Direitos Humanos, é possível correlacioná-los a importância da “educação do futuro”, conforme ensinado por Morin, a qual precisa ser também equitativa, inclusiva e com qualidade. Isso se atrela aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), propondo diálogos entre as diversas instituições e a sociedade. É possível projetar aqui a relevância do desenvolvimento e da sustentabilidade, de modo a desfrutar de um contínuo aprimoramento econômico, social, político e cultural, no qual todos os Direitos Humanos podem ser realizados em sua plenitude (STECANELLA; OLSSON, 2022).

Por intermédio de uma educação adequada, ligada à Agenda 2030 da ONU, há valorização dos Direitos Humanos, prezando pelo desenvolvimento sustentável e induzindo mudanças pertinentes. Nesse sentido, a educação, proposta por Morin, é um fenômeno com profundas implicações de cunho multidimensional, repercutindo ainda no desenvolvimento do ser humano enquanto um novo horizonte (STECANELLA; OLSSON, 2022).

Para Edgar Morin, pensar em Direitos Humanos é também refletir sobre os direitos fundamentais inerentes a todos, especialmente quanto ao seu cunho existencial no Planeta Terra, cuja proteção se torna urgente, de sobremodo no seu aspecto socioambiental, o qual reflete crises ecológicas cujas repercussões se tornam incomensuráveis.

Ele nos ensina sobre o nosso papel humano nesse contexto: deveres e responsabilidades, tanto individuais quanto coletivas, sendo primordiais para a superação dessa crise e para o vislumbre de um desenvolvimento social pleno. Ademais, Morin aponta a relação dos Direitos Humanos com as demais áreas do conhecimento científico, como no caso da educação e filosofia.

Abordando sobre uma educação voltada ao processo de ensino e conscientização humana, por meio de críticas reflexões quanto as crises socioambientais presenciadas na história da humanidade, Edgar Morin nos leva a considerar a magnitude dessa área no que tange a projeção do conhecimento e pensamento complexos, propondo oportunas mudanças de paradigmas para a lapidação de um mundo melhor e a promoção do Bem-Viver – no qual as gerações atuais e vindouras tenham os seus Direitos

Humanos e fundamentais resguardados em uma conjuntura nova na qual prevaleça a qualidade de vida e dignidade para todos.

REFERÊNCIAS

ACOSTA, A. **O Bem Viver**: Uma oportunidade para imaginar outros mundos. Tradução de Tadeu Breda. São Paulo: Autonomia Literária, Elefante, 2016.

ARAÚJO JUNIOR, M. E. A.; MARTINS, L. G. C. Indivíduo, sociedade e direitos humanos: a sustentabilidade integrada à ideia de bem viver e sua relação com os negócios jurídicos no mundo globalizado. **Veredas do Direito**, Belo Horizonte, v. 17, n. 37, jan./abr. 2020, p. 169-190. Disponível em: <http://revista.domhelder.edu.br/index.php/veredas/article/view/1566>. Acesso em: 23 de maio de 2023.

AS CONTRIBUIÇÕES de Edgar Morin para a educação.

Laboratório inteligência de vida. LIV, 05 maio 2019.

Disponível em:

<https://www.inteligenciadevida.com.br/pt/conteudo/as-contribuicoes-de-edgar-morin-para-a-educacao/>. Acesso em: 08 jun. 2023.

BELLESA, M. **O centenário de Edgar Morin, o humanista que articula saberes**. IEA/USP, 08 jul. 2021. Disponível em: <http://www.ica.usp.br/noticias/edgar-morin-100-anos>. Acesso em: 04 jun. 2023.

CAPRA, F. **A Teia da vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. São Paulo: Cultrix, 1996.

CARVALHO, D. W. **Desastres ambientais e sua regulação jurídica:** deveres de prevenção, resposta e compensação ambiental. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2015.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS EDGAR MORIN. **CEPEDGARMORIN**, [s. l.], 2022. Disponível em: <https://cepedgarmorin.com/>. Acesso em: 04 jun. 2023.

EDGAR MORIN. Fronteiras do pensamento. **Fronteiras**, 2023. Disponível em: <https://www.fronteiras.com/descubra/pensadores/exibir/edgar-morin>. Acesso em: 04 jun. 2023.

FLORES, L. G. G.; BOLZANI, B. M. Conexões ecológicas entre educação e direitos humanos. *In: XXIII Jornada de Pesquisa*. Salão do conhecimento: Ciência para a redução das desigualdades. UNIJUÍ, 2018.

KANTNER, B. Bem viver e justiça ambiental: uma perspectiva hemisférica. **Humanitas**, v. 2, n. 1/2, 2022, p. 81-94. Disponível em: <https://periodicos.ufpa.br/index.php/rhumanitas/article/view/14508/10144>. Acesso em: 22 de maio 2023.

LEFF, E. **Racionalidade ambiental:** a reapropriação social da natureza. Tradução de Luís Carlos Cabral. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

MORIN, E. **As Duas Globalizações:** complexidade e comunicação – Uma pedagogia do presente. 3. ed. Porto Alegre: Sulina, 2007.

MORIN, E. **Cultura e Barbárie Européias.** Tradução de Daniela Cerdeira. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2009.

MORIN, E. **Ensinar a viver**: manifesto para mudar a educação. Porto Alegre: Sulina, 2015.

MORIN, E. **Fraternidade**: para resistir à crueldade do mundo. Tradução de Edgar de Assis Carvalho. São Paulo: Palas Athena, 2019.

MORIN, E. **O Enigma do homem**: para uma nova antropologia. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

MORIN, E. **O método 5**: a humanidade da humanidade. Tradução de Juremir Machado da Silva. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2012.

MORIN, E. **O Paradigma Perdido**: a natureza humana. Tradução de Hermano Neves. 2. ed. Europa-América: Mem Martins, 1973.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários à educação do futuro**. Tradução de Catarina Eleonora F. da Silva; Jeanne Sawaya. Revisão técnica de Edgard de Assis Carvalho. São Paulo: Cortez. Brasília, DF: UNESCO, 2013.

MORIN, E. **Para una política de la civilización**. Barcelona: Ediciones Paidós, 2009.

MORIN, E.; CIURANA, E. R.; MOTTA, R. D. **Educar na era planetária**: o pensamento complexo como método de aprendizagem no erro e na incerteza humana. Tradução de Sandra Trabucco Valenzuela. Revisão técnica da tradução de Edgar de Assis Carvalho. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

MORIN, E.; CYRULNIK, B. **Diálogo Sobre a Natureza Humana**. Lisboa: Instituto Piaget, 2004.

MORIN, E.; VIVERET, P. **Como viver em tempo de crise?** Tradução de Clóvis Marques. 2. ed. Editora Bertrand Brasil, 2013.

OLIVEIRA, G. S. **Conservação do meio ambiente, aquecimento global e desafios para o século 21.** São Paulo: Barsa Planeta, 2010.

PORTO, M. F. S. **Uma ecologia política dos riscos:** Princípios para integrarmos o local e o global na promoção da saúde e da justiça ambiental. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2012.

REBOUÇAS, J. P. Edgar Morin, 100 anos. **UFRN**, 8 jul. 2021. Disponível em: <https://ufrn.br/imprensa/reportagens-e-saberes/48993/edgar-morin-100-anos>. Acesso em: 04 jun. 2023.

SCHIAN, R. M. "Fraternidade – Para resistir à crueldade do mundo", de Edgar Morin. **Triade**, Sorocaba, SP, v. 8, n. 18, set. 2020, p. 322-327. Disponível em: <https://periodicos.uniso.br/triade/article/view/4014/3786>. Acesso em: 07 jun. 2023.

STECANELLA, E.; OLSSON, G. Educação do futuro no presente: os sete saberes de Edgar Morin na Agenda 2030 da ONU e o direito ao desenvolvimento. **Direito e Desenvolvimento**, v. 12, n. 2, 12 jan. 2022, p. 137-149. Disponível em: <https://periodicos.unipe.br/index.php/direitoedesenvolvimento/article/view/1437>. Acesso em: 08 jun. 2023.

TÔRRES, J. J. M. Teoria da complexidade: uma nova visão de mundo para a estratégia. *In: I Encontro Brasileiro de Estudos da Complexidade – I EBEC*. Curitiba – 11 a 13 de julho/2005.

VEIGA, J. E. **A emergência socioambiental.** São Paulo: editora Senac São Paulo, 2007.

WAZLAWICK, P. Declaração universal dos direitos do homem: considerações à luz da dialética de responsabilidade e reciprocidade fundamentada na Ontopsicologia. **Atos do Congresso Responsabilidade e Reciprocidade**. Fundação Antonio Meneghetti & Faculdade Antonio Meneghetti: Recanto Maestro, 2011.

Judith Butler

*Fábio Dantas de Oliveira*²⁸

*Thyago Avelino Santana dos Santos*²⁹

1. INTRODUÇÃO

O presente ensaio tem por intenção analisar a relação corpo e gênero sob a narrativa de Judith Butler, diante da teoria da performance e os desafios de perceber as palavras além das ações performáticas, sem que esteja designando algo fixa/absoluta para o corpo.

E nessa intenção, observa-se que diante da base no judaísmo, a especialista em gênero, Judith Butler nos provoca a reflexões filosóficas acerca dos desdobramentos dos corpos performáticos, com a transversalidade de outros filósofos (a exemplo, de Michel Foucault) que contribuem para a ampliação do debate acerca dos prazeres, dos desejos, da sexualidade diante das múltiplas formas performáticas do corpo.

Assim, no livro “Problemas de gênero”, Butler diz

²⁸ Mestre em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes/SE. E-mail: fabiodantas13@hotmail.com

²⁹ Mestre em Direitos Humanos da Universidade Tiradentes/SE. E-mail: thyagoave@gmail.com

que a linguagem está além da forma descritiva de mundo, mas sim no modo de realizar alguma ação sem especulações acerca de um conceito exato acerca do gênero.

O essencialismo é evitado no debate acerca das diferenças acerca de sexo (conceito natureza/biológico) e gênero (construção social), uma vez que a reafirmação de que o gênero seja aquilo que está sendo realizado/atuado por uma pessoa, sem cair na regra binária e limitada de possibilidades – mostrando o infinito de criar e recriar a performance quantas vezes sejam necessárias (uma obra de arte, como diz Foucault).

Assim, como pensar na interseccionalidade de pessoas-problema e ser problema diante do gênero? O que seria “normal” dentro performatividade do corpo na superfície do gênero? É possível realizar a distinção sexo e gênero? O sexo poderia ir além da performatividade natural, anatômico, cromossômico ou hormonal? “Se o gênero é construído, então quem está fazendo a construção?” (BUTLER, 2019, p. 27). Além disso, o que seria “normal” dentro performatividade do corpo na superfície do gênero?

Metodologicamente pensar o “problema social” como se transformou em “problema”, a fim de entender a

construção acerca do gênero. A genealogia da categoria mulher como ajuda a compreender qual o problema diante da conceituação da identidade de gênero, diante da experiência empírica dos conceitos.

A dimensão teórica pós-estruturalista pensa em um caminho teórico que se distancia de um conceito do corpo/ser, sendo repassado por Butler uma teoria da ação cujo efeito seja a produção de sujeitos reflexivos pela ação (na interação que o sujeito se produz) de forma intensiva. Com essas provocações, observa-se que na formação do sujeito há um “fantasma” normativo do enquadramento sexuado. O gênero, desse modo, representa um resultado além da estruturação fixa do sexo pela biologia, sugerindo uma descontinuidade entre os corpos sexuados (BUTLER, 2021).

Butler provoca à reflexão de que o “sexo” em alguns pontos está em enfrentamento contínuo dos “padrões”: a) a percepção de que a matéria dos corpos são dinâmicas fluidas de poder; b) a performatividade vai além do que do que o sujeito deseja; c) o “sexo” é um resultado do discurso que produz fenômenos que o regula e o impõe; d) o sujeito atravessa um processo em que o “eu” falante pode adotar

uma norma corporal para assumir um sexo; e) o imperativo heterossexual acaba influenciando na negativa de outras identificações, a fim de gerar uma zona de instabilidade para que o sujeito acesse a sua própria reivindicação por autonomia e vida.

Tal posição supera a biologia vitalista do século XIX que entendia o corpo como algo inerte, portador de um vazio para compreender que o corpo pode ser compreendido como uma superfície de construções registradas pelos acontecimentos do sujeito. E com isso, os gêneros não podem ser entendíveis como verdadeiros nem falsos, mas como produto dos efeitos da verdade de um discurso sobre as identidades (BUTLER, 2021).

O sentido do “normal” vai perdendo a velocidade do discurso à medida em que vão sendo incorporados tais discursos, com destaque ao que se entendia como “normal” na realidade pode ser uma “cópia” com defeitos/imprecisões, observando-se que nunca fora originário e sim, desdobramentos inacabados e relativos. Surge o entendimento que a identidade de gênero pode ser compreendida como a união da história pessoal e cultural do sujeito recebidos ao longo do tempo, submetido às imitações

que vão construindo a ilusão de um “eu” de gênero primário/inicialmente interno (BUTLER, 2021).

Nesse movimento, o sexo opera desestabilizado no processo temporal, não sendo um ato isolado, único que converge a efeitos fixos na construção dos corpos dentro da lei estruturalista de divisão e limitação dos “sexos” diante dos marcadores binários e matriz heterossexual. Somado a isso, a certeza do que seria verdadeiro ou falso no fluxo da sintonização do corpo fica prejudicada, de igual forma ao que seria uma identidade de gênero falsa ou distorcida da “realidade”, assim como as noções acerca do sexo estar restrito apenas à masculinidade e à feminilidade permanentes.

2. MINIBIOGRAFIA

O nome completo da filósofa colocado como alvo de reflexão neste ensaio é Judith Pamela Butler (DUIGMAN, 2022), que nasceu no dia 24 de fevereiro de 1956, no Estado de Ohio/EUA, autodeclarada não-binária, filha de uma mãe que defendia a moradia justa e de um pai que atuava na especialidade de odontologia.

No âmbito acadêmico, Judith Butler (nome

profissional) inclinou-se para o estudo e a pesquisa do desejo, identidade de gênero, não violência, diferenciação sexual, fato que a fez ser conhecida por suas reflexões acerca das teorias sobre a natureza performativa do gênero e do sexo, a teoria queer.

Nessa esteira, no ano de 1987, publicou o primeiro livro *Subjects of Desire: Hegelian Reflections in Twentieth-Century France* (Sujeitos de desejo: reflexões hegelianas na França do século XX) que representou o produto de sua tese de doutorado, cujo objeto central da pesquisa foi o conceito de desejo com reflexo no âmbito filosófico alemão, fenomenologia e o trabalho da Escola de Frankfurt, fazendo associação com alguns filósofos franceses do século XX.

Posteriormente, nos anos de 1990 e 1993, lançou mais dois livros com títulos: *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity* (Problemas de gênero: feminismo e a subversão da identidade) e *Bodies That Matter: On the Discursive Limits of 'Sex'* (Corpos que importam: sobre os limites discursivos do “sexo”), respectivamente.

Judith Butler lecionou na Wesleyan University, na George Washington University, na Johns Hopkins University e na Columbia University e foi nomeada

Professora Maxine Elliot de Retórica e Literatura Comparada na University of California, Berkeley em 1998.

Nessas obras, a autora narra que o gênero, na realidade, é construído socialmente pela repetição da ação por meio das expressões do sujeito, não sendo algo estático e inato ao ser humano diante dos conceitos da heteronormatização, estabelecendo pilares de voz crítica às categorias “naturais” de identidade de gênero.

Outras obras de destaque da filósofa foram: *Excitable Speech: A Politics of the Performative* (Discurso excitável: uma política do performativo - 1996), *The Psychic Life of Power: Theories in Subjection* (A Vida Psíquica do Poder: Teorias da Sujeição - 1997), *Antigone's Claim: Kinship Between Life and Death* (Reivindicação de Antígona: parentesco entre a vida e a morte - 2000), *Precarious Life: The Powers of Mourning and Violence* (Vida precária: os poderes do luto e da violência - 2004), *Frames of War: When Is Life Grievable?* (Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto? - 2009), *Parting Ways: Judaísmo e a Crítica do Sionismo* (Separação: Judaísmo e a Crítica do Sionismo - 2012) e *A força da não-violência: uma ligação ético-política* (2020).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

As principais obras da autora até o momento são “Problemas de gênero: feminismo e subversão da

identidade” e ‘Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”’. Nessas obras, Judith Butler aborda os conceitos de gênero, sujeito, subjetividade e performatividade, trazendo contribuição própria para essas discussões.

Em seus escritos, gênero é uma ideia de performance daquilo que alguém está atuando em algum momento de forma fluida de vida. Esse raciocínio nasce do entendimento de que a partir do momento que a heteronormatização é criticada enquanto norma, não se pode colocar como resposta outra “normatização”. Trata-se de uma filosofia não especulativa, que se inclina para a busca pela além da essência do gênero, pois reconhece que o estabelecimento de critérios de identificação “congela” seu conceito, mais adiante pode ser desconstruído e reconstruído com naturalidade.

Assim, pensar no modo do conceito de gênero produz uma identidade, ou seja, algo pré-discursivo, distanciando-se dessa dicotomia da filosofia da consciência e da inconsciência - alma e corpo. Ainda, a linguagem é uma situação em que deve ser refletido no discurso como prática que emerge no exercício de produzir uma ideia metafísica de substância (sujeito como cerne anterior à interação social).

Dessa forma, se alguém se autodetermina “mulher” esse discurso não se encerra por si exaurindo o conceito e a performance, uma vez que nem sempre o gênero se constituiu de forma convergente aos contextos históricos regionalizados, principalmente.

Gênero, nesse contexto, é dissociável das influências políticas e culturais frente à estrutura hegemônica do patriarcado e binarismo rígido. A concepção de binário, nesse toar, segue como uma performance descontextualizada e longe das relações de poder (BUTLER, 2021).

Por isso que Butler (2021) entende que o gênero rege um artifício flutuante, sem quais razões para que fique “congelado” em número de dois, podendo homem e masculino seguir o fluxo tanto de um corpo feminino como um masculino e, mulher e feminino seguir a fluidez tanto de um corpo masculino com um feminino.

Não há como haver uma garantia normativa que o “ser” conceituado “mulher” seja fixamente “fêmea”, diante da mutabilidade natural da situação dos corpos que transitam nos mecanismos de construção livre (BUTLER, 2021). O sexo, portanto, é absorvido pelo gênero, tornando-se uma

fantasia devidamente alicerçada num local pré-linguístico, ao qual dificilmente terá um acesso direto. Já o gênero, representa um resultado além da estruturação fixa do sexo, sugerindo uma descontinuidade entre os corpos sexuados (BUTLER, 2021).

Logo, a construção proliferativa do gênero se mostra como uma estrutura fluida dentro das estruturas originárias de restrição imposta pela masculinidade dominante e da heterossexualidade compulsória, o que nos leva a refletir sobre a abordagem psicanalítica de Freud ao descrever acerca da bissexualidade como uma expressão inconsciente da subjetividade humana.

O entendimento do gênero para Judith Butler perpassa uma conceituação própria do sujeito e de a subjetividade, posto que se encontram numa identidade. Nesse sentido, quando alguém pergunta quem é o sujeito, provoca-se sua materialização em movimento, modulada na interação pela interpelação que impulsiona as subjetividades nas narrativas de si.

Na crítica social de como o sujeito é produzido pelos discursos, admitindo que não saber quem é o Ser fixamente não é um problema. As figuras de imitação podem ser

descartadas diante da absorção da construção da materialidade, transitando pela psicanálise em agir ao calar, ao desmontar o que se espera do outro na performatividade.

Ou seja, o sujeito só se reconhece na ação que vai construindo conceitos de gênero livres e subjetivos. E assim, vai se distanciando de uma concepção psicanalítica (negação de que há algo além da consciência) mostrando um sujeito que pensa sobre si com destaque à importância da materialidade (além da realidade da relação).

Na subjetividade seria um fluxo do movimento de nascer dentro do sujeito e reconecta com as teorias da linguagem em que o significado é formatado no diálogo, diante de um sujeito subjetivo entendido como alguém que precisa ser colocado no plano da prática. Nesse fluxo, a matéria torna-se um mecanismo de poder (uma ação) relacionada ao desejo, com o contexto de contextualizar uma análise genealógica a fim de produzir àquela materialidade.

Nesse impulso, linguagem e materialidade não estão em lados opostos sendo necessário seguir para um campo fluido no desejo. Nasce, então, a figura do sujeito reflexivo de si com a autoconsciência, percebendo-se na incompletude e se guia pela interação provocada pelo desejo para que o

sujeito registre o seu reconhecimento.

O movimento descrito anteriormente é similar à alteridade em descobrir a diferença provocada pela interação do desejo na produção das identidades de gênero. A relação é necessária para que o sujeito se reconheça como Ser em reflexo à identidade que pode se mostrar em definição, como por exemplo: Quem é você?. Na busca pela resposta leva o Ser aos encontros e desencontros das interações.

Dessa interação, chega-se à teoria *queer* em que a pessoa se torna queer, bem como o que o sujeito deseja ser não havendo “amarras” fixas diante das expectativas sociais que foram impostas. A palavra queer representa um sentido de pessoas que não se encaixam em “rótulos” de masculinidade e de feminilidade, formando um comando de experimentação fluida, talvez não-binária. Uma crítica à genealogia de Foucault que afirma o surgimento da homossexualidade em meados do século XIX pelos manuais psiquiátricos, negando a ocorrência em outros descritos históricos.

O risco de tal afirmação é que os tratados de patologias médicas (psiquiatria) são associados à homossexualidade diretamente, como se posicionasse tais

sujeitos para um campo específico da sociedade no aguardo de “cura”. Esse problema é abordado por Butler para além do discurso, questionando como os corpos necessitam se comportar para se encaixar em imitação algumas identidades de gênero e dispositivos psiquiátricos entendidos como patologias. A resistências dessas imposições é a grande “chave” para que os corpos se materializem em processo de mutação/vida em movimento.

O corpo efetivamente nunca se enquadra em uma maneira fixa de movimentos provocados pelos desejos, segundo a filósofa, posto que as alianças que o ser humano realiza com os outros resistem além das intenções. É nesse ínterim que a performatividade se apresenta.

Performatividade está associada aos atributos e atos de como o corpo demonstra seu significado cultural, sem parâmetro fixo de medição. Para compreendê-la, é mister ampliar a concepção do conceito rígido, inclinando-se para uma versão citacional com o discurso produzindo os efeitos naquilo que nomeia a materialidade dos corpos. Sob a ótica do gênero e do sexo, a performatividade “convida” a consolidação do imperativo heterossexual a ser repensada diante do efeito do poder que a estabiliza, indo além da

superficialidade das construções sociais do “sexo” (BUTLER, 2021).

Torna a construção do “sexo” contestável, em medida similar à do “gênero”, compactuando com a fluidez da sua suposta construção cultural, resultando na dissociação que o gênero estaria para a cultura assim como o sexo para a natureza. Segue, desse modo, uma sequência de raciocínio de criar e, conseqüentemente, ser determinado nesse processo com a nomeação do performativo.

A própria Butler (2021, p. 243) diz que:

O gênero também é uma norma que nunca pode ser completamente internalizada: “o interno” é uma significação de superfície, e as normas do gênero são afinal fantasísticas, impossíveis de incorporar.

Contudo, essa construção normatizada pode ser um artifício manipulável, que busca delimitar e sustentar o conceito fixo que qualifica o ser humano (BUTLER, 2019). Por isso, ao pensar em construção imperiosa é a correlação com a materialização que se estabiliza ao longo de um tempo, produzindo efeitos demarcatórios observando-se efetivamente como sexo é materializado nas normas de regulação (BUTLER, 2019).

A eloqüência do gênero vai se mostrando como algo

além de uma construção de identidade, mostrando-se como a expressão da “repetição estilizada de atos” decorrente do conjunto de ações de vários atos, ao longo do tempo.

Com a repetição dos gestos, movimentos e estilos corporais vai sendo construído uma ideia ilusória de um corpo estático marcado por um gênero fixo, contudo, diante da temporalidade social vai-se percebendo uma descontinuidade do gênero que a qualquer momento pode seguir a fluidez performativa que os próprios seres humanos protagonistas tinham como crença.

Na linha de Butler, não há como falar de escolha de gênero ou enquadramentos fixos diante do comportamento do sujeito, pois tais performances são fluidas e não adaptáveis a modelos de comportamentos não passíveis de alterações. E tão quanto o gênero, o sexo biológico segue similar raciocínio diante de ser também uma construção social performativa do que venha a ser sexo biológico masculino e sexo biológico feminino restritos somente pelo aspecto da biologia da genitália.

Ou seja, não observar que as expressões humanas são fluidas e passíveis de construções sociais contínuas pode ratificar os modelos discriminatório e separatista que insere

seres humanos em “caixas”, “rótulos” diante da “necessidade” do tem quer “se posicionar” apoiado no sistema compulsório e heterossexualizador como “natural”.

Assim, diante da contextualização da performatividade e natureza fluida da pessoa, o gênero pode se apresentar no plural de suas formas sexuadas e não de uma forma limitadora pela rigidez da dualidade do sexo. Na linha do entendimento do gênero, percebe-se que o sujeito se torna o gênero, jamais podendo ser de maneira fixa (BUTLER, 2021).

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DE DIREITOS HUMANOS

Para Butler, o sexo é absorvido pelo gênero, tornando-se uma fantasia devidamente alicerçada um local pré-linguístico onde dificilmente terá um acesso direto. Nessa dinâmica, a “coerência” e a “continuidade” do sujeito não devem ser enxergadas como características lógicas, mas sim como normas de inteligibilidade social devidamente instruídas, gerando os gêneros “inteligíveis” que mantêm uma interligação entre o sexo, gênero, prática sexual e desejo (BUTLER, 2021).

Dentro desse livre-arbítrio, transitam as concepções humanistas que reconhecem o sujeito como uma pessoa passível de portar diversos atributos essenciais e não essenciais, devidamente construído em contextos múltiplos de intersecções culturais, sociais e políticas construídos. Aqueles que assim decidem persistir são registrados como matrizes rivais e subversivas de desordem do gênero, por criarem resistência aos limites do campo da inteligibilidade.

A causa disso está na heterossexualização compulsória do desejo e os marcadores de “macho” e “fêmea”, já que a matriz cultural da identidade de gênero suprime outras “identidades”, em destaque àqueles em que o gênero não corresponde ao sexo, bem como àqueles que não estreitam relação com o sexo e com gênero, sincronicamente (BUTLER, 2021). Portanto, a restrição ao binarismo correspondente ao sexo é entendível como estratégias reprodutivas do citado sistema da heterossexualização compulsória (BUTLER, 2021).

Essa última reflexão talvez seja desafiadora para compreender o que, no âmbito geral da sociedade atual, está posto com conceitos rígidos do “dever ser” relacionado ao gênero e seus reflexos nos “corpos zumbis” que executam o

fluxo da inércia dos interesses sociais, principalmente diante da estabilização dos conceitos de gênero, identidade do corpo, a fim de alicerçar os interesses da heteronormatividade como performance para garantir o domínio reprodutor.

Talvez para responder a tal problemática, ainda invocando as ideias de Butler, o entendimento de “normal” resta evidente como uma cópia de uma ideia ilusória de “original” determinante, abrindo espaço para uma nova ideia que traz o gênero em sua construção contínua, como uma expressão da história pessoal de cada ser humano, associada às construções sociais recebidas por este sujeito diante das repetições de comportamentos e expressões.

Para Butler, as imitações associadas a outras diversas imitações seriam responsáveis pela construção de um “módulo primário” de gênero, percebendo que o original sempre esteve no âmbito da superfície da internalização do que seria “original”.

Ainda, ao descrever acerca da vulnerabilidade do corpo das violências passíveis frente ao “ser diferente”, Butler faz uma crítica social acerca da imprescindibilidade de políticas públicas alinhadas com os direitos humanos, no

sentido de que as instituições precisam criar programas, ações com a atenção em garantir a aplicabilidade dos direitos fundamentais, com destaque à dignidade da pessoa e a proteção da integridade integral daqueles que resistem e que persistem em “ser diferente” (JUDITH BUTLER, 2023).

Apesar de entender que a teoria da performatividade trazida por Judith Butler, talvez, esteja ainda como algo confuso dentro da compreensão imediatista diante dos papéis convencionais de gênero e as teorias reflexivas da autora, contudo, podemos incorporar a essência metamórfica dos ciclos fluidos do ser humano a fim de garantir a aplicabilidade dos direitos humanos, nas estruturas fundamentais da liberdade de “Ser” e “Existir” com respeito à dignidade da pessoa sem qualquer forma de distinção.

REFERÊNCIAS

BUTLER, J. P. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 21ª ed. Tradução de Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021.

BUTLER, J. P. **Corpos que importam: os limites discursivos do “sexo”**. São Paulo: Crocodilo, 2019.

DUIGNAN, B. "Judite Butler". **Encyclopedia Britannica**, [s. l.], 24 nov. 2022, Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Judith-Butler>. Acessado

em: 5 jan. 2023.

JUDITH BUTLER. **Division of Philosophy, Art & Critical Thought**, The European Graduate School, 2023. Disponível em: <https://egs.edu/biography/judith-butler/>. Acesso em: 5 jan. 2023.

Jürgen Habermas

Nilzir Soares Vieira Junior³⁰

1. INTRODUÇÃO

Jürgen Habermas pode ser considerado um dos pensadores mais influentes dos séculos XX e XXI, notabilizando-se, até os dias atuais, em diversas áreas do conhecimento. Filosofia, desde a epistemologia até a ética, sociologia, ciência política, direito, estão entre os campos do saber explorados em sua prolífera produção intelectual.

Expoente da segunda geração da Escola de Frankfurt, Habermas foi recebido como assistente de Theodor Adorno e, após um período de afastamento, alcançou a cátedra outrora ocupada por Max Horkheimer. Distanciando-se do pessimismo assumido por seus mestres no Instituto de Pesquisa Social, diante dos trágicos eventos da primeira metade do século XX, após duas guerras mundiais³¹, o teórico crítico buscou resgatar o projeto da

³⁰ Doutorando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (UNIT). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Sergipe (PRODIR/UFS). Promotor de Justiça (MPSE).

³¹ Esse pessimismo, centrado na crítica da razão e da modernidade, pode ser apreendido da obra *Dialética do Esclarecimento*, de Theodor W. Adorno e Max Horkheimer (ADORNO; HORKHEIMER, 2021).

modernidade, na defesa de uma razão reformulada e de seu potencial emancipatório³².

Integrando criticamente e reconfigurando, com originalidade, os conceitos de outros autores, Habermas, ainda que não tenha concebido um sistema teórico abrangente, destacou-se por buscar “[...] resolver problemas filosóficos com meios sociológicos, seus objetivos políticos democrático-emancipatórios e sua orientação em um marxismo concebido em termos bastante ocidentais.” (RESSE-SCHÄFFER, 2017, p. 13). Não apenas teorizou sobre a esfera pública, mas assumiu nela um papel relevante, tomando parte nos grandes debates políticos de seu tempo³³.

Como se verá ao longo deste texto, ao realizar a virada linguística, Jürgen Habermas integrou as teorias da ação e do sistema em sua teoria do agir comunicativo, que também serviu de base para a sua formulação de direitos

³² Habermas encontrou uma solução pragmática para a mais difícil questão da filosofia, a questão da razão, que assume, em seus ensinamentos, um caráter procedimental, para torná-la acessível em um mundo pós-metafísico (RESSE-SCHÄFFER, 2017).

³³ Entre esses “grandes debates” estão a disputa do positivismo (1961-1968), a discussão sobre o fascismo de esquerda (1967-1968), a controvérsia Habermas-Luhmann (1971), a crítica da pós-modernidade (1980-1985), polêmica dos historiadores (1986-1987), crítica ao nacionalismo alemão (1989-1990), e disputa sobre engenharia genética com Peter Sloterdijk (1989-1990) (RESSE-SCHÄFFER, 2017).

fundamentais e democracia, a partir de sua ética do discurso. Este trabalho pretende, após apresentar uma visão panorâmica da biografia e principais obras e conceitos de Habermas, destacar as suas principais contribuições teóricas para o direito, em especial, para os direitos fundamentais/humanos.

2. MINIBIOGRAFIA

Jürgen Habermas nasceu em 18 de junho de 1929, em Düsseldorf, Alemanha, tendo crescido na vizinha Gummersbach³⁴. Foi submetido a duas cirurgias, para correção de lábio leporino, ainda na infância. Na adolescência, foi membro da Juventude Hitleriana e, aos quinze anos de idade, atuou na linha de frente com o exército alemão, no final da Segunda Grande Mundial (PINZANI, 2009).

De 1949 a 1954, Habermas estudou nas universidades de Göttinger e Bonn, tendo passado, ainda, um semestre em Zurique. Começou a publicar a partir de

³⁴ A esse propósito, Resse-Schäffer (2017, p. 16) anota que “[o] meio protestante burguês [no qual sua família estava inserida], numa região em geral predominantemente católica, moldou-o até hoje: sua disposição para o conflito, sua tomada de posição e parcialidade corresponde muito precisamente a essa procedência”.

1952, no diário *Frankfurter Allgemeine Zeitung*, tendo alcançado notoriedade ao escrever, em julho de 1953, um artigo sobre o passado nazista de Martin Heidegger. No entanto, aparentemente não tomou ciência do engajamento no regime nazista de seu orientador em Bonn, Erich Rothacker, e do segundo parecerista de sua tese de doutorado, Oskar Becker (PINZANI, 2009).

Em 1955, Habermas casou-se com Ute Wesselhoeft, com a qual teve três filhos, Tillmann, Rebecca e Judith (PINZANI, 2009). A partir de 1956, passou a atuar como assistente de Theodor Adorno, no Instituto de Pesquisa Social de Frankfurt, desenvolvendo projeto de estudo sobre estudantes e política. Nesse período, aproximou-se da Teoria Crítica e, em especial, do pensamento de Marcuse, que o levou a uma concepção do marxismo baseada no jovem Marx e em Freud (PINZANI, 2009; RESSE-SCHÄFFER, 2017).

Após se desligar do Instituto, em razão de relações conflituosas com alguns de seus integrantes, com destaque para Horkheimer, de quem recebeu severas críticas, obteve a sua habilitação como professor sob a supervisão do marxista Wolfgang Abendroth, em Marburgo, com a tese

“Mudança estrutural da esfera pública”, que veio a ser publicada como livro, em 1962 (PINZANI, 2009; RESSE-SCHÄFFER, 2017).

Em 1964, retornou a Frankfurt, para ocupar a cátedra de filosofia e sociologia, anteriormente titularizada por Horkheimer. No final daquela década, articulou críticas à revolta estudantil, do período de 1967-69, notadamente à retórica da violência defendida por aquele movimento (PINZANI, 2009; RESSE-SCHÄFFER, 2017).

Habermas paulatinamente alcançou fama e influência mundiais, atuando em diversas instituições³⁵ e tomando parte em importantes discussões acadêmicas e políticas travadas nas décadas seguintes. Mesmo após a sua aposentadoria, em 1994, continuou a escrever, publicar e a participar de eventos (PINZANI, 2009; RESSE-SCHÄFFER, 2017).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

³⁵ Mesmo antes de concluir o processo de livre docência, Habermas foi nomeado professor extraordinário em Heidelberg (PINZANI, 2009). No período de 1971 a 1981, assumiu o cargo de Diretor do “Instituto de Pesquisas das Condições de Vida do Mundo Técnico-Científico”, em Starnberg, Baviera, onde mora atualmente (RESSE-SCHÄFFER, 2017).

Desafiadora se mostra a tarefa de apresentar um esboço das principais obras e conceitos de Jürgen Habermas. A dimensão dessa empreitada pode ser divisada na vastidão e na densidade de suas obras, publicadas desde a década de 1950³⁶, nas diferentes áreas do conhecimento que cobrem e nos intensos estudos e debates que suscitaram.

Para além da base marxista, Habermas edificou sua teoria sobre a sociologia de Max Weber e Talcott Parsons, sobre a filosofia linguístico-analítica e o pragmatismo estadunidense. Acolheu, criticamente, elementos teóricos de outros autores, inclusive daqueles com os quais travou acirrados debates, a exemplo de Niklas Luhmann, Karl Popper e Richard Rorty (RESSE-SCHÄFFER, 2017).

Iniciando essa breve abordagem com o livro “Mudança estrutural da esfera pública” (*Strukturwandel der Öffentlichkeit*), de 1962, resultado de sua tese de livre-docência, tem-se a “esfera pública”, entendida por Habermas como espaço de interação e de influência entre a sociedade e o Estado³⁷, conceito em que se situa a sua visão

³⁶ Listas organizadas das obras de Habermas podem ser conferidas em Pinzani (2009, p. 185-188) e Reese-Schäfer (2017, p. 159-179), com base nas quais foi estruturado o presente tópico.

³⁷ Na descrição de Reese-Schäfer (2017, p. 36), a esfera pública, em

sobre a democracia.

Habermas identifica a sua origem com a esfera pública liberal burguesa, fruto do iluminismo e do capitalismo de pequena escala, baseado no livre mercado, e representada nos espaços de livre expressão do pensamento e circulação de ideias: cafés, salões, associações, instituições de crítica literária e cultural (PINZANI, 2009; RESSE-SCHÄFFER, 2017). Apresentando uma tendência emancipatória, de contenção do poder estatal, essa esfera reflete, no Estado Liberal burguês, um sistema de garantias, positivado na Constituição. Dá-se, dessa maneira, a “institucionalização da esfera pública” no Estado de direito, também entendida como seu princípio organizacional (RESSE-SCHÄFFER, 2017).

A esfera pública assim conformada sofre transformação, na medida em que se opera a passagem para o Estado Social, que assume novas funções, desde a interferência na ordem econômica e nas relações do trabalho, até o provimento de serviços públicos e de benefícios assistenciais e previdenciários à população. Essa

Habermas, “aparece como instância mediadora entre o Estado e a esfera privada. Ela é política em sua função, mas privada em sua composição, pois consiste em pessoas privadas reunidas em público”.

nova configuração estatal se processa de forma concomitante à reestruturação da esfera pública³⁸, revelada na crescente perda de autonomia do cidadão, mero consumidor de bens culturais, na substituição da discussão aberta pelas manipuladoras campanhas de propaganda, e, ainda, na emergência da “democracia organizada das sociedades de massa” (RESSE-SCHÄFFER, 2017, p. 41).

Sem embargo desse diagnóstico, Habermas defendeu a possibilidade de uma esfera pública revitalizada, com potencial emancipatório, desenvolvendo, a partir dessa premissa, sua teoria crítica da sociedade. Em um período de dominância da ciência e da técnica, o autor, além de alertar para os seus riscos destrutivos e alienantes, tencionou desvelar o “estatuto epistêmico” da teoria crítica que pretendia desenvolver e reconciliar a teoria filosófica e sociológica e a práxis política (PINZANI, 2009). Tais

³⁸ Para Pinzani (2009, p. 44), Habermas identifica essa transformação no momento em que “a lógica do mercado irrompe na esfera pública”, destacando que o consumo de informações produzidas pela mídia, no formato de propaganda, inibe o debate e a participação racional e crítica dos cidadãos. Ao lado disso, o cidadão se converte em cliente do Estado Social de bem-estar, submetido à sua burocracia, enquanto o protagonismo da participação política acaba sendo assumido por instituições como sindicatos, associações empresariais e partidos políticos.

questões foram objeto de investigação nas obras *Teoria e práxis (Theorie und Praxis)*, de 1963; *Da lógica das ciências sociais (Zur Logik der Sozialwissenschaften)*, de 1967; *Técnica e ciência enquanto “ideologia” (Technik und Wissenschaft als “Ideologie”)* e *Conhecimento e Interesse (Erkenntnis und Interesse)*, ambas de 1968³⁹.

Nesse contexto, Habermas opõe à razão instrumental, própria dos sistemas – em especial, o mercado e o poder administrativo –, a razão comunicativa, que permeia o mundo da vida, realidade emergente das interações sociais espontâneas, expressas em fluxos comunicacionais. Aponta o teórico alemão uma crescente prevalência, nas sociedades contemporâneas, da racionalidade instrumental sobre a comunicativa, com uma tendência de colonização do mundo da vida pelo sistema (HABERMAS, 2022a).

A partir desse substrato, Habermas elabora a *Teoria do Agir Comunicativo (Theorie des kommunikativen Handelns)*, de 1981, sua obra mais celebrada, por meio da qual analisa a racionalização na sociedade moderna, com o horizonte de

³⁹ Para uma visão panorâmica dessas obras, cf. PINZANI (2009), em seus capítulos 3 e 4.

identificar e desenvolver formas de interação justas, que conciliem a autonomia dos indivíduos e sua dependência social⁴⁰.

Nesse empreendimento, são introduzidos, inicialmente, três conceitos de ação, diferenciados de acordo com as relações estabelecidas entre o ator e os mundos objetivo, social e subjetivo⁴¹: (i) agir teleológico, que, entre alternativas de ação, aplica os meios para a realização de fins selecionados; (ii) agir normativo, por meio do qual os membros de um grupo social se conduzem segundo normas e valores comuns, tendo como norte a obediência a esses preceitos; e, por fim, (iii) agir dramatúrgico, que se refere, primariamente, “aos participantes de interação que

⁴⁰ Nesse sentido, Pinzani (2009, p. 99). Para Cardoso (2009, p. 25), Habermas pretende, com sua Teoria do Agir Comunicativo, “identificar e propor modelos de fala que produzam resultados mais justos, que promovam o bem comum de todos os envolvidos no processo, e que sejam pautados pelo critério da correção normativa”.

⁴¹ Habermas diferencia três dimensões da realidade, a que correspondem três diferentes pretensões de validade: (i) o mundo objetivo, dos objetos e estados físicos, em relação ao qual o ator formula pretensões de verdade, justificadas em discursos teóricos; (ii) o mundo social, das interações reguladas por normas e valores culturais compartilhados, perante o qual se erigem pretensões de legitimidade ou correção normativa, justificadas em discursos práticos; e (iii) o mundo subjetivo, das vivências internas do ator, que rende ensejo a pretensões de veracidade, de correspondência entre o que se pensa e o que se fala (PINZANI, 2009).

constituem o público uns para os outros, aos olhos do qual eles se representam” (HABERMAS, 2022a, p. 157-158).

Habermas (2022a, p. 145) formula, então, um quarto modelo de ação, de caráter abrangente, o comunicativo, voltado ao entendimento, ou seja, ao “acordo racionalmente motivado entre os participantes, o qual se mede por pretensões de validade criticáveis”. Pressupondo-se inteligíveis os atos de fala, são erguidas, em relação a tais proferimentos, três pretensões de validade: de verdade, veracidade (ou sinceridade) e de correção normativa. Contrapõe-se à ação comunicativa e à sua racionalidade o agir estratégico, derivação do tipo teleológico, interpretado em termos utilitaristas, “quando entra no cálculo de êxito do agente a expectativa a respeito das decisões de pelo menos um outro ator que age dirigido a objetivos” (HABERMAS, 2022a, p. 157).

Ao já aludido diagnóstico de colonização do mundo da vida pelos seus subsistemas, em especial, o dinheiro e o poder, que levam à crescente perda de liberdade e de sentido, Habermas divisa, na razão e no agir comunicativos, potencial de resistência. Daí porque objetiva, com sua teoria da ação comunicativa, esclarecer “os fundamentos normativos de

uma teoria crítica da sociedade” (HABERMAS, 2022b, p. 592-593).

Seguindo o caminho pavimentado por sua inovadora teoria, Habermas desenvolve a *Ética do Discurso*, já esboçada por Karl-Otto Apel, que permite avaliar, de forma imparcial, questões práticas – o que devo fazer? – e, ainda, normas de ação – a exemplo das normas morais, éticas e jurídicas⁴².

Ao defender uma ética cognitivista, observa que, enquanto as proposições assertóricas, empregadas nos atos de fala constatativos, são passíveis de verdade, as proposições normativas, nos atos de fala regulativos, de modo análogo, postulam correção, podendo tais pretensões de validade ser discursivamente resgatadas e, portanto, fundamentadas em boas razões ou argumentos (HABERMAS, 2013). Assenta-se, assim, em duas suposições básicas: (i) sentido cognitivo das pretensões de validade normativas, que passam a ser tratadas como

⁴² Como bem anota Cardoso (2009), a *Ética do Discurso* torna possível uma avaliação imparcial das questões práticas, assim como a fundamentação racional das normas de ação. Desenvolvem-se a partir desse substrato, incorporando-se as posteriores contribuições de Robert Alexy (2017), “critérios para as críticas de normas” (CARDOSO, 2009, p. 115).

pretensões de verdade; e (ii) necessidade de discurso real para a fundamentação de normas e mandamentos, não se prestando a esse fim uma “argumentação hipotética desenvolvida em pensamento”, de forma monológica (HABERMAS, 2013, p. 88).

Em paralelismo com o discurso teórico, em que o princípio da indução permite conectar observações singulares e hipóteses universais, Habermas (2013), inspirado no imperativo categórico kantiano, mas abandonando seu caráter monológico, elabora um “princípio-ponte” para o discurso prático: o Princípio da Universalização (U). Por força desse princípio, toda norma válida deve satisfazer a condição:

- que as consequências e efeitos colaterais, que (previsivelmente) resultarem para a satisfação dos interesses de *cada* um dos indivíduos do fato de ser ela *universalmente* seguida, possam ser aceitos por todos os concernidos (e preferidos a todas as consequências das possibilidades alternativas e conhecidas de regramen) (HABERMAS, 2013, p. 86, grifos no original).

Tendo como premissa o Princípio U, de natureza moral, fundamentado por via da derivação pragmático-transcendental⁴³, a Ética do Discurso pode ser reduzida ao

⁴³ Sintetiza Habermas (2013, p. 109), acerca da fundamentação do princípio da universalização (U), que “é implicado por pressuposições da argumentação em geral”. Esses pressupostos argumentativos são

Princípio do Discurso (D), assim enunciado:

[...] só podem reclamar validade as normas que encontrem (ou possam encontrar) o assentimento de todos os concernidos enquanto participantes de um Discurso prático (HABERMAS, 2013, p. 115).

Além de cognitivista, a ética habermasiana ostenta caráter normativo, porquanto as pressuposições pragmáticas da argumentação podem ser expressas sob a forma de regras e, ainda, formal, por estabelecer um procedimento, sem que se possa dela inferir diretamente conteúdos normativos específicos (HABERMAS, 2013).

Habermas desenvolve, ainda, uma teoria dos direitos fundamentais, da democracia, da ação política e dos direitos humanos, a partir de seu paradigma do agir comunicativo, nas obras *Facticidade e validade (Faktizität und Geltung. Beiträge zur diskurstheorie des rechts und des demokratischen rechtsstaats)*, de 1992, e *A inclusão do outro (Die Einbeziehung des Anderen)*, de 1996, que serão especificamente tratadas no tópico seguinte.

catalogados como regras pelo jurista Robert Alexy, em três níveis: no plano lógico-semântico, procedural e processual – inerente ao próprio discurso (HABERMAS, 2013).

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

A partir da metade da década de 1980, Jürgen Habermas iniciou projeto de pesquisa sobre o direito, pelo programa “Leibniz” da *Deutsche Forschungsgemeinschaft*, que marcou, sob uma pluralidade de perspectivas, a redescoberta da filosofia do direito e do estado pela teoria crítica (PINZANI, 2009; RESSE-SCHÄFFER, 2017). Resultou daí a sua própria teoria do direito, apresentada em *Facticidade e validade*, de 1992⁴⁴.

A tensão entre faticidade e validade, fio condutor dessa obra, traduz-se, de um lado, no impasse estabelecido entre a idealidade do conteúdo normativo das regras do discurso e sua irrealizabilidade prática e, do outro, entre essa irrealizabilidade e a inevitabilidade fática das próprias regras do discurso. Essa mesma tensão se revela no fato de que as pretensões de validade erguidas no discurso, nada obstante

⁴⁴ Anteriormente a essa obra de referência, Jürgen Habermas já havia se dedicado aos temas “direito” e “Estado” em diversos de seus escritos, compartilhando, no entanto, com a teoria crítica, uma concepção negativa do direito, correlacionando-o, sob uma visão marxista, ao poder e à dominação próprios da sociedade capitalista, e identificando o sujeito de direito com o *homo economicus*, que assume uma atitude estratégica, de realização de seus próprios interesses egoísticos, sob uma racionalidade sistêmica (PINZANI, 2009).

seu caráter ideal, devem ser mobilizadas em discursos reais, “sempre aqui e agora” (PINZANI, 2009).

Como se demonstrará, Habermas defende um paradigma de direito procedimentalista, baseado no princípio do discurso (D)⁴⁵, que coloca os cidadãos, ao mesmo tempo, como destinatários e produtores das normas jurídicas. A base do direito legítimo é a democracia que, na concepção habermasiana, não se satisfaz com as instituições estabelecidas, mas pressupõe também uma esfera pública atuante.

O princípio do discurso, anteriormente apresentado, neutro em relação ao direito e à moral, assume a figura de um princípio da democracia, ao ser institucionalizado. Vale dizer, em um arranjo comunicativo, os participantes de discursos racionais podem avaliar se uma norma controvertida encontra ou poderia encontrar o assentimento de todos os concernidos, evidenciando-se, desse modo, a necessidade de cooperação entre sujeitos de direitos que se reconhecem como livres e iguais (HABERMAS, 2020).

⁴⁵ Robert Alexy foi o primeiro a teorizar sobre o direito a partir da ética discursiva, formulando a sua “Teoria do Caso Especial”, que formula as regras da argumentação jurídica como caso especial do discurso prático geral (ALEXY, 2017; CARDOSO, 2009).

Nesse entrecruzamento entre o princípio D e a forma jurídica, Habermas reconstrói a gênese dos direitos fundamentais⁴⁶, agrupados nas seguintes categorias:

1. direitos “à maior medida possíveis de iguais liberdades subjetivas de ação”;

2. direitos relacionados ao “status de membro em uma associação voluntária de parceiros do direito”;

3. direitos à “proteção jurídica individual”, imediatamente exigíveis;

4. direitos “à participação com igualdade de oportunidades nos processos de formação da opinião e da vontade, nos quais os cidadãos exercem sua *autonomia política* e estabelecem o direito legítimo”;

5. direitos à garantia das condições de vida necessárias “para o aproveitamento em igualdade de oportunidades dos direitos indicados de (1) a (4)” (HABERMAS, 2020, p. 160, destaques no original).

A relação de cooriginariedade entre o direito e a

⁴⁶ Para Habermas (2020, p. 171), essa gênese “começa com a aplicação do princípio do discurso ao direito a liberdades subjetivas em geral – constitutivo da forma jurídica enquanto tal – e termina com a institucionalização jurídica de condições para um exercício discursivo da autonomia política, com a qual a autonomia privada, apresentada inicialmente em termos abstratos, pode ser configurada juridicamente”.

moral, que remonta ao princípio D, reproduz-se entre o direito moderno e seu mecanismo de geração, a democracia. Logo, direito e democracia se legitimam em um processo circular (HABERMAS, 2020). Nas palavras de Habermas (2020, p. 29), “não é possível haver e nem preservar o Estado de direito sem democracia radical”.

A propósito, a participação dos membros de uma comunidade na produção das normas jurídicas se dá não apenas através dos meios institucionalizados – voto e plebiscito, por exemplo –, mas no âmbito da esfera pública, entendida como “uma rede para a comunicação de conteúdos e tomadas de posição, isto é, de *opiniões*” (HABERMAS, 2020, p. 458-461). Essa esfera pública, como estrutura comunicativa própria do mundo da vida, que faz uso de uma linguagem natural, compreensível, filtra temas e elabora problemas, exercendo influência sobre as instituições, em sua tomada de decisão⁴⁷ (HABERMAS, 2020).

⁴⁷ Para Pinzani (2009, p. 152-153), “a verdadeira democratização do poder ocorre somente quando o fluxo comunicativo entre cidadãos e as instâncias decisórias autorizadas se torna um fluxo de poder no qual o poder político informal e o institucionalizado entram em uma relação de feedback”.

O direito legítimo, produzido a partir de uma democracia dotada de instituições e ancorada na sociedade civil, na esfera pública e no *status* jurídico de cidadão, assume a função de mediador entre o mundo da vida e o sistema, refreando o já mencionado processo de colonização sistêmica (HABERMAS, 2020). É que na sociedade moderna pós-convencional, o direito promove a solidariedade⁴⁸, atuando como meio de integração social⁴⁹, dirimindo os conflitos, em oposição ao dinheiro e poder administrativo, meios integrativos próprios do sistema.

Como se vê, em “Faticidade e validade”, Habermas foca a sua teorização na categoria de direitos fundamentais,

⁴⁸ Solidariedade é aqui entendida como conjunto de valores partilhados intersubjetivamente, que orienta os atores em suas interações sociais, vale dizer, “contexto ético de hábitos, lealdades e confiança recíproca, com base no qual podem ser solucionados os conflitos” (PINZANI, 2009, p. 146).

⁴⁹ Essa função de integração social do direito se opera de três maneiras: “Os meios de regulação – dinheiro e poder administrativo – são ancorados no mundo da vida através da institucionalização jurídica dos mercados e das organizações burocráticas. Simultaneamente, os contextos de interação, em que conflitos existentes puderam até então ser superados eticamente sobre a base do costume, da lealdade e da confiança, são juridificados, ou seja, formalmente organizados de modo que, em caso de conflito, os participantes possam erguer pretensões jurídicas. E a universalização de um *status* de cidadão institucionalizado pelo direito público forma o complemento normativo para a juridificação de potencialmente todas as relações sociais” (HABERMAS, 2020, p. 118-119).

conferidos a uma determinada comunidade jurídica que também os produz. No entanto, não aprofunda esse exame sobre os direitos humanos, “direitos subjetivos dos homens enquanto homens” (PINZANI, 2009, p. 154)

O autor alemão reformula essa abordagem na obra “A inclusão do outro”, de 1996, para, de início, destacar que “o sistema de direitos e os princípios do Estado de direito, em razão de seu teor universalista” estão em consonância com uma moral racional pós-tradicional (HABERMAS, 2002, p. 256). Aprofundando essa análise, embora afirme que os direitos humanos somente assumem “figuração concreta” nas primeiras constituições, como direitos fundamentais postos em uma ordem jurídica nacional, Habermas lhes atribui uma dupla validação: (i) positiva, enquanto normas constitucionais; e (ii) sobrepositiva, como “direitos cabíveis a cada ser humano enquanto pessoa” (HABERMAS, 2002, p. 213).

Habermas não pretende conceituar os direitos humanos, a partir da dicotomia direito natural *versus* direito positivo. Sustenta, ao revés, que tais direitos ostentam, desde a sua origem, natureza jurídica, de modo que “[o] que lhes confere a aparência de direitos morais não é seu conteúdo,

nem menos ainda sua estrutura, mas um sentido validativo que aponta para além das ordens jurídicas características dos Estados nacionais” (HABERMAS, 2002, p. 213). Nessa visão, os direitos humanos assumem o *status* de direitos fundamentais de uma dada ordem jurídica⁵⁰, seja nacional, internacional ou mundial (HABERMAS, 2002).

Essa projeção global de vigência e eficácia dos direitos humanos se relaciona com o conceito de “patriotismo constitucional”, que substitui o de nacionalismo. Para Habermas (2002, p. 135), “[a] cultura política de um país cristaliza-se em torno da constituição em vigor”, não mais de elementos comuns como história, língua, etnia ou religião.

A respeito da temática dos avanços na técnica genética e na medicina reprodutiva, acelerados desde a década de 1970, em especial, o diagnóstico genético pré-implantação (DGPI) e a pesquisas com embriões humanos, Habermas (2004, p. 27) alerta para os perigos de uma eugenia liberal⁵¹, que

⁵⁰ Em consequência, os direitos humanos podem, eventualmente, como quaisquer direitos fundamentais, ser alterados ou suspensos, a exemplo de uma situação de mudança de regime (HABERMAS, 2002).

⁵¹ Nesse tocante, Habermas (2004) diferencia a eugenia negativa, que visa

não reconhece um limite entre intervenções terapêuticas e de aperfeiçoamento, mas deixa às preferências individuais dos integrantes do mercado a escolha dos objetivos relativos a intervenções que alteram características.

Defende o autor que essa discussão não se situa no contexto de uma moral universal ou, mesmo, dos direitos fundamentais (ou humanos), traçando uma distinção entre dignidade humana, conceito vinculado ao *statuts* de pessoa e, desse modo, ao de direitos humanos, e dignidade da vida humana, igualmente merecedora de respeito e proteção, mesmo antes do nascimento ou após a morte (HABERMAS, 2004). Nesse último caso, a denúncia à visualizada tendência de eugenia liberal é fundamentada na autocompreensão ética da espécie, critério ideologicamente neutro⁵², que também compõe o contexto em que se inserem as atuais representações do direito e da moral.

Habermas (2004) aponta que a tecnicização da

propósitos terapêuticos, e, por essa razão, pode pressupor o assentimento, ainda que virtual, da pessoa que se submete a tais intervenções, da eugenia positiva, destinada à seleção e ao melhoramento genéticos.

⁵² Observa Habermas (2004, p. 57), que, sob o pensamento pós-metafísico, “a autocompreensão ética da espécie, inscrita em determinadas tradições e formas de vida, não permite mais que dela se deduzam argumentos que suplantem as pretensões de uma presumida moral válida para todos”.

natureza humana vulnera essa autocompreensão ética da espécie, por neutralizar a diferenciação entre "o que cresceu naturalmente" e "o que foi fabricado", entre o subjetivo e o objetivo, atingindo a configuração autônoma da vida do indivíduo e, por consequente, as relações entre pessoas livres e iguais.

Desse breve apanhado se infere que a proeminência do pensamento habermasiano, em particular de sua teoria crítica da razão e da modernidade, também se projeta no campo dos direitos humanos/fundamentais.

REFERÊNCIAS

ALEXY, R. **Teoria da Argumentação Jurídica**. A Teoria do Discurso Racional como Teoria da Fundamentação Jurídica. Tradução de Zilda Hutchinson Schild Silva. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2017.

CARDOSO, H. R. **Proporcionalidade e Argumentação**. A Teoria de Robert Alexy e seus pressupostos filosóficos. Curitiba: Juruá, 2009.

HABERMAS, J. **A Ética da Discussão e a Questão da Verdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2018.

HABERMAS, J. **A inclusão do outro**. Estudos de teoria política. Tradução de George Sperber e Paulo Astor Soethe. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HABERMAS, J. **Consciência moral e agir comunicativo**. Tradução de Guido Antônio de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2013.

HABERMAS, J. **Facticidade e validade**. Contribuições para uma teoria discursiva do direito e da democracia. Tradução de Felipe Gonçalves Silva. São Paulo: Editora Unesp, 2020.

HABERMAS, J. **O Futuro da Natureza Humana**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

HABERMAS, J. **Teoria da ação comunicativa**. Volume 1. Racionalidade da ação e racionalização social. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora Unesp, 2022a.

HABERMAS, J. **Teoria da ação comunicativa**. Volume 2. Para a crítica da razão funcionalista. Tradução de Luiz Repa. São Paulo: Editora Unesp, 2022b.

HABERMAS, J. **Verdade e justificação**. Ensaio filosófico. Tradução de Milton Camargo Mota. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

PINZANI, A. **Introdução Habermas**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

RESSE-SCHÄFER, W. **Compreender Habermas**. 4. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

Lynn Hunt

*Eduardo de Abreu Lima Sobrinho*⁵³

1. INTRODUÇÃO

O estudo dos direitos humanos é essencial no desenvolvimento de toda e qualquer sociedade que tenha intuito de evoluir. A compreensão da necessidade de respeito ao próximo e valorização de ideais como liberdade e democracia são fundamentos necessários para se trilhar o caminho da prosperidade. Nesse sentido, também é imperioso entender os movimentos sociais que originaram esses ideais, analisar os fatos e eventos que aconteceram e influenciaram nas mudanças de pensamento de determinadas sociedades.

Assim, a análise da história, como uma ciência, preocupada com a verdade e exatidão dos fatos, surge como relevante no entendimento do surgimento e do conceito de direitos humanos. A historiadora e professora Lynn Hunt é

⁵³ Doutorando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes – UNIT, Aracaju, Sergipe, Brasil. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4287610703384366>. Orcid: <https://orcid.org/0009-0004-6692-6209>, e-mail: eduardodeabreuls@gmail.com.

um expoente neste campo de estudos, e por isso foi selecionada para este estudo.

Esse estudo tem o intuito de demonstrar, mesmo que brevemente, quem é essa historiadora, qual a sua obra e a sua relação com os direitos humanos.

2. MINIBIOGRAFIA

Lynn Hunt, nascida no Panamá, e criada na cidade de *Saint Paul*, estado de *Minnesota* nos Estados Unidos da América, é uma historiadora e professora universitária. É formada em História pela *Carleton College* em 1967, e com pós-graduação e Ph.D em Stanford, também em História, na Universidade de Standford, nos anos de 1968 e 1973, respectivamente. Iniciou a carreira de professora universitária ainda em 1974 na Universidade da Califórnia em Berkeley, depois migrando para Universidade da Pensilvânia em 1984 e chegando na Universidade da Califórnia em Los Angeles em 2013, onde atualmente ocupa a posição de *Distinguished Research Professor*. Ganhadora de diversos prêmios e honrarias, e autora de inúmeras obras⁵⁴, Lynn Hunt tem como objeto de estudo

⁵⁴ Para uma melhor compreensão de todos os prêmios e honrarias recebidos por ela, sugere-se a leitura de seu *Curriculum Vitae*, disponível

principal a Revolução Francesa (UNIVERSITY OF CALIFORNIA AT LOS ANGELES (UCLA), [s.d]).

Hunt credita sua ânsia por buscar conhecimento e a sua personalidade desafiadora e opositora de diversos dogmas sociais, além de um dever cívico e político fortemente presente em seus estudos, à criação que recebeu de seus pais⁵⁵. Descreve-se como uma criança e adolescente pertencente à classe média estado unidense, sendo a primeira geração de sua família a frequentar uma universidade. Sua mãe, sem formação superior e sem preparo para falar em público, foi detentora de diversos cargos políticos, sendo inclusive vereadora na cidade de *Saint Paul*, instigando em Hunt um sentimento de luta, representação e valorização da democracia.

Durante seu período como estudante universitária foi uma aluna politicamente ativa, sendo uma ávida defensora pela igualdade dos direitos civis durante a década

em: https://history.ucla.edu/sites/default/files/huntev_2020.pdf (LYNN HUNT, 2023a).

⁵⁵ O relato sobre a vida de Lynn Hunt e os impactos de sua criação na sua formação pessoal e profissional é realizado com base em suas próprias palavras proferidas em uma palestra, a saber: <https://www.youtube.com/watch?v=TYkdM7lfPPY> (AMERICAN COUNCIL OF LEARNED SOCIETIES, 2019).

de 1960, e contra a guerra do Vietnã. Também protestou e lutou por direito das mulheres, e contra diversas regras da própria universidade que restringiam o direito das mulheres. Sendo uma mulher declaradamente homossexual também relata ter enfrentado diversos preconceitos no machista e conservador universo acadêmico.

Diante desse pequeno e suscinto relato da vida de Lynn Hunt é possível agora, entendendo um pouco da sua vida e formação acadêmica, abordar as suas principais obras, e traçar os conceitos e mensagens trazidas nelas.

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

A historiadora Lynn Hunt tem uma vasta obra literária, e para os propósitos deste estudo foram selecionados dois livros e um artigo científico⁵⁶. Isto porque a análise em conjunto dessas 3 obras permite traçar um diagnóstico no tocante à importância desta autora e sua conexão com o estudo dos direitos humanos.

⁵⁶ A leitura da vasta obra de Lynn Hunt é de extrema importância para o entendimento completo e profundo de todos os seus conceitos e contribuições. Entretanto, por limitações de tempo, espaço e propósito deste estudo foi preciso realizar esse recorte e focar no estudo das 3 obras selecionadas.

“A invenção dos direitos humanos: uma história” é um livro publicado em 2009 tendo como objetivo relatar o surgimento dos ideais de direitos humanos a partir de uma perspectiva histórica. Ou seja, a autora no decorrer dessa obra procura relatar os fatos que ela acredita terem sido os principais responsáveis pelo surgimento do conceito de direitos humanos conforme entendemos modernamente. Assim, ela se questiona quais os fatores sociais e históricos, o que de fato ocorreu para que surgisse uma ideia de que todos os seres humanos possuem em comum direitos que devem ser respeitados e protegidos por toda a civilização.

Para tanto, ela inicia defendendo que o conceito de direitos humanos como entendemos modernamente surgiu no século XVIII tendo seu embrião nos textos da Declaração de Independência dos Estados Unidos da América em 1776 e na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789, sendo esses dois as principais inspirações e fundamentação da Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas em 1945 (HUNT, 2009, p. 14-16). Em face disso a autora se questiona então: o que ocorreu nesse século para que essa mudança de mentalidade fosse possível? Como pessoas que

viviam no séc. XVIII que defendiam a legitimação da escravidão, a aristocracia e que homens deveriam ter mais direitos que mulheres puderam conceber conceitos que defendiam a igualdade entre todos os seres humanos? Que fatos históricos impulsionaram essas mudanças?

A resposta para esses questionamentos são o surgimento e a concretização de dois conceitos chaves para os direitos humanos na visão de Lynn Hunt: a autonomia e a empatia. Afinal, nas palavras da autora

os direitos humanos dependem tanto do domínio de si mesmo como do reconhecimento de que todos os outros são igualmente senhores de si. É o desenvolvimento incompleto dessa última condição que da origem a todas as desigualdades de direitos (HUNT, 2009, p. 28).

Dessa forma, ela defende que a ideia de que todos os seres humanos são iguais depende que primeiramente haja um sentido de autonomia, no sentido kantiano de que é a capacidade de se determinar por si mesmo, sem a interferência de um terceiro nesse processo de compreensão do seu próprio ser (HUNT, 2009, p. 60). Um indivíduo autônomo é livre para pensar por ele mesmo e tomar suas próprias decisões, e capaz de assim respeitar o próximo como seu igual.

Em segundo lugar é preciso que haja empatia entre os indivíduos. Nesse caso, a autora acredita que as publicações de romances epistolares⁵⁷ foram essenciais para o surgimento do fenômeno da empatia. Segundo ela quando a população do séc. XVIII passou a ler histórias escritas sobre pessoas comuns passando pelos mesmos problemas mundanos que todos sofrem surgiu um sentimento de igualdade entre as pessoas. Ao ver o sofrimento de um personagem retratado em obra fictícia com a narração em primeira pessoa, o leitor passou a se colocar no lugar do personagem, sofrendo junto com ele, sentindo todas as emoções como se o leitor e o personagem fossem a mesma pessoa. De tal forma que as pessoas “passaram a ver os outros – indivíduos que não conheciam pessoalmente – como seus semelhantes, tendo os mesmos tipos de emoções internas” (HUNT, 2009, p. 40). De tal forma que “os direitos humanos só puderam florescer quando as pessoas aprenderam a pensar nos outros como seus iguais, como seus semelhantes em algum modo fundamental” (HUNT, 2009, p. 58).

⁵⁷ Por romance epistolar deve-se entender uma publicação que se utiliza, principalmente, da narração em 1ª pessoa e tendo o desenrolar da história mostrado através de cartas.

Por fim, é importante salientar uma importante crítica trazida pela autora nesta obra: a crítica ao paradoxo da autoevidência dos direitos humanos. Relata a autora que nos textos da Declaração de Independência do Estados Unidos da América em 1776, na Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão em 1789 e na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas em 1945 o conceito de direitos humanos, de alguma forma, vem atrelado à ideia de que esses direitos são autoevidentes, ou seja, são fatos indiscutíveis que são provados por eles mesmos, sem necessitar de nada mais além deles próprios. Mas se assim o é então por que há tanta discussão, ainda atualmente, sobre direitos humanos? Se são fatos incontroversos por que não são respeitados em todo o mundo e por todas as pessoas? E, ainda, por que necessitam ser declarados em documentos formais? (HUNT, 2009, p. 18). Desta forma, a autora defende que os direitos humanos não são autoevidentes, e que precisam ser definidos e defendidos a todo tempo. A ideia de autoevidência pode levar à conclusão de que não há necessidade de prová-los ou de serem garantidos, de continuar a serem estudados. Quando na verdade é justamente o contrário. É preciso que

o estudo sobre direitos humanos continue a ser realizado a todo momento, sendo a história crucial nesse sentido para fornecer as bases e fatos que completem e fundamentem o seu conceito.

Entendida a obra acima, passa-se para a segunda obra escolhida para este estudo. *History: why it matters* é um livro publicado em 2018 e como é intuitivo de seu próprio título é um livro que tem como preocupação central a defesa da história como uma ciência e qual a importância de seu estudo. Assim, no decorrer de seu raciocínio a autora aborda questões centrais relativas ao estudo da história. Trazendo inúmeros fatos históricos a autora remete à importância do estudo da história, por exemplo, ao elucidar uma controvérsia bastante moderna: a revisitação de conceitos e fatos históricos a partir de uma perspectiva moderna. A todo momento é possível encontrar debates acerca desse revisionismo, como por exemplo, a questão de monumentos que comemoram ou enaltecem figuras ou heróis históricos que tinham posicionamento favorável à escravidão (HUNT, 2018, p. 5-6).

Questiona-se então se esses monumentos devem ser destruídos porque seus ideais não mais são compatíveis com

o atual pensamento democrático ou se devem ser preservados para que não se perca a ligação com o passado histórico de uma determinada sociedade. Para Hunt o fator político é crucial no entendimento desse revisionismo histórico, e ainda “Cada caso tem que ser decidido pelos seus próprios méritos, e a pesquisa histórica garante evidências cruciais”⁵⁸ (HUNT, 2018, p. 10, tradução livre). Assim, entende-se que a pesquisa histórica tem fundamental importância na tomada de decisão política acerca da manutenção ou não desses monumentos na medida em que fornece à sociedade as provas e evidências do contexto histórico em que tais monumentos foram concebidos.

Uma outra preocupação central no texto de Hunt é o eurocentrismo e a tentativa de dominação da escrita da história pelo Ocidente. Defende a autora que “Nem a história e nem a preocupação com verdade histórica é Ocidental”⁵⁹ (HUNT, 2018, p. 48, tradução livre), afinal diversos historiadores do oriente desde muitos séculos atrás demonstram uma preocupação central em relatar a história

⁵⁸ No original: “Every case has to be decided on its merits, and historical research provides crucial evidence”.

⁵⁹ Em tradução livre: “Neither history nor the concern for historical truth is Western”.

levando em conta conceitos aceitos pelos historiadores ocidentais modernos sobre verdade histórica (HUNT, 2018, p. 49).

Desta forma, tem-se que este livro demonstra brilhantemente que o estudo da história não deve de forma alguma ser considerado como obsoleto e ultrapassado. A história não para de acontecer e “não permanece a mesma”⁶⁰ (HUNT, 2018, p. 10, tradução livre). Logo, o estudo da história também não pode parar, e ele permite que a todo momento sejam debatidas ideias passadas e presentes, sejam revisitados e questionados conceitos, além de ensinar como sociedades passadas resolveram seus problemas (SILVA, 2020).

Por fim, analisa-se o artigo de título *The failure of the liberal republic in France, 1795-1799: the road to Brumary*, publicado em 1979, juntamente com outros autores. Tal artigo estuda detalhadamente os fatos que aconteceram nos anos de 1795 a 1799 que acabaram por levar ao fim da república liberal francesa, que foi instaurada em decorrência da Revolução Francesa, responsável esta pelo fim do regime monárquico autoritário até então existente na França. Os

⁶⁰ No original: “Does not stand still”.

autores analisam os fatos a partir de uma perspectiva histórica, relatando como uma série de acontecimentos que tornaram possível o fim de um regime democrático, sendo este suplantado por um novo regime autoritário comandado por Napoleão Bonaparte, sem de fato haver uma guerra ou lutas como houve para a instauração da república.

De acordo com o artigo, após a instauração do regime republicano a intenção era montar um governo burguês, nem popular e nem aristocrata (HUNT; LANSKY; HANSON, 1979, p. 736). Entretanto, todo o período republicano foi marcado por uma enorme instabilidade política, de tal forma que a burguesia, que liderou o movimento revolucionário, não conseguiu de fato instaurar seu modo de governar. Assim, em 1799, diante da possibilidade de derrota nas eleições, a burguesia começou a financiar propagandas com o intuito de criar uma situação que levasse a população e a burguesia a crer que seria possível uma tomada de poder por grupos de espectro político da esquerda (HUNT; LANSKY; HANSON, 1979, p. 755). Todo esse contexto leva à conclusão de que “Napoleão não ocupou um vácuo de poder no topo, ele foi convidado a intervir por um grupo de ‘revisionistas’ dentro

do próprio governo”⁶¹ (HUNT; LANSKY; HANSON, 1979, p. 735, tradução livre).

Assim, os autores enxergam que a república não foi morta, mas que pediu para morrer. O próprio governo republicano pediu por uma intervenção militar, além de perseguir partidos políticos contrários e jornais opositores. Houve protestos isolados, contudo a subida ao poder por Napoleão Bonaparte ocorreu de forma pacífica e aplaudida pela maioria da elite política francesa, o que foi descrito por Tocqueville como uma rendição da liberdade (HUNT; LANSKY; HANSON, 1979, p. 758-759).

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Diante das obras escolhidas e analisadas neste estudo passa-se à questão de entender como os conceitos e ensinamentos trazidos por essa obra refletem nos estudos sobre os direitos humanos. Olhar para os direitos humanos a partir de uma perspectiva histórica, com preocupação central em fatos e verdades históricas, é o cerne da obra de Lynn Hunt e isso

⁶¹ No original: “Napoleon did not step in to fill a vacuum at the top; he was invited to intervene by a group of ‘revisionists’ within the government itself”.

traz uma contribuição peculiar desta autora para o campo dos direitos humanos. Encontra-se diversos trabalhos, livros, resenhas e artigos científicos com cunho jurídico, social ou filosófico, mas uma abordagem histórica e bem embasada, relatando os fatos como precisamente aconteceram, não é de fácil realização, além de inovadora.

Ao ter seus conceitos estudados por uma historiadora os direitos humanos ganham uma importante nova perspectiva. Elucida a autora em uma de suas palestras que a história dos direitos humanos é relativamente recente. Os estudos acerca dessa matéria ganham relevância após a 2ª Guerra Mundial, afinal entre os anos de 1900 e 1945 existiam aproximadamente 340 trabalhos publicados tendo em seu título a expressão direitos humanos, e entre 1988 e 2008 esse número extrapolou para mais de 50 mil obras (THE WEIDENFELD-HOFFMANN TRUST, 2014). Com isso, vê-se que somente na segunda metade do século XX o campo dos direitos humanos ganhou relevância e virou matéria central de estudos na comunidade científica.

Diante disso, entender a história de como esse conceito surgiu e evoluiu é de extrema importância para que se possa de fato compreender quais as bases sociais,

fundamentos e fatos que tornaram possível existir o conceito de direitos humanos e como com o decorrer dos anos esse conceito foi afetado por outros acontecimentos históricos. Como defende a autora, a história não está parada, ela está acontecendo, e está influenciando cada aspecto da vida de cada ser humanos existente, e por conta disso o conceito de direitos humanos também não é estático, ele está mudando e se adaptando a realidade atual, além de ser influenciado por fatos pretéritos.

Diz a autora: “o papel mais importante da história é iluminar os paradoxos que ainda hoje definem os direitos”⁶² (THE WEIDENFELD-HOFFMANN TRUST, 2014, tradução livre). Com isso a autora coloca a história como fator central na discussão dos conceitos. É a história quem possibilita a identificação de paradoxos, como o autoevidência, já abordado, e a discussão em torno desses paradoxos é quem faz o conceito ser moderno, dinâmico e atual. Assim, conforme se depreende da leitura de *History: why it matters* é história como uma disciplina científica capaz e essencial para a conceituação de direitos humanos.

⁶² Em tradução livre: “History most important role is in illuminating the paradoxes that still define rights today”.

Em *A Invenção dos Direitos Humanos: uma história* a autora elucida todo o contexto social e político na França pré-Revolução Francesa que tornou possível o surgimento do conceito de direitos humanos, explicando o que ocorreu naquela época para que uma sociedade criasse e vivesse sobre este conceito, e define o surgimento da empatia e da autonomia como essenciais para a criação e sustentação de uma sociedade com respeito aos direitos humanos.

Já em *The failure of the liberal republic in France, 1795-1799: the road to Brumary*, Lynn Hunt demonstra como é fácil e rápido uma sociedade se perder em seus conceitos e em vez de defender a liberdade e democracia, tomar uma guinada repentina de volta a um regime autoritário. Entre a queda da Bastilha, fato histórico marcante da Revolução Francesa em 1789 e o 18 de Brumário, em 1799, são aproximadamente 10 anos. Nesse intervalo de tempo, a sociedade francesa saiu de um regime autoritário para um regime republicano e escolheu voltar para um novo regime autoritário. Os fatos relatados por Hunt demonstram como a base que sustenta uma sociedade que torna possível uma revolução embasada em conceitos de liberdade, igualdade e

fraternidade é frágil, e pode a todo tempo estar sujeita à sombra do autoritarismo.

Isso é de extrema importância no campo de estudos dos direitos humanos. Há todo momento é possível encontrar, inclusive no Brasil, pedidos acalorados pela volta de regimes autoritários. Estudar a história é cada vez mais relevante para que os conceitos e fatos históricos não sejam deturpados, para que cada sociedade saiba as bases dos conceitos sociais que a sustentam, saiba que fatos levaram a sua população aos direitos e garantias que hoje possuem, saiba valorizar e entender os sacrifícios e sofrimentos passados por gerações anteriores. Assim, é necessário ter uma perspectiva histórica, para que se entenda o passado e como ele reverbera no presente e influencia o futuro.

REFERÊNCIAS

AMERICAN COUNCIL OF LEARNED SOCIETIES (ACLS). Youtube. **A Life of Learning by Lynn Hunt. The Charles Homer Haskins Prize Lecture**, 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TYkdM7lfPPY>>. Acesso em: 14 jun. 2023.

HUNT, L. **A invenção dos direitos humanos**: uma história. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

HUNT, L. **History: why it matters**. Medford (USA): Polity Press, 2018. Kindle.

HUNT, L.; LANSKY, D.; HANSON, P. The Failure of the Liberal Republic in France, 1795-1799: The Road to Brumaire. **The Journal os Modern History**, 51, dez. 1979, p. 734-759. Disponivel em: <https://www.jstor.org/stable/1877164>. Acesso em: 14 jun. 2023.

LYNN HUNT. Curriculum Vitae. **UCLA**, History, [s. l.], 2023a. Disponivel em: https://history.ucla.edu/sites/default/files/huntcv_2020.pdf. Acesso em: 13 jun. 2023.

LYNN HUNT. **UCLA**, [s. l.], 2023b. Disponivel em: <https://history.ucla.edu/person/lynn-hunt/>. Acesso em: 22 jul. 2023.

SILVA, G. J. D. Agora mais do que nunca: History Why it Matters. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 12, n. 29, jan./abr. 2020, e0502. Disponivel em: <http://dx.doi.org/10.5965/2175180312292020e0502>. Acesso em: 22 jul. 2023.

THE WEIDENFELD-HOFFMANN TRUST. Youtube. **Lynn Hunt: Do Human Rights Need a History?**, 2014. Disponivel em: <https://www.youtube.com/watch?v=-7pD6Oogdeg>. Acesso em: 14 jun. 2023.

WALZER, B. Inventing Human Rights by Lynn Hunt. **Comparative Literature Studies**, New York, 46, 2009, p. 193-196. Disponivel em: <https://www.jstor.org/stable/25659706>. Acesso em: 19 jul. 2023.

Manuel Castells

*Riclei Aragão Neto*⁶³

1. INTRODUÇÃO

O mundo digital transformou a sociedade de uma forma sem precedentes. A tecnologia possibilitou a criação de um ambiente cibernético em que há fatores positivos e negativos. São positivos o acesso imediato a diversas informações e a aproximação das pessoas em diversas partes do mundo através das redes sociais. Já negativos, podemos citar o compartilhamento de *fakes news* e até mesmo atos criminosos que enfraquecem a dignidade humana como a misoginia e racismo.

A sociedade ligada em rede é global. Inseridos todos os países do planeta, sua influência está em todos os âmbitos (capital, bens, serviços, comunicação, informação, ciência e tecnologia). A sociedade determina a tecnologia da sociedade

⁶³Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos (PPGD) da UNIT/SE. Possui graduação em Direito pela Universidade Tiradentes (2002). Atualmente é Técnico Judiciário/Executor de Mandados no Tribunal de Justiça de Sergipe. Tem experiência na área jurídica, com ênfase em Direito das Famílias, Sucessões, Notarial e Registral. Pós-Graduado em Direito Penal e Direito Processual Penal. E-mail: advriclei@hotmail.com.

em rede, pois o contrário não acontece. A tecnologia não é criada sem a participação humana. A sociabilidade foi alterada, a tecnologia modificou os hábitos humanos, o comportamento político foi alterado e, surgiu também, um Estado inserido no contexto da globalização que é propagada por um novo modelo informacional de desenvolvimento, em que há um dinamismo no qual preza-se pela obtenção de mais lucros, contudo também fomenta a exclusão social (CASTELLS, 2006).

Na presente revisão, foram abordadas as premissas gerais do sociólogo espanhol Manuel Castells, traçando um paralelo com a realidade brasileira de forma específica. O estudo acadêmico foi fragmentado em duas partes: a primeira parte reverencia a vida e obra do autor europeu. A segunda parte analisa o pensamento do estudioso em uma perspectiva que vincula os direitos humanos, traçando também um paralelo com a era digital na perspectiva do Brasil.

A temática do estudo acadêmico é atual e merece ser debatido. Vale ressaltar que não se esgota aqui, pois abrange muitas nuances e assuntos que não podem ser esquecidos, visto que a sociedade em rede abriga aspectos econômicos,

sociais e tecnológicos que influenciam a vida de todos que vivem no Planeta Terra, independente da classe social em que esteja inserido, pois no século XXI não tem como se viver sem a interferência da era digital, e com a globalização o capitalismo ganha um novo contexto e se apropria dos novos mercados de consumo.

2. MINIBIOGRAFIA

Manuel Castells é um dos mais importantes sociólogos do século XX, nascido na Espanha, em 09 de fevereiro de 1942. Na Ditadura de Francisco Franco, teve que ir para o exílio, tendo escolhido a França para viver. Foi discípulo do sociólogo francês Alain Touraine e tornou-se professor da Universidade de Paris com apenas 24 anos. Nos dias atuais, também é Ministro de Universidades do Governo da Espanha (MARASCIULO, 2021).

O pensamento de Manuel Castells foi relevante para a compreensão da influência da tecnologia no âmbito social. Em época em que não se debatia tais temas, o sociólogo espanhol foi precursor de assuntos que hoje são comuns, porém na década de 1980 não se abordava aspectos da tecnologia e sua grande influência nas decisões da sociedade.

A sua obra mais emblemática é o livro “A Sociedade em Rede”, lançado em 1996. Esse manuscrito suscitou reflexões sobre a importância do capitalismo informacional nas transformações econômicas ocorridas no mundo. Foram 20 anos de pesquisa estudando a era digital e resultou em 3 livros: “A Sociedade em Rede” (1996), “O Poder da Identidade” (1997) e “Fim de Milênio” (1998). Manuel Castells (1999), concedeu uma entrevista ao Programa Roda Viva da TV Cultura, ano esse que foi lançado no Brasil o livro “A Sociedade em Rede”, e dentre outras falas, destacou:

O que realmente fazem as novas tecnologias é mudar o tipo de relação trabalhista. Há o passo do emprego estável, de longo prazo, em uma empresa, em uma administração, para muitos anos, com uma progressão previsível, para um emprego flexível, que deve adaptar-se constantemente, a novas indústrias, novas relações trabalhistas e novas tecnologias. [...] Pois, como o capital é global e o trabalho é local, investe-se capital onde se pode criar empregos flexíveis que não se está atado pelo resto da vida. Este é o verdadeiro problema.

Em sua fala, é nítido que Manuel Castells tem uma visão pautada nos ditames que estão vinculados a dignidade da pessoa humana. O autor já lançou mais de 25 livros. Participa de importantes entidades acadêmicas, tais como: Academia Americana de Ciências Políticas e Sociais, da Academia Britânica, da Academia Europeia e da Real

Academia Espanhola de Economia. É Professor da Universidade do Sul da Califórnia, Los Angeles, e Professor Emérito da Universidade da Califórnia, Berkeley (GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS, 2023).

Para contextualizar o pensamento de Manuel Castells, optou-se por fazer uma análise de 3 obras: “A Sociedade em Rede” (1999); “A Galáxia Internet: reflexões sobre a internet, negócios e sociedade” (2004) e por fim “Ruptura: a crise da democracia liberal” (2018).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

No livro “A Sociedade em Rede”, o autor faz uma análise sobre a evolução da tecnologia da informação, e traça aspectos históricos que ensejam a construção da sociedade em que vivemos hoje. O fim da Segunda Guerra Mundial e o surgimento da Guerra Fria (Estados Unidos *versus* União Soviética), e o surgimento de novas tecnologias, entre as quais o início da internet. Cabe salientar que nesse aspecto os Estados Unidos, principalmente os acontecimentos ocorridos no Vale do Silício, foram decisivos para a emancipação da rede cibernética.

O capitalismo vai se moldando com as

transformações ocorridas no mundo e, sendo assim, Castells utiliza o termo capitalismo informacional, que, segundo o autor, surge a partir dos anos 1980. As novas tecnologias de informação contribuíram de forma significativa para a ampliação da globalização, criando-se também uma sociedade informacional, com uma economia informacional, pois sua produtividade e competitividade está vinculada na geração, processamento e aplicação eficaz da informação, possibilitando uma ampliação da produtividade.

O progresso econômico está atrelado à produtividade. Na economia informacional, o uso da tecnologia é algo estratégico e fomenta obviamente a ampliação da produtividade, que é de suma importância para a geração de riquezas para os países. Assim, ela é global. Surgem também mercados financeiros globais e as novas tecnologias possibilitam o envio dos investimentos para qualquer parte do mundo em pouquíssimo espaço de tempo.

A mão-de-obra também se tornou global, ou seja, há trabalhadores de diferentes nações que em busca de melhores condições de vida migram para trabalhar em outras nações, propiciando uma amplitude de culturas e remessas de dinheiro para familiares que estão no país de origem. Essa

nova economia normalmente surge nos Estados Unidos, pois as principais empresas de tecnologia da informação estão no país norte-americano e isso traz impactos para a economia mundial.

Nesse livro, Manuel Castells investiga a internet desde os primórdios. O primeiro capítulo trata dos seus primeiros passos, quando surge a Arpanet, criada pelo Departamento de Defesa dos Estados Unidos, na época da Guerra Fria, de grande tensão militar entre Estados Unidos e União Soviética. No início da década de 1990, a internet sai da seara militar e passa a ter bases comerciais na sociedade civil.

A cultura da internet surge a partir de seus produtores, ou seja, os seus padrões foram determinados por essa construção coletiva. O autor informa quatro tipos de culturas: a cultura tecnomeritocrática que se relaciona com o viés tecnológico da criação, ou seja, desenvolvimento do sistema tecnológico; a cultura *hacker*, que abrange os indivíduos que são os peritos em programação, dominam a tecnologia, agem de forma colaborativa, diferentemente dos crackers que cometem práticas ilegais; a cultura comunitária virtual, atrelada aos usuários que promovem a interação

social, o que denominamos redes sociais; por fim, tem-se a cultura empresarial que se vincula aos empreendedores da tecnologia, principalmente aos que emergiram do Vale do Silício nos Estados Unidos.

Ao se ampliar na década de 1990, a internet tornou-se uma poderosa ferramenta que transformou o mundo em todos os aspectos. Inicialmente nos mundos dos negócios, trazendo um novo dinamismo para o mercado, inclusive o mercado que interage com capitais, fomentando um novo tipo de economia e um mercado financeiro mais ágil com auxílio da nova tecnologia. Salienta-se que foi necessário mudanças nas estruturas de trabalho, com trabalhadores mais capacitados, surgindo uma nova forma de contrato de ações das empresas ou divisão dos faturamentos.

Com a evolução da internet surgiram as comunidades virtuais, hoje mais conhecidas como redes sociais, transformando as formas de sociabilidade. As relações sociais saíram do mundo dito real para o virtual, também direcionou as pessoas para o individualismo, segundo o autor, no qual diz: “O que ocorre é antes que indivíduos montam suas redes, on-line e off-line, com base em seus interesses, valores, afinidades e projetos”

(CASTELLS, 2004, p. 135).

Outro fator interessante é que a rede eletrônica propiciou que movimentos sociais ampliasse o seu alcance, onde diferentes grupos ganharam vozes que ecoam e conseguem ser ouvidas. A mídia passou a interagir diretamente com a opinião pública. A cidadania ganhou novos ares, assim como também a política e a democracia que vislumbram horizontes mais amplos e conflitantes.

Construída para ser um caminho para a liberdade, tanto no que concerne à tecnologia como em parâmetros institucionais, tornou-se também um mecanismo para coibir a liberdade até mesmo do Estado, confrontando a soberania nacional, virando uma tecnologia de controle e vigilância. Propaga o fim da privacidade e da geografia como antes conhecíamos e a tendência é o mundo torna-se cada vez mais conectado, pois ainda há grupos vulneráveis que não tem acesso à internet, principalmente no continente africano.

O livro “Ruptura: a crise da democracia liberal” foi lançado no Brasil em 2018. A obra de Manuel Castells (2018, p. 5) inicia-se com a seguinte fala:

Sopram ventos malignos no planeta azul. Nossas vidas titubeiam no turbilhão de múltiplas crises. Uma crise econômica que se prolonga na precariedade de trabalho e em salários de pobreza. Um terrorismo fanático que fratura a convivência humana.

Poderia estar dialogando sobre o momento atual do Brasil, mas é uma perspectiva planetária, pois estamos em meio a uma sociedade tecnológica, conflitos que são oriundos de décadas de problemas, que não foram solucionados e são ampliados no decorrer dos anos.

O autor faz menção ao problema da “ruptura da relação entre governantes e governados” (CASTELLS, 2018, p. 5) como um fator de crise. Diante disso, são gerados duelos que independem se as pessoas são de esquerda ou direita. Esses conflitos são direcionados inclusive para as instituições que compõem o Estado. Frisa-se que isso ocorre em diversas nações, na Espanha por exemplo, país de origem do autor, informa-se que: no ano de 2000, 65% dos cidadãos não tinham confiança em partidos políticos, já em 2016, esse número subia para 88% (CASTELLS, 2018).

Com as crises acontecendo, algo primordial para as pessoas é enfraquecido: a democracia liberal, ou seja, o tipo de democracia existente no Brasil em que há a existência de representação política com diversos partidos políticos, ocorrem eleições regulares e as instituições que compõem o Estado funcionam de forma adequada, inclusive fiscalizando o trâmite eleitoral. Entretanto, conforme já explicitado, essa

crise existe, não apenas no ano do lançamento do livro, mas em período atual.

Um ponto importante a ser destacado: o terrorismo global construiu um caminho para novas lideranças políticas, usando o medo como chamariz. Na Europa, há em torno de 20 milhões de muçulmanos, sendo que mais da metade nasceram em solo europeu, e em países que há grande quantitativo dessa população, tais como França, Bélgica, Alemanha, Reino Unido ocorreram atentados (CASTELLS, 2018). Óbvio que nem todo muçulmano é terrorista e o autor não quis dizer isso, apenas enfatizou o fato das nações em que há um maior número de muçulmanos que são vítimas de xenofobia e não são considerados cidadãos europeus. Isso deu margem ao crescimento de políticos com pensamentos xenófobos e racistas. Na América do Norte, temos Donald Trump representando os Estados Unidos da América. Na França, a candidata à Presidência, Marine Le Pen que foi derrotada por Emmanuel Macron.

O autor analisa a União Europeia e faz críticas a sua criação, pois foi um projeto “elitista e tecnocrático, imposto aos cidadãos sem um debate e com escassa consulta” (CASTELLS, 2018, p. 64). Enfatiza-se que em uma

sociedade global, uma crise que ocorre em uma importante organização econômica, isso refletirá na economia mundial. Por fim, evidencio esse pensamento do autor contido no livro em análise: “a experiência histórica mostra que do fundo da opressão e do desespero surgem, sempre, movimentos sociais de diferentes formas que mudam as mentes e, através delas, as instituições” (CASTELLS, 2018, p. 111). Que as mudanças benéficas ocorram não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, pois a dignidade humana deve prevalecer em detrimento do lucro das empresas e Estados-nações.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Manuel Castells, discute em sua obra, “A Sociedade em Rede”, assuntos que estão vinculados as questões dos trabalhadores. Diante disso, é perceptível que há uma ligação no que tange aos direitos humanos. Diz o referido autor sobre o trabalho em tempos de globalização (1999, p. 350):

A sociedade ficou dividida, como na maior parte da história humana, entre vencedores e perdedores do contínuo processo de negociação desigual e individualizada. Mas, desta vez, havia poucas regras sobre como vencer e como perder. Qualificações especializadas não eram suficientes, visto que o processo de transformação tecnológica acelerava o ritmo, sempre superando

a definição de qualificações apropriadas. A associação a empresas ou até a países já não tinha seus privilégios, por que o aumento da concorrência global continuava redesenhando a geometria variável de trabalho e dos mercados. O trabalho nunca foi tão cruel para o processo de realização de valor. Mas os trabalhadores (independentemente de suas qualificações) nunca foram tão vulneráveis à empresa, uma vez que haviam se tornado indivíduos pouco dispendiosos, contratados em uma rede flexível cujos paradiros eram desconhecidos da própria rede.

A partir do pensamento acima, compreende-se através do olhar de Manuel Castells que o trabalhador na sociedade em rede ainda é um ser vulnerável. A desigualdade ainda prevalece, mesmo que o homem esteja em uma fase tecnológica, diferente da época em que a escravidão era algo aceitável. No entanto, aqui emerge a questão dos lucros, fator esse que se insere no contexto do capitalismo.

A vulnerabilidade do trabalhador é algo preocupante em tempos em que o lucro é o mais importante. Sendo assim, a exploração torna-se algo naturalizado na sociedade. É importante uma extensão dos direitos trabalhistas aos trabalhadores não empregados, acarretando proteção estatal do trabalho e não apenas do emprego, ou seja, o trabalhador que não possua um contrato, porém presta serviços e por isso, uma vulnerabilidade laborativa (ALVES, 2019).

A rede mundial de computadores é uma ferramenta importante para a luta pelos direitos humanos, organização

política e mecanismo de defesa contra opressão de governos ditatoriais. O *ciberativismo* pode propiciar uma interação social de grande alcance, sendo assim, engradem os movimentos de resistência que estão combatendo a desigualdade e empoderando a sociedade civil menos favorecida. Cabe salientar que a internet também tem os seus malefícios, ou seja, pode ser usada como ferramenta de controle e vigilância, mas o seu uso não pode ser negligenciado pelos grupos que lutam pela dignidade humana, pois em tempos da “galáxia internet” é inevitável que se faça uso desse meio para se ampliar as lutas sociais (OLIVEIRA NETO; REBOUÇAS, 2014).

Os atores sociais interagem com o mundo virtual e com suas ferramentas conseguem mudar a realidade em volta, ou seja, transforma-se em um veículo de criação coletiva. No entanto, há que se atentar para o colonialismo digital, ou seja, o controle das grandes corporações e que dessa forma espiona os seus usuários, não respeitando a privacidade dos cidadãos, sendo assim, confronta a liberdade dos indivíduos e por isso há de se respaldar a proteção de dados (SILVA; SIQUEIRA, 2019).

Os direitos humanos podem contribuir para criar

normas a fim de que haja o melhor uso das novas tecnologias. A sociedade da informação deve também enaltecer os direitos que não podem ser enfraquecidos no mundo digital. O direito deve acompanhar as transformações tecnológicas, potencializando-os alguns, tais como a liberdade de expressão (QUONIAM; TREVISAM; FERRA JÚNIOR, 2020).

Salienta Manuel Castells (2004, p. 167-168) sobre os movimentos sociais e ampliação do seu alcance com o surgimento da internet:

Os movimentos do século XXI, acções colectivas direccionadas para a transformação dos valores e das instituições sociais, manifestam-se na e através, da Internet. O movimento operário, sobrevivente da era industrial, liga-se, organiza-se e mobiliza-se com e na Internet. O mesmo se pode dizer do movimento ecologista, o movimento feminista, os diversos grupos a favor dos direitos humanos, os movimentos de identidade étnica, os movimentos religiosos, os movimentos nacionalistas e os defensores de uma interminável lista de projectos culturais e causas políticas. O ciberespaço converteu-se numa ágora electrónica global onde a diversidade do descontentamento humano explode numa cacofonia de pronúncias.

Os movimentos sociais, dentre eles o operário, ganhou força através das mobilizações que ocorrem no *ciberespaço*. As vozes dos oprimidos foram ampliadas através da internet e essa ferramenta ainda necessita de acções que possibilitem que todos possam usufruir desse recurso, uma

vez que a vulnerabilidade social ainda é um obstáculo para que toda sociedade seja amparada pela tecnologia. Cabe destacar que a invisibilidade tem diminuído, pois a dignidade humana tem sido debatida e ganhado as mídias digitais e, a partir disso, a mídia tradicional (televisão, jornal e rádio) mostra a realidade social dos desamparados que passam a ter nome, rosto e voz.

Importante não esquecer que os mais vulneráveis passaram a ter um novo olhar perante o Estado brasileiro, a partir da Constituição Federal de 1988. O princípio da dignidade da pessoa humana passou a nortear toda a legislação brasileira. Afirma Luis Roberto Barroso (2010, p. 340): “no Brasil, o discurso jurídico, para desfrutar de legitimidade histórica, precisa ter compromisso com a transformação das estruturas, a emancipação das pessoas, a tolerância política e o avanço social”. As instituições que compõem o Poder Judiciário possuem um papel relevante para a efetivação dos ditames constitucionais que garantem que o Estado Democrático de Direito não seja enfraquecido. Não se pode ficar inerte diante de atos que incitam a quebra de paradigmas que são inerentes a condição humana, tais como a liberdade.

Um ponto que merece também destaque é o mau uso do *ciberespaço*. Essas ações prejudicam os cidadãos, como o uso indevido dos dados pessoais compartilhado nas redes, inclusive atos que podem enfraquecer a luta pelos direitos humanos e o enfraquecimento de causas sociais. Desde 2018, com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Brasil tem como propósito trazer seguranças para os usuários da internet, inclusive no que tange a tutela da dignidade humana. Persiste a necessidade da criação de um órgão autônomo para fazer que a LGPD tenha eficácia, sendo assim, mesmo com a sua existência, os usuários da internet estão desprotegidos (ANDRADE; BARRETO, 2020). Por isso, faz-se necessário atenção aos aspectos do *ciberespaço*, pois há complexidades que precisam ser solucionadas e que as pessoas comuns não conseguem compreender. Diante disso, tornam-se seres vulneráveis e o Estado deve buscar mecanismo para trazer a devida segurança para os seus cidadãos.

Nesse sentido, o presente estudo demonstrou que Manuel Castells possibilitou a compreensão do surgimento da tecnologia da informação e sua abrangência em todas as esferas da sociedade. Foi o precursor nesse debate.

Fomentou indagações que ainda são pertinentes na contemporaneidade, mesmo tendo sua obra “A Sociedade em Rede” sido lançada em meados da década de 1990.

O mundo virtual e suas conexões com o mundo real ainda não estão em equilíbrio, pois há muito a ser feito, principalmente no que se refere a sua abrangência na vida das pessoas e na economia em âmbito mundial. Diante disso, o pensamento de Manuel Castells é pertinente para suscitar mecanismos que tragam conforto e segurança para a sociedade em rede.

A internet não pode ser usada como forma de propagação de atos criminosos, de atentados que enfraquecem a dignidade da pessoa humana. É salutar que os Estados-nações possam ter o devido controle de seus mecanismos para proteger os seus cidadãos de artimanhas de nefastas que tragam prejuízo para sua intimidade. Não se pode permitir que dados pessoais sejam compartilhados indiscriminadamente. No Brasil há a LGPD, contudo, necessita de mecanismos de aprimoramentos que possam de fato trazer mais segurança no âmbito virtual para as pessoas que fazem parte da sociedade em rede.

REFERÊNCIAS

ALVES, A. C. Direito, trabalho e vulnerabilidade. **Revista da Faculdade de Direito UFPR**, Curitiba, v. 64, n. 2, aug. 2019, p. 111-139. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/63907/39324>. Acesso em: 12 jan. 2023.

ANDRADE, D. C. M.; BARRETO, R. H. A. A ausência da atividade fiscalizadora na lei geral de proteção de dados pessoais e sua ineficácia. **Redes – Revista Eletrônica Direito e Sociedade**, v. 8, 2020, p. 1-13. Disponível em: <https://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/redes/article/view/5407>. Acesso em: 12 jan. 2023.

BARROSO, L. R. O começo da história a nova interpretação constitucional e o papel dos princípios no direito brasileiro. *In*: SÁNCHEZ RUBIO, D.; HERRERA FLORES, J.; CARVALHO, S. (Org.). **Direitos humanos e globalização: fundamentos e possibilidades desde a teoria crítica**. 2. ed. Porto Alegre: Ed. PUCRS, 2010, p. 298-340. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acesoslivre//livros/direitoshumanos.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília: Senado Federal, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113709.htm. Acesso em: 10 dez. 2022.

CASTELLS, M. **A Galáxia Internet**: reflexões sobre a internet, negócios e sociedade. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian,

2004.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTELLS, M. A sociedade em rede: do conhecimento à política. *In*: CASTELLS, M.; CARDOSO, G. (Orgs.). **A Sociedade em rede**: do conhecimento à acção política. Lisboa: Imprensa Nacional, Casa da Moeda, 2006.

CASTELLS, M. **Roda Viva**. Entrevista concedida em 05 jul. 1999. Publicada em 30 de agosto de 2015. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TaXeu4k4OJE>. Acesso em: 15 dez. 2022.

CASTELLS, M. **Ruptura: a crise da democracia liberal** [recurso eletrônico]. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

GRUPO COMPANHIA DAS LETRAS. Manuel Castells. **Companhia das Letras**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://ftp.zahar.com.br/autor.php?codigo=10175>. Acesso em: 12 jan. 2023.

MARASCIULO, M. 4 pontos para entender o pensamento do sociólogo Manuel Castells. **Revista Galileu**, [s. l.], 9 fev. 2021. Disponível em: <https://revistagalileu.globo.com/Sociedade/noticia/2021/02/4-pontos-para-entender-o-pensamento-do-sociologo-manuel-castells.html>. Acesso em: 08 dez. 2022.

OLIVEIRA NETO, A. D.; REBOUÇAS, G. M. O sentido da resistência no discurso dos direitos humanos e as possibilidades da internet como instrumento de luta. *In*: CASTRO, M. F.; CASTILLO AMAYA, L. P. (Org.). **Teoria crítica do direito**. Florianópolis: CONPEDI, 2014, p. 378-392. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=590cb2d85e88>

de97#:~:text=O%20uso%20das%20novas%20tecnologias,ciberativismo%20tomou%20conta%20do%20mundo. Acesso em: 10 dez. 2022.

QUONIAM, L.; TREVISAM, E.; FERRA JÚNIOR, A. R. Direito e novas tecnologias: a aplicabilidade dos direitos humanos no mundo online e a necessidade de efetivá-los na sociedade digital. **Revista Jurídica**, v. 4, n. 61, out. 2020, p. 866-890. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5100/371373144>. Acesso em: 05 jan. 2023

SILVA, L. G.; SIQUEIRA, A. C. M. A (há) liberdade de expressão na sociedade em rede (?): manipulação na era digital. **Revista Relações Internacionais do Mundo Atual**, v. 2, n. 23, 2019. Disponível em: <http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RIMA/article/view/4009/371372329>. Acesso em: 12 dez. 2022.

María Lugones

*Daniela de Andrade Souza*⁶⁴

1. INTRODUÇÃO

Uma releitura de práticas feministas a partir das resistências das mulheres de cor: em síntese, a proposta de María Cristina Lugones, a teórica da resistência, como se autointitulava, provoca o exercício de olhar para além de um feminismo universalista pautado em valores da modernidade colonial capitalista. No que se refere a gênero, raça e sexualidade, a postura é a insurgência contra a lógica dicotômica, hierárquica e categorizante impostas pela colonização e mantidas vivas pela colonialidade, na divisão de humano e não humano.

Numa trama costurada com as linhas de pensamento das chicanas e a afro-americanas como Gloria Anzaldúa, Audre Lorde e Patricia Hill Collins, Lugones aliou contribuições teóricas aos feminismos decoloniais,

⁶⁴ Doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (SE). Bolsista CAPES. Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (SE). Especialista em Gênero e Sexualidade na Educação pela Universidade Federal da Bahia. Professora e advogada. E-mail: doutorado_daniela@souunit.com.br

reinventando e expandindo o conceito de colonialidade de Aníbal Quijano, com o seu ativismo como mulher de cor nos Estados Unidos e posteriormente na Bolívia, no início da década de 1990.

Pensando o feminismo decolonial como eminentemente práxis, num processo de mudança viva da sociedade, a autora da coalizão “Mulheres de Cor” parte da premissa de que não há homogeneidade na interseção entre raça, classe, gênero e sexualidade: cada experiência é única e influenciada por uma história complexa de opressões e resistências. Defende, por isso, que cada fusão deve ser lida dialogicamente, dada a incompletude da categoria “mulher” somada à colonização e desumanização dos corpos da Abya Yala.

A filósofa argentina, ao deslocar o foco da opressão para as possibilidades e estratégias de resistências, desmascara a falsa universalização que permeia, ainda hoje, o feminismo marcado pelo multiculturalismo – ambos são, em sua visão, complacentes com a submissão de todas as mulheres não brancas e não burguesas.

O conceito de “viajar-mundos” deixado por Lugones é uma herança valiosa aos estudos e políticas

feministas, ao destacar a necessidade de explorar e reconhecer os diferentes universos de significado, experiências e culturas que as mulheres de cor habitam. Seus textos desafiam as noções estabelecidas de feminismo e propõem uma abordagem mais abrangente e contextualizada que reconhece as diferentes experiências e lutas das mulheres de cor, numa chamada à ação para reimaginar o feminismo e as políticas em termos que extrapolem a falsa ideia de inclusão do feminismo hegemônico, atentos à multiplicidade de vozes e realidades.

2. MINIBIOGRAFIA

María Cristina Lugones foi uma filósofa, teórica feminista e ativista social argentina. Nasceu na cidade de Buenos Aires, em 26 de janeiro de 1944, e faleceu em Nova York, em 14 de julho de 2020, devido a uma parada cardíaca. Sua vida foi marcada, desde a infância, pelo que defendeu em suas ideias: a virada da opressão para a resistência. Do tratamento hostil que recebia de seu pai, que puniu a sua sexualidade com uma internação psiquiátrica, Lugones se reinventou em um novo espaço-tempo, mudando-se para os Estados Unidos na

década de 1960 e vivenciando a experiência de ser uma mulher de cor e lésbica (BIDASECA; COSTA, 2022).

Lá, graduou-se com honras na Universidade da Califórnia, e, no ano de 1973, concluiu seu Mestrado em Filosofia pelo Departamento de Filosofia da University of Wisconsin, localizada em Madison. Cinco anos depois, em 1978, ela alcançou o título de Doutora em Filosofia pela mesma instituição educacional. Sua tese abordou a temática da moralidade em conexão com relações pessoais e institucionais, focalizando especificamente no conceito de amizade, tal como apresentado na obra "Ética a Nicômaco" de Aristóteles (BIDASECA; COSTA, 2022).

Inspirando-se em Paulo Freire, Lugones definia-se como uma pedagoga popular, atenta às necessidades das comunidades latinas e chicanas e grupos feministas. Fundou a "Escuela Popular Norteña" no Novo México, na sua filosofia de praticar o que propunha na teoria da colonialidade de gênero, a qual se envolveu durante os anos 1990 no grupo conhecido como "modernidade/decolonialidade" ou "virada decolonial", junto com figuras como Walter Mignolo e Catherine Walsh, entre outros (BIDASECA; COSTA, 2022).

Ampliando os alcances da decolonialidade, suas contribuições desempenharam um papel crucial no desenvolvimento do feminismo decolonial, ao proporcionar ferramentas teóricas para a compreensão das interseções entre colonialidade de gênero, raça e decolonialidade.

Em 2016, foi nomeada “Distinguished Woman Philosopher” pela Society for Women in Philosophy, e em 2020, a Associação Filosófica do Caribe concedeu à Lugones o Prêmio Frantz Fanon pelas suas contribuições inovadoras à teoria política decolonial feminista, reconhecendo-a como “ancestral” (BIDASECA; COSTA, 2022). Até julho de 2020, Lugones atuava como professora de Literatura Comparada e de Estudos Latino-americanos na Binghamton University, do estado de Nova York.

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

No livro "Pilgrimages/Peregrinajes: Theorizing Coalition Against Multiple Oppressions", lançado em abril de 2003 e sem tradução para o português, Lugones compartilha sua experiência como mulher latina e lésbica vivendo nos Estados Unidos, num desafio às normas patriarcais da modernidade/colonialidade. Nessa obra, Lugones explora a

complexidade e contradição das subjetividades, a começar por ela mesma e sua recusa a se acomodar num “eu” moldado pela opressão. Essencialmente pedagógico, o impacto global do seu livro diz respeito à construção de resistências múltiplas, que ultrapassam as barreiras comunicativas e cognitivas, e à busca pela emancipação das mulheres de cor.

As bases e conceitos chave do pensamento de Lugones podem ser encontradas em dois textos que marcam a sua trajetória teórica: “Multiculturalismo radical y feminismo de las mujeres de color” (2005); e “Colonialidad y género: hacia un feminismo descolonial” (2011). No primeiro, há um deslocamento de uma lógica da opressão para uma lógica de resistência a partir dos feminismos das mulheres de cor. Lugones tece críticas ao multiculturalismo e ao feminismo branco, em que ambos são aliados na submissão de todas as demais mulheres que não as brancas burguesas:

Tanto la máscara multicultural como la feminista participan de una lógica de falsa universalización. La hegemonía cultural que los poderes europeos consiguieron por medio del colonialismo se expresó como una adecuación de cultura y conocimiento con la cultura y el conocimiento europeos. La subordinación de las mujeres vinculada sólo al poder blanco masculino fue confundida con la subordinación de todas las mujeres (LUGONES, 2005, p.

62).

Há, aqui, uma virada em relação às demandas de mulheres, estas tidas como humanas, em relação às que não eram consideradas humanas, mas animais, fêmeas sem as características da feminilidade (LUGONES, 2005). As lutas das mulheres brancas, que generalizaram o feminismo como universal, mas sem qualificação racial, não incluíam nenhum outro tipo de opressão, senão àquelas impostas a sua condição de burguesas. Para elas, não havia interseccionalidade ou coalizão: o gênero era o único fator que sujeitava as mulheres. Nas palavras de Lugones,

Es decir, no se comprendían a sí mismas en términos interseccionales, en una intersección de raza, de género y de otras señales fuertes de sujeción o de dominación. Y porque no percibían esas profundas diferencias, no veían la necesidad de crear coaliciones. Suponían una hermandad, un vínculo que venía dado con la sujeción del género (LUGONES, 2005, p. 63).

É nesse ponto que Lugones introduz os “desmascaramentos” da falsa lógica universal do feminismo branco como, na verdade, aliado à subordinação das mulheres de cor num serviço à hegemonia ocidental. Aqui, a filósofa mobiliza o conceito de “interseccionalidade” de Kimberlé Crenshaw, advogada e ativista afro-americana, que traz a noção do cruzamento de marcadores da diferença,

revelando a ausência de proteção de mulheres de cor no sistema legal.

Esse conceito capacita para o reconhecimento das relações de poder entre mulheres brancas e não brancas, ao determinar que não há separação entre as categorias de opressão: elas se cruzam e são relacionais. Se as mulheres brancas vivem as situações sociais que vivem, é porque as mulheres de cor e de classe trabalhadora estão na situação que estão: “Comprender que las opresiones se cruzan es comprender que existe una relación entre las situaciones sociales de las mujeres blancas y las situaciones de las mujeres de color” (LUGONES, 2005, p. 66).

Em outras palavras, a interseccionalidade cruza as categorias “mulher”, que atende ao gênero não racializado, e “negro”, que informa homens não brancos, para mostrar o vazio em que se encontram as mulheres de cor. “Una vez que se ve la intersección, se ve la violencia. Se trata de un movimiento radical” (LUGONES, 2005, p. 68). Indo além, Lugones propõe um segundo “desmascaramento”, num processo de transição da "interseccionalidade" para a "lógica da fusão". Para a autora, não basta somente enxergar a violência, é preciso dar um passo à frente, irromper-se na

resistência.

As opressões se solapam, cristalizando categorias como se fossem únicas, caindo na mesma armadilha que se pretendia combater. Por isso, contrapõe Crenshaw, cujo pensamento é necessário para adentrar à lógica da fusão, com Audre Lorde, que celebra o que se cria dentro da interdependência das categorias: “En realidad, una vez que las categorías no determinan las posibilidades, se puede comprender una gran multiplicidad de fusiones resistentes raza/género” (LUGONES, 2005, p. 70). Cada fusão é experienciada relacionalmente, na prática, e, dado que a fusão é uma resistência a múltiplas opressões,

se pueden apreciar también las formas en las que otros han concebido, han dado forma cultural, han teorizado, expresado, incorporado su resistencia a múltiples opresiones. Se puede también llegar a comprender cómo y en qué medida esas resistencias se apoyan o socavan unas a otras. No se trata precisamente de posibilidades teorizadas sino de posibilidades vividas. Ésta es la razón de que busquemos la coalición (LUGONES, 2005, p. 70).

Um segundo conceito necessário para compreender o pensamento de María Lugones é a "teoria da colonialidade do gênero". Essa teoria nasce do encontro com o conceito de “colonialidade do poder”, de Aníbal Quijano, sociólogo peruano, na Binghamton University de Nova York, onde

lecionou como professora (BIDASECA; COSTA, 2022), ampliando e enriquecendo a análise do autor acerca da classificação social básica e universal da população do planeta em termos da ideia de “raça” (LUGONES, 2007). Essa ideia reconfigura as relações humanas, justificando a dominação e submissão em termos biológicos, em consonância com o capitalismo global eurocêntrico, desde o colonialismo até a colonialidade.

Ao propor a ideia de colonialidade dos gêneros, Lugones não se atém à mera nomeação da forma de classificar pessoas. Sua densa análise sobre a opressão racializada, capitalista e de gênero permite entender a imposição opressora como uma complexa interação de sistemas econômicos, raciais e atribuídos de gênero, na qual toda pessoa no encontro colonial pode ser entendida como um ser vivo, histórico e plenamente descrito (LUGONES, 2011), ou seja, inteligível somente a partir dessas lentes coloniais de leitura.

Em outras palavras, esse processo, que “esconde o abuso e a desumanização que a colonialidade de gênero implica” (LUGONES, 2011, p. 25), visa transformar o colonizado em menos que humano. Há, nesse conceito, a

crítica à hierarquia dicotômica entre seres humanos e não humanos como dicotomia central da modernidade colonial, que foi acompanhada por outras distinções que obedeciam à mesma lógica, como aquela entre homens e mulheres. Somente homens e mulheres civilizados são humanos; povos indígenas das américas e escravos africanos eram classificados como não humanos: as relações coloniais continuam a moldar as dinâmicas de gênero e sexualidade na colonialidade, particularmente em contextos não ocidentais. Lugones, em outro texto, mas na mesma perspectiva da colonialidade de gênero, questiona também o lugar da heterossexualidade não apenas enquanto norma, mas como consistentemente perversa quando exercida violentamente através do sistema de gênero colonial moderno, de forma a construir um sistema mundial de poder (LUGONES, 2007).

Atendendo à sua lógica de transformação, atestar a colonialidade de gênero implica, para Lugones, necessariamente uma práxis. A decolonialidade de gênero trata-se de transformar uma crítica da opressão de gênero – racializada, colonial, capitalista e heterossexista – em uma mudança viva da sociedade, passível de superação a partir do feminismo decolonial, que vai além da opressão ao fornecer

materiais que permitem às mulheres compreender sua situação sem sucumbir a ela (LUGONES, 2011, p. 110). É preciso mudar o campo de visão para um que tenha em primeiro plano não o sucesso do sistema global, capitalista, colonial e a destruição de povos, conhecimentos, relações e economias que promove. Em suas palavras,

quiero pensar el proceso como algo a lo cual se opone resistencia, y que sigue siendo resistido hoy. Y de este modo quiero pensar al colonizado o colonizada, no sencillamente como los imagina y construye el colonizador y la colonialidad de acuerdo con la imaginación colonial y con los mandatos de la aventura capitalista colonial, sino como seres que comienzan a habitar un locus fracturado construido doblemente, que perci-be doblemente (LUGONES, 2011, p. 111).

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

A filosofia e ativismo críticos de María Lugones trouxe significativas contribuições para o campo prático dos direitos humanos. Sua análise complexa permitiu ampliar a compreensão dos cruzamentos dos marcadores sociais da diferença, como raça, gênero, sexualidade e outras formas de opressão, dentro da relação entre oprimir/resistir que molda subjetividades a partir das resistências.

Tópicos como diferença cultural, epistemologias feministas e resistência foram temas centrais de sua

trajetória, promovendo uma abordagem interdisciplinar e contextualizada para compreender a complexidade das experiências humanas e a luta contra a opressão. A partir de teorias já elaboradas, como o conceito de interseccionalidade por Kimberlé Crenshaw e colonialidade do poder por Aníbal Quijano, Lugones expandiu e avançou no diagnóstico das opressões múltiplas, permitindo um giro na forma de ler as relações de poder impostas pelo colonialismo e colonialidade. O foco, para a filósofa, esteve sempre nas possibilidades que os corpos em fusão das opressões poderiam oferecer de resistência, no que as vozes chicanas e do Terceiro Mundo, precisamente das mulheres de cor, têm a dizer.

Experenciando na pele o racismo e lesbofobia, quis traduzir, em sua pele e em outras tantas, a unicidade de vivências, que escapam a categorias como “mulher”, “negra” ou “lésbica”. Cada fusão é construída dialogicamente; em cada contato, um universo de releituras sobre situações de opressão. As experiências de mulheres não brancas, não burguesas e não heterossexuais, reduzidas pelo feminismo ocidental como monolíticas em razão do gênero, são trazidas pelo feminismo decolonial como ferramentas para a luta por

reconhecimento de subjetividades forjadas pela modernidade/colonialidade, contrárias à visão universalista dos direitos humanos.

A crítica de Lugones escoa, solapa os limites teóricos. Como pedagoga popular, viajante de mundos no sentido de conhecer outras realidades que não a imposta pela arrogância ocidental, articulou a importância de reconhecer as contribuições das mulheres de cor para o movimento feminista hegemônico, defendendo uma compreensão situada dos direitos humanos, levando em consideração as diferentes realidades culturais e históricas.

A filósofa deixa como legado uma vasta variedade de ferramentas para a luta contra a colonialidade e o engendramento de experiências e subjetividades à desumanização, e, sobretudo, para a mudança substancial da sociedade, que acontece na vida íntima, em encontros e coalizões daqueles corpos deixados à margem da humanidade.

REFERÊNCIAS

BIDASECA, K.; COSTA, M. A. G. Viajar-mundos hacia María Lugones. **Revista Estudos Feministas**, v. 30, 2022, p. 1-12.
Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ref/a/X8bYVxdc6dSsxy7wHyqBBcb/?format=pdf&lang=es>. Acesso em: 20 ago. 2023.

LUGONES, M. Colonialidade y género. **Tabula rasa**, [s. l.], n. 9, 2008, p. 73-102. Disponível em: <https://www.revistatabularasa.org/numero09/colonialidad-y-genero/>. Acesso em: 20 ago. 2023.

LUGONES, M. Hacia un feminismo descolonial. **La manzana de la discordia**, [s. l.], v. 6, n. 2, 2011, p. 105-117. Disponível em: https://hum.unne.edu.ar/generoysex/seminario1/s1_18.pdf. Acesso em: 20 ago. 2023.

LUGONES, M. Heterosexualism and the colonial/modern gender system. **Hypatia**, Cambridge, v. 22, n. 1, p. 186-219, 2007. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/4640051>. Acesso em: 20 ago. 2023.

LUGONES, M. Multiculturalismo radical y feminismos de mujeres de color. **Revista Internacional de Filosofía Política**, Iztapalapa, n. 25, 2005, p. 61-76. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/592/59202503.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2023.

LUGONES, M. **Pilgrimages/peregrinajes**: Theorizing coalition against multiple oppressions. Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

Oyèrónkẹ́ Oyěwùmí

*Cecília Nogueira Guimarães Barreto*⁶⁵

1. INTRODUÇÃO

Esse trabalho apresenta a pesquisadora Oyèrónkẹ́ Oyěwùmí e expõe, de forma sintética, a sua narrativa linguística de gênero, que ultrapassa a opinião irrefletida, do senso comum, dos direitos e papéis divididos por sexo no mundo.

Em pleno século XXI, mesmo após o direito internacional reconhecer a igualdade da pessoa humana, desde 1948, na Declaração Universal dos Direitos Humanos⁶⁶, o tema sobre gênero, o qual se debruça, gera

⁶⁵Doutoranda em Direitos Humanos pela UNIT/SE, turma 2022.2. Mestre em Direito Constitucional pela UFS em 2014. Pós-graduada em Ciências Criminais pelo Centro Universitário do Maranhão, em 2003. E-mail: ceciliangbarreto@gmail.com.

⁶⁶ A Declaração Universal dos Direitos Humanos prevê que: “Artigo 2: Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição. [...] Artigo 7: Todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito, sem qualquer distinção, a igual proteção desta. Todos e todas têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação” (NAÇÕES UNIDAS, 1948).

confusão, quando enfrenta desvirtuamento de termos polissêmicos, nem sempre binários, em diferentes nações.

No Brasil, foi com a Lei Maria da Penha⁶⁷ que se compreendeu mais de perto que a dicotomia binária do sexo era ultrapassada, existindo uma identidade de gênero diferenciada; em uma visão dissonante da Yorubá oxunista, que era culturalmente de significado neutro, aquela foi construída ao longo da história, com um forte papel de consciência feminista na seara dos direitos humanos.

Em que pese a autora não seja filósofa, por formação acadêmica, exerce esse mister ao longo de suas obras decolonialistas⁶⁸, ultrapassando a opinião irrefletida do senso comum, que se mantém cativa da realidade empírica e das aparências sensíveis de que a mulher não tem papel definido, devendo qualquer função ser ocupada pelo ser humano, refletindo, o almejo atual da política pública pela isonomia

⁶⁷ A Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006, art. 5º) aduz em seu artigo 5º que “para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (BRASIL, 2006).

⁶⁸ Entende-se por decolonial o ato de romper com a colonialidade do poder, afastando o conhecimento eurocêntrico, considerado como único e universal pelos que dominam terras e culturas alheias, desnortando culturalmente o conteúdo encontrado.

material de gênero, não pelo fato da superioridade de um sexo, mas pelo respeito a humanidade como um todo.

Para compreender um pouco da vida e obras da cientista, foi elaborado um trabalho conciso de suas principais ideias para alçar a sua contribuição no campo dos direitos humanos.

2. MINIBIOGRAFIA

Oyèrónké Oyèwùmí nasceu na metade do século XX, precisamente no dia 10 de novembro de 1957, na República da Nigéria, numa família Yorubá-oyó.

Em sua vivência familiar, de costumes tradicionais, o seu patriarca assumiu um papel pela condição etária e não pelo sexo masculino.

Cursou o ensino tradicional na escola de Ògbómòsò e a Universidade de Sociologia de Ibadan, assumiu a profissão de professora titular da área na Faculdade de Artes e Ciências da Stony Brook University, Califórnia, onde obteve o Doutorado em Sociologia na Universidade da Califórnia, com a tese “Mães e não mulheres: criando um

sentido africano para os discursos de gênero ocidentais”⁶⁹ em 1993.

Enquanto mulher, negra e doutoranda, em terras norte-americanas, refletiu o quão era estranho o pensamento binário hierárquico ocidental frente a humanidade não generificada, culturalmente vivido sob a perspectiva Yorùbá.

Esse ato foi a motivação para a autora se debruçar sobre a raiz de sua cultura, antes da colonização, visando perspectivar como a imposição do gênero ocidental promoveu uma mudança na organização social Yorùbá⁷⁰.

Se destacou no campo das ciências sociais norte-americana, publicando sua tese de doutorado como livro, em 1997, no EUA, e traduzida para o português em 2021, por Wanderson Flor do Nascimento, pela editora Bazar do Tempo, com o título “A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero”. O livro recebeu o prêmio da *American Sociological Association* (Associação Americana de Sociologia) e se destacou como

⁶⁹ *Mothers not women: making an african sense of western gender discourses.*

⁷⁰ Fato esclarecido na conferência realizada no Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ (2021) pela autora Oyèrónkẹ́ Oyěwùmí, transmitido em 2 de julho de 2021 no sítio YouTube: <https://www.youtube.com/watch?v=ZGOjZrIYRIA>.

finalista ao Prêmio *Herskovitts* da *African Studies Association* (Associação dos Estudos Africanos).

Apesar de “A invenção das mulheres” ser seu trabalho mais conhecido, a produção de Oyèrónké Oyěwùmí é vasta e abarca diferentes campos teóricos, em uma perspectiva que busca compreender as sociedades africanas através da interdisciplinaridade, por meio de pesquisas históricas, linguísticas, arqueológicas e etnográficas.

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

A pesquisadora nigeriana, além de inúmeros artigos e de diversas contribuições acadêmicas, tem como duas de suas principais obras, em ordem de importância e ano de lançamento no Brasil o já festejado trabalho “A invenção das mulheres: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero” de 1997 e “Epistemologias de Gênero em África: tradições, espaços, instituições sociais e identidades de gênero” de 2011, publicados no Brasil em 2021 e 2022, respectivamente.

Em ambos os livros, é adotada a filosofia africana e a epistemologia afrodiaspórica. As teorias ocidentais vertem

a cosmopercepção africana original, com o efeito imediato de introduzir problemas ocidentais de debate de gênero, onde tais questões originalmente não existiam.

Em “A invenção das mulheres”, a socióloga nigeriana reconstrói a cosmologia e as instituições socioculturais, demonstrando que o papel social da mulher não é ontológico na cultura Yorubá e discute as origens e perpetuação da dominação masculina por meio da generificação da linguagem.

Explica que a idade é o critério adotado para ocupação de espaço ao aduzir que “ao contrário das línguas europeias, o Yorubá não ‘faz gênero’; em vez disso, ‘faz senioridade’, em que organização social era determinada pela idade relativa” (OYĚWÙMÍ, 2021, p. 83).⁷¹

A pesquisa mostra como conceitos baseados no corpo não eram centrais na organização das sociedades Yorubás antes da colonização. Dessa maneira, sua análise acaba por destacar a natureza contraditória de dois pressupostos fundamentais da teoria feminista: que o gênero

⁷¹ A autora explica que o pronome *nón* é usado para se referir a uma pessoa mais velha, independentemente do sexo anatômico (OYĚWÙMÍ, 2021).

é socialmente construído e que a subordinação das mulheres é universal.

Faz uma análise de que apenas “mulheres eram percebidas como corporificadas; enquanto homens eram mentes caminhantes” (OYẸWÙMÍ, 2021, p. 33)

Tece uma crítica a teoria feminista ocidental em que o domínio masculino é o reflexo imperialista do eurocentrismo, mais precisamente, da colonização britânica, que apaga o modelo Yorùbá de ser.

Trata-se de um olhar multifacetado de missionários, comerciantes e funcionários públicos que descaracterizaram o ser humano existente num local para ser reconfigurado por uma estranha verdade.

Oyèrónkẹ retrata a nova estrutura social Yorùbá pré-colonial que era um sistema autóctone e anasexo, permeado pela senioridade, transmudado por uma dupla subordinação de gênero e raça, em que a mulher negra teria a menos-valia.

Além do imperialismo colonial, aduz que tradutores Yorùbás bilíngues, em sua grande maioria ingleses, pregaram a andronormatividade na escrita e no discurso, afetando a posição e o comportamento do discurso no futuro. Futuro este que vivemos.

A autora ensina que “a ausência de gênero Yorùbá não deve ser lida como androginia ou ambiguidade de gênero [...] Em vez disso, é isenta de gênero porque os atributos humanos não são, em si, genericados” (OYĚWÙMÍ, 2021, p. 255).

O fato exige uma mudança no comportamento do padrão dominante ocidental de ouvir o discurso Yorùbá isento de gênero, sem a concepção colonialista, e mantém viva uma religião e a devoção cultural ainda na atualidade.

Com esse espírito de continuidade de desiderato de que o gênero é histórico é que Oyèrónkẹ́ Oyěwùmí dá continuidade ao que chama de “processo de resistência à patriarcalização em cursos de nossas vidas, histórias e tradições” (OYĚWÙMÍ, 2022, p. 26) no segundo ensaio “Epistemologias de Gênero em África”.

Constitui-se numa antologia como resposta ao problema de indagar o gênero na África, num estudo do conhecimento por uma cultura particular, com paradigmas estruturais das relações com a sociedade daquele continente, ou seja, a cientista explica que “para entender as estruturas de gênero e relações de gênero na África, devemos começar com a África” (OYĚWÙMÍ, 2022, p. 17).

A pesquisa oferece uma coletânea sociocultural em tempos e lugares diversos naquele continente e os significados de identidade de gênero para homens e mulheres que neles vivem.

Oyèrónké Oyěwùmí debruçou-se em apresentar diversos intelectuais africanos para documentar e analisar as identidades de gênero nas tradições, espaços e instituições sociais africanas, por meio de estudos que compreendam que identidades de gênero e as tradições não são processos estáticos.

Observa-se a essência, ao longo dos dez capítulos, em que apenas o primeiro e o último são escritos pela autora, de que as mulheres africanas buscam espaços de lideranças como resistência de identidade de gênero à dominação machista porque é descrente em sua existência.

A autora não combate o feminismo dominante, por si só, mas o generalismo de que o domínio nos assuntos humanos é universal e atemporal (OYĚWÙMÍ, 2022, p. 53) ao afirmar que “não aceito a suposição, tanto nos discursos feministas, como nos patriarcais da ‘velha escola’, de que o domínio masculino ‘sempre esteve presente’. Na sociedade Yorùbá, o domínio masculino não é intemporal”.

Oyèwùmí perpassa pelo gênero através de artigos inéditos, dentre outras abordagens, envereda entre o elogio e a crítica de um poema popular senegalês, em “Ode ao Patriarcado”, em que homens, ao interpretar textos islâmicos, fortalecem o sexismo.

Traz a análise de David Ogunbile sobre a liderança feminina no islamismo nigeriano, em Òsogbo, ao explicitar que “a experiência religiosa é capaz de alterar estereótipos nas crenças e práticas religiosas, assim como a autenticidade pode situar qualquer movimento, apesar dos preconceitos e distorções” (OYÈWÙMÍ, 2022, p. 135).

Seleciona os ensinamentos de Epifania Amoo-Adare, no capítulo “Desenvolvendo a Alfabetização Espacial Crítica”, que mostra a sub-representação de mulheres pretas em espaços urbanos e de decisão, na essência de seus ensinamentos na fala “como o mulherismo é sobre a sobrevivência e integridade de um povo inteiro por meio da consciência crítica, investigar e escrutinar os componentes das mulheres migrantes Asantes” (OYÈWÙMÍ, 2022, p. 357).

No seu compêndio, traz a experiência de mulheres acadêmicas no Quênia e suas dificuldades pelo ambiente

inóspito, além da própria socióloga fazer uma correlação entre arte e a maternidade para a cultura Yòrubá, em que as crianças são a obra de arte suprema pela criação.

Neste trabalho, não há pretensão de análise minuciosa de cada capítulo, mas tão somente da compreensão macro, a fim de que se apreenda que a convenção social chamada de gênero é, na verdade, uma questão de identidade de gênero, dado a um processo inerente às relações sociais.

Na obra lançada em 2022 no Brasil, o foco da lingüística do primeiro trabalho não é essencial, tendo uma abordagem mais tímida em “Gênero na tradução”, mas sim as consequências do imperialismo nas relações sociais generificadas africanas.

Caracteriza-se num mergulho de epistemologias de gênero em África, abrange uma ampla gama de sociedades, culturas, tradições, instituições sociais e períodos históricos que mostram a consequência do que foi apregoado em “A Invenção das Mulheres”. Retrata o conhecimento da sociedade africana em sua identidade de gênero e como culturalmente mulheres tentam combater o extermínio de suas raízes culturais.

A última publicação exemplifica através de seus escritos, a repercussão da quebra da linguagem neutra de gênero e os efeitos sociais em África.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Quando o tema é igualdade de gênero, interessante o exercício de análise de alguns importantes documentos internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW)⁷², pedra fundamental de todos os programas da ONU Mulheres (NAÇÕES UNIDAS, 1979).

O referido documento não trata de linguística neutra não genericada⁷³, mas traz no seu âmago um considerando de valor, sobre a eliminação do *apartheid*, de todas as formas de racismo, discriminação racial, colonialismo, neocolonialismo, agressão, ocupação estrangeira e

⁷² Adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 18.12.1979, entrou em vigor em 03.09.1981. Assinada pelo Brasil, com reservas, em 31.03.1981 e ratificada, com reservas, em 01.02.1984, entrou em vigor em nosso país em 02.03.1984. Em 22.06.1994 foi ratificada, sem reservas. Texto publicado no Diário do Congresso Nacional em 23.06.1994.

⁷³ Tratamento semelhante é dado pela Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher "Convenção de Belém do Pará" (1994) (BRASIL, 1996).

dominação e interferência nos assuntos internos dos Estados, como essencial para o pleno exercício dos direitos do homem e da mulher, que aliado ao seu significado sobre discriminação contra a mulher⁷⁴ nos pode conectar com os ensinamentos de professora nigeriana.

Outro instrumento de direitos humanos feminista de importância foi a descrição dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, em que os Estados membros da ONU se comprometeram a promover a igualdade de gênero e combater a pobreza, a fome, a doença, o analfabetismo e a degradação ambiental entre 2000 e 2015, complementada pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável⁷⁵, composta por 17 metas relacionadas aos

⁷⁴ Art. 1º, CEDAW. ‘Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo’ (NAÇÕES UNIDAS, 1979).

⁷⁵ O documento aponta que a desigualdade de gênero continua a ser um desafio fundamental. “O desemprego, particularmente entre os jovens, é uma grande preocupação [...]. Aduz que é necessário um aumento significativo dos investimentos para superar o hiato de gênero e fortalecer o apoio a instituições em relação à igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres nos âmbitos global, regional e nacional” (NAÇÕES UNIDAS, 2012, p. 6).

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em que a número 05 consiste em alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (NAÇÕES UNIDAS, 2012).

Chama atenção em sua visão teleológica (item 08) a perspectiva por “um mundo em que cada mulher e menina desfruta da plena igualdade de gênero e no qual todos os entraves jurídicos, sociais e econômicos para seu empoderamento foram removidos” (NAÇÕES UNIDAS, 2012, p. 4).

Num retorno à efêmera análise das obras da autora, conforme já mencionado, percebe-se que os documentos internacionais não enfrentam os dois pressupostos contraditórios da teoria feminista de que o gênero é socialmente construído e de que a subordinação das mulheres é universal, apontados pela socióloga em seus trabalhos.

Pelo contrário, não se consegue entender como tanta defesa de direitos humanos da mulher e legislação

feminista, redundante na constatação de que ainda se levará 300 (trezentos) anos para se chegar à igualdade de gênero⁷⁶!

Oyèrónké Oyěwùmí indaga (2022, p. 54)

para que lutar por algo inventado? Como de fato mudar? [...] por implicação, a dominação masculina, a principal expressão da construção de gênero em nosso tempo, tem uma ‘data de validade’. Na verdade, essa data expirou, mas o que estamos fazendo para jogá-lo fora?

As respostas pelos direitos humanos dessas questões podem contribuir para que os passos sejam mais largos e quem lê este escrito, sinta de fato algo diferente ainda vivo, antes da previsão do atingimento da equidade de gênero, nos três séculos vindouros, pelos representantes da ONU.

Ao invés de se ter o sexo forte masculino como atávico, universal e irrefutável, porque não olhar para a linguagem não generificada como alternativa de poder e papel de reconhecimento de ação e a reconhecer como mecanismos de novos papéis sociais de pessoas na humanidade?

⁷⁶ Declaração feita pelo secretário-geral da ONU, Antonio Guterres, em 06 de março de 2023, quando alertou aos governos de todo o mundo que, no atual ritmo, a igualdade entre homens e mulheres terá de esperar mais três séculos para ocorrer, de que todo avanço feito na segunda metade do século 20 parece perder força no século 21. ‘A igualdade de gênero está “a 300 anos de distância”, de acordo com as últimas estimativas da ONU Mulheres’ (SUBRAMANIAM, 2023).

A linguagem neutra, recentemente usada pelo governo federal brasileiro de 2023, é duramente criticada por não pertencer ao vernáculo, pela ausência de cientificidade, mas possuir natureza cultural ideológica (BONAT, 2023).

A própria professora nigeriana nos ensina que o desafio do feminismo é como avançar da categoria saturada de gênero de "mulheres" para a "plenitude de uma humanidade sem sexo (2021, p. 231) estratégia de ação sem fim.

Sob essa luz, Adesinas (2012, p. 195) traz a concepção de “rupturas epistêmicas nos discursos universais acerca da compreensão sociológica das relações de gênero e da forma como compreendemos”.

Se o *status* de segunda classe pós-independência da cidadania das mulheres africanas está enraizado no processo de inventá-las como mulheres, conforme Avelar e Marinho (2023, p. 213), “a questão é se a mudança da língua atual para o retorno neutro é o real caminho para enfraquecer a generificação e o domínio masculino?”

A resposta aparenta ser positiva e esta é a grande contribuição dada pela epistemóloga aos Direitos Humanos porque é fato, a generificação limitam as questões da

humanidade a serem colocadas pela própria preocupação de preenchimento de espaço de poder pelo biológico e não pelo ser humano.

É nesta mesma linha que Aline Matos da Rocha (2018, p. 95) defende que deve se levar em consideração ao se tratar de narrativas dos historiadores eurocêntricos e de discursos de gênero "é muito mais do que o poder de fala, mas é a fala do poder, sendo esta uma categoria central para se pensar a filosofia de Foucault, [...] consequentemente, da importância dessa e relação para a compreensão da filosofia".

Isso se deve ao fato da fala genericada do poder não ser universal, porque como visto, ela não era presente na genuína cultura Yorùbá, sendo previsto o compromisso internacional da eliminação do colonialismo pela CEDAW e da Igualdade de Gênero pela Agenda 2030, mesmo que sabiamente utilizada para fins de equidade feminina, tem-se de grande contribuição aos direitos humanos a percepção da aluna mestre de que o discurso oyěwùmíniano e foucaultiano de que a "utilização do gênero, da raça e da classe—signos que incidem sobre o corpo são categorias hierárquicas criadas e atravessadas pelo poder no intuito de normatizar as relações

sociais, circunscrever lugares e gerir a vida e a morte” (ROCHA, 2018, p. 11).

Oyèrónké Oyèwùmí viu no passado uma solução que acelera 300 anos!

REFERÊNCIAS

ADESINA, J. Práticas da Sociologia Africana: Lições de endogeneidade e gênero na academia. *In: SILVA, T. C.; COELHO, J. P. B.; SOUTO, A. N. (Orgs.). Como Fazer Ciências Sociais e Humanas em África: questões epistemológicas, metodológicas, teóricas e políticas* (Textos do Colóquio em Homenagem a Aquino de Bragança). Dakar: CODESRIA, 2012, p. 195-210.

AVELAR, A. C. D; MARINHO, T. A. Humanidade não-generificada versus a patologização do feminino. **Revista Mosaico**, Goiânia, v. 16, 2023, p. 209-215. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/mosaico/article/view/13110>. Acesso em: 18 mar. 2024.

BONAT, G. Governo Lula abre espaço para linguagem neutra; entenda por que isso é um erro. **Gazeta do Povo**, [s. l.], 30 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/governo-lula-abre-espaco-para-linguagem-neutra-entenda-por-que-isso-e-um-erro/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência

contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2006.

Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 18 mar. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher**. Nova York: Assembleia Geral, 1979. Disponível em:

https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf. Acesso em: 8 jun 2023.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Paris: Assembleia Geral, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org>. Acesso em: 8 jun. 2023.

NAÇÕES UNIDAS. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Rio de Janeiro, 2012. Disponível em: <https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-09/agenda2030-pt-br.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

OYEWÙMÍ, O. **A invenção das mulheres**: construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Tradução de Wanderson Flor dos nascimento. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

OYEWÙMÍ, O. **Epistemologias de gênero em África**. Tradução de Wanessa A. S. P. Yano. São Paulo: Ananse, 2022.

OYÈRÓNKÉ OYÈWÙMÍ. **Unicamp**, Enciclopédia mulheres na filosofia, Campinas, 2023. Disponível em:

<https://www.blogs.unicamp.br/mulheresnafilosofia/2023/05/23/oyeronke-oyewumi/>. Acesso em: 15 jun. 2023.

OYÈRÓNKÉ OYÈWÙMÍ. **Wikipédia**, [s. l.], 2023. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org>. Acesso em: 15 jun. 2023.

ROCHA, A. M. **A corporal(idade) discursiva à sombra da hierarquia e do poder**: uma relação entre Oyewúmí e Foucault. Dissertação de Mestrado (Filosofia), Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2018. Disponível em: <https://repositorio.bc.ufg.br/tede/bitstream/tede/8955/5/Disserta%C3%A7%C3%A3o%20-%20Aline%20Matos%20da%20Rocha%20-%202018.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2023.

SUBRAMANIAN, T. ONU estima que serão necessários 300 anos para o mundo atingir a igualdade de gênero. **CNN Brasil**, [s. l.], 7 mar. 2023. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/onu-estima-que-serao-necessarios-300-anos-para-o-mundo-atingir-a-igualdade-de-genero/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

WOMAN INDEX. Dictionary of African Christian biography, [s. l.], 2023. <https://dacb.org/sort/stories/women-index/>. Acesso em: 8 jun 2023.

Paula Sibilía

*Carolina Silva Porto*⁷⁷

1. INTRODUÇÃO

Ao longo das últimas décadas, o avanço tecnológico tem desempenhado um papel fundamental na transformação da sociedade, dando origem ao que é conhecido como a sociedade da informação. Esse conceito destaca a importância crescente do acesso à informação e da tecnologia da comunicação na vida cotidiana das pessoas e no funcionamento das instituições, baseando-se na rapidez com que a informação é disseminada e na facilidade de acesso a uma infinidade de dados mudaram radicalmente a forma como interagimos, trabalhamos, aprendemos e nos comunicamos (CASTELLS, 2020).

Em um mundo cada vez mais interconectado, a tecnologia se tornou um catalisador para a criação de novos paradigmas sociais e culturais. Com a proliferação de

⁷⁷ Doutoranda em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes - PPGD/SE (bolsista CAPES/PROSUP). Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes/SE. Especialista em Direito Constitucional Aplicado pela Faculdade Legale. Graduada em Direito pela Universidade Tiradentes - UNIT/SE. Integrante do Grupo de Pesquisa 'Direitos Fundamentais, Novos Direitos e Evolução Social'.

dispositivos inteligentes e a onipresença da internet, as barreiras físicas foram rompidas, permitindo que ideias e informações fluam além das fronteiras geográficas e culturais. Isso levou ao aumento da colaboração global, da disseminação de conhecimento e da criação de comunidades virtuais com interesses comuns.

Contudo, o avanço tecnológico também deu origem a um debate sobre o pós-humanismo, um conceito que aborda a superação das limitações biológicas humanas por meio da tecnologia. O pós-humanismo explora a ideia de que a tecnologia pode ser utilizada para melhorar a capacidade humana, seja por meio de aprimoramentos físicos, como implantes cibernéticos ou próteses avançadas, ou por meio de ampliações cognitivas, como interfaces cérebro-máquina que potencializam a capacidade mental (SIBILIA, 2002).

À medida que as fronteiras entre o humano e o tecnológico se tornam cada vez mais tênues, surgem questões éticas e filosóficas importantes. O pós-humanismo levanta questionamentos sobre a nossa própria identidade, a noção de ser humano e os limites da natureza humana. Além disso, surgem preocupações sobre a desigualdade social, uma vez que nem todos têm igual acesso às tecnologias e aos seus

benefícios, o que poderia aprofundar as divisões já existentes na sociedade (SIBILIA, 2012).

Neste sentido, as pesquisas de Paula Sibilía podem ser consideradas como verdadeiros marcos acadêmicos, capazes não apenas de representar os movimentos do referido período histórico, mas também de fomentar o pensamento acerca desta época e do futuro com reflexões importantes sobre a subjetividade, o comportamento humano e suas interconexões com os avanços tecnológicos.

Por isso, o presente texto tem como objetivo principal discorrer sobre a vida e obra da autora supracitada, demonstrando a conexão e consequente importância de seus pensamentos e percepções na luta pela efetivação dos direitos humanos. Não há, entretanto, a proposta de esgotar as discussões sobre as obras de Paula Sibilía, ou sequer de servir como documento bibliográfico capaz de traduzir a magnitude das vivências da autora e pesquisadora. Propõe-se, tão somente, a traçar uma linha que conecte as perspectivas idealizadas por Sibilía aos direitos humanos, de modo a facilitar a pesquisa e a acessibilidade sobre os temas por ela discutidos.

2. MINIBIOGRAFIA

A ensaísta, pesquisadora e professora que atende pela alcunha de Paula Sibilía é, em verdade, Maria Paula Sibilía. Nascida na Argentina e residente no Rio de Janeiro, Paula possui duas graduações: a primeira em Ciências da Comunicação e a segunda em Antropologia, ambas pela Universidad de Buenos Aires. Além disso, é mestra em Comunicação pela Universidade Federal Fluminense e possui dois doutorados, um em Saúde Coletiva pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro e outro em Comunicação e Cultura, pela federal do mesmo estado. Em 2012, foi bolsista CAPES de pós-doutoral na Université Paris VIII, da França (SIBILIA, n/d).

No ano de 2006, Sibilía assumiu o cargo de professora no Departamento de Estudos Culturais e Mídia e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense. Vinculada à UFF até hoje, desenvolve pesquisas que compreendem uma abordagem interdisciplinar entre o estudo das transformações sociais e culturais resultantes da expansão das tecnologias digitais e da comunicação em rede e os estudos biológicos e genealógicos. Seus trabalhos exploram as implicações das

mudanças nas relações humanas, no corpo, na identidade e na subjetividade contemporânea (SIBILIA, n/d).

Através de suas pesquisas e publicações, Paula Sibilía tem se dedicado a compreender as transformações socioculturais resultantes da expansão das tecnologias de comunicação e mídia. Sempre com foco em analisar as conexões humanas, Sibilía se propõe também a pesquisar sobre as dinâmicas de poder estabelecidas atualmente e sobre a construção da subjetividade do indivíduo na era digital (SIBILIA, n/d).

Ante a relevância da temática de suas pesquisas e qualidade dos resultados que apresenta, Paula Sibilía conta com o apoio de agências como o CNPq – onde é bolsista de produtividade em pesquisa nível 1D desde o ano de 2009 – e da FAPERJ – através do Programa Jovem Cientista entre 2010 e 2016, bem como o programa Cientista do Nosso Estado, de 2018 a 2020 (SIBILIA, n/d).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

Podem ser citadas como as obras mais importantes de Paula Sibilía, além de seus artigos científicos, três livros lançados em anos distintos. O primeiro deles, fruto da pesquisa que

findou em sua dissertação de mestrado em comunicação na UFF, talvez seja o mais reconhecido academicamente.

Em *O homem pós-orgânico: corpo, subjetividade e tecnologia de 2002*, Sibilía explora a evolução tecnológica, especialmente no contexto do capitalismo contemporâneo, e como ela tem moldado o corpo humano e a subjetividade. Isto porque, enquanto o capitalismo industrial já desenvolveu técnicas para modelar corpos úteis e subjetividades dóceis, a era da "digitalização universal" traz consigo promessas de mutações ainda mais radicais (SIBILIA, 2002, p. 120).

Neste cenário, a teleinformática e a biotecnologia almejam superar antigas limitações biológicas e alcançar um novo estágio de transformação humana. A busca pela supressão das distâncias geográfica, da superação de doenças, do envelhecimento e até mesmo da morte impulsiona uma vocação fáustica, que visa ultrapassar os enigmas ancestrais da condição humana e alcançar uma compatibilidade tecno-humana (SIBILIA, 2002).

Para atingir essas transformações, o corpo humano é idealizado no texto como um sistema de processamento de dados e um banco de informações genéticas. As novas

ciências da vida, portanto, apontam para a hibridação do corpo humano com materiais inertes e a reprogramação de suas células, em um movimento que a autora chama de impulso fáustico e, dessa forma, a tecnociência avança na simplificação da complexidade humana em prol dos mecanismos de controle gerados pelo capitalismo contemporâneo (SIBILIA, 2002).

Trata-se de uma característica marcadamente “fáustica”. A vontade de conduzir a evolução, de tomar as rédeas do futuro da espécie humana e de toda a biosfera: tal é a promessa encerrada na técnica que permite manejar a hereditariedade. [...] O impulso fáustico é seduzido pela ânsia de eliminar essa aleatoriedade, calculando as probabilidades com métodos estatísticos e canalizando o futuro com as ferramentas bioinformáticas (SIBILIA, 2002, p. 123).

Esse poderoso impulso é o motor por trás da busca incessante da tecnociência, que revela uma rejeição à matéria orgânica. Nessa perspectiva, as novas tendências da metafísica tradicional fortalecem a dicotomia entre corpo e alma, onde as características imateriais são privilegiadas em detrimento dos materiais. O corpo torna-se inexoravelmente obsoleto. No entanto, a própria tecnologia promete corrigir, até transcender o corpo, como expresso nas metáforas divulgadas pelos centros de pesquisa contemporâneos, moldando a realidade tanto no mundo quanto nas pessoas

(SIBILIA, 2002).

O impulso fãustico que guia a tecnociência contemporânea adquire, também nesta área, a forma de uma aversão à matéria orgânica com ânsias transcendentalistas e reminiscências gnósticas. Desse movimento, as mais novas variantes da metafísica tradicional endossam o dualismo corpo-alma e privilegiam seu pólo imaterial (software/código), desdenhando e punindo o material (hardware/organismo). O corpo não é descartado por ser pecador, mas por ser impuro, em um novo sentido: imperfeito e perecível. E, portanto, limitado. Por ser viscoso e orgânico. Meramente orgânico, ele é inexoravelmente obsoleto. Mas a própria tecnologia se propõe a consertá-lo, estendê-lo, recriá-lo, transcendê-lo, através das metáforas que emanam dos centros de pesquisa contemporâneos e que plasmam no mundo e nos homens seus efeitos de realidade (SIBILIA, 2002, p. 96).

Paula Sibilia, portanto, examina as bases filosóficas que sustentam a tecnociência, buscando decifrar suas implicações políticas, sociais e éticas. O entrecruzamento entre biologia e informática é destacado como um processo que simplifica a riqueza da experiência humana, ao mesmo tempo que promove estratégias de controle e dominação inerentes ao sistema capitalista vigente (SIBILIA, 2002).

Ao longo do livro, a autora convida o leitor a refletir sobre as consequências dessas transformações tecnológicas para a sociedade e a subjetividade.

[...] o impulso fãustico redefine todos os seres humanos como virtualmente doentes. E apela a seus papéis de consumidores para lhes oferecer a panacéia que lhes permita ultrapassar sua condição humana, demasiadamente humana: a possibilidade de planejar suas vidas potencialmente eternas, administrando

Direitos humanos, filosofias e contemporaneidade

constantemente seus riscos, intervindo tecnologicamente na fatalidade do código e eliminando o caráter aleatório do destino (SIBILIA, 2002, p. 194).

O avanço tecnológico traz consigo promessas de aprimoramento humano, mas também levanta questionamentos sobre os limites éticos e sociais de tais avanços, especialmente quando consideramos o impacto sobre a liberdade individual e a autonomia humana. Assim, “os dispositivos em desenvolvimento são autênticos exemplos de uma hibridização profunda, que mistura matérias orgânicas e inorgânicas nos próprios aparelhos utilizados nos laboratórios: os biochips e wetchips” (SIBILIA, 2002, p. 80).

O Homem Pós-Orgânico, então, é uma obra que mergulha nas interseções entre tecnologia, biologia e sociedade. Paula Sibilia apresenta uma análise crítica sobre a trajetória da humanidade rumo à era da "digitalização universal", questionando as consequências dessas transformações para nossa existência, valores e relações sociais em um contexto dominado pelo capitalismo contemporâneo (SIBILIA, 2002).

Seu segundo livro é derivado da sua tese de doutorado. Intitulado como O Show do Eu: A Intimidade

como *Espectáculo*, de 2008, é uma obra que busca compreender um fenômeno contemporâneo que ganhou destaque nos anos recentes: a exposição pública da intimidade de indivíduos comuns através de dispositivos como reality shows, webcams, blogs e redes sociais da internet. Esses "espectáculos do eu" ocupam um espaço ambíguo, situando-se entre o público e o privado, a ficção e a realidade, e abalando as fronteiras que antes separavam essas esferas de forma dicotômica (SIBILIA, 2008).

A autora explora como essas novas modalidades de expressão e comunicação têm impactado a produção da subjetividade, constituindo uma transformação radical que vai além do âmbito da internet e impregna toda a sociedade contemporânea. Esses fenômenos apontam para um rápido distanciamento das formas tipicamente modernas de existência e interação no mundo, bem como das ferramentas tradicionais usadas para a construção do eu (SIBILIA, 2008).

Paula Sibilía destaca que as práticas contemporâneas de exposição da intimidade marcam uma ruptura com os métodos de autoconhecimento do passado, como o diário íntimo, as trocas epistolares e até mesmo a psicanálise, que se baseavam na introspecção e cultivavam uma interioridade

oculta, estável e privada. Essa interioridade, uma vez considerada uma busca valorizada para a construção da subjetividade, entra em crise na sociedade atual (SIBILIA, 2008).

Ao analisar essas mudanças, a autora nos convida a refletir sobre os efeitos dessas exposições públicas da intimidade na forma como nos relacionamos conosco mesmos e com os outros. Ela chama a atenção para a crescente dissolução dos limites entre o eu íntimo e o eu público, e como isso pode impactar a percepção da identidade e a busca por reconhecimento na esfera digital e social (SIBILIA, 2008).

Nesse contexto, Sibilía revela como as tecnologias de comunicação e a cultura digital têm influenciado profundamente a maneira como nos expressamos, nos relacionamos e nos identificamos na sociedade contemporânea. A exposição pública da intimidade tornou-se uma forma de visibilidade e reconhecimento, mas também levanta questionamentos sobre as consequências emocionais, éticas e sociais desse fenômeno.

A visibilidade e a conexão sem pausa constituem dois vetores fundamentais para os modos de ser e estar no mundo mais sintonizados com os ritmos, os prazeres e as exigências da atualidade, pautando as formas de nos relacionarmos conosco,

com os outros e com o mundo. [...] Tanto as paredes como os pudores que costumavam proteger a intimidade em boa parte desses espaços – outrora considerados pessoais – sofreram a infiltração das ubíquas redes, que logo permitiriam a circulação de um fluxo crescente de presenças virtuais e olhares reais (SIBILIA, 2008, p. 21-23).

Em síntese, *O Show do Eu: A Intimidade como Espetáculo* aborda o fenômeno da exposição pública da intimidade, explorando suas implicações na produção da subjetividade e nas formas de interação e comunicação. Paula Sibilía nos leva a refletir sobre as mudanças culturais e sociais decorrentes dessa transformação, apontando para o impacto da cultura digital na construção da identidade e no modo como nos relacionamos com nossa própria intimidade e com o mundo ao nosso redor (SIBILIA, 2008).

Por fim, a última grande obra de Paula Sibilía é do ano de 2012 e se chama *Redes ou Paredes: A Escola em Tempos de Dispersão*. Esse texto traz reflexões pertinentes sobre o papel e a relevância da escola em uma era dominada pelas novas tecnologias de comunicação e pelos estilos de vida que elas acarretam. O livro parte de duas perguntas inquietantes: qual é o propósito da escola? E será que essa instituição se tornou obsoleta? (SIBILIA, 2012).

Como de costume nas obras de Sibilía, a análise se

concentra na interação entre as novas tecnologias, em especial os dispositivos móveis que permitem o acesso às redes informáticas, e o funcionamento da escola, uma instituição-chave da modernidade. Sibilia examina os fatores que contribuem para a crescente "incompatibilidade" entre os novos modos de viver e interagir com o mundo, por um lado, e as antigas instalações escolares, por outro, com suas regras, valores, premissas e ambições (SIBILIA, 2012).

A "crise da escola" é estudada considerando uma série de vetores socioculturais, econômicos e políticos. O livro busca identificar os sentidos das transformações históricas em curso, lançando luz sobre a urgente questão de que tipo de escola é necessário para o mundo contemporâneo ou como poderíamos conceber alternativas mais eficazes (SIBILIA, 2012).

A autora aborda como as novas tecnologias de comunicação têm impactado a forma como os estudantes se relacionam com o conhecimento, a informação e o aprendizado. A disseminação das redes informáticas e os estilos de vida associados a elas desafiam a estrutura tradicional da escola e, ao mesmo tempo, abrem oportunidades para repensar o ambiente educacional de

forma mais adaptada às demandas do século XXI (SIBILIA, 2012).

Sibilía analisa as implicações dessas transformações tecnológicas nas dinâmicas do ensino, nas relações interpessoais no ambiente escolar e nas metodologias pedagógicas. O livro também destaca as mudanças no acesso ao conhecimento e na construção da identidade dos estudantes no contexto digital (SIBILIA, 2012).

O objetivo da autora é fornecer pistas para enfrentar a questão urgente de como adequar a escola às necessidades e desafios atuais. A reflexão ensaística proposta por Paula Sibilía explora a possibilidade de repensar a educação e a aprendizagem de forma a torná-las mais conectadas com a realidade do mundo contemporâneo e com as práticas culturais emergentes (SIBILIA, 2012).

Ao observá-la sob o prisma historiográfico, essa instituição ganha os contornos de uma tecnologia: podemos pensá-la como um dispositivo, uma ferramenta, ou um intrincado artefato destinado a produzir algo. E não é muito difícil verificar que, aos poucos, essa aparelhagem vai se tornando incompatível com os corpos e as subjetividades das crianças de hoje. A escola seria, então, uma máquina antiquada. Tanto seus componentes, quanto seus modos de funcionamento, já não entram facilmente em sintonia com os jovens do século XXI (SIBILIA, 2012, p. 13).

Desse modo, "Redes ou Paredes: A Escola em Tempos de Dispersão" se configura como uma análise

aprofundada sobre o impacto das novas tecnologias de comunicação na instituição escolar. Paula Sibilia oferece uma reflexão crítica sobre a "crise da escola" e sugere caminhos para repensar o modelo educacional de modo a melhor atender às demandas e desafios da sociedade em constante transformação. A obra é um convite à reflexão sobre a necessidade de adaptar a escola aos tempos de dispersão, conectividade e mudanças tecnológicas que caracterizam a contemporaneidade (SIBILIA, 2012).

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Paula Sibilia, com sua perspicácia e abordagem crítica, emerge como uma figura fundamental no estudo dos direitos humanos no cenário contemporâneo. Suas obras estabelecem uma conexão profunda com o pensamento crítico, especialmente ao explorar as implicações políticas, sociais e éticas do avanço tecnológico e da cultura digital em um contexto dominado pelo capitalismo. Por meio de seus livros, ela ilumina questões fundamentais para a defesa dos direitos humanos em nossa era, proporcionando insights valiosos sobre a preservação da dignidade humana, da

liberdade individual e da autonomia.

As contribuições de Paula Sibilía para o campo dos direitos humanos são notáveis, uma vez que suas análises contemplam a interseção entre a tecnologia, a subjetividade e a sociedade, aspectos cruciais para entender a proteção e promoção dos direitos humanos no mundo contemporâneo. Em sua obra seminal, intitulada "O Homem Pós-Orgânico", a autora desvenda os impactos da evolução tecnológica na estrutura do corpo humano e na construção da subjetividade individual (SIBILIA, 2002).

O conceito de impulso fáustico, que permeia a tecnociência contemporânea, revela um desejo incessante de superar as limitações biológicas, aprimorar o ser humano e transformá-lo através da tecnologia. Essa busca pode ser tanto promissora quanto preocupante do ponto de vista dos direitos humanos. Embora a tecnologia possa trazer melhorias significativas para a qualidade de vida, há o risco de ela ser utilizada para fins de controle e dominação, afetando a liberdade individual e a autonomia, valores intrínsecos aos direitos humanos (SIBILIA, 2002).

Em "O Show do Eu: A Intimidade como Espetáculo", Paula Sibilía explora a exposição pública da

intimidade na era da cultura digital. Esse fenômeno, caracterizado como um verdadeiro espetáculo do eu, tem impactos profundos na produção da subjetividade, na formação da identidade e nas relações interpessoais. A autora convida o leitor a refletir sobre a preservação da liberdade e da privacidade, assim como a importância da proteção dos dados pessoais, direitos humanos basilares para a manutenção da dignidade humana em um mundo cada vez mais interconectado e permeado pela tecnologia (SIBILIA, 2002).

A temática da privacidade e proteção dos dados pessoais é crucial nos debates contemporâneos sobre direitos humanos, especialmente em um contexto de avanço tecnológico e aumento da coleta e uso de informações pessoais. Nesse sentido, as reflexões de Sibilía sobre a exposição da intimidade são extremamente pertinentes para a discussão da privacidade como um direito fundamental que deve ser garantido e protegido pelas instituições e governos.

Em "Redes ou Paredes: A Escola em Tempos de Dispersão", a autora aborda o papel da educação diante das novas tecnologias de comunicação e dos estilos de vida contemporâneos. Ao analisar a "crise da escola", Sibilía

destaca a necessidade de repensar a educação, tornando-a mais adequada às demandas da sociedade atual e garantindo a igualdade de acesso à educação de qualidade para todos, um princípio basilar dos direitos humanos (SIBILIA, 2012).

A educação é um dos pilares fundamentais para a promoção e proteção dos direitos humanos, pois permite o desenvolvimento pleno e a conscientização dos indivíduos sobre seus direitos e deveres. Ao discutir a necessidade de adaptar a escola aos tempos de dispersão e constante evolução tecnológica, Sibilía ressalta a importância de uma educação inclusiva e inovadora, que prepare os indivíduos para lidar com os desafios da sociedade contemporânea, ao mesmo tempo em que reafirma os valores dos direitos humanos (SIBILIA, 2012).

A profundidade e amplitude das análises de Paula Sibilía a consagram como um referencial nos estudos dos direitos humanos. Suas obras convidam incessantemente o leitor a refletir sobre a preservação da dignidade humana, da liberdade individual e da autonomia em um mundo cada vez mais complexo e interconectado.

Ao alertar sobre os desafios e oportunidades trazidos pelas transformações tecnológicas, Sibilía destaca a

importância de reafirmar constantemente os valores fundamentais dos direitos humanos em todas as esferas da sociedade contemporânea. Sua contribuição é inestimável para enfrentar os dilemas éticos e políticos que a tecnologia traz, inspirando a busca por soluções que respeitem e fortaleçam os direitos humanos em um mundo dinâmico e em constante mudança.

A importância de Paula Sibilia no estudo dos direitos humanos reside, portanto, em sua capacidade única de articular as transformações tecnológicas e culturais com as questões essenciais dos direitos humanos. Suas obras não apenas levantam questões pertinentes, mas também incentivam uma reflexão crítica sobre como garantir a proteção e promoção dos direitos humanos em uma sociedade marcada pela aceleração tecnológica e pela crescente interconectividade global.

Sibilia é uma voz atuante e necessária em tempos de mudanças rápidas e desafios éticos complexos, destacando-se como uma das principais referências contemporâneas para compreender as intersecções entre tecnologia, subjetividade e os direitos humanos. Sua obra e suas pesquisas reforçam a importância de uma abordagem

multidisciplinar e sensível às dinâmicas sociais e tecnológicas para garantir a promoção e proteção dos direitos humanos em um mundo cada vez mais complexo e interconectado.

REFERÊNCIAS

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**: a era da informação: economia, sociedade e cultura. 22. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

SIBILIA, P. **About Paula Sibilía**, n/d. Disponível em: <https://www.paulasibilia.com/about>. Acesso em: 8 ago. 2023.

SIBILIA, P. **O homem pós-orgânico**: corpo, subjetividade e tecnologias digitais. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

SIBILIA, P. **Redes ou paredes**: a escola em tempos de dispersão. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

SIBILIA, P. **O show do eu**: a intimidade como espetáculo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

Paulo Freire

*João Vitor da Silva Batista*⁷⁸

*Rodrigo Santos Souza*⁷⁹

1. INTRODUÇÃO

Paulo Reglus Neves Freire é mais um importante pensador e filósofo, sobretudo na área da educação, que compõem esta coletânea. Brasileiro nascido em Recife, teve suas contribuições perpassar as fronteiras do território nacional e emanaram conhecimento por todo o mundo.

Este importante filósofo fez repensar o papel social da educação por meio de alternativas para avançar no debate teórico influenciado pelas questões da realidade social do seu tempo. Desse modo, não tem como remeter a Freire sem remontar ao seu grande legado para a área da educação.

Com Paulo Freire a educação foi revolucionada, trazendo em suas ações e obras o resgate do humano numa época em que se assistia ao avanço da formação tecnicista e

⁷⁸ Advogado. Pós-graduado em Advocacia Cível (FMP). Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes e bolsista CAPES.

⁷⁹ Advogado. Mestrando em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes e bolsista CAPES.

onde os processos educativos foram estagnados com relação à formação cultural. A educação, como lecionou, deve ser vista como um ato de conhecimento e não só de reprodução de matérias e conteúdo, que se faz importante até hoje para a pedagogia contemporânea e é instigada, por meio dos seus escritos, a diversas discussões e aprofundamentos.

No entanto, situar Freire no atual contexto da educação contemporânea requer, em primeiro lugar, que se olhe para a problemática central de sua pedagogia em uma sociedade marcada por fortes traços de exclusão (ZITKOSKI, 2010). Exclusão esta que paira até os dias atuais e segrega a população brasileira, marcada por dificuldades de acesso e estímulo à permanência nas escolas.

E não só na educação ele ganhou destaque. Diversas outras temáticas trabalhadas ao longo de sua vida formaram outros livros, textos, palestras, cursos e até mesmo projetos, denotando a sua tamanha capacidade para lidar com o contexto social.

Lutar por uma educação humanizada, sobretudo em tempos atuais, marcados pelo não incentivo, é contribuir para o resgate do papel da subjetividade humana e afirmação do legado perpetrado por Freire, na importância de

promover o desenvolvimento da consciência crítica e da construção da liberdade individual e democrática. O potencial da educação como base para a humanização inscreve-se na própria natureza da consciência humana, que se caracteriza radicalmente por sua transitividade, uma vez que as teorias de Freire estão na origem da Educação Popular e construiu as bases para uma Educação humanizada.

Uma característica importante das obras de Paulo Freire é que, mesmo tratando de problemáticas comuns em suas diferentes obras publicadas, ele reelaborou suas ideias, recriando assim o raciocínio e a forma de abordar as questões centrais por ele trabalhados e lançando novas ideias e fazendo repensar novos caminhos a serem seguidos (ZITKOSKI, 2010). Assim, sua vida e sua obra constituem uma unidade integrada e articulada.

Para além das circunstâncias históricas que prevaleciam na América Latina no final dos anos 1950 e ao longo dos anos 1960, na África nos anos 1970 e no Brasil dos anos 1980 até a metade dos 1990, o pensamento de Freire foi sempre contextualizado e respondeu a problemas concretos (ZITKOSKI, 2010). Os livros de Paulo Freire

foram traduzidos em diferentes países e discutidos por públicos de áreas acadêmicas. As obras aqui brevemente descritas demonstram a sua fecundidade e importância para a revolução na Educação como um todo.

A Pedagogia do oprimido, por exemplo, traduzida para mais de 20 (vinte) idiomas (ZITKOSKI, 2010), atinge, praticamente, todos os continentes. Esse texto não tem qualquer pretensão de esgotar a discussão sobre sua vasta obra do autor, nem descrever a sua longa trajetória, mas sim, eternizar os principais feitos da sua vida e obra, a qual é motivo de orgulho e inspiração para o mundo inteiro.

A seguir, será abordado um pouco da sua biografia, principais obras e a sua importância para os Direitos Humanos.

2. MINIBIOGRAFIA

Paulo Freire foi um educador brasileiro criador de métodos inovadores de ensino na alfabetização para adultos, nascido em Recife, Pernambuco, em 19 de setembro de 1921 (OLIVO *et al* 2018). Sua primeira formação superior foi concluída na Faculdade de Direito de Recife no ano de 1943 e, tal como já fizera Karl Marx no século XIX, tornou-se

advogado (CORTELLA, 2011).

A grandiosa carreira como educador iniciou formalmente após sua formação, desenvolvendo o ensino da língua portuguesa no Colégio Oswaldo Cruz, bem como Filosofia da Educação na Escola Belas Artes da Universidade Federal de Pernambuco em 1955 (OLIVO *et al* 2018).

Ainda que exista quem conteste se Paulo Freire foi ou não um filósofo, são diversas as pesquisas que o inscrevem na tradição das principais correntes filosóficas europeias, refletindo a intelectualidade do seu pensamento (SILVA; MAFRA, 2020), como também a reinvenção que ele fazia de si mesmo, atualizando as próprias ideias de acordo com a realidade historicamente determinada.

Em 1959 obteve, por meio de concurso, o título de Doutor em Filosofia e História da Educação, ao qual se somaram, até 1997, mais 28 títulos de doutor "honoris causa" pelo mundo afora, "cidadão honorário" em nove cidades, nome de 10 escolas e 26 centros de estudos e documentação; o brasileiro mais laureado no exterior e, ainda, publicou dezenas de obras, que eram escritas sempre à mão, traduzidas em dezenas de idiomas (CORTELLA,

2011).

Casou-se com a professora primária Elza Maria Costa Oliveira, com quem teve 5 filhos, e com quem viveu até 1986, quando da morte dela. Quando o golpe militar de 1964 eclodiu, Paulo Freire estava em Brasília, onde ficou escondido por 30 dias e, ao retornar a Recife, ficou preso em um quartel por 75 dias (CORTELLA, 2011). Temendo por sua vida, pediu abrigo na embaixada boliviana e, aos 43 anos foi para a Bolívia, permanecendo lá por dois meses e, após, foi para o Chile, onde quedou-se até 1969, atuando como assessor do Ministério da Educação chileno e consultor da UNESCO (CORTELLA, 2011).

No ano de 1970 Freire tornou-se professor da Universidade de Genebra, na Suíça e, nessa nova atividade, percorreu todos os continentes e colaborou com dezenas de países, exceto o Brasil por estar proibido de retornar (CORTELLA, 2011). Somente em 1979 pode voltar ao Brasil com uso das credenciais que o governo suíço lhe oferecera para sua imunidade, oportunidade em que começou a lecionar na PUC-SP (1980-1997) e, por dez anos, na UNICAMP (CORTELLA, 2011).

Em 1988 casou-se novamente com Ana Maria

Araújo Freire, de quem houvera sido amigo de infância e orientador no Mestrado em Educação da PUC-SP (CORTELLA, 2011). Paulo Freire faleceu em 02 de maio de 1997, em São Paulo (FREIRE, 2006).

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

Tamanho é o legado de Freire para a sociedade como um todo. Suas obras se consolidaram ao longo do tempo e, até hoje, marcam a educação não só no Brasil como também no mundo. Entre essas obras, é mister registrar algumas bastante especiais: “Educação como prática da liberdade” (1967); “Pedagogia do oprimido” (1968); “Cartas à Guiné-Bissau” (1975); “Educação e mudança” (1981); “Por uma pedagogia da pergunta” (1985); “Pedagogia da esperança” (1992); “Professora sim, tia não: Carta a quem ousa ensinar” (1993); “À sombra desta mangueira” (1995) e “Pedagogia da autonomia” (1997).

O primeiro deles é datado de 1967 e possui 157 páginas, intitulado “Educação como prática da liberdade”, e foi publicado pela editora Paz e Terra, contando como prefaciador Pierre Furter e sua introdução foi escrita por Francisco C. Weffort. O livro se apresenta em capítulos,

iniciando com “Sociedade em Transição”, seguindo por “A Sociedade Fechada” e “A Inexperiência Democrática” (FREIRE, 2019).

Neste livro, o autor examina a sociedade em transição, critica a realidade de uma sociedade fechada e reflete sobre a inexperiência democrática, destacando a importância da educação como ferramenta para a busca da liberdade e da transformação social. A obra é um convite à reflexão e à ação, convidando os leitores a repensarem o papel da educação na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Já “Pedagogia do Oprimido”, datado de 1968, possui 253 páginas e é dividido em 4 capítulos, sendo estes: Justificativa da pedagogia do oprimido; A concepção “bancária” da educação como instrumento da opressão; Seus pressupostos, sua crítica; A dialogicidade: essência da educação como prática da liberdade e A teoria da ação antidialógica. Uma particularidade desta obra é que ela foi escrita durante seu exílio no Chile a partir do diálogo com seus interlocutores, camponeses e colegas de trabalho e é uma das obras mais conhecidas do autor em todo o mundo.

O livro “Pedagogia do oprimido” é a pedagogia dos

homens empenhando-se na luta pela superação das contradições sociais. Assim, o convencimento dos oprimidos de que devem lutar por sua libertação é o engajamento, resultado de sua conscientização (FREIRE, 1987). Uma particularidade marcante desta obra é o diálogo constante com interlocutores como camponeses e colegas de trabalho, refletindo a abordagem de Freire de aprender com a realidade e as experiências concretas das pessoas. O termo "Pedagogia do Oprimido" é uma pedagogia comprometida com a transformação social, buscando a superação das contradições e o engajamento dos oprimidos na luta por sua libertação.

“Cartas à Guiné-Bissau”, datada de 1975, foi a terceira obra escrita pelo autor. De 173 páginas, o autor descreve aspectos que marcaram as suas visitas de trabalho à Guiné-Bissau, resultado da construção de um modelo de alfabetização de adultos naquele país, marcado pelos resquícios da exploração dos seus colonizadores, contribuindo assim com sua Pedagogia Libertadora, fazendo uma abordagem também com os educadores daquele local (FREIRE, 1978). O livro ressalta a importância da Pedagogia Libertadora como uma abordagem transformadora da

educação, além de destacar o diálogo e a colaboração com os educadores guineenses, evidenciando o compromisso de Freire com a emancipação e a justiça social.

Por sua vez, o livro “Educação e Mudança” (1981), prefaciado por Moacir Gadotti, está dividido em quatro capítulos, sendo eles: Compromisso do Profissional com a Sociedade; a Educação e o Processo de Mudança Social; O Papel do Trabalhador Social no Processo de Mudança e Alfabetização de Adultos e Conscientização (FREIRE, 1984).

Com 46 páginas, o livro “Educação e Mudança” reflete que a razão pela qual se faz necessária a educação é a percepção humana da própria imperfeição sendo o homem um ser de relações. Assim, se faz necessário a estimulação da consciência reflexiva no educando para que este reflita sobre sua própria realidade, conseguindo assim que as relações deste sejam reflexivas, consequentes, transcendentais e temporais (FREIRE, 1984).

“Por Uma Pedagogia da Pergunta” (1985) também foi um importante livro escrito por Freire. Está dividido em Educação – África; Educação – América Latina; Educação – Finalidades e Objetivos; Alfabetização (Educação de

Adultos) e Sociologia Educacional. Para Paulo Freire, a educação não pode acontecer sem esse princípio. Assim, institui uma aprendizagem mediada por perguntas a partir das quais é possível investigar um problema e encontrar soluções para tal, de modo que vá se desenvolvendo um pensamento ativo, criativo e crítico nos alunos. O conhecer surge como resposta a uma pergunta. A origem do conhecimento está nas perguntas, ou no ato mesmo de perguntar (FREIRE, 1985).

“A Pedagogia da Esperança” (1992) é constituída de quatro momentos, os quais se contemplam em um contexto relacionado às experiências, formação, e a inspiração das ideias do autor para a construção de suas pedagogias. A esperança, é tida como um elo entre os sonhos e a realidade. Um detalhe importante é que o Brasil passava por tensionamentos políticos, entre avanços democráticos e por uma desilusão com utopias e perspectivas futuras quando este livro foi escrito.

Para Freire, ser humano e a educação de humanos não podem prescindir da esperança, inclusive, porque ninguém tem o direito de semear a desesperança para os estudantes que estão iniciando a vida e os estudos. a

educação é desafiada a trabalhar a esperança na emancipação social (FREIRE, 2013). "A obra ensina que a esperança é o vínculo entre os sonhos e a realidade, e o livro foi escrito em um contexto brasileiro marcado por tensões políticas, envolvendo avanços democráticos e desilusões em relação a utopias e perspectivas futuras.

“Professora Sim, Tia Não: Carta a Quem Ousa Ensinar” (1993) é o livro composto por 10 cartas em que Paulo Freire discute sobre as práticas de ensino, práticas estas que precisam estar alinhadas às ideias que visam à democracia. Ser professora, além de ter responsabilidade com a formação do seu aluno, possui a responsabilidade de se autoformar com estudos permanentes, mantendo sempre vivo o espírito investigativo, curioso e questionador.

A obra também relata a dificuldade que os educadores encontram ao se capacitar e os meios pelos quais a educação se materializa no país. A valorização social da função de professor está fundada no reconhecimento de sua importância para a formação de indivíduos participantes da construção da sociedade e dos seus bens e valores. A respeitabilidade ao professor exige desta qualificação e responsabilidade no exercício da sua profissão (FREIRE,

2015).

A partir da obra acima, a prática de ensino deve estar alinhada com ideais democráticos e que ser professor envolve a responsabilidade de se autoformar constantemente, mantendo um espírito investigativo, curioso e questionador. Além disso, a obra destaca a dificuldade enfrentada pelos educadores em sua capacitação e ressalta a importância de valorizar socialmente a função de professor, reconhecendo seu papel fundamental na formação de indivíduos ativos na construção da sociedade, exigindo qualificação e responsabilidade em sua atuação profissional.

A obra “À Sombra Desta Mangueira” (1995) inicia com um diálogo sobre suas reflexões embaixo da árvore do quintal da infância e como essa vivência na terra nordestina lhe deu suporte para o conhecimento que esse educador compartilhou com o mundo. Prefaciado por Ladislau Dowbor, é dividido em 12 capítulos com diversos temas que refletem a sua inquietude em relação à conjuntura política e econômica do Brasil, tais como Esperança, Limite da direita, Neoliberais e Progressistas, Gestão Democrática (FREIRE, 2015).

A partir dessas informações, observa-se que o livro "À Sombra Desta Mangueira" é uma obra que nos leva a refletir sobre as origens e as influências que moldaram o pensamento do renomado educador. O diálogo realizado sob a mangueira em seu quintal de infância remete à importância das vivências e das experiências pessoais na formação do conhecimento.

É revelado não apenas a preocupação de Freire com os aspectos educacionais, mas também sua visão crítica e engajada em relação aos desafios sociais e políticos enfrentados pelo país. É um convite à reflexão e à busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

Por fim, "Pedagogia da Autonomia" (1996) está dividido em 3 partes, quais sejam: Prática docente: primeira reflexão: Ensinar não é transferir conhecimento e finaliza com Ensinar é uma especificidade humana (FREIRE, 1996). Nesta obra, Freire relata os desdobramentos necessários para a formação de um docente e, acima de tudo, mostra que um docente não transfere seus conhecimentos aos alunos, mas sim, abre novas possibilidades para a construção própria e a do indivíduo.

As considerações presentes em "Pedagogia da

Autonomia" evidenciam a visão de Paulo Freire sobre a educação como um processo de emancipação, que busca não apenas transmitir conhecimentos, mas também estimular o pensamento reflexivo, a criatividade e a capacidade de agir de forma autônoma.

A aproximação entre educador e educando deve ser uma das preocupações centrais do processo de construção do conhecimento, sendo a educação instrumento essencial de formar pessoas capazes de atuar positivamente na mudança do mundo. Quando há uma relação de proximidade e diálogo genuíno, o educador pode compreender melhor as necessidades, interesses e experiências dos alunos, criando um ambiente propício para o engajamento e a aprendizagem.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Paulo Freire produziu suas obras e ações sempre pautadas no respeito à dignidade humana e em consonância com os ditames dos Direitos Humanos, ainda pouco falados à época, mas de grande relevância mundial. Em sua obra "Pedagogia do Oprimido", em 1974, à frente das mudanças legais

brasileiras, já trazia que, a partir do desenvolvimento de uma pedagogia que visasse dar ênfase na existência digna da pessoa humana e de sua efetiva instrução, por meio de uma educação de qualidade, tal dignidade seria atingida (LOPES; MIRANDA, 2021).

Ao desenvolver a Pedagogia do Oprimido, Freire enfatizou a importância da educação como ferramenta de transformação social, capacitando os indivíduos a compreenderem as estruturas de poder e a participarem ativamente na busca por uma sociedade mais justa e igualitária. Sua abordagem pedagógica valorizava o diálogo, a participação e a construção coletiva do conhecimento, promovendo a conscientização crítica e a capacidade de análise das condições sociais.

Além disso, Freire defendia a educação como um processo de humanização, no qual os indivíduos se tornam sujeitos ativos na construção de seu próprio conhecimento e na transformação de sua realidade. Ele rejeitava a educação bancária, na qual o conhecimento é simplesmente depositado nos alunos, em favor de uma educação libertadora que valorizasse suas experiências, vozes e capacidades.

Corroborar com esse entendimento Lohrenscheit (2006) ao defender que a Educação em Direitos Humanos, como um movimento social, tem um grande potencial para ser uma vital ferramenta de aprendizagem para possibilitar mudanças⁸⁰.

Dentre os grandes feitos do filósofo, é possível mencionar a inserção da Educação em Direitos Humanos no currículo escolar da cidade de São Paulo quando esteve à frente da Secretaria Municipal daquela cidade (DE AZEVEDO MARINHO; GONÇALVES, 2016). Ao inserir a educação em direitos humanos na grade curricular das escolas da cidade de São Paulo/SP, Paulo Freire estabeleceu expressamente um salto importante na educação do Brasil, pois demonstrou um novo sentido epistemológico à educação, considerada sob a égide dos Direitos Humanos em uma nova fase da educação popular.

Para o autor em estudo, a educação é um ato político e requer de homens e mulheres posicionamentos na

⁸⁰ No original: “Change can only come about through shared responsibility, but the process of change is slow. Hence, it is more likely that messages expressed in dignity and not those shouted loudly will offer perspectives for change. As a social movement, Human Rights Education has the potential to be a vital learning tool for enabling change”.

discussão e implementação de políticas, em suas reorientações ou, ainda, a partir de uma pequena notabilidade, como às vezes acontece no interior de uma escola pública e não descaracteriza a sua importância. Este ato confere aos seres humanos a consciência de seu papel na história, promovendo não somente a equidade no acesso, mas a igualdade de condições e qualidade escolar que não admite uma educação que estimula o preconceito, a injustiça e a opressão (LOPES; MIRANDA, 2021).

Tratando de Direitos Humanos em espécie, a liberdade foi um dos mais defendidos por Paulo Freire em suas obras. Denota-se que em sua obra “Pedagogia dos Oprimidos”, o autor a produziu como uma forma de, através da educação, caminhar com os calçados na direção da construção de uma teoria que pudesse fundamentar e ajudar a refletir a sua própria ação libertadora.

Acerca da libertação das injustiças históricas, econômicas, políticas e sociais, entende-se que a superação passaria necessariamente pela educação entendida como “prática de liberdade” e considerada em sua radicalidade criadora (PADILHA, 2008). Criação significando ousadia coletiva, ação corajosa e transformadora, que se coloca

contra qualquer obstáculo à emancipação dos homens ou, se preferirmos, contra qualquer aprisionamento dos direitos das pessoas humanas.

A Educação como instrumento para o alcance e manutenção da liberdade só se mostra eficiente se for possível superar o formato da educação como processo de dominação. Por tudo isso é que se corrobora o entendimento freireano da necessidade precípua de formar cidadãos com liberdade de pensamento, expressão e decisão de ser magma (LOPES; MIRANDA, 2021). No entanto, para que os seres humanos tenham o poder de expressão e decisão, devem ter acesso à educação, visando fortalecer a convivência e expressão humana.

A garantia da liberdade, assim defendida por Paulo Freire, é prevista no ordenamento jurídico nacional por meio de diversas leis esparsas e, sobretudo, nos princípios e valores da Constituição Federal de 1988. Além disso, no plano internacional incorporado ao âmbito jurídico interno, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), vigente desde o ano de 1948. Observa-se que o momento em que existiram significativas modificações normativas no território nacional, sobretudo no que diz respeito às

conquistas pós-lutas de implementação dos Direitos Humanos, é contemporâneo à vida de Paulo Freire.

Nesse sentido, ele definiu a pedagogia do oprimido como sendo aquela que tem que ser forjada com ele e não para ele, enquanto homens ou povos, na luta incessante de recuperação de sua humanidade. Pedagogia que faça da opressão e de suas causas, objeto de reflexão dos oprimidos, de que resultará o seu engajamento necessário na luta por sua libertação, em que esta pedagogia se fará e refará (FREIRE, 1987).

Os ensinamentos de Paulo Freire destacam e trazem a aprazível e contínua discussão sobre a compreensão de como a educação pode ser instrumento de mudança social e, sobretudo, de exercício da liberdade do ser humano. A prática de liberdade pedagógica pregada tantas vezes por Paulo Freire remonta à ideia de que a partir do momento em que se modifica a forma pela qual os sujeitos enxergam a sua realidade, o objetivo da educação deixa de ser o de domesticar os oprimidos, mas de lhes mostrar que são sujeitos ativos de mudanças políticas (FREIRE, 2019).

Através de suas obras e práticas educacionais, Paulo Freire inspirou e influenciou movimentos de educação

popular em todo o mundo, contribuindo para a promoção dos direitos humanos, a valorização da participação democrática e a busca por uma sociedade mais justa e inclusiva. Sua visão de educação como prática da liberdade deixou um legado duradouro na luta pelos direitos humanos e na busca por uma educação emancipatória.

REFERÊNCIAS

CORTELLA, M. S. Paulo Freire: um pensamento clássico e atual. **Revista e-curriculum**, v. 7, n. 3, 2011. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/curriculum/article/view/7590/5542>. Acesso em 17 jun. 2023.

DE AZEVEDO MARINHO, D. G.; GONÇALVES, L. G. A contribuição de Paulo Freire e a aproximação com os direitos humanos na práxis educativa da CEPLAR (1960-1964). **Em Extensão**, v. 15, n. 2, 2016, p. 110-126. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/article/download/34488/pdf/0>. Acesso em 17 jun. 2023.

FREIRE, P. **Cartas a Guiné-Bissau**: registros de uma experiência em processo. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. 45. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2019.

FREIRE, P. **Educação e Mudança**. 12 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

FREIRE, P. **Por uma Pedagogia da Pergunta**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia da esperança**: um encontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2013.

FREIRE, P. **Professora sim, tia não**: cartas a quem ousa ensinar - 24. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FREIRE, P. **À sombra desta mangueira**. 11. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

LOHRENSCHEIT, C. Dialogue and Dignity-Linking Human Rights Education with Paulo Freire's, Education for Liberation. **JSSE-Journal of Social Science Education**, v. 5, n. 1, 2006, p. 126-134. Disponível em: <https://www.jsse.org/index.php/jsse/article/view/378/375>. Acesso em 17 jun. 2023.

LOPES, C. V. A.; MIRANDA, K. A. S. N. Paulo Freire e os direitos humanos: por um diálogo efetivo. **Cenas Educacionais**, v. 4, n. e9348, p. 1-15. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/9348/7553>. Acesso em 17 jun. 2023.

OLIVO, M. C. et al. Biografia de paulo freire. *In*: **Anais Do Fórum De Iniciação Científica do Unifunec**, Santa Fé do Sul, v. 9, n. 9, 2018. Disponível em: <https://seer.unifunec.edu.br/index.php/forum/article/view/3879/3233>. Acesso em 17 jun. 2023.

PADILHA, P. R. Educação em direitos humanos sob a ótica dos

Direitos humanos, filosofias e contemporaneidade

ensinamentos de Paulo Freire. **Revista Múltiplas Leituras**, v. 1, n. 2, 2008, p. 23-35. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/educar/textos/padilha_edh_otica_paulo_freire.pdf. Acesso em 17 jun. 2023.

SILVA, J. W. et al. Paulo Freire, mais do que nunca: uma biografia filosófica. **Revista Pedagógica**, v. 22, 2020, p. 1-6. Disponível em: <https://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/5144>. Acesso em 19 jun. 2023.

ZITKOSKI, J. J. **Paulo Freire & a Educação**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010.

Silvia Federici

*Sheila Andrade Mendonça*⁸¹

*Wadton Macilack de Souza*⁸²

1. INTRODUÇÃO

A práxis acadêmica, atrelada as ações do cotidiano, propicia aliar o conhecimento teórico ao movimento empírico norteando o pensar e agir de forma concomitante, assegurando, de certa forma, de maneira coerente, o que se pensa e o que se faz para obter resultados mais profícuos na vida. Este viés de raciocínio, seguramente, conduziu ao objetivo fulcral deste estudo que é analisar as principais obras e conceitos trazidos pela escritora e filósofa Silvia Federici e de que forma estes contribuem, se contribuem,

⁸¹ Registradora do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Paripiranga/BA; Registradora/Tabeliã interina nos Cartórios de Registro Civil com funções notarias de Ajustina/BA, Fátima/BA, Heliópolis/BA (2017-); Advogada especializada em ações trabalhistas (2004-2016); Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes; Pós-graduada em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho pela Faculdade Cândido Mendes/RJ; Pós-graduada em Direito Processual Civil pela Faculdade Signorelli/RJ; Bacharela em Direito pela Universidade Tiradentes. E-mail: sheila_a_mendonca@yahoo.com.br.

⁸² Advogado. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes. E-mail: wadtonmacilack@yahoo.com.br.

para uma visão crítica dos direitos humanos, sobretudo das mulheres, principal alvo de seus escritos.

Este movimento de análise crítica e reflexiva das ações e obras de Silvia Frederici quase se confundem, tendo em vista ser a autora feminista atuante e, ao mesmo tempo, filósofa, professora e defensora dos direitos das mulheres. Desta forma, as abstrações retiradas das suas pesquisas, artigos e livros sobre os direitos humanos permitem impulsionar nos leitores inquietações com o passado e o presente expostos, desenvolvendo e estimulando a busca por uma realidade diferente, onde o sentimento de tratamento isonômico, mormente para as mulheres, floresça, abandonando o prisma quimérico, e se torne real.

Compreende-se que esta tarefa de modificar a situação contemporânea não é inatingível, todavia, não é deveras simples. São anos, décadas, séculos de patriarcado, escravidão, discriminação, aprisionamento, do corpo e da alma, submissão, trabalho e salário desiguais suportados pelas mulheres, além do fato de serem vistas como meras reprodutoras que dão supedâneo ao regime capitalista exclusivo, ou majoritariamente, criado para dar guarida ao universo masculino, machista e patriarcal.

Para analisar os direitos humanos sob a perspectiva feminista de Silvia Federici (2019a) é necessário desconstruir as narrativas eurocêntricas preponderantes ao longo da história e ser capaz de trazer à tona a importância que as mulheres tiveram, e têm, no desenvolvimento da humanidade, na manutenção de suas culturas, no aprimoramento e amplificação do plantio e colheita para subsistência, constituindo a maior parte dos trabalhadores agrícolas do mundo, lideram a luta pela não extração comercial de madeira e são responsáveis por salvar ou reconstruir florestas.

Portanto, tendo como premissas analisar o trabalho doméstico, o salário, o corpo e a reprodução das mulheres neste contexto, e expostas nas obras de Silvia Federici, não se pode desprezar, por lógico, o sistema capitalista atual que exacerba, ainda mais, o tratamento desumano e desigual entre homens e mulheres.

Estas perspectivas conduzem aos objetivos específicos do presente trabalho. O primeiro é refletir e estimular a sociedade e o Estado a debater sobre a necessidade de remunerar o trabalho doméstico exercido pelas mulheres. O segundo é expor a forma como os corpos

das mulheres são trivializados, servindo, apenas, como meros reprodutores para atender ao mercado capitalista, por conseguinte, reafirmando o sistema patriarcal, segundo a filósofa.

Assim sendo, aspira-se problematizar e trazer à tona para discussão acadêmica aspectos importantes para compreensão dos direitos humanos sob o viés filosófico e feminista de Federici, examinando, precipuamente, o trabalho doméstico, as lutas feministas, as diferenças entre salários de homens e mulheres, a utilização das mulheres como simples reprodutoras, o regime patriarcal opressor e o ataque genocida contra mulheres para reafirmar o capitalismo.

Para tanto, nesta abordagem crítica acadêmica, tomando-se a abordagem como forma metodológica, utilizou-se de dados, informações e acontecimentos correlatos ao estudo, dando ênfase as análises conceituais, sobretudo ligadas as obras de Silvia Federici, dentre elas: “Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva”; “O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista”; “Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais”; “O patriarcado do salário:

notas sobre Marx, gênero e feminismo”; e “Reencantando o mundo: feminismo e a política dos comuns”, além disso, buscou-se em sites especializados de notícias, bem como revisão da literatura, nacional e estrangeira e, ainda, bases de informação e fundamentos fáticos que colaborassem contextualizando e ilustrando a análise reflexiva realizada.

2. MINIBIOGRAFIA

Inicialmente, se faz necessário trazer algumas informações biográficas essenciais sobre a autora das diversas obras que dão sustentáculo ao presente trabalho que permitirão ao leitor compreender a luta feminista empreendida pela escritora em trazer à tona os inúmeros percalços enfrentados pelas mulheres ao longo da história.

De origem europeia, mais especificamente da cidade de Parma, a italiana, Silvia Federici, nascida em 1942, viveu na Itália até o ano de 1967, após isso optou em mudar-se para os Estados Unidos onde estudou filosofia na Universidade de Buffalo.

Na década de 1980, Silvia, segundo Manzoni (2023, p. 880), “trabalhou por vários anos como professora na Universidade de Port Harcourt na Nigéria e tornou-se

docente em Filosofia Política e Estudos Internacionais no New College da Universidade de Hofstra de Nova York”. Nesta mesma Universidade, onde leciona atualmente, adquiriu o título de professora emérita, coroando seu trabalho como docente.

Seus trabalhos literários, assim como seu ativismo pessoal, são marcados pela defesa das mulheres na promoção de formas de resistência e libertação e pela remuneração pelos trabalhos domésticos exercidos. “O resultado de seus estudos dá conta de que as mulheres produziram e reproduzem a principal mercadoria do capitalismo: a força de trabalho” (MANZONI, 2023, p. 881).

Além disso, é autora de inúmeros artigos, fundamentalmente, direcionados ao feminismo, ao colonialismo, a globalização, assim como de trabalhos precários e comuns. Dentre as obras mais importantes que, certamente, serão analisadas nesta abordagem crítica estão *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*, escrita em 2017 e publicada pela editora Elefante; *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*, escrita em 2019 e, também, publicada pela aludida Editora; *Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias*

atuais, escrita no mesmo ano, 2019, porém publicada por outra editora, a Boitempo; O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo, volume I, publicada em 2021, pela mesma Editora; e Reencantando o mundo: feminismo e a política dos comuns, publicada no mesmo ano, no entanto, ficando a cargo da editora Elefante sua divulgação.

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

Inicia-se o atual capítulo com a análise do livro “Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva” que foi difundido no Brasil com sua publicação no ano de 2017, talvez a obra mais famosa da filósofa, que traz como foco o movimento de libertação das mulheres, conseqüentemente, o combate a sua subordinação histórica aos homens.

Insta acrescentar que a obra faz, precipuamente, uma análise, praticamente um relato, da discriminação compulsória aplicada às mulheres desde os primórdios da sociedade capitalista e que serviram para constitui-la e reconstitui-la, reiteradas vezes, consolidando cada vez mais as diferenças sexuais existentes, e ampliando-as, para o

cumprimento das “novas funções sociais” (FEDERICI, 2017, p. 11).

Federici apregoa que confrontando a teoria defendida pelos marxistas e leninistas, as mulheres têm bastante poder social no modelo capitalista e que a ideia de que estas estão fora das relações capitalistas por desenvolverem, apenas, a função de “donas de casa” é deturpada, além disso, para a professora, a emancipação feminina não está no fato de auferirem remunerações pelo trabalho desempenhado, assemelhando-se aos homens que exerciam empregos em fábricas.

Contrariamente, Federici (2017) defende nesta obra, e em outras tantas, que o trabalho doméstico não remunerado serve como um dos pilares para o modelo capitalista, sendo, basicamente, ele o “braço” motriz da força de trabalho e, ainda, que o fato das mulheres estarem subordinadas aos homens neste padrão está ligado, de maneira intrínseca, a sua não remuneração, que se coaduna com a ideia masculina de que os salários lhes conferem poder.

Observa-se que a obra “Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva” se propõe a evidenciar a história encobrida, camuflada, omitida, desvirtuada, ou seja,

esquecida das mulheres, e de sua “reprodução na transição para o capitalismo” (FEDERICI, 2017, p. 12). Para isso, a autora ressignifica e reanalisa o processo de formação do capitalismo considerando o papel das mulheres do ponto de vista reprodutivo, bem como de força operacional essencial a consolidação de todo o procedimento.

O livro *Calibã e a bruxa* expõe, também, análises filosóficas, políticas e sociais que auxiliam na compreensão das transformações na reprodução da vida e da força de trabalho durante o período de transição para o capitalismo. A obra ‘desmistifica a natureza democrática da sociedade capitalista e a possibilidade de qualquer “troca igualitária” dentro do capitalismo’ (FEDERICI, 2017, p. 14).

Portanto, percebe-se na leitura de *Calibã e a bruxa* que Federici apresenta, e repudia, as múltiplas faces de exploração capitalista, especialmente sobre as mulheres, que se perpetuaram, e perpetuam, por mais de quinhentos anos, dizimando nossas riquezas comuns e nossos sistemas reprodutivos.

No que diz respeito ao segundo livro de Federici, que está entre os mais relevantes de seus escritos, se destaca “O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e

luta feminista”, publicado no Brasil em 2019 e dedicado a Marielle Franco, vereadora carioca defensora dos direitos humanos assassinada em 2018, na cidade do Rio de Janeiro (ALBUQUERQUE; BARBON; NOGUEIRA, 2020).

O conceito trazido por Frederici (2019a, p. 14) em seu manuscrito diz que o ponto zero

é tanto um local de perda completa quanto um local de possibilidades, pois só quando todas as posses e ilusões foram perdidas é que somos levados a encontrar, inventar, lutar por novas formas de vida e reprodução.

Vê-se, aqui, a necessidade que a autora possui de evidenciar o protagonismo das mulheres em reverter, ou tentar, as políticas de exclusão aplicadas e buscar formas de reprodução e vida, mesmo após sofrer todas as mazelas imaginadas, perdendo suas posses e, até mesmo, seus sonhos, porém sendo capazes de se reinventar, e resistir, demonstrando a “importância da reprodução tanto como garantia de sobrevivência quanto como possibilidade de resistência” (FREDERICI, 2019a, p. 15).

O Ponto Zero da Revolução aponta como necessário, ainda, na visão da filósofa, um certo distanciamento entre o feminismo que inspira, e inspirou, os movimentos feministas de tempos idos, daquele feminismo

institucionalizado, estatizado, financiado e promovido pelo capital internacional, sobretudo pela Organização das Nações Unidas (ONU). Para Federici (2019a, p. 238),

a intervenção da ONU limitou o potencial revolucionário desses movimentos, assegurando que suas agendas sociais fossem adaptadas aos objetivos do capital internacional e das instituições que o sustentam.

Outro aspecto importante abordado no livro, defendido por Federici, e que já fora destacado por ela em outras obras, assevera como o fenômeno da globalização tem potencializado a crise mundial, dado que aumenta a distância entre o que é produzido pelos países e o que é consumido por sua população, agravando, desse modo, “nossa cegueira quanto ao sangue na comida que comemos, no petróleo que usamos, nas roupas que vestimos, nos computadores com os quais nos comunicamos” (FEDERICI, 2019a, p. 317). Desta maneira, segundo ela, nos tornamos responsáveis diretos, com nossa forma de produzir, pelas mortes de outras pessoas em todo o planeta.

Por fim, é conceituado no livro o trabalho afetivo como sendo aquele que não depende de uma base material, tendo em vista que, hipoteticamente, não existem hierarquias que o diferencie, pois, aparentemente, os sujeitos envolvidos

no processo de produção são, ao mesmo tempo, produtores e criadores da riqueza. Todavia, Federici (2019a, p. 349) alerta que

o trabalho afetivo é, para os trabalhadores, uma experiência mecânica alienante realizada sob um comando direto, sendo tão vigiada, medida e quantificada em sua capacidade de produção de valor quanto qualquer forma de trabalho físico.

O terceiro livro de Federici que ora analisa-se é “Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais”, publicado no ano de 2019. Trata-se de uma obra composta por sete capítulos e seus textos que, em regra, fazem parte de artigos e ensaios já publicados pela autora em revistas, assim como há uma revisitação a obra *Calibã e a bruxa*, já analisada anteriormente.

Neste escrito, Federici (2019b, p. 22) dedica-se especialmente a dois temas: primeiramente, “na relação entre a caça às bruxas e o processo contemporâneo de cercamento e privatização de terras”. E em um segundo momento, “a relação entre a caça às bruxas e o crescente cerceamento do corpo feminino por meio da ampliação do controle estatal sobre a sexualidade e a capacidade reprodutiva das mulheres”.

Para a escritora e professora, as mulheres sempre tiveram prioridade na perseguição por parte do capitalismo, e que a capitalização da vida econômica as empobreceu, ainda, “a regulação da sexualidade e da capacidade reprodutiva delas foi a condição para a construção de formas mais rígidas de controle” (FEDERICI, 2019b, p. 22).

No seu quarto livro, já bem mais recente, publicado em 2021, denominado “O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo”, Federici, como o próprio título já indica, retoma a análise da interpretação de Marx e do capitalismo sobre a composição do valor da força de trabalho e o trabalho doméstico não remunerado que, para ela, é fator determinante na constituição daquela força, e o salário patriarcal decisivo para relegar as mulheres ao trabalho reprodutivo, conferindo aos homens o poder sobre os corpos das mulheres, assim como senhorio do seu trabalho, transformando a casa em uma extensão do chão da fábrica (FEDERICI, 2021a).

O livro, para Federici (2021a, p. 16), “revisita uma série de pontos que têm estado no centro das críticas feministas a Marx. Primeiro, a questão do “trabalho” na condição de instrumento de acumulação capitalista e terreno

do confronto entre a classe trabalhadora e o capital”. A autora critica Marx e seus seguidores por “ignorar” as mulheres quando aqueles pensaram no trabalho, apenas, como o assalariado e industrial.

Assim, argumenta Federici (2021a, p. 16) em seus escritos da obra em análise que

é pela redefinição do que constitui o trabalho que uma perspectiva feminista se mostra crucial, tornando visível uma série de atividades irreduzíveis à mecanização, que são essenciais à vida e nas quais, ainda assim, o marxismo nunca tocou.

Nota-se, portanto, a busca da filósofa, na obra em apreço, em repensar, reexaminar e refletir sobre o patriarcalismo do salário, sobre os conceitos trazidos pela esquerda marxista, principalmente no que tange as lutas de classes e o trabalho. Para além, esclarecer que o trabalho das mulheres não está adstrito a reprodução, a assistência social e afetiva no lar, sempre alheia ao capital. Assim, não se pode deixar que a esquerda eleja alguns setores da classe trabalhadora como agentes revolucionários e condenar os demais a papéis secundários (FEDERICI, 2021a).

O último trabalho a ser explorado neste momento, é o livro “Reencantando o mundo: feminismo e a política dos comuns”, também, como o anterior, publicado no Brasil em

2021, onde Federici revisita e reinterpreta conceitos de Marx sob uma perspectiva feminista, da mesma maneira retorna ao assunto dos comuns apreciado na obra “O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista”, também examinado nesta abordagem.

Apesar de haver uma revisitação em diversos pontos abordados na obra “O ponto zero da revolução”, insta mencionar que este livro - *Reencantando o mundo* – documenta os embates intensos travados entre as pessoas e povos, em todo o globo terrestre, em oposição, resistência as inúmeras formas de desapropriação de suas terras, normalmente destinadas ao agronegócio e mineração. Neste ponto a autora critica, mais uma vez, os movimentos de esquerda, dado que, segundo ela, tais lutas são vistas, pela literatura esquerdista, como meramente defensivas.

Aqui, também, Federici reexamina, ressignifica e reinterpreta as estirpes com viés marxista, direcionando-as ao pensamento feminista, especialmente no que tange ao capital, a luta de classes, a reprodução e a acumulação. Assim, em suma, percebe-se uma reafirmação dos mais abundantes e diversos assuntos trazidos pela autora nas obras que precedem a esta.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

Partindo da premissa que a importância dos direitos humanos está relacionada diretamente com a vida humana em sociedade, na medida que tem por norte a proteção da dignidade humana em caráter universal e a forma como nos relacionamos uns com os outros, destacamos a figura de Federici como uma grande expoente dos direitos humanos no mundo.

Os estudos da Filósofa são disseminados especialmente por meio de suas obras, dentre as quais destacamos “Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva”; “O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista”; “Mulheres e caça às bruxas: da Idade Média aos dias atuais”; “O patriarcado do salário: notas sobre Marx, gênero e feminismo, volume I”; “Reencantando o mundo: feminismo e a política dos comuns”.

A obra de Federici, filósofa e feminista, se traduz em metas de evolução humanitária, na medida em que a autora

denúncia, sob a sua análise, os pontos-chaves de combate a fim de alcançar o melhoramento social como um todo.

Silvia Federici nos traz um novo olhar de temas fortemente debatidos, sendo responsável por nossas reflexões sobre o papel da mulher na sociedade, e em especial perante o patriarcado, apresentando-se este como o sistema social no qual os homens, mantendo o poder primário, se destacam em funções de liderança política, alcançando assim autoridade moral, privilégio social, destaque político e controle da propriedade.

Destaca-se Federici, também, em abordagens sobre o trabalho reprodutivo, trabalho doméstico, e exploração das mulheres no capitalismo, neste ponto indo de encontro ao propagado por Marx.

Na sociedade capitalista, o trabalho de reprodução social assume a função de produzir os trabalhadores, conforme largamente debatido por Federici em sua obra. Desse modo, em suas análises sobre a forma de exploração das mulheres no capitalismo, a filósofa nos apresenta o argumento de que o serviço doméstico é, na verdade, parte do papel que as mulheres desempenham na reprodução da

força de trabalho, se distanciando, desse modo, da idealizada atividade pessoal ligada a sentimentos de afeto e cuidado.

Para a autora, tal como trazida na obra “O ponto zero da revolução”, o trabalho doméstico é o mais importante da sociedade capitalista, porque dá origem aos trabalhadores, e sem eles, não há trabalho.

Nesse sentir, sob o olhar de Federici, à mulher recai o peso do trabalho doméstico, também denominado de trabalho invisível de lavar, passar, cozinhar; associada à atividade de babá dos seus filhos, ou até mesmo suprimindo o papel do Estado de ofertar creches para as crianças, na medida em que, no seio do lar, a mulher também ocupa esse papel. Psicóloga e enfermeira do esposo quando assume também o papel de cuidado. E, de “prostituta” do marido, vez que com tantas atribuições, e cansaço decorrentes de tantas atividades, a mulher não sente prazer, resumindo-se a servir ao homem e procriar.

Assim, para a filósofa, a romantização da exploração de força de trabalho feminina é, portanto, uma das vias de exercício da opressão sobre as mulheres no sistema capitalista. Desse modo, os estudos da autora se somam ao

horizonte político a fim de fomentar a questão da classe no movimento de mulheres.

A potência crítica da obra de Silvia Federici carrega com ela a força analítica de Marx e o caráter explosivo da luta das mulheres e é a prova viva de que o marxismo feminista é um dos pontos mais altos do pensamento crítico contemporâneo.

Desse modo, é certo que a pesquisa da autora sobre a obra de Marx não tem a intenção de renegá-la, e desconhecer a sua importância. Ao revés, a filósofa nos mostra que em alguns dos seus contornos fundamentais a obra de Marx constitui um ponto de partida válido, mas que deve ser reelaborado no que Federici aponta como principal erro que é o papel do trabalho doméstico, naturalmente manipulado como fonte de exploração, perante a sociedade capitalista, enquanto resultado direto dessa forma social e fomentada por ela.

Federici tem sido instrumental no desenvolvimento do conceito teórico da reprodução sexual como uma chave para estudar as relações de classe, de exploração e dominação em contextos locais e globais, bem como no centro das formas de autonomia e dos bens comuns.

De igual modo, resultado de um minucioso trabalho de análise histórica, Calibã e a bruxa engloba dimensões de classe ao mesmo tempo que atribui notável legitimidade simbólica, política e intelectual aos grupos minoritários, a exemplo da importante abordagem feita pela autora sobre o quanto mulheres negras criam estratégias de sobrevivência e redes de relação promovendo políticas de autossuficiência.

Não obstante toda a sua importância, o fato é que sobre a autora recai críticas, em especial quanto a análise de se desvendar se suas ideias sintetizam uma evolução ou total ruptura com o pensamento marxista, bem como sob o argumento de que a subjetividade da Intelectual em sua obra, na maioria das vezes, impede um tratamento científico e objetivo da questão; sem, no entanto, desmerecer o seu empenho no importante estudo ligado a opressão da mulher relacionado ao trabalho reprodutivo e trabalho doméstico.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, A. L.; BARBON, J.; NOGUEIRA, I. Veja tudo o que se sabe sobre o assassinato de Marielle, dois anos depois. **Folha de São Paulo**, Rio de Janeiro, 14 mar. 2020. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2020/03/veja-tudo-o-que-se-sabe-sobre-a-morte-de-marielle-dois-anos-depois.shtml>, 14. Mar. 2020. Acesso em: 8 jan. 2023.

FEDERICI, S. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Elefante, 2017.

FEDERICI, S. **O ponto zero da revolução**: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista. São Paulo: Elefante, 2019a.

FEDERICI, S. **Mulheres e caça às bruxas**: da Idade Média aos dias atuais. São Paulo: Boitempo, 2019b.

FEDERICI, S. **O patriarcado do salário**: notas sobre Marx, gênero e feminismo, volume I. São Paulo: Boitempo, 2021a.

FEDERICI, S. **Reencantando o mundo**: feminismo e a política dos comuns. São Paulo: Elefante, 2021b.

FERREIRA, G. F. G. O Pensamento Sociológico de Karl Marx. **JusBrasil**, [s. l.]. Disponível em: <https://glennfelipe8384.jusbrasil.com.br/artigos/1564934484/o-pensamento-sociologico-de-karl-marx>. Acesso em: 12 jan. 2023.

MANZONI, A. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva – Silvia Federici. **Resenha Crítica**, [s. l.], 1 out. 2021. Disponível em: <https://www.resenhacritica.com.br/todas-as-categorias/caliba-e-a-bruxa-mulheres-corpo-e-acumulacao-primitiva-silvia-federici/>. Acesso em: 7 jan. 2023.

Vandana Shiva

*Rayza Ribeiro Oliveira*⁸³

1. INTRODUÇÃO

Reconhecer os Direitos da Natureza respeitando os Direitos Humanos. Essa é a base do pensamento de Vandana Shiva, cientista, feminista e ecoativista, cuja trajetória revela-se simbiótica entre a defesa da natureza e o reconhecimento dos direitos das mulheres, dos indígenas, dos pequenos agricultores e das crianças e jovens.

Defensora da biodiversidade, desde a década de 80, a ativista figura como nome de forte influência ao movimento global em prol da sustentabilidade, tendo fundado, em 1987, a organização *Navdanya* (Nove Sementes)⁸⁴ dedicada à preservação da diversidade biológica a partir do cultivo, proteção e conservação de mais de 150 bancos de sementes comunitárias e da difusão de práticas de agricultura sustentável (NAVDANYA, 2023b).

O propósito da ONG *Navdanya* reflete a dedicação e o árduo trabalho de toda a vida acadêmica e profissional de

⁸³ Doutoranda e Mestra em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes. Bolsista Capes. E-mail: rayzaribeiro.oliveira@gmail.com

⁸⁴ Para saber mais sobre a ONG *Navdanya*, acessar <http://navdanya.org>.

sua fundadora, qual seja, ser um movimento centrado na Terra e nas mulheres, liderado por agricultoras, diante da vivência e prática da filosofia da Democracia da Terra. Trata-se, portanto, da compreensão da relação ser humano-natureza como uma Família da Terra (*Vasudhaiva Kutumbakam*), partido da premissa de que não há separação entre ambos, bem como inexistente hierarquia entre espécies, culturas, gêneros, raças e crenças (SHIVA, 2015, 2019).

Infere-se, desse contexto, a visão de Shiva acerca dos Direitos da Natureza fincada nos seguintes pilares: a Terra é viva, é a Mãe de todos os vivos, e, por conseguinte, possui direitos intrínsecos a sua condição de existência; todos os seres vivos são parte de uma só Família da Terra, interligados entre si por meio da respiração, da água e da nutrição; todos os seres humanos são uma só humanidade em um só planeta, desta feita, há igualdade entre todos os seres humanos, cujas diferenças inerentes a cada um não justificam tratamentos pautados em quaisquer injustiças e discriminações; e, por fim, a Democracia da Terra compreendida por meio das Economias Vivas, Democracias Vivas e Culturas Vivas que configuram a necessidade de reciprocidade, cooperação e harmonia entre cada forma de vida para o seu próprio

sustento e manutenção das outras formas de vida (SHIVA, 2004, 2015, 2019, 2021).

A tecitura do pensamento de Vandana Shiva remonta à década de 1970, momento em que desempenhou um papel essencial no Movimento *Chipko* como uma voz ativa e inspiradora. Também conhecido como o Movimento Abraço às Árvores, foi uma mobilização ambiental significativa que emergiu na Índia nas décadas de 1970 e 1980 (SHIVA; BANDYOPADHYAY, 1986). Esse movimento tinha como objetivo principal a proteção das florestas e dos recursos naturais das atividades de desmatamento e exploração predatória, além de reivindicar os direitos das comunidades locais sobre essas áreas. O nome *Chipko* deriva da ação das mulheres abraçando as árvores para impedir sua derrubada, em uma demonstração de resistência pacífica (SHIVA, BANDYOPADHYAY, 1986; CHIPKO..., 2020, 2023).

Vandana trouxe à tona as preocupações profundas com a degradação ambiental e os impactos negativos sobre as comunidades locais e suas formas de vida, e ajudou a amplificar a mensagem do movimento, destacando como as práticas de desmatamento prejudicavam não apenas a

biodiversidade e os ecossistemas, mas também a subsistência e a cultura das populações rurais dependentes dessas áreas.

Além de sua atuação como defensora do movimento, Shiva também contribuiu para a conscientização pública sobre a importância da preservação das florestas e do meio ambiente em níveis mais amplos. Sua participação no Movimento *Chipko* não apenas contribuiu para a proteção imediata das áreas florestais, mas também inspirou uma compreensão mais profunda da interconexão entre a ecologia, a justiça social e os direitos humanos.

À vista disso, denota-se das obras de Vandana Shiva um legado muito além dos acervos acadêmico-científicos, mas uma efetiva contribuição cidadã para melhores condições de vida na Terra, mediante o paradoxo da simples e complexa compreensão de que a vida é o bem maior que deve ser assegurado a todos indistintamente, sejam da espécie humana ou não, uma vez que a perpetuação de todos os seres depende desse olhar sistêmico e igualitário.

2. MINIBIOGRAFIA

Vandana Shiva, renomada ecoativista, filósofa e autora, dedica sua vida a defender os direitos da Terra e de seus

habitantes. Nascida em 5 de novembro de 1952, em *Dehradun*, Índia, a jornada de Shiva é marcada por suas profundas contribuições para a preservação ecológica, da biodiversidade e da concretização da justiça social (THE SEEDS..., 2023; VANDANA, 2023).

A ativista traçou um percurso acadêmico de excelência culminando, em 1978, no alcance do PhD em Física Quântica pela *University of Western Ontario*, no Canadá. Antes, a pesquisadora tornou-se bacharel em Física na *Panjab University*, na Índia (THE SEEDS..., 2023). No entanto, seu caminho tomou um rumo transformador quando ela reconheceu a necessidade urgente de abordar os desafios ecológicos enfrentados pela Índia e pelo mundo.

Essa realização levou-a à fundação, em 1982, da Fundação de Pesquisa para Ciência, Tecnologia e Ecologia (RFSTE), e, em 1987, da *Navdanya*, conforme mencionado outrora. Através da *Navdanya*, Shiva atua no sentido da conservação de variedades tradicionais de sementes, do empoderamento de agricultoras locais e do enfrentamento à dominância dos organismos geneticamente modificados (OGMs) e da agricultura corporativa. Vandana também é responsável pela criação da *Bija Vidyapeeth - Earth University*,

voltada à educação para a vida sustentável e cidadania da terra (NAVDANYA, 2023a).

Um aspecto significativo do ativismo de Vandana está em seu compromisso firme com os direitos das mulheres e das comunidades indígenas. Ela consistentemente destacou a interseccionalidade das questões ambientais com a equidade de gênero e social. A defesa de Shiva abriu caminho para reimaginar a agricultura como um sistema holístico e interconectado, enfatizando a interconexão dos ecossistemas, do bem-estar humano e da diversidade cultural.

A escrita prolífica de Shiva amplificou ainda mais seu impacto. Com mais de 30 livros em seu nome, ela dissecou as consequências da agricultura industrial, criticou os efeitos prejudiciais da globalização sobre as economias locais e vislumbrou um futuro regenerativo fundamentado em princípios centrados na Terra. Sua obra *Staying Alive* (1988) desafiou os sistemas patriarcais e orientados pelo lucro que perpetuam a degradação ambiental, enquanto *Earth Democracy* (2005) propôs uma mudança radical em direção a um mundo mais inclusivo e justo.

Como crítica contundente dos monopólios

corporativos sobre sementes e recursos, a defesa de Shiva estende-se para além das fronteiras da Índia. Ela participou de diálogos globais, advogando pela sustentabilidade, justiça climática e pelos Direitos da Natureza em fóruns e conferências internacionais. Sua visão de Democracia da Terra promove um mundo onde todos os seres, humanos e não humanos, compartilham direitos iguais, promovendo uma convivência harmoniosa que transcende a exploração.

Em reconhecimento ao seu compromisso com a promoção de direitos, Vandana Shiva foi honrada com prêmios, incluindo o Prêmio *Right Livelihood* (1993) e o Prêmio *Sydney Peace* (2010) (THE SEEDS..., 2023; VANDANA, 2023). Seu legado continua a inspirar indivíduos, comunidades e governos a abraçar uma relação mais harmoniosa com o planeta. A vida e o trabalho de Vandana Shiva exemplificam o poder de um indivíduo em catalisar mudanças transformadoras e cultivar um testemunho de resiliência ecológica, justiça social e sabedoria centrada na Terra.

3. PRINCIPAIS OBRAS E CONCEITOS

A trajetória intelectual de Vandana Shiva é marcada por uma

série de obras que exploram com profundidade as interconexões entre questões ambientais, justiça social e direitos humanos. São mais de trinta obras lançadas e diversos artigos publicados. Suas contribuições, cinco delas organizadas aqui em ordem cronológica, delineiam uma jornada de pensamento comprometido com a preservação da Terra e a promoção de uma sociedade mais equitativa e sustentável.

Em *Staying Alive* (1988), Shiva traça um vínculo crucial entre a opressão das mulheres, a exploração da natureza e o desenvolvimento não sustentável. Ela destaca o papel central das mulheres como cuidadoras da Terra e da comunidade, enfatizando como a marginalização das mulheres contribui para a degradação ambiental. Nesta obra, ela apresenta uma abordagem pioneira do ecofeminismo, estabelecendo a base para suas futuras explorações (SHIVA, 1988; DEVI, 2020; GRAHAM, 1996).

Em *Ecofeminism* (1993), Shiva e Maria Mies exploram a interligação entre a opressão das mulheres e a exploração ambiental. Elas revelam como o sistema patriarcal e capitalista explora tanto as mulheres quanto a natureza, e como a resistência ecofeminista pode oferecer uma

alternativa transformadora. A obra introduz conceitos fundamentais, como *monocultures of the mind* e destaca a importância de uma perspectiva interseccional (MIES, SHIVA, 1993; GRAHAM, 1996; SHIVA, 2004).

Já em *Earth Democracy: Justice, Sustainability and Peace* (2005), Shiva propõe o conceito de *Earth Democracy*, que reconhece os direitos intrínsecos da Terra e de todas as formas de vida. Ela argumenta que a justiça social e a justiça ambiental estão interligadas e oferece uma visão de uma sociedade baseada na sustentabilidade, equidade e respeito pela diversidade, desafiando os paradigmas dominantes e promovendo a transformação sistêmica (SHIVA, 2005, 2015, 2019, 2021).

Na obra *Making Peace with the Earth: Beyond Resource, Land and Food Wars* (2013), Vandana examina a luta pela terra, recursos e alimentos em um mundo marcado pela competição e exploração. Ela defende uma abordagem de paz com a Terra, que envolve respeitar os limites da natureza, promover a soberania alimentar e valorizar as contribuições das comunidades locais. Shiva reforça sua crença na importância de sistemas baseados na diversidade e na regeneração (SHIVA, 2012; MATHUR, 2014).

Em *Terra Viva: My Life in a Biodiversity of Movements* (2022), uma das mais recentes obras de Shiva, a filha do movimento *Chipko* revisita sua trajetória na luta pela sustentabilidade desde aquela movimentação social de mulheres jovens abraçando árvores por causas ecológicas, em meados de 1970, na Índia, até os dias atuais, perpassando o contexto da pandemia do Covid-19. Trata-se de obra autobiográfica, cuja riqueza de detalhes de suas experiências demarca um relato de uma defensora pela preservação de sementes e dos recursos naturais, pela conservação da natureza e responsável pelo enfrentamento do pensamento dominante das corporações multinacionais (SHIVA, 2022).

Ao se examinar as principais obras de Vandana Shiva, em ordem cronológica, é possível perceber a evolução e a coesão de seu pensamento. Ela constrói uma narrativa interligada que destaca a interdependência entre as questões ambientais, sociais e de direitos humanos, desafiando paradigmas convencionais e oferecendo um caminho em direção a um mundo mais justo, equitativo e harmonioso.

4. IMPORTÂNCIA PARA O CAMPO DOS DIREITOS HUMANOS

O pensamento de Vandana Shiva emerge como uma voz eloquente na defesa dos direitos humanos, interligando suas obras acadêmico-literárias e pensamentos intrincados em uma sinfonia de conscientização e mudança de paradigmas. Seus escritos não apenas capturam a urgência das questões ecológicas, mas também tecem uma narrativa que transcende as fronteiras das preocupações ambientais, envolvendo-se profundamente com a promoção dos direitos humanos e sociais.

Ao percorrer as obras *Staying Alive* (1988) e *Earth Democracy* (2005), testemunha-se a habilidade singular de Shiva de entrelaçar a conservação da biodiversidade com a defesa dos direitos humanos. Ela adentra o coração das monoculturas que prejudicam a Terra, desvendando como essas práticas afetam desproporcionalmente as comunidades marginalizadas e os vulneráveis. A interligação entre degradação ambiental e injustiça social se torna vívida em sua escrita, reforçando que a luta por um ambiente saudável é inextricável da luta por justiça e equidade (SHIVA, 1988, 2015, 2019, 2021; DEVI, 2020).

Nesse viés, na obra *Ecofeminism* (1993), uma colaboração entre Vandana Shiva e Maria Mies, são

exploradas as interconexões entre a opressão das mulheres e a degradação ambiental, destacando como esses dois problemas estão entrelaçados e reforçam um ao outro. As autoras ecofeministas argumentam que a exploração da natureza e a exploração das mulheres compartilham raízes semelhantes no paradigma dominante de exploração, controle e dominação (DEVI, 2023; GRAHAM, 1996). Elas criticam o sistema capitalista patriarcal que subjuga tanto as mulheres quanto a natureza, explorando recursos naturais de forma insustentável em busca de lucro e poder. Esse sistema, segundo as autoras, leva à exploração dos trabalhos não remunerados das mulheres e à degradação do meio ambiente.

As referidas pensadoras também introduzem a ideia de que as mulheres têm uma conexão especial com a natureza devido aos papéis históricos e culturais atribuídos a elas como provedoras e cuidadoras. Essa conexão é vista como uma base para a resistência ecológica e social, com as mulheres desempenhando um papel central na defesa dos direitos humanos e da sustentabilidade ambiental (SHIVA, 2004).

O ecofeminismo de Shiva e Mies propõe uma

mudança fundamental na forma como a sociedade se relaciona com a natureza e com as mulheres. Elas argumentam que a justiça social e a justiça ambiental estão entrelaçadas e que uma abordagem holística é necessária para enfrentar os desafios globais. Elas defendem a necessidade de uma economia baseada na sustentabilidade, que valorize o trabalho das mulheres e respeite os limites da Terra (SHIVA, 2004; GRAHAM, 1996).

Por sua vez, em sua exploração das *Monocultures of the Mind* (1993), Vandana Shiva destaca como a disseminação hegemônica de ideias limitadas prejudica os direitos humanos fundamentais, como o direito à informação, à liberdade de pensamento e à diversidade cultural. Assim como a monocultura agrícola empobrece a biodiversidade e torna os ecossistemas vulneráveis, as monoculturas da mente empobrecem a riqueza do pensamento humano e tornam as sociedades vulneráveis a uma compreensão limitada e estreita do mundo (SHIVA, 1993; ARAÚJO, SÁ, ALMEIDA, 2020; SOUZA, 2018).

Ela alerta para os perigos de uma narrativa única, que restringe a compreensão e perpetua sistemas de opressão. Através de seus escritos, Vandana nos convida a questionar

a dominância das monoculturas de pensamento, enxergando a conexão intrínseca entre o respeito pela pluralidade de vozes e a garantia dos direitos humanos. Shiva argumenta ainda que as monoculturas da mente resultam de forças globais, como a mídia, a indústria, as instituições educacionais e os poderes políticos, que promovem um conjunto restrito de ideias, muitas vezes em benefício de interesses corporativos e agendas hegemônicas, o que pode ocasionar na supressão de conhecimentos indígenas, culturas locais e perspectivas divergentes, impedindo a livre troca de informações e limitando o potencial criativo e inovador das sociedades (SHIVA, 1993; ARAÚJO, SÁ, ALMEIDA, 2020; SOUZA, 2018).

Essa limitação do pensamento pode levar a consequências negativas, incluindo a perpetuação de desigualdades sociais, degradação ambiental e injustiça. Shiva sugere que a diversidade de conhecimentos e perspectivas é essencial para enfrentar os desafios complexos do mundo contemporâneo, incluindo as questões ambientais, sociais e políticas. Ela defende a necessidade de cultivar uma *Polyculture of the Mind*, na qual uma variedade de perspectivas e vozes é valorizada, permitindo a compreensão profunda

dos problemas e a criação de soluções mais abrangentes e sustentáveis (SHIVA, 1993; ARAÚJO, SÁ, ALMEIDA, 2020; SOUZA, 2018).

É nessa toada que, em *Earth Democracy* (2005), Shiva expande essa teia de pensamento para um nível global ao propor uma visão ousada e transformadora, na qual os direitos da Terra e dos seres humanos estão intrinsecamente entrelaçados. Essa ecologia de direitos ressoa com a base dos direitos humanos, reafirmando que todos merecem um ambiente saudável, nutrição adequada e acesso a recursos essenciais. Shiva desafia o paradigma dominante que coloca os interesses corporativos acima dos direitos das pessoas e da natureza, inspirando um movimento em direção a uma democracia verdadeira, onde a voz da Terra e das comunidades marginalizadas é amplamente ouvida (SHIVA, 2005, 2015, 2019, 2021).

Shiva critica a visão convencional que considera a Terra e a natureza como recursos a serem explorados sem limites, defendendo, em vez disso, uma ética de respeito pela Terra e suas formas de vida⁸⁵. Ela argumenta que, assim

⁸⁵ Para Vandana Shiva (2016), há uma guerra contra a Mãe Terra em detrimento do desenvolvimento econômico. Nesse sentido, convém acessar o artigo de Vandana Shiva para o Instituto Humanitas Unisinos.

como se luta por direitos humanos, deve-se lutar pelos direitos da Terra e das comunidades marginalizadas que dependem dela. A autora também enfatiza a importância de comunidades locais e conhecimentos indígenas na busca por soluções para os problemas globais, acreditando, portanto, que a sabedoria ancestral é uma fonte valiosa de *insights* para a construção de uma sociedade mais equilibrada e saudável (MATHUR, 2014; SHIVA, 2015, 2019).

Além disso, Vandana aborda as consequências do avanço do capitalismo global e das corporações multinacionais. Ela explora como a busca incessante por lucro e crescimento tem levado à degradação ambiental, à exploração das pessoas e à perda de diversidade cultural. A *Earth Democracy* oferece uma alternativa a esse paradigma, promovendo sistemas econômicos baseados na sustentabilidade, justiça social e respeito pela biodiversidade.

Ao contemplar as obras de Shiva, torna-se evidente que suas palavras transcendem a academia e a teoria. Ela oferece um chamado à ação, uma provocação para um engajamento mais profundo com as complexidades do nosso mundo. Ela nos convida a considerar como as escolhas individuais e coletivas impactam não apenas o

ambiente, mas também os direitos humanos de todas as pessoas.

Em suma, Vandana Shiva emerge como uma pensadora multifacetada, cujas palavras e ações se entrelaçam em prol da justiça ambiental e dos direitos humanos. Seus escritos transcendem os limites dos temas isolados, tecendo uma tapeçaria que une a conservação da Terra com a promoção da equidade social. Ao abraçar sua visão, encontramos uma inspiração para transformar a maneira como percebemos nosso papel no mundo e a importância de defender não apenas o nosso ambiente, mas também os direitos fundamentais de todos os seres humanos.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. E.; SÁ, M. J. R.; ALMEIDA, M. C. Para Resistir à Monocultura da Mente: Uma ode aos Saberes Indígenas.

Educação em Revista, v. 36, 2020. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/edur/a/QsnXTXrT5m6jVjDxhGjgsGm/?lang=pt>. Acesso em: 30 ago. 2023.

CHIPKO Movement of Garhwal Himalaya, India. **Uttarakhand**

Biodiversity Board, [s. l.], 2023. Disponível em:

https://sbb.uk.gov.in/files/Documents/chipko_movt.pdf.

Acesso em: 27 ago. 2023.

CHIPKO Movement: History, Causes and Importance.

Everything about Chipko andolan with its objectives and importance. **Earth Reminder for Everyone**, [s. 4], 2020. Disponível em: <https://www.earthreminder.com/chipko-movement-history-causes-importance/>. Acesso em: 27 ago. 2023.

DEVI, D. U. Staying Alive: Women, Ecology and Development, an Eco-feminist Perspective by Vandana Shiva. **Ecocritical Focus Issue**, v.9, n.2, jul. 2020, p. 68-72. Disponível em: <https://www.ijells.com/wp-content/uploads/2020/08/July-2020-Corrected-.pdf#page=68>. Acesso em: 29 ago. 2023.

GRAHAM, H. R. Maria Mies'and Vandana Shiva's Ecofeminism. **Women in Action**, n. 1, 1996. Disponível em: https://feministarchives.isiswomen.org/isispub/wia/wia1996-1/WIA19961_10EcoFeminism.pdf. Acesso em: 29 ago. 2023.

MATHUR, P. Making peace with the earth: beyond resource, land and food wars-By Vandana Shiva. **The South Asianist Journal**, v. 3, n. 1, 2014. Disponível em: <http://www.southasianist.ed.ac.uk/article/view/1056>. Acesso em: 30 ago. 2023.

MIES, M.; SHIVA, V. **Ecofeminism**. New York: 05 critique influence change, 1993.

NAVDANYA. **Bija Vidyapeeth – Earth University**. 2023a. Disponível em: <http://navdanya.org/earth-university/earth-university>. Acesso em: 27 ago. 2023.

NAVDANYA. **Conserving diversity and reclaiming commons**, 2023b. Disponível em: <http://navdanya.org/index.php>. Acesso em: 22 ago. 2023.

SHIVA, V.; BANDYOPADHYAY, J. The Evolution, Structure, and Impact of the Chipko Movement. **Mountain Research and**

Development, v. 6, n. 2, 1986, p. 133-142. JSTOR. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/3673267>. Acesso em: 27 ago. 2023.

SHIVA, Vandana. A verdadeira guerra contra a mãe Terra. **IHU Unisinos**, São Leopoldo, 2016. Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/562017-a-verdadeira-guerra-contra-a-mae-terra-artigo-de-vandana-shiva>. Acesso em: 29 ago. 2023.

SHIVA, V. **Earth Democracy: Connecting Rights of Mother Earth to Human Rights and Well-being of All**. Dehradun: Navdanya, 2021. Disponível em: <http://navdanya.org/earth-university/connecting-rights-of-mother-earth>. Acesso: 20 ago. 2023.

SHIVA, V. Earth Democracy: Sustainability, Justice and Peace. **Buffalo Environmental Law Journal**, v. 26, n. 1, 2019, p. 1-15. Disponível em: <https://digitalcommons.law.buffalo.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1238&context=belj>. Acesso em: 20 ago. 2023.

SHIVA, V. **Earth Democracy: Justice, Sustainability, and Peace**. [s. l.]: North Atlantic Books, 2015. Disponível em: <https://www.ecobooks.com/books/earthdemocracy.htm>. Acesso em: 22 ago. 2023.

SHIVA, V. La mirada del ecofeminismo (tres textos). **Polis Revista Latinoamericana**, n. 9, 2004. Disponível em: <https://journals.openedition.org/polis/7270>. Acesso em: 29 ago. 2023.

SHIVA, V. **Making Peace with the Earth: Beyond Resource, Land and Food Wars**. London: Pluto Press, 2012.

SHIVA, V. **Monocultures of the Mind: perspectives on**

biodiversity and biotechnology. London: Zed Books, 1993.

SHIVA, V. **Staying alive:** women, ecology and development. Berkeley: North Atlantic Books, 1988.

SHIVA, V. **Terra Viva:** my life in a biodiversity of movements. White River Junction: Chelsea Green, 2022.

SOUZA, R. S. Transhumanismo e revolução verde: monoculturas da mente?. **Revista Epistemologias do Sul**, v. 2, n. 2, 2018, p. 132-143. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/epistemologiasdosul/article/view/1297/1564> Acesso em: 27 ago. 2023.

THE SEEDS of Vandana Shiva. Sobre Vandana Shiva. **Vandana Shiva Movie**. 2023. Disponível em: <https://vandanashivamovie.com/vandana-shiva/about-vandana-shiva/> Acesso em: 28 ago. 2023.

VANDANA Shiva. Física e ecoativista. **Fronteiras**. 2023 Disponível em: <https://fronteiras.com/descubra/pensadores/exibir/vandana-shiva>. Acesso em: 20 ago. 2023.



ISBN: 978-65-00-89580-3

CD



9 786500 895803